

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR

N.º 25, DE 2021

(Do Poder Executivo)

MSC 182/2021

OF 309/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 3.627, de 19 de agosto de 2015, que renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Pedreira para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Pedreira, Estado de São Paulo.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, Portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 466, de 18 de março de 2015 - Associação Comunitária Farroupilha, no município de Pelotas - RS;

2 - Portaria nº 468, de 5 de junho de 2015 - Associação Comunitária, Beneficente, Artística e Cultural Guaraniense de Rádio e TV, no município de Guarani - MG;

3 - Portaria nº 470, de 30 de abril de 2015 - Associação Comunitária dos Moradores e Amigos do Bairro Granja Aurimar, no município de Piraúba - MG;

4 - Portaria nº 744, de 10 de junho de 2015 - Associação Cultural Desportiva de São Bento, no município de São Bento - MA;

5 - Portaria nº 2.952, de 30 de julho de 2015 - Associação Cultural Comunitária Joanopolense, no município de Joanópolis - SP;

6 - Portaria nº 2.975, de 30 de julho de 2015 - Associação e Movimento Comunitário Rádio Paz Serrana FM, no município de Lages - SC;

7 - Portaria nº 3.589, de 19 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Cantagalense de Radiodifusão, no município de Três Rios - RJ;

8 - Portaria nº 3.627, de 19 de agosto de 2015 - Associação Cultural Comunitária de Pedreira, no município de Pedreira - SP;

9 - Portaria nº 3.863, de 28 de agosto de 2015 - Associação Comunitária Educativa de Piedade, no município de Piedade - SP;

10 - Portaria nº 6.163, de 1º de dezembro de 2015 - Associação Calmonense, no município de Miguel Calmon - BA;

11 - Portaria nº 81, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição, no município de Pereiras - SP;

12 - Portaria nº 84, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Palmares de Radiodifusão, no município de Palmares - PE;

13 - Portaria nº 92, de 1º de fevereiro de 2016 - Rancho Verde Viva - RVV, no município de Salgueiro - PE;

14 - Portaria nº 101, 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba', do Município de Porangaba e Adjacências, no município de Porangaba - SP;

15 - Portaria nº 116, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação José Leite de Oliveira, no município de São José de Piranhas - PB;

- 16 - Portaria nº 144, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá, no município de Glória do Goitá - PE;
- 17 - Portaria nº 152, de 1º de fevereiro de 2016 - Fundação de Assistência Social de Cabaceiras, no município de Cabaceiras - PB;
- 18 - Portaria nº 156, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão, no município de Itanhandu - MG;
- 19 - Portaria nº 251, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social - Palestina, no município de Palestina - SP;
- 20 - Portaria nº 520, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Radiodifusão Sintonia Carmo de Minas FM, Zelia Coli Junqueira, no município de Carmo de Minas - MG;
- 21 - Portaria nº 684, de 9 de maio de 2016 - Associação de Difusão Comunitária de Ouro Verde, no município de Ouro Verde - SP;
- 22 - Portaria nº 687, de 10 de maio de 2016 - Sociedade de Assistência ao Idoso e Comunidades de Porteiras - SAICP, no município de Porteiras - CE;
- 23 - Portaria nº 689, de 9 de maio de 2016 - Fundação Santa Rita de Cássia dos Impossíveis - FSRCDI, no município de Teixeira - PB;
- 24 - Portaria nº 690, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Serrazulense, no município de Serra Azul - SP;
- 25 - Portaria nº 753, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Itaquerê de Comunicação de Nova Europa - ITA, no município de Nova Europa - SP;
- 26 - Portaria nº 764, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária dos Radiodifusores e Movimento Popular de Rádio Comunitária de Pedro Leopoldo, no município de Pedro Leopoldo - MG;
- 27 - Portaria nº 767, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Rádio Monte Sinai FM, no município de Garanhuns - PE;
- 28 - Portaria nº 770, de 9 de maio de 2016 - Associação Vale do Araguaia de Desenvolvimento Artístico/Cultural, no município de São Miguel do Araguaia - GO;
- 29 - Portaria nº 774, de 9 de maio de 2016 - Sociedade de Ação Comunitária Canaã, no município de Três Marias - MG; e
- 30 - Portaria nº 900, de 9 de maio de 2016 - Rádio Clube da Vida - Vida FM, no município de Jussara - GO.

Brasília, 29 de abril de 2021.

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006807/2013-45, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária de Pedreira, inscrita no CNPJ nº 01.585.086/0001-24, explore pelo prazo de dez anos a partir de 22 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedreira, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7573/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 3627, de 19 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

PORTARIA Nº 3627/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.006807/2013-45 e nº 53830.001941/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PEDREIRA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pedreira / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 19/08/2015, às 18:46, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0644912** e o código CRC **3DD2C93B**.



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 309/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro-Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias n^{os} 466, 468, 470, 744, 2.952, 2.975, 3.589, 3.627, 3.863 e 6.163, de 2015; 81, 84, 92, 101, 116, 144, 152, 156, 251, 520, 684, 687, 689, 690, 753, 764, 767, 770, 774 e 900, de 2016.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 53000.056215/2011-11

SEI nº 2535667

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447

CEP 70150-900 Brasília/DF - <https://www.gov.br/planalto/pt-br>



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36237/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.006807/2013-45.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4688097** e o código CRC **E056E727**.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Processo de Outorga nº 53830.001941/1998

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 006807/2013-45
SEAPASCE
14/02/2013 09:28

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Associação Cultural Comunitária de Pedreira**, sediada na localidade de **São Paulo/SP**, tem validade até 22/11/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 8 de fevereiro de 2013.


NATALIA FROEMMING
Chefe de Serviço



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 541/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Renovação de Outorga**

Referência: Processo nº 53830.001941/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A presente Nota Técnica visa tratar da não renovação da outorga concedida à **Associação Cultural Comunitária de Pedreira**, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de ~~São Paulo/SP~~, em virtude do não cumprimento do disposto no subitem 20.2 da Norma nº 01/2011. *Pedreira*

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à **Associação Cultural Comunitária de Pedreira** para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 22/11/2012.

3. Ocorre que até a presente data não constatamos em nosso banco de dados requerimento dessa entidade no sentido de renovar sua outorga, restando comprovada a sua falta de interesse em permanecer executando o serviço.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto e, considerando a previsão contida no parágrafo único do artigo 6º, da lei 9.612/98, de 19 de fevereiro de 1998, no artigo 36 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto 2.615, de 03 de junho de 1998 e no item 20 da Norma 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, opinamos pela não renovação da outorga concedida à **Associação Cultural Comunitária de Pedreira** e pelo encaminhamento de ofício à entidade comunicando da decisão.

À consideração superior.

Brasília, 8 de março de 2013.



NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Expeça-se ofício à entidade.

Brasília, 8 de março de 2013.



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
Telefone: (61) 3311-6281

Ofício nº 832 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 8 de março de 2013.

Ao Senhor

Representante Legal

Representante Legal da Associação Cultural Comunitária de Pedreira
Rua Siqueira Campos, nº 175 Centro.
13920-000 São Paulo – SP

ASSUNTO: Renovação de Outorga

REFERÊNCIA: Processo nº 53830.001941/1998

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista que a **Associação Cultural Comunitária de Pedreira**, entidade autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **São Paulo/SP**, não manifestou, até a presente data, interesse em renovar sua outorga, e considerando que a autorização se expirou em 22/11/2012, informamos que essa coordenação opinou pela não renovação da outorga para um novo período, nos termos da Nota Técnica nº 541/2013/CGRC/SCE-MC, que segue anexa a este ofício.

2. Assim, fica V.Sa. notificada da abertura do processo em referência, oportunidade em que fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para que esta entidade, se for do seu interesse, apresente manifestação.

OBSERVAÇÃO: No expediente de resposta deverão ser mencionados o número do(s) processo(s) e o Número deste Ofício de Exigência.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



LDE 42 53000.006807/13 exi 06

Associação Cultural Comunitária de Pedreira

CNPJ 01.585.086/0001-24

Fone: (19) 3852-4514 / Fax: (19) 3893-2245.
e-mail: boanovafm@yahoo.com.br

Rua Siqueira Campos, 175 - centro - CEP 13920-000 - PEDREIRA - SP

Pedreira, 21 de Março de 2013.

Ao

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Depto de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", 3º andar

Edifício anexo Ala Oeste – Sala 300.

Brasília-DF

70.044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 015111/2013-18

SEAPA/SCE

02/04/2013-15:19

A/C Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia – Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Resposta ao Ofício 832/2013/CGRC-MC – Processo nr 53830.001941/1998.

Ilmo. Senhor Samir,

Em primeiro gostaríamos de pedir sinceras desculpas pelo atraso para pedido de nossa Renovação de Outorga. Isso se deu devido ao motivo de nosso secretário ter passado problemas de saúde e o fato passou despercebido por nós da entidade. Por favor, aceite nossas sinceras desculpas.

Assim aproveitamos para manifestar nosso desejo de Renovação da Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa localidade. E vimos por meio deste requerer a renovação de nossa Outorga a fim de que continuemos nossos trabalhos dentro do que é exigido por Lei.

Sem mais, agradecemos a atenção e desde já, colocamo-nos à inteira disposição para esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

No aguardo de breve atendimento, despedimo-nos cordial e mui,

Atenciosamente,



José Augusto Mendonça
Presidente

SEABC
134.4



60.1
170.1
010.4
005.1

Granja Nobre Maia –
Comunidade Comunitária
13000-000 - GRC-MC –
/1998.
RELAÇÕES
Comunicação Eletrônica
de Serviços
bloco R,
sala 300.
Brasília – DF

A.R.



Destinatário
A/C Sr. Samir Amanc
Coordenador-Geral de F
Resposta ao Ofi 832/
Processo nr 53830.0019
MINISTÉRIO DAS COM
Secretária de Serviços d
Departamento de Outorg
Esplanada dos Ministéri
Edifício Anexo Ala Oeste
70044-900

 **REGISTRADO URGENTE**
REGISTERED PRIORITY

AR PESO / WEIGHT (kg)
0023

RA 22878897 7 BR





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2158/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga

Referência: Processo de renovação nº 53000.006807/2013
Processo de Outorga nº 53830.001941/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da renovação da outorga concedida à **Associação Cultural Comunitária de Pedreira** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Paulo / SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual;

IV. Cópia atualizada do Estatuto Social consolidado, constando todas as modificações que, por ventura, tenha sofrido durante o período de vigência da outorga;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no

Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

VII. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “g”, da Norma nº 01/2011;

VIII. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea “f.1”, da Norma nº 01/2011;

IX. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f.2”, da Norma nº 01/2011;

X. Comprovante de residência de todos os dirigentes associativos, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “k” da Norma nº 01/2011;

XI. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea “a” do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Certidão que comprove a regularidade fiscal da entidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do local onde está sediada.

c. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

XII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora;

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

4. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 13 de agosto de 2013.



Eliane Rodrigues
ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Administradora

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2158/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 13 de agosto de 2013.

Samir Amândo Granja Nobre Maia
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenadora-Geral de Serviço Radiodifusão Comunitária
Substituta
Matrícula: 1366009



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 44 39 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 13 de agosto de 2013.

Ao (À) Senhor(a)

REPRESENTANTE LEGAL

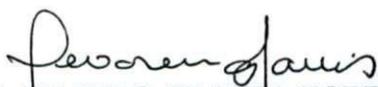
Representante Legal da Associação Cultural Comunitária de Pedreira
Rua Siqueira Campos, nº 175, Centro
13.920-000 São Paulo / SP.

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.006807/2013.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.006807/2013, que trata da renovação da outorga concedida a esta entidade para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **São Paulo / SP**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2158/2013, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.
2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Coordenadora-Geral de Serviço Radiodifusão Comunitária
Substituta
Matrícula: 1366009

CGRC



ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PEDREIRA

CNPJ – 01.585.086/0001-24

FONE 3852-4514 EMAIL: radioboanovafm@bol.com.br
Rua: Siqueira Campo, 175 – Centro – CEP 13920-000 – Pedreira



Pedreira, 16 de setembro de 2013.

Intemp

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 055699/2013-34

SEAPA/SCE

20/09/2013-08:50

Ao

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", 3º andar
Brasília-DF
70.044-900

A/C Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia – Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Resposta ao Ofício 4439/2013/CGRC-MC – Referente ao Processo de renovação nº 53000.006807/2013 – Processo de Outorga nº 53830.001941/1998. e resposta à Nota Técnica nº2158/2013/CGRC/SCE-MC

Ilmo. Senhor Samir,

Segue toda documentação solicitada por vossa senhoria nos documentos acima mencionados, tendo em vista o atendimento da Portaria nº197 de 1/7/2013 na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº01/2011.

Segue anexa cópia da nossa solicitação datada de 21 de março 2013: Resposta ao Ofício 832/2013/CGRC-MC – Processo nr 53830.001941/1998. Mais nosso atual pedido reforçando nossa intenção de continuarmos nossos trabalhos de radiodifusão comunitária, datado de 16 de setembro 2013.

Segue anexa também, ata da assembléia geral extraordinária da associação cultural comunitária de pedreira, realizada dia 12 de abril de 2013, tratando da substituição do supervisor geral da ACCP que acontecera em caráter emergencial, conforme solicitação protocolada, anexa à mesma ata.

Sem mais, agradecemos a atenção e desde já, colocamo-nos à inteira disposição para esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

No aguardo de breve atendimento, despedimo-nos cordial e mui,

Atenciosamente,


José Augusto Mendonça
Presidente

*Seane
130*



Associação Cultural Comunitária de Pedreira

CNPJ 01.585.086/0001-24

Fone: (19) 3852-4514 / Fax: (19) 3893-2245.
e-mail: boanovafm@yahoo.com.br

Rua Siqueira Campos, 175 - centro - CEP 13920-000 - PEDREIRA - SP

MICROFILME Nº

FLS. 02

RUBRICA

REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP

13621

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PEDREIRA, REALIZADA DIA 22 DE JULHO DE 2.012.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, às vinte horas, à Rua Siqueira Campos, Nº. 175, na cidade de Pedreira – SP, reuniram-se os membros da diretoria executiva da Associação Cultural Comunitária de Pedreira, juntamente com associados, com a finalidade de tratarem a ordem do dia: Prestação de contas, e eleição da nova diretoria. A reunião foi iniciada pelo presidente Geraldo Luiz Nalon, o qual agradeceu a presença de todos, dirigindo as Orações iniciais. Estavam presentes alguns dos membros da atual Diretoria Executiva e ainda associados com poder de voto, num total de 23 (vinte e três) presentes. Foi feita a prestação de contas e algumas considerações pelo tesoureiro, Senhor Marcelo Cesar Dantas Celloto, não havendo questionamentos até então. Posteriormente, a palavra fora entregue novamente ao Senhor Presidente, Geraldo Luiz Nalon. Em seguida, o mesmo explicou detalhadamente o objetivo desta assembléia, tendo em vista o vencimento do mandato desta diretoria em 22 de Julho do corrente ano, conforme estatuto social. Logo após, a palavra foi passada para o presidente interino – Senhor Marcos Luiz Catin – o qual conduziu a reunião e a votação. O Senhor Marcos explicou como seria a votação e as cédulas foram entregues aos presentes para iniciarmos a votação. Depois disso, foi feita a apuração dos votos e, por unanimidade, a diretoria foi eleita, com mandato de dois anos, ou seja, até 22 de Julho de 2.014, sendo empossada, ficando assim composta:

DIRETORIA

- | | | |
|---------------------------|---|-------------------------------|
| ✓ Presidente | - | José Augusto Mendonça |
| ✓ Vice-presidente | - | Geraldo Castelani |
| ✓ 1º Tesoureiro | - | João Carlos de Andrade Junior |
| ✓ 2º Tesoureiro | - | Edevilson Carlos Galani |
| ✓ 1º Secretário | - | Marcos Luiz Catin |
| ✓ 2º Secretário | - | Fernando Roberto Marinelli |
| ✓ Supervisão geral | - | Padre Adriano Broleze |
| ✓ 1º Suplente | - | Oderaldo Castelani |
| ✓ 2º Suplente | - | Geraldo Luiz Nalon |

CONSELHO FISCAL

- ✓ **Luis Aparecido Zamboni;**
- ✓ **Paulo Roberto Defendi;**
- ✓ **Oscar Reginaldo Geremias**
- ✓ **Adilson José Dorigate (1º suplente);**
- ✓ **Reginaldo Benedito da Rosa (2º suplente);**
- ✓ **Antônio Aparecido Pinheiro (3º suplente).**

Em seguida, o presidente interino da Assembléia entregou a palavra para o presidente eleito – Senhor José Augusto Mendonça – que, após uma salva de palmas, ainda fez algumas considerações pertinentes e pediu a todos os associados presentes que nos ajudassem a cumprir o mandato estipulado, dando sugestões, idéias e participando realmente dos trabalhos desta associação.



Associação Cultural Comunitária de Pedreira

CNPJ 01.585.086/0001-24

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

PEDREIRA - SP

Fone: (19) 3852-4514 / Fax: (19) 3893-2245.
e-mail: boanovafm@yahoo.com.br

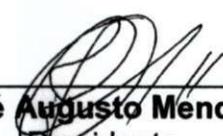
MICROFILME Nº

Rua Siqueira Campos, 175 - centro - CEP 13920-000 - PEDREIRA - SP

Comunicações
13621
RUBRICADO

Não havendo nada mais a tratar, o Senhor presidente José Augusto Mendonça convocou os novos diretores para reunião agendada conforme calendário de datas, às 20h00min no mesmo local. O Sr. José Augusto Mendonça novamente agradeceu a presença de todos e eu – Marcos Luiz Catin – lavrei a respectiva ata que, após lida, foi aprovada por todos os presentes, conforme lista de presença. Pedreira, 22 de julho de 2.012.

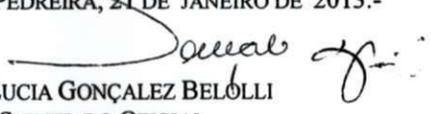
CARTÓRIO
PEDREIRA/SP


José Augusto Mendonça
Presidente



**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PEDREIRA/SP.
RUA ANTONIO PEDRO, 445 - CENTRO - PEDREIRA/SP - CEP 13920-000 - FONE/FAX (19) 3893.6755**

CERTIFICO E DOU FÉ, QUE O PRESENTE TÍTULO FOI **PROTOCOLADO** EM 08 DE JANEIRO DE 2013, **MICROFILMADO** HOJE SOB Nº **13621**, E AVERBADO À MARGEM DO **REGISTRO** Nº **6726**, EM MICROFILME Nº **6726**.- PEDREIRA, 21 DE JANEIRO DE 2013.-


VERA LUCIA GONÇALEZ BELOLLI
SUBSTª DO OFICIAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Pedreira - SP
Laurence Yuri Sabbag Silva
Oficial
Rua Antônio Pedro, 445 - Centro - F (19) 3893.6755

OFICIAL	R\$ 30,26
MICROFILME	R\$ 2,08
PÁG. ADIC.	R\$ 1,87
ESTADO	R\$ 9,73
I.P.E.S.P.	R\$ 7,21
SINOREG	R\$ 1,81
TRIBUNAL	R\$ 1,81
TOTAL	R\$ 54,77
SELOS ESTADUAIS E T.A.S.J.	
PAGOS POR VERBA.	



Associação Cultural Comunidade de Pedreira

CNPJ 01.585.086/0001-24

Fone: (19) 3852-4514 / Fax: (19) 3893-2245.
 e-mail: boanovafm@yahoo.com.br

Rua Siqueira Campos, 175 - centro - CEP 13920-000 - PEDREIRA - SP

Lista de presença para Assembleia Geral de 2012.

ANEXO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 PEDREIRA - SP
 MICROFILME Nº **13621**

FLS 04
 Ministério das Comunicações - SCE
 Rubrica

Nr.	Nome	Assinatura	Código de Pessoa Física
1	Gerardo Castellani	<i>Gerardo Castellani</i>	284.070.758-68
2	Paulo Roberto Rezende	<i>Paulo Roberto Rezende</i>	016.167.838-69
3	DANI KENIAZ DE CASTRO	<i>Dani Keniaz de Castro</i>	024.645.158-09
4	Acumbulo RODRIGOS	<i>Acumbulo Rodrigues</i>	059-068.478-71
5	Walter de Almeida	<i>Walter de Almeida</i>	178.383.818-57
6	WILSON JOSE PRIGATI	<i>Wilson Jose Prigati</i>	674.016.368-68
7	Alencar Vin. Nahan	<i>Alencar Vin. Nahan</i>	016.161.848-09
8	Luiz Aparecido Tomboi	<i>Luiz Aparecido Tomboi</i>	009.089.698-92
9	EDUARDSON GAMBALGAR	<i>Eduardson Gambalgar</i>	128.600.148-76
10	MARIA CRISTINA BATTAGLIONI	<i>Maria Cristina Battaglioni</i>	137.609.198-47
11	ANTONIO PEDRO BACCANELLI	<i>Antonio Pedro Baccanelli</i>	717.531.848-00
12	BERNARDO ROBERTO MAINELLI	<i>Bernardo Roberto Mainelli</i>	289.539.548-94
13	DR. ADRIANO BROLEZE	<i>Dr. Adriano Broleze</i>	252.433.258-64
14	Vanô Carlos de Andrade Junior	<i>Vanô Carlos de Andrade Jr</i>	172.694.368-27
15	JOSE AUGUSTO APARECIDO JUNIOR	<i>Jose Augusto Aparecido Junior</i>	016.151.318-26
16	Joseac Resende Selem SA	<i>Joseac Resende Selem SA</i>	717.622.218-53
17	Antonio Fr. Martins	<i>Antonio Fr. Martins</i>	900.377.748-91
18	Roby Eduardo de Souza	<i>Roby Eduardo de Souza</i>	1083.358.158-49
19	Antonio Valério Sabagodi	<i>Antonio Valério Sabagodi</i>	32.9.244.298-20
20	Heber Valery	<i>Heber Valery</i>	475.716.638-91
21	Roberto Maffei	<i>Roberto Maffei</i>	717.504.958-72
22	Marcelo Luiz Gabin	<i>Marcelo Luiz Gabin</i>	102.528.028-88
23	Marcelo Roberto de Melo	<i>Marcelo Roberto de Melo</i>	155.048.858-10

**CÓPIA REPROGRÁFICA
 AUTENTICADA**



Associação Cultural Comunitária de Pedreira

CNPJ 01.585.086/0001-24

Fone: (19) 3852-4514 / Fax: (19) 3893-2245.
e-mail: boanovafm@yahoo.com.br

MICROFILME Nº

13621

Rua Siqueira Campos, 175 - centro - CEP 13920-000 - PEDREIRA - SP

FLS. 05
RUBRICA

DE PESSOA JURÍDICA

PEDREIRA - SP

COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PEDREIRA

DIRETORIA – 2012 - 2014

ANEXO

✓ **Diretor Presidente:** José Augusto Mendonça, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF nº016.151.318-25, RG nº35.738.576, residente e domiciliado à Estrada Municipal Hamilton Bernardes, 90 – Bairro Santa Clara, na cidade de Pedreira estado de São Paulo.

Vice-Presidente: Geraldo Castelani, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº284.070.758-68, RG nº4.732.718, residente e domiciliado à rua José Rocco, 15 – centro, na cidade de Pedreira, estado de São Paulo.

✓ **1º Tesoureiro:** João Carlos de Andrade Junior, brasileiro, casado, autônomo, CPF nº172.694.368-27, RG nº24.764.314-2, residente e domiciliado à rua Pepino Alexandre, 75 – Altos de Sta. Clara, na cidade de Pedreira, estado de São Paulo.

2º Tesoureiro: Edevilson Carlos Galani, brasileiro, casado, autônomo, CPF nº128.606.148-26, RG nº18.510.051, residente e domiciliado à Avenida Vitorino Picolomini, 507 - Estância Santa Rita, na cidade de Pedreira, estado de São Paulo.

1º Secretário: Marcos Luiz Catin, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº102.528.028-88, RG nº18.171.267, residente e domiciliado à rua Germiniano Stranieri, 584 – Parque Bela Vista, na cidade de Pedreira, estado de São Paulo.

✓ **2º Secretário:** Fernando Roberto Marinelli, brasileiro, solteiro, radialista - auxiliar de estúdio, CPF nº289.539.548-94, RG nº26.489.502-2, residente e domiciliado à Avenida Presidente Castelo Branco, 8 – Vila Monte Alegre, na cidade de Pedreira, estado de São Paulo.

Supervisão Geral: Padre Adriano Broleze, brasileiro, solteiro, maior e capaz, Sacerdote, CPF nº252.433.258-64, RG nº28.632.133/sp, residente e domiciliado à rua Professor Arnaldo Rossi, 55 - centro, na cidade de Pedreira, estado de São Paulo.

1º Suplente: Oderaldo Castelani, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF nº178.343.818-57, RG nº23.598.689-X, residente e domiciliado à rua Joaquim Ferreira Coutinho, 39, – Vila Santo Antônio, na cidade de Pedreira, estado de São Paulo.

✓ **2º Suplente:** Geraldo Luiz Nalon, brasileiro, casado, funcionário público, CPF nº016.161.848-09, RG nº13.465.832-2, residente domiciliado à Domingos Marchi, 303 – bairro São Pelegrino, na cidade de Pedreira, estado de São Paulo.

CONSELHO FISCAL

Membro Efetivo: Luis Aparecido Zamboni, brasileiro, casado, autônomo, CPF nº000.080.698-67, RG nº14.644.357, residente à rua Domingos Marchi, 303 – bairro São Pelegrino, na cidade de Pedreira, estado de São Paulo.

✓ **Membro Efetivo:** Paulo Roberto Defendi, brasileiro, casado, técnico em cerâmica, CPF nº016.167.838-69, RG nº8.333.020-3, residente à rua Dr. José Inácio de Macedo, 157, Vila Sto Antônio, na cidade de Pedreira, estado de São Paulo.

✓ **Membro Efetivo:** Oscar Reginaldo Geremias, brasileiro, casado, autônomo, CPF nº717.622.218-53, RG nº8.929.777-5, residente e domiciliado à rua Cezira de Queiros, 391 – centro, na cidade de Pedreira, estado de São Paulo.

✓ **Suplente:** Adilson José Dorigatti, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº614.616.368-68, RG nº5.666.969, residente e domiciliado à rua Ademir Pereira de Barros, 86 – Bairro Jardim Triunfo, na cidade de Pedreira, estado de São Paulo.

✓ **Suplente:** Reginaldo Benedito da Rosa, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº059068.478-71, RG nº17.374.787, residente à rua João Carlos Faustino, 25 – Jardim Alzira, na cidade de Pedreira, estado de São Paulo.

✓ **Suplente:** Antônio Aparecido Pinheiro, brasileiro, casada, comerciante, CFF nº900.377.748-91, RG nº10.184.896, residente e domiciliado à rua Dirceu Rodrigues Borges, 151 – Jardim Alzira na cidade de Pedreira, estado de São Paulo.



Associação Cultural Comunitária de Pedreira

CNPJ 01.585.086/0001-24

Fone: (19) 3852-4514 / Fax: (19) 3893-2245.
e-mail: boanovafm@yahoo.com.br

Rua Siqueira Campos, 175 - centro - CEP 13920-000 - PEDREIRA - SP

FLS. 06

RUBRICA

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

PEDREIRA - SP

MICROFILME Nº

13021

ANEXO

Pedreira, Maio de 2012.

Prezado associado,

Conforme determina nosso estatuto social, vimos por meio deste, convocar vossa senhoria para participar da assembléia geral desta associação para apresentação das contas e trabalhos realizados na gestão da atual diretoria, bem como para a eleição e posse de nova diretoria. A reunião será realizada no vinte e dois de julho de 2012, no salão paroquial da Igreja Matriz de Sant'Ana (no endereço acima timbrado) às 20:00hs.

Contamos com sua indispensável presença.

Cordialmente,

A Diretoria.

Declaro para os devidos fins, que este
edital de convocação para assembleia
geral deve estar anexo ao pedido de
registro da Associação Cultural Comunitária
de Pedreira de 20/05/2012 a 22/07/2012



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP
13621

MICROFILME Nº

ANEXO

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Pedreira

Rua Antonio Pedro, 445 - Pedreira - SP - Fone: (19) 3893-6755

Laurence Yuri Sabbag Silva

Oficial

CNPJ 51.314.508.0001/03



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP

13621

MICROFILME Nº

CERTIDÃO

CERTIFIC O, que o presente título foi protocolado em **08/01/2013**
sob o nº **13621** e nesta data autuado, microfilmado e procedido o seguinte ato:

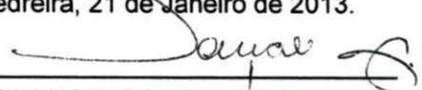
Averbado ao Registro nº 6726

Apresentante.....: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE PEDR

Natureza do Título.....: ATA ELEIÇÃO DIRETORIA

Rolo de Microfilme.....: 805

Pedreira, 21 de Janeiro de 2013.


VERA LUCIA GONÇALEZ BELOLLI
Substituta do Oficial

Registro.....:	R\$	0,00
Averbação.....:	R\$	30,26
Microfilme.....:	R\$	2,08
Página(s) Adicional(is).....:	R\$	1,87
Via(s) Excedente(s).....:	R\$	0,00
Subtotal.....:	R\$	34,21
Ao Estado.....:	R\$	9,73
Ao Ipesp.....:	R\$	7,21
Ao Sinoreg.....:	R\$	1,81
Ao Tribunal.....:	R\$	1,81
TOTAL DOS EMOLUMENTOS:	R\$	54,77
VALOR DO DEPÓSITO.....:		54,76
RECEBER.....:	R\$	0,01

Emolumentos ao Estado e Contribuição ao IPESP recolhidos por verba.

Declaro que nesta data, recebi o título registrado e a 1ª via deste recibo.

Devolução efetuada pelo cheque , Banco

Data: 22/01/13

Nome.....: Marcos Luiz Catin

RG.....:

Endereço:

Ass.....:



Associação Cultural Comunitária de Pedreira

CNPJ 01.585.086/0001-24

Fone: (19) 3852-4514 / Fax: (19) 3893-2245.
e-mail: boanovafm@yahoo.com.br

Rua Siqueira Campos, 175 - centro - CEP 13920-000 - PEDREIRA - SP



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS PEDREIRA-SP

MICROFILME Nº

173676

Ministério das Comunicações - SCS

ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PEDREIRA.

Aos vinte e dois dias do mês de Fevereiro de dois mil e treze, às vinte horas, à Rua Siqueira Campos, Nº. 175, na cidade de Pedreira – SP, reuniram-se alguns dos membros, eleitos, da diretoria executiva da Associação Cultural Comunitária de Pedreira, juntamente com os novos membros integrantes do conselho comunitário. Esta reunião tinha como finalidade tratar da aprovação dos trabalhos realizados pela emissora "Rádio Boa Nova FM – 105,9”Mhz, bem como enfatizar a participação efetiva do Conselho Comunitário. Estavam presentes a essa reunião os Srs. José Augusto Mendonça, Geraldo Castelani, Marcos Luiz Catin, João Carlos de Andrade Junior, Edevilson Carlos Galani, Fernando Roberto Marinelli, – esses membros da Diretoria da ACCP; mais os Srs: Fabio Nicoletti, Cleber Cláudio Domene, Carlos Laércio Zanini, Vera Lúcia Carraro Hárea, Luiz Flores – esses membros do Conselho comunitário da ACCP. Após as orações dirigidas pelo Senhor presidente José Augusto Mendonça, o secretário Marcos Luiz Catin fez a apresentação de trechos do Estatuto desta Associação, os quais mostram a importância da existência e participação efetiva do Conselho Comunitário, nos ajudando a regular e aprovar a grade de programação (anexo). Em seguida, o Sr. presidente da ACCP, Sr José Augusto Mendonça, destacou ainda que todos tem o dever de acompanhar a programação para auxiliar no correto direcionamento dos trabalhos da emissora, caminhando lado a lado com os princípios inicialmente estabelecidos por esta Associação, solicitou ainda a colaboração de todos no sentido de aprimorar os conteúdos dos programas, bem como, trabalharmos para que nossa emissora atenda aos anseios da comunidade sem contrariar as normas da Rádio Comunitária.

Não havendo nada mais a tratar, o Senhor presidente José Augusto Mendonça convocou os diretores e conselheiros para a reunião em data ainda a ser agendada, às 20h00min à Rua Siqueira Campos, Nº. 175. O Sr. Mendonça novamente agradeceu a presença de todos e eu – Marcos Luiz Catin – lavrei a respectiva ata que, após lida, foi aprovada por todos os presentes. Pedreira, 22 de fevereiro de 2.013.

São anexos dessa ata: a grade de programação da ACCP vigente, e as Declarações para representação de cada entidade que compõe o conselho comunitário da ACCP.

Assinaturas:

- José Augusto Mendonça
- Geraldo Castelani
- Marcos Luiz Catin
- João Carlos de Andrade Junior
- Edevilson Carlos Galani
- Fernando Roberto Marinelli
- Luiz Flores
- Cleber Cláudio Domene
- Vera Lúcia Carraro Hárea
- Carlos Laercio Zanini
- Fabio Nicoletti

[Handwritten signatures and lines for each name listed in the Assinaturas section]

OFICIAL DE REG. DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE PEDREIRA-SP
Os atos praticados e emolumentos cobrados encontram-se relacionados na certidão anexa.

OFICIAL DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
Comarca de Pedreira - SP
Laurence Yuri Sabbag Silva
Oficial
Rua Antonio Pedro, 445 - Centro - F.(19) 3893 6755

ANEXO**ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PEDREIRA****RÁDIO BOA NOVA FM****2013****GRADE DE PROGRAMAÇÃO**REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SPFLS. 03
RUBRICA

MICROFILME Nº

17367

	Programas	Programadores
04:00 hs às 07:30hs	Manhã Sertaneja	Automático
07:30 hs às 08:00hs	Jornalismo	Glauco Mazetto
08,00 hs às 08:55hs	Bela Manhã	Erani
09:00 hs às 09:55hs	Musical	J. Mendonça
10:00 hs às 10:55hs	Entrevista	João Paulo Zonzini
11:00 hs às 11:30hs	Crônicas	Antonio O. Selingardi
11:00 hs às 11:55hs	Mensagem de Vida	Pe. Eder
12:00 hs às 12:55hs	Relax Instrumental	Automático
13:00 hs às 14:55hs	Sobre Medida	Tiago Silva
15:00 hs às 15:55hs	Boa Tarde na Boa Nova	Lucas Galani [provisório]
16:00 hs às 17:55hs	Show da Tarde	Lucas Galani
17,00 hs às 17,55hs	Tarde sertaneja	Paulo Torresmo
18:00 hs às 18:19hs	Orando com Maria	Francisco/Mª Adelina/Elza/Luis
19:00 hs às 19:00hs	Boa Nova nos Esportes	Equipe Esportiva
19:00 hs às 20:00hs	Hora do Brasil	Sonoplasta

DE 2ª À 6ª FEIRA DAS 20:00HS ÀS 22:00HS

Segunda Feira	Musical Italiano	Automatico
Terça Feira	Corações a Mil	Paulo Torresmo Fernando Marinele
Quarta-Feira	Musical Espanhol / Frases/ Italiana	Automático
Quinta-Feira	Vida viola	Valdemar Crepaldi [bidu]
Sesta - Feira	Espaço Para o INICIANTE em Rádio	Orientador e Aluno

SÁBADOS

06:00 hs às 07:30hs	Vida Viola	Waldemar Crepaldi (Bitu)
07:30 hs às 08:55hs	Formando e Informando	Geraldo Castelani
09,00 hs às 10:55hs	De Mulher pra Mulher	Maria Eunice Geremias
11:00 hs às 11:25hs	Orientação e meditação	Pe. Eder
11:30 hs às 12:55hs	Do fundo do baú	Fernando Marineli
13:00 hs às 14:55hs	Mundo Espiritual	Luis Mauricio
15:00 hs às 15:55hs	Boa Nova Nos Esportes	Equipe Esportiva
16:00 hs às 17,55hs	Transmissão de Eventos Esportivos	Equipe Esportiva
18:00 hs às 18:55hs	Transmissão da Missa	Paroquia Santana
19:00 hs às 21:00hs	As Boas da Nova	Automático

DOMINGOS

04:00 hs às 06:55hs	Vida Viola [reprise]	Automático
07:00 hs às 07:30hs	Bandas e fanfarras]	Automático
07,30 hs às 07,55hs	Fé e Vida [Palestras Gravadas]	Automático
08:00 hs às 08:55hs	Reflexões Oportunas	Ronaldo Parpineli
09:00 hs às 09:55hs	Musical catequético / Louvor	Automático
10:00 hs às 11:00hs	Santa Missa	Fernando
11:05 hs às 14:55hs	Musical Milk Cheik	Simone Cguss
15:00 hs às 19:00hs	Musical Variado	Automático
19:00 hs às 04:00hs	Misto Internacional	Automático
20:00 hs às 24:00hs	Musical Nacional E Internacional	Automático

DAS HS 22,00 AS 04,00 DA MANHÃ Reprise de diversos programas
JORNALISMO, Também, distribuídos Durante o Dia.

ANEXO



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP

MICROFILME Nº **17367**



ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE PEDREIRA
"Dr. Salvador Paulella Netto"

DECLARAÇÃO

Pela presente, declaramos nosso apoio incondicional à Associação Cultural Comunitária de Pedreira, assim como nosso compromisso de participar das atividades da mesma, indicamos para integrar o Conselho Comunitário da rádio Boa Nova FM, como representante da Paróquia Santa Ana de Pedreira o Sr. Cleber Claudio Domene RG nº 18.663.902 SSP/SP e CPF nº 186.249.998-55, residente e domiciliado à Rua Luiz de Moraes, nº 63 – Bairro Santa Rosa, Pedreira /SP.

Firmamos o presente. Anexando à esta cópia da Ata da eleição, a qual nos confere poder para tal delegação.

Pedreira, 25 de janeiro de 2013.


Claudio Luiz Paulella
Presidente



ANEXO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP

MICROFILME Nº **17367**



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP

MICROFILME Nº **132879**

FLS. 05
RUBRICA

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE PEDREIRA
"Dr. Salvador Paulella Netto"

Ata da Reunião da Assembleia Geral Ordinária da Associação de Educação do Homem de Amanhã de Pedreira, realizada em 01 de março de 2011. Ao primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e onze, realizou-se na sala de aula da entidade, sito à Rua Marechal Floriano Peixoto, n.º 88 Vila Nova, a reunião de Assembleia Geral Ordinária da Associação de Educação do Homem de Amanhã de Pedreira, a fim de serem tratados os seguintes assuntos: leitura do balanço de 2011 e eleição de posse da nova Diretoria para o biênio de 01 de março de 2011 a 01 de março de 2013. Compareceram à Reunião as seguintes pessoas: Claudio Luiz Paulella – Presidente; Ernesto Dimas Paulella – Vice – Presidente; Orlanda de Faria Berlofa – 1ª Secretária; José Luiz Geremias – 2º Secretário; Fernando Chrisanto Soares – 1º Tesoureiro; Cleber Claudio Domene – 2º Tesoureiro; Membros do Conselho Fiscal: Clarivaldo Cláudio Domene Junior, Neusa Mitestainer Arruda, Márcia Aparecida Panigassi Silveira Lima; Suplentes: Andréia Cristiane Berlofa, Sueli Aparecida Grillo Paulella, Maria José de Souza Lazarini, Gelson Aparecido Polydoro, Anderson Franco de Godoi; Tais Gabriela Paulella – Assistente Administrativo; Carla Cristina Marangoni – Psicóloga Institucional; Maria Santa Ramirez Paulella – Monitora; Marli Aparecida de Souza Polydoro – Coordenadora. O Senhor Presidente iniciou os trabalhos, que foram realizados no horário da primeira chamada, conforme o edital de convocação, expondo o relatório das atividades desenvolvidas em 2010. Em sequência o Senhor tesoureiro fez a apresentação do Balanço Patrimonial e da Demonstração das Origens e Aplicações dos Recursos do ano de 2010, que lido foi aprovado por todos os presentes. Após, houve a eleição da nova Diretoria, sendo que foram reeleitos os membros da mesma, ficando assim constituída: Presidente – Claudio Luiz Paulella reeleito por aclamação; Vice-Presidente – Ernesto Dimas Paulella; 1ª Secretária – Orlanda de Faria Berlofa; 2ª Secretário – Fernando Chrisanto Soares; 1º Tesoureiro – José Luiz Geremias; 2º Tesoureiro – Cleber Claudio Domene; - Conselho Fiscal – Clarivaldo Claudio Domene Junior, Neusa Mitestainer Arruda e Márcia Aparecida Panigassi Silveira Lima; Suplentes: Anderson Franco de Godoi, Maria José de Souza Lazarini, Sueli Aparecida Grillo Paulella. Passo a transcrever a relação de qualificação da Diretoria eleita: Claudio Luiz Paulella, brasileiro, maior, casado, Funcionário Público Municipal, portador do CPF nº 016.169.138-27 e RG nº 13.059.266 SSP/SP, residente à Rua Nestor dos Santos Arruda, nº 26 – Vila São José, Pedreira – SP; Ernesto Dimas Paulella, brasileiro, maior, casado, Professor Universitário, portador do CPF nº 925.163.438-68 e RG nº 9.023.974 SSP/SP, residente à Rua Primo Francisco Castelo, nº 90 – Centro, Pedreira – SP; Orlanda de Faria Berlofa, brasileira, maior, casada, Monitora, portadora do CPF nº 157.797.758-00 e RG nº 13.761.859 SSP/SP, residente a Rua José Ferreira Nunes, bloco 77 d apto. 22 – Conj. Hab. Dr. Silvio de Aguiar Maya, Pedreira – SP; Jose Luiz Geremias, brasileiro, casado, Funcionário Público Municipal, portador CPF nº 717.546.958-68 e RG nº 8.410.940 SSP/SP, residente a Avenida Joaquim Carlos, nº 79 – Vila São José, Pedreira – SP; Fernando Chrisanto Soares, brasileiro, casado, Engenheiro Civil e Segurança do Trabalho, portador CPF nº. 038.956.578-40 e RG. nº. 15.927.545 SSP/SP, residente à Rua Duque de Caxias nº 50, fundos, Vila Santo Antônio, Pedreira-SP, Pedreira – SP; ~~Cleber Claudio Domene~~, brasileiro, maior, casado, Técnico Agrícola, portador do CPF nº 186.249.998-55 e RG nº 18.663.902 SSP/SP, residente à Rua Luiz de Moraes, nº 63 – Bairro Santa Rosa, Pedreira – SP; Clarivaldo Claudio Domene Junior, brasileiro, maior, casado, Técnico em Agropecuária, portador do CPF nº 147.887.378-76 e RG nº

ANEXO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP

MICROFILME Nº **1 7 3 6 7**

MICROFILME Nº **1 3 2 8 7**

FLS. 02
RUBRICA
FLS. 06
RUBRICA

ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ DE PEDREIRA
"Dr. Salvador Paulella Netto"

18.663.901 SSP/SP, residente à Rua Segundo Begalli, nº 411 – Jardim Alzira, Pedreira – SP; Neusa Mitestainer Arruda, brasileira, maior, casada, do lar, portadora do CPF nº 068.862.048-58 e RG nº 10.864.154-5 SSP/SP, residente a Rua Joaquim Ferreira Coutinho, nº 65 – Vila Santo Antônio, Pedreira – SP; Márcia Aparecida Panigassi Silveira Lima, brasileira, maior, casada, Bibliotecária, portadora do CPF nº 045.979.538-41 e RG nº 16.128.234-9 SSP/SP, residente à Rua Dr. José Inácio de Macedo, nº 13 – Vila Santo Antônio, Pedreira – SP; Anderson Franco de Godoi, brasileiro, maior, casado, Motorista, portador do CPF nº 262.796.128-48 e RG nº 26.793.846 SSP/SP, residente à Rua Domingos Marchi, nº 194, Vila São Pelegrino, Pedreira – SP; Maria José de Souza Lazarini, brasileira, maior, casada, Aposentada, portadora do CPF nº 717.570.908-00 e RG nº 8.804.856 SSP/SP, residente à Rua José Piva, 153 – Vila Santo Antônio, Pedreira – SP; Sueli Aparecida Grillo Paulella, brasileira, maior, casada, do lar, portadora do CPF nº 273.501.548-36 e RG nº 15.126.671 SSP/SP, residente Rua Nestor dos Santos Arruda, nº 26 – Vila São José, Pedreira – SP. Em decorrência da reeleição, a nova Diretoria foi empossada. O Presidente reeleito congratulou-se com os demais membros da Diretoria, se comprometendo a dar prosseguimento às atividades que estão sendo desenvolvidas pela entidade, prestando assistência aos jovens do município no sentido de orientar e fazer sua inserção no mercado de trabalho. Nada mais havendo a tratar, O Senhor Presidente Claudio Luiz Paulella deu por encerrada a Reunião. Eu, na qualidade de 1ª Secretária, lavrei a presente Ata que lida e aprovada, será por todos assinada.
Pedreira, 01 de março de 2011.

.Cópia fiel extraída do livro de Ata Ordinária, folhas nº 83 v., 84 e 85.
(a.a.) Orlanda de Faria Berlofa
(a.a.) Claudio Luiz Paulella

Claudio Luiz Paulella
Claudio Luiz Paulella
Presidente

**CARTÓRIO
PEDREIRASP.**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Tabelião: Gilberto João Gallo
Avenida Papa João XXIII, nº 209 – Vila Santo Antonio – Pedreira-SP – CEP: 13.920-000 – Fone: (19) 3893-6430 e 3852-3404

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE CLAUDIO LUIZ PAULELLA. *****
DOU Fé.
POR ATO Nº 2730. EM VEST. DA VERDADE.
VIVIANE GALLO BERTOLLA
28/03/2011 09:58
S1: AA-069153



(Handwritten mark)

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PEDREIRA/SP.
RUA ANTONIO PEDRO, 445 - CENTRO - PEDREIRA/SP - CEP 13920-000 - FONE/FAX (19) 3893.6755**

CERTIFICO E DOU FÉ, QUE O PRESENTE TÍTULO FOI PROTOCOLADO EM 28 DE MARÇO DE 2011,
MICROFILMADO HOJE SOB Nº 13287, E AVERBADO A MARGEM DO REGISTRO Nº 27, NO LIVRO A-1.
PEDREIRA, 11 DE ABRIL DE 2011.-

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP

Lucia
VERA LUCIA GONÇALEZ BELOLLI
SUBSTITUTA DO OFICIAL

MICROFILME Nº **17367**

OFICIAL	R\$ 27,26
MICROFILME	R\$ 1,88
ESTADO	R\$ 8,29
I.P.E.S.P.	R\$ 6,14
SINOREG	R\$ 1,54
TRIBUNAL	R\$ 1,54
TOTAL	R\$ 46,65

**SELOS ESTADUAIS E T.A S.J.
PAGOS POR VERBA.**



[Handwritten signature]

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Pedreira

Rua Antonio Pedro, 445 - Pedreira - SP - Fone: (19) 3893-6755

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP
Laurence Yuri Sabbag Silva
Oficial

MICROFILME Nº **17367** CNPJ 51.314.508.0001/03



ANEXO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP
MICROFILME Nº **13287**

CERTIDÃO

CERTIFIC O, que o presente título foi protocolado em **28/03/2011** sob o nº **13287** e nesta data autuado, microfilmado e procedido o seguinte ato:

Averbado ao Registro nº 27

Apresentante.....: **ASSOC. DE EDUCACAO DO HOMEM DE AMANHA**
Natureza do Título.....: **ATA ELEIÇÃO DIRETORIA**
Rolo de Microfilme.....: **775**

Pedreira, 11 de Abril de 2011.

Ass: Vera Lucia Gonzalez Belolli
VERA LUCIA GONÇALEZ BELOLLI
Substituta do Oficial

Registro.....:	R\$	0,00
Averbação.....:	R\$	27,26
Microfilme.....:	R\$	1,88
Página(s) Adicional(is).....:	R\$	0,00
Via(s) Excedente(s).....:	R\$	0,00
Subtotal.....:	R\$	29,14
Ao Estado.....:	R\$	8,29
Ao Ipesp.....:	R\$	6,14
Ao Sinoreg.....:	R\$	1,54
Ao Tribunal.....:	R\$	1,54
TOTAL DOS EMOLUMENTOS :		R\$ 46,65
VALOR DO DEPÓSITO.....:		46,65
RECEBER.....:	R\$	0,00

Emolumentos ao Estado e Contribuição ao IPESP recolhidos por verba.
Declaro que nesta data, recebi o título registrado e a 1ª via deste recibo.
Devolução efetuada pelo cheque _____, Banco _____

Data: ___/___/___

Nome.....: _____

RG.....: _____

Endereço: _____

Ass.....: _____

[ANEXO]



CLUBE NÁUTICO JOAQUIM CARLOS

Fundado em 25/07/1952

CNPJ 48.838.528/0001-60

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP

MICROFILME Nº **17367**



DECLARAÇÃO

Pela presente declaramos nosso apoio irrestrito à Associação Cultural Comunitária de Pedreira, assim como nosso compromisso de participar na medida do possível das atividades desenvolvidas pela Associação.

Indicamos para integrar o Conselho Comunitário da Rádio Boa Nova FM, como representante do Clube Náutico Joaquim Carlos o Senhor Carlos Laércio Zanini, portador do RG. nº 5.711.751 e do CPF 329.219.188-20, residente e domiciliado à Rua Joaquim Siqueira, 85-Vila Canesso-Pedreira/SP, vice-presidente desta entidade.

Para tanto, anexamos a presente, uma cópia da ata da eleição e posse da diretoria atual, a qual nos confere poder para tal delegação representativa.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Pedreira, 23 de janeiro de 2013.

.....
Jorge Edgar de Sousa Araújo
Presidente-
CPF-004.838.678-29

ANEXO

PEDREIRA - SP

MICROFILME Nº

13632

FLS. 01



CLUBE NÁUTICO JOAQUIM CARLOS

Fundado em 25/07/1952

CNPJ 48.838.528/0001-60

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP

FLS. 09
RUBRICA

MICROFILME Nº 17367

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DO CLUBE NAUTICO JOAQUIM CARLOS,
REALIZADA EM 25 DE NOVEMBRO DE 2.012.

Aos vinte cinco dias do mês de novembro de dois mil e doze, às nove horas e trinta minutos, em segunda convocação, nas dependências do ginásio de esportes do Clube Náutico Joaquim Carlos, sito na Avenida Joaquim Carlos, 866, nesta cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, reuniram-se os associados do Clube Náutico Joaquim Carlos em Assembléia Geral Ordinária com a finalidade de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura da ata anterior; b) Eleição da Diretoria Executiva para o biênio 2013/2014; c) Eleição do Conselho Fiscal para o biênio 2013/2014; d) Outros assuntos de interesse da associação, tudo conforme Edital de Convocação afixado nos murais da entidade e publicado no Jornal da Comarca, datados de 16 e 23 de novembro de 2.012. De conformidade com o que determina o Artigo 7º dos Estatutos Sociais foi escolhido pelo plenário o Senhor Edelter Rodney Ferro, brasileiro, casado, industrial, CPF 016.156.178-09, RG. 10.942.820-12 para presidir a assembléia, juntamente com o Senhor André de Siqueira, brasileiro, casado, técnico campo elétrico, portador do CPF 079.598.408-14, RG.15.661.369-4 para secretariar a assembléia, os quais agradeceram e aceitaram o convite. A seguir o secretário da assembléia efetuou a leitura do Edital de Convocação. De acordo com a Ordem do Dia foi efetuado a leitura da ata anterior. Logo após, foi procedido a eleição da Diretoria Executiva do Clube Náutico Joaquim Carlos para o biênio 2013/2014. O Senhor Presidente da Assembléia Edelter Rodney Ferro, comunicou a todos que apenas 1 (uma) chapa foi inscrita para concorrer no pleito, sendo a referida chapa composta dos seguintes membros: Presidente Jorge Edgar de Sousa Araújo, brasileiro, casado, técnico em laboratório prótese dentária, portador do RG. 12.388.101-8, CPF 004.838.678-29, residente e domiciliado à Rua Ernesto Moreira Almeida, 27- Vila São José, nesta cidade de Pedreira, Estado de São Paulo; Vice-Presidente ~~Carlos~~ ~~Laércio Zanini~~, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG. 5.711.751 e CPF 329.219.188-20, residente e domiciliado à Rua Joaquim Siqueira, 85-Vila Canesso, nesta cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, 1º Secretário Luiz Antonio de Lima, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. 10.943.186-8 e CPF 049.273.108-09, residente e domiciliado a Rua Batista Galli, 21- Colinas de São Pedro, nesta cidade de Pedreira, Estado de São Paulo; 2º Secretário Wladimir Franco de Oliveira, brasileiro, casado, metalúrgico, portador do RG. 16.128.044 e CPF 068.746.868-01, residente e domiciliado a Rua Adalgiza Perón, 81-centro, nesta cidade de Pedreira, Estado de São Paulo; 1º Diretor Financeiro Sinésio Miranda Filho, brasileiro, casado, administrador

Avenida Joaquim Carlos, 866 - Vila São José - CEP 13920-000 - PEDREIRA - SP
FONE/FAX (19) 3892-1861

F-mail: clubenauticoic@ia.com.br

ANEXOREGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP

13632

MICROFILME Nº

CLUBE NÁUTICO JOAQUIM CARLOS

Fundado em 25/07/1952

CNPJ 48.838.528/0001-60

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP

MICROFILME Nº 17367



de empresas, portador do RG. 25.075.742-4 e CPF 184.798.178-01, residente e domiciliado a Rua Sebastião de Lima, 168-Portal do Limoeiro, nesta cidade de Pedreira, Estado de São Paulo; 2º Diretor Financeiro Antonio Pedro Baccarelli, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, portador do RG. 5.352.920 e CPF 717.531.848-00, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont, 305, apartamento 102-Edifício Itaparica- Bairro Morumbi, nesta cidade de Pedreira, Estado de São Paulo; 1º Diretor Social João Aparecido Mistieri, brasileiro, solteiro, maior e capaz, aposentado, portador do RG. 12.435.635-7 e CPF 004.844.218-67, residente e domiciliado a Rua Jose Rocco, 410-Bairro Santa Rita, nesta cidade de Pedreira, Estado de São Paulo; 2º Diretora Social Eliete Maria da Silva, brasileira, casada, cabelereira, portadora do RG. 4.179.116 e CPF 901.104.394-49, residente e domiciliada a Rua Dr. Ernesto Moreira Almeida, 47- Vila São José, nesta cidade de Pedreira, Estado de São Paulo; Diretor de Patrimônio Celso Masson Filho, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. 10.943.095-5 e CPF 968.746.868-87, residente e domiciliado a Travessa José Camilotti, 30- Vila Santo Antonio, nesta cidade de Pedreira, Estado de São Paulo; Diretor de Esportes Ângelo Cesar de Oliveira, brasileiro, casado, portador do RG. 26.488.289-1 e CPF 332.052.688-06, residente e domiciliado a Rua Ernesto Baldasso, 91-Altos de Santa Clara, nesta cidade de Pedreira, Estado de São Paulo. Devido não haver chapa concorrente o Presidente da Assembléia submeteu a chapa apresentada para apreciação dos associados presentes, a qual foi declarada eleita por aclamação. Dando seqüência à Ordem do Dia, passou-se para a eleição do Conselho Fiscal do Clube Náutico Joaquim Carlos para o biênio 2013/2014. Também foi apresentada apenas 1 (uma) chapa de conselheiros fiscais para concorrer no pleito, a qual é composta dos seguintes integrantes: membros efetivos Horácio Lopes Júnior, brasileiro, casado, industrial, portador do RG. 2.255.147 e CPF 014.733.878-68, residente e domiciliado a Rua 15 de Novembro, 724, centro, nesta cidade de Pedreira, Estado de São Paulo; Vilson de Souza, brasileiro, amasiado, operador de máquinas, portador do RG. 54.304.753-2 e CPF 034.016.579-09, residente e domiciliado a Travessa Antonio João Costa Cardoso, 58- Vila Santo Antonio, nesta cidade de Pedreira, Estado de São Paulo; Gustavo Vieira de Barros, brasileiro, divorciado, motorista, portador do RG. 2.615.989 e CPF 088.846.178-04, residente e domiciliado a Rua João Niero, 349-bairro Jardim Andrade, nesta cidade de Pedreira, Estado de São Paulo; membros suplentes: Luiz Carlos Villalva, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG. 7.695.374 e CPF 133.906.518-53, residente e domiciliado a Rua Getulio Vargas, 310- Bairro Jardim Triunfo, nesta cidade de Pedreira, Estado de São Paulo; Edson Geraldo Nascimento, brasileiro, casado, químico, portador do RG. 10.864.186 e CPF 016.156.498-40, residente e domiciliado a Rua Luis Dalto, 311, bairro Portal do Limoeiro, nesta cidade de Pedreira, Estado de São Paulo; Lauro

Avenida Joaquim Carlos, 866 - Vila São José - CEP 13920-000 - PEDREIRA - SP
 FONE/FAX (19) 3893-1861

E-mail: clubenauticoic@ia.com.br

ANEXO

MICROFILME Nº



CLUBE NÁUTICO JOAQUIM CARLOS

Fundado em 25/07/1952

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP

MICROFILME Nº

17367

FLS...
RUBRICA

Antonio Belo da Silva Vilas Boas, brasileiro, solteiro, maior e capaz, professor, portador do RG. 41.369.673-X e CPF 316.042.818-47, residente e domiciliado a Rua Aléxis Carrel, 340-bairro Jardim Andrade, nesta cidade de Pedreira, Estado de São Paulo. Ato contínuo, o Senhor Presidente submeteu a chapa apresentada para apreciação da Assembléia, sendo a mesma eleita por aclamação. Assim sendo, o Senhor Presidente da Assembléia, Edelver Rodney Ferro, proclamou eleitos os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, para o biênio 2013/2014, os quais serão empossados no dia 1º (primeiro) de janeiro de 2.013, conforme determina o Artigo 39º dos Estatutos Sociais. Dando seqüência aos trabalhos o Senhor Presidente deixou a palavra livre, fazendo uso da mesma o Senhor Jorge Edgar de Souza Araújo, eleito para a presidência da Diretoria Executiva do clube para o biênio de 2013/2014, dizendo da sua alegria e satisfação em poder colaborar com o Clube Náutico Joaquim Carlos. Manifestou ainda sua gratidão pela confiança e solicitou à todos muita colaboração durante seu mandato. Disse que irá trabalhar com muito empenho e dedicação para levar avante novos projetos visando o bem estar dos sócios e da entidade. Usou da palavra também o ex-presidente Carlos Laércio Zanini agradecendo a todos pela colaboração prestada ao clube durante o seu mandato. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente da Assembléia, agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a assembléia. Para constar, eu, André de Siqueira, secretário, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada será por todos assinada. Pedreira, 25 de novembro de 2.012.

(a.a) Francisco da Silva, (a.a) Carlos Laercio Zanini, (a.a) Patrícia Moreira, (a.a) Fernanda Barbim, (a.a) Gustavo Vieira de Barros, (a.a) Wilson Costa, (a.a) João Aparecido Mistieri, (a.a) Antonio Pedro Baccarelli, (a.a) Wladimir Franco de Oliveira, (a.a) Jorge Edgar de Sousa Araújo, (a.a) Edelver Rodney Ferro, (a.a) André de Siqueira, (a.a) Natalie da Silva Jampaulo, (a.a) Valdir Robson Celeghin, (a.a) Adilson José Dorigatti, (a.a) Valdir Castelani, (a.a) Horacio Lopes Junior, (a.a) Luiz Carlos Villalva, (a.a) Sinésio Miranda, (a.a) Reginaldo Benedito da Rosa, (a.a) Geraldo Pancatti, (a.a) Luiz Antonio de Lima, (a.a) Sinésio Miranda Filho, (a.a) Eliete Maria da Silva, (a.a) Celso Masson Filho, (a.a) Angelo Cesar de Oliveira, (a.a) Valdir Castelani, (a.a) Vilson de Souza, (a.a) Edson Geraldo Nascimento, (a.a) Lauro Antonio Belo da Silva Vilas Boas.

.....
Edelver Rodney Ferro
Presidente Assembléia

.....
Jorge Edgar de Sousa Araújo
Presidente eleito



ANEXO

MICROFILME Nº **17367**



[Faint, illegible text from the microfilm document]

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP

13632

MICROFILME Nº

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 Tabelião: Gilberto João Gallo
 Avenida Papa João XXIII, nº 209 - Vila Santo Antonio - Pedreira-SP - CEP: 13.920-000 - Fone: (19) 3893-6430 e 3852-3

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA AS ASSINATURAS DE EDELVER RODNEY
 FERREI JUNIOR EDGAR DE SOUSA
 POR ATO Nº 25. EM TEST. DA VERDADE.

DANIELA DE CARVALHO MOREIRA VIEIRA
 15/02/2013 11:48

S2: AA-018519

CARTÓRIO

ANEXOREGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP

FLS. 04


CLUBE NÁUTICO JOAQUIM CARLOS

Fundado em 25/07/1952

CNPJ 48.833.528/0001-60

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SPMICROFILME Nº **17367**
ATA EXTRAORDINÁRIA DA REUNIÃO DE POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL DO CLUBE NÁUTICO JOAQUIM CARLOS, REALIZADA NO DIA 1º (PRIMEIRO) DE JANEIRO DE 2.013.

Ao 1º (primeiro) dia do mês de Janeiro do ano de dois mil e treze, às vinte horas, nas dependências sociais do Clube Náutico Joaquim Carlos, sito na Avenida Joaquim Carlos, 866, nesta cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do Clube Náutico Joaquim Carlos, eleitos na Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 25 de novembro de 2.012. Foi designado para assumir a presidência da reunião o Senhor Edilver Rodney Ferro, brasileiro, casado, industrial CPF 016.156.178-09 residente e domiciliado a Rua Padre Francisco Salvino, 531-Bairro Santa Rita, nesta cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, o qual deu abertura a reunião, agradecendo a presença de todos. A seguir solicitou a mim, André de Siqueira, brasileiro, casado, técnico de campo elétrico, portador do CPF 079.598.408-14, residente e domiciliado a Rua 15 de Novembro, 233-Apto.604, centro, nesta cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, que efetuasse a transcrição da respectiva ata, o que prontamente aceitei. Ato contínuo, o Senhor Edilver Rodney Ferro solicitou-me que efetuasse a leitura da ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 25 de novembro de 2.012. Após a leitura da respectiva ata, conforme preceitua o Artigo 39º dos Estatutos Sociais, deu posse aos membros da **Diretoria Executiva** e do **Conselho Fiscal** nos seus respectivos cargos para o mandato de 02 (dois) anos, conforme determina o artigo 34º dos Estatutos Sociais, a saber: Presidente, Jorge Edgar de Sousa Araújo; Vice-Presidente, Carlos Laercio Zanini; 1º Secretário Luiz Antonio de Lima; 2º Secretário Wladimir Franco de Oliveira; 1º Diretor Financeiro, Sinésio Miranda Filho; 2º Diretor Financeiro, Antonio Pedro Baccarelli; 1º Diretor Social, João Aparecido Mistieri; 2º Diretora Social, Eliete Maria da Silva; Diretor de Patrimônio, Celso Masson Filho e Diretor de Esportes, Ângelo Cesar de Oliveira. **Conselho Fiscal:** Membros efetivos Horácio Lopes Júnior; Vilson de Souza e Gustavo Vieira de Barros. Membros suplentes Luiz Carlos Villalva; Edson Geraldo Nascimento e Lauro Antonio Belo da Silva Vilas Boas. Após a assinatura dos respectivos termos de posse e livro próprio, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião que para constar, eu, André de Siqueira, secretário, lavrei a

 Avenida Joaquim Carlos, 866 - Vila São José - CEP 13920-000 - PEDREIRA - SP
 FONE/FAX (19) 3893-1861

E-mail: clubenauticojc@ig.com.br

ANEXO



CLUBE NÁUTICO JOAQUIM CARLOS

Fundado em 25/07/1952

CNPJ 48.838.528/0001-60

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP

13632

MICROFILME Nº

FLS. 313
RUBRICA

presente ata que após lida e aprovada será por todos assinada. Pedreira, 01 de Janeiro de 2.013.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP

MICROFILME Nº **17367**

(a.a) Carlos Laercio Zanini, (a.a) Wlademir Franco de Oliveira, (a.a) Jorge Edgar de Sousa Araújo, (a.a) (a.a) Edelter Rodney Ferro, (a.a) André de Siqueira, (a.a) Luiz Antonio de Lima, (a.a) Horácio Lopes Júnior, (a.a) Antonio Pedro Baccarelli, (a.a) Gustavo Vieira de Barros, (a.a) Luiz Carlos Villalva, (a.a) Sinésio Miranda Filho, (a.a) Eliete Maria da Silva, (a.a) Edson Geraldo Nascimento, (a.a) Lauro Antonio Belo da Silva Vilas Boas, (a.a) Ângelo Cesar de Oliveira, (a.a) João Aparecido Mistieri, (a.a) Celso Masson Filho, (a.a) Vilson de Souza


Edelter Rodney Ferro
Presidente da Assembléia


Jorge Edgar de Sousa Araujo
Presidente da D.E.

CARTÓRIO
PEDREIRA-SP

CARTÓRIO
PEDREIRA-SP

Avenida Joaquim Carlos, 866 - Vila São José - CEP 13920-000 - PEDREIRA - SP
FONE/FAX (19) 3893-1861

E-mail: clubenauticojc@ig.com.br

AMEXO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PEDREIRA/SP.
RUA ANTONIO PEDRO, 445 - CENTRO - PEDREIRA/SP - CEP 13920-000 - FONE/FAX (19) 3893.6755

CERTIFICO E DOU FÉ, QUE O PRESENTE TÍTULO FOI PROTOCOLADO EM 15 DE FEVEREIRO DE 2013,
MICROFILMADO HOJE SOB Nº 13632, E AVERBADO À MARGEM DO REGISTRO Nº 119, NO LIVRO A-1.-
PEDREIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2013.-

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP

MICROFILME Nº **17367**

Lucia
VERA LUCIA GONÇALEZ BELLI
SUBSTITUTA DO OFICIAL

OFICIAL	R\$ 30,26
MICROFILME	R\$ 2,08
PÁG.ADIC.	R\$ 5,61
ESTADO	R\$ 10,79
I.P.E.S.P.	R\$ 7,99
SINOREG	R\$ 2,01
TRIBUNAL	R\$ 2,01
TOTAL	R\$ 60,75

SELOS ESTADUAIS E T.A.S.J.
PAGOS POR VERBA.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Pedreira - SP

Laurence Yuri Sabbag Silva
Oficial

Rua Antonio Pedro, 445 - Centro - F.(19) 3893 6755

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS
Tabelião: Gilberto João Gallo
Avenida Papa João XXIII, nº 209 - Vila Santo Antonio - Pedreira-SP - CEP: 13.920-000 - Fone: (19) 3893.6730 e 3893.6731

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA AS ASSINATURAS DE EDELVER NUNES
PEDRO JORGE EDGAR DE SOUSA
POR ATO Nº 4.75. EM TEST. DA VERDADE
DANTELE DE SOUZA MOREIRA
15/02/2013 11:48

SZ: AA-018317

Handwritten scribble

ANEXO

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Pedreira

Rua Antonio Pedro, 445 - Pedreira - SP - Fone: (19) 3893-6755

Laurença Yuri Sabbag Silva

Oficial

CNPJ 508.0001/03

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP

MICROFILME Nº **17367**

CERTIDÃO

FLS. 06
RUBRICA
RUBRICA

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP

MICROFILME Nº **13632**

CERTIFICADO, que o presente título foi protocolado em 15/02/2013 sob o nº **13632** e nesta data autuado, microfilmado e procedido o seguinte ato:

Averbado ao Registro nº 119

Apresentante.....: **CLUBE NAUTICO JOAQUIM CARLOS**

Natureza do Título.....: **ATA ELEIÇÃO DIRETORIA**

Rolo de Microfilme.....: **805**

Pedreira, 26 de Fevereiro de 2013.

Ass.

VERA LUCIA GONÇALEZ BELOLI
Substituta do Oficial

Registro.....:	R\$	0,00
Averbação.....:	R\$	30,26
Microfilme.....:	R\$	2,08
Página(s) Adicional(is).....:	R\$	5,61
Via(s) Excedente(s).....:	R\$	0,00
Subtotal.....:	R\$	37,95
Ao Estado.....:	R\$	10,79
Ao Ipesp.....:	R\$	7,99
Ao Sinoreg.....:	R\$	2,01
Ao Tribunal.....:	R\$	2,01
<hr/>		
TOTAL DOS EMOLUMENTOS:	R\$	60,75
VALOR DO DEPÓSITO.....:		60,75
RECEBER.....:	R\$	0,00

Emolumentos ao Estado e Contribuição ao IPESP recolhidos por verba.

Declaro que nesta data, recebi o título registrado e a 1ª via deste recibo.

Devolução efetuada pelo cheque _____, Banco _____

Data: ____/____/____

Nome.....: _____

RG.....: _____

Endereço: _____

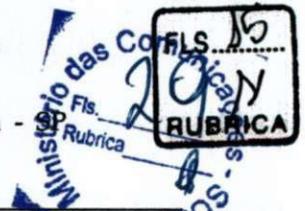
Ass.....: _____

PARÓQUIA SANT'ANA

Diocese de Amparo

Rua Siqueira Campos, 177 - Centro - CEP 13920-000 - Pedreira -

Telefone: (19)3893 1785 - CNPJ 02561130/0022-53



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP

MICROFILME Nº **17367**

ANEXO

DECLARAÇÃO

Pela presente, declaramos nosso apoio incondicional à Associação Comunitário de Pedreira, assim como nosso compromisso de participar das atividades da mesma, indicamos para integrar o Conselho Comunitário da Radio Boa Nova FM, como representante da Paróquia de Sant'Ana de Pedreira o(a) Sr.Fabio Nicoletti RG: 23.564.175-3 e CPF: 182.094.928-10, reside e domiciliado (a) à Rua Soldado Antonio Martins de Oliveira - Nº 30 - Vila Monte Alegre - Pedreira SP.

Firmamos o presente.

Pe. Adriano Broleze

ANEXO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP

FLS. 10
RUBRICA

MICROFILME Nº 17367

Serviço de Obras Sociais

 Pedreira - SP
 "Valorizando a Vida"

(19) 3893-2129
 CGC 46.409.637/0001-37
 Avenida Joaquim Carlos, 1539
 Vila São José - CEP 13.920-000
 PEDREIRA - SP

Ministério
Fls.
Rubrica
Arquivos - SCE

Pedreira ,18 de fevereiro de 2013.

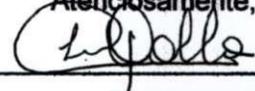
OFÍCIOMº18/2013.

ASSUNTO: Atendimento a solicitação

Prezado Senhor,

Atendendo a solicitação de Vossa Senhoria envio a cópia da ata e o nome de um membro da diretoria vigente: "Vera Lúcia Carraro Hárea" para fazer parte do conselho comunitário da Associação Cultural Comunitária de Pedreira.

Atenciosamente,



Laura Elisa Carretero Pollo
Presidente



Prezado Sr.

José Augusto Mendonça

Presidente ACCP – 2012-2014

Serviço de Obras Sociais



"Valorizando a Vida"

☎ (19) 3893-2129
CGC 46.409.637/0001-37
Avenida Joaquim Carlos, 1539
Vila São José - CEP 13.920-000
PEDREIRA - SP

ANEXO

Cartório das Causas
RUBRICA

PLS
RUBRICA

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE PEDREIRA - SOS, REALIZADA NO DIA QUATRO DE JANEIRO DE 2.013.

Aos quatro dias (4) do mês de janeiro do corrente ano de 2.013, em sua sede, situada na Avenida Joaquim Carlos, n. 1.539, Vila São José, nesta cidade e Comarca de Pedreira.SP., realizou-se a reunião da diretoria, Conselho Fiscal e sócios do Serviço de Obras Sociais - SOS, regularmente convocados por edital publicado no jornal 'Imprensa Regional', edição de 03/01/2013, que transcrevo: 'O serviço de Obras Sociais de Pedreira - SOS, com sede nesta cidade, na avenida Joaquim Carlos, n. 1.539, Bairro Vila São José, através de sua diretoria executiva, devidamente representada por sua presidente Senhora Maria Luiza Maganha Bernardes, convoca através do presente edital, todos os associados do SOS, para Assembléia Geral Ordinária, que será realizada na sede do SOS, às 14,00 horas, do dia 4 de janeiro de 2:013, com a seguinte ordem do dia: 1. *Apreciação e Aprovação do Relatório de Atividades da Gestão 2.011/2.012;* 2. *Apreciação e Aprovação das contas dos exercícios 2.011/2.012, mediante parecer do Conselho Fiscal, em cumprimento ao disposto no artigo 14, III, do Estatuto do SOS;* 3. *Eleição da Diretoria Executiva e dos Conselheiros Fiscais para o biênio 2.013/2.014, em cumprimento ao disposto no artigo 14, IV, do Estatuto do SOS;* 4. *A Assembléia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 14,00 horas, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, uma hora depois, com qualquer número de associados presentes*'. Na hora marcada (14:00 horas) a Assembléia e/ou reunião foi instalada, com a presença das seguintes pessoas: Maria Luiza Maganha Bernardes, Laura Elisa Carretero Pollo, Carlos Evandro Pollo, Vera Lúcia Carraro Hárea, Débora Vanessa da Cunha Spagiari, Maria de Lourdes Sacchi Manzato, Maria Cecília Bueno Silveira Lima, Maria Inês Scabora Armelin, Irene Aparecida Corazin Rossetti, Margarida Janete Ferrari Ganzarolli, Marizete Aparecida Marmirolli Dinato, Cláudio Luis Cassiani,

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Tabelião: Gilberto João Gallo
Avenida Papa João XXIII, nº 209 - Vila Santo Antonio - Pedreira-SP - CEP: 13.920-000 - Fone: (19) 3893-6430 e 3893-6431

***** OFICIAL GILBERTO JOAO GALLO *****
***** AUTENTICADO *****
AUTENTICO A PRESENÇA CAPTA REPROGRAFICA A MINHA
APRESENTADA, A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL, APOSTA EM
MINHA PRESENÇA DOU FÉ. 18/02/2013 09:11 *****
POR ATO R\$ 2,50. EM TEST. DA VERDADE.
DANIELA DE GODOI MOREIRA VILLALVA



[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

ANEXO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP

MICROFILME Nº **13622**

FLS. Nº 02
RUBRICA
RUBRICA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP

MICROFILME Nº **17367**

Serviço de Obras Sociais



"Valorizando a Vida"

(19) 3893-2129

CGC 46.409.637/0001-37
Avenida Joaquim Carlos, 1539
Vila São José - CEP 13.920-000
PEDREIRA - SP

Laudelino R. da Silva, Alcides Niero Filho, Edna Aparecida Nascimento, Edson Luiz Nascimento, Maria Cláudia de Moraes, Maria Neide Silotto Cunha, Ivone Aparecida Araújo, Ana da Silva, Vanderli Toniatto, Alaíde Bombonato, Márcia Aparecida Romero, Joaquim Carlos Pavão, Sandra de Fátima Pollo, Cássia E. Pollo Maziero, Valdirene Salles, Carmelle Duó Romero, Marilse Romero Neves, Maria Madalena Zonzini Marcondes, Theresinha Brunetto Lima, Caio Cesar de Campos, Benedita Pereira da Silva Jampaulo, Celso José Leite Filho, Pablo Amaral, José Ivan Bertazzi, Aparecida C. de Resende, Idalena Cassiani Lopes, Leonardo H. Cirino, Antonio Homero Filho, Vagner dos Santos Silva, Carla Camparim, Rita Romero, Maria Cecília B. Lima. Os trabalhos de apresentações foram coordenados pelo Sr. Allan Rodrigo Alves, o qual, após composição da mesa principal, passou a palavra à Sra. Presidente, Maria Luiza Maganha Bernardes iniciando, assim, a reunião e agradecendo, primeiramente, a presença de todos, em especial os elogiáveis trabalhos desempenhados pelas voluntárias em todos estes anos que esteve na presidência do SOS, explanando relatório de atividades 2011/2012 e atentando que os resultados positivos obtidos se devem principalmente à colaboração dessas voluntárias em todos os eventos realizados pelo SOS. Colocando-se à inteira disposição da nova diretoria a ser eleita, cuja chapa única lhe foi apresentada, expressou votos de confiança e certeza de que irão desenvolver excelentes trabalhos em prol dos mais necessitados, trabalhos esses que serão presididos pela Sra. Laura Elisa Carretero Pollo, a quem também teceu elogios. Após, foi dada a palavra ao Sr. Joaquim Carlos Pavão, representando o escritório contábil que presta, há mais de trinta anos, os serviços contábeis da entidade. Expressou o profissional a sua gratidão e enaltecendo todos aqueles que dirigiram e irão dirigir a entidade, passando, a seguir, fazer a leitura do Balanço Patrimonial período 01/01/2.011 a 31/12/2.011 e 01/01/2.012 a 31/12/12, com as contas aprovadas, inclusive pelo Conselho Fiscal conforme parecer, e cujas peças contábeis e pareceres

Gallo

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 Tabelião: Gilberto João Gallo
 Avenida Papa João XXIII, nº 209 - Vila Santo Antonio - Pedreira-SP - CEP: 13.920-000 - Fone: (19) 3893-6100

OFICIAL GILBERTO JOAO GALLO
 AUTENTICO A PRESENÇA DO TITULAR
 APRESENTADA, A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL, APOSTILADO
 MINHA PRESENÇA DOU FE. 18/02/2013 09:10
 POR ATO R\$ 2,50. EM TEST. DA VERDADE
 DANIELA DE GODOI MOREIRA VILLALVA



[Handwritten signature]

ANEXO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP

13622

MICROFILME Nº



Serviço de Obras Sociais

"Valorizando a Vida"
Pedreira - SP
Telefone: (19) 3893-2129
CGC 46.409.637/0001-37
Avenida Joaquim Carlos, 1539
Vila São José - CEP 13.920-000
PEDREIRA - SP

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP

MICROFILME Nº **17367**

encontram-se arquivadas e/ou disponibilizadas no departamento próprio da entidade. A Sra. Margarida Janete Ferrari Ganzarolli, também proferiu palavras de elogios a todos os diretores do SOS e em especial às voluntárias que sempre dedicaram relevantes serviços em prol dos mais necessitados. Em seguida processa-se a eleição dos membros da nova Diretoria Executiva e dos Conselheiros Fiscais para o biênio 2013/2014, que ficou assim constituída:

Diretoria Executiva: Presidente, Laura Elisa Carretero Pollo, brasileira, casada, funcionária pública aposentada, RG. n. 10.184.761-0 SSP SP, cpf. n. 717.633.928-72, residente e domiciliada nesta cidade de Pedreira.SP., na rua Arminio Begalli, n. 30, Estância Santa Rita; Vice-Presidente, Mirian Rossetti Cavichia, brasileira, casada, comerciante, RG. n. 18.510.026-0 SSP SP, cpf. n. 102.618.248.48, residente e domiciliada nesta cidade de Pedreira.SP., na rua Cezira de Queiroz, n. 36, apto. 1.301, centro; Primeira Tesoureira, Débora Vanessa da Cunha Spagiari, brasileira, convivente em união estável, comerciante, RG. n. 26.709.353-6 SSP SP, cpf. n. 120.737.858-59, residente e domiciliada nesta cidade de Pedreira.SP., na rua Francisco Pintor Júnior, n. 377, Parque Bela Vista; Segunda Tesoureira, Maria de Lourdes Sacchi Manzato, brasileira, casada, do lar, RG. n. 12.435.618 SSP SP, cpf. n. 306.119.028-77, residente e domiciliada nesta cidade de Pedreira.SP., na rua José Gonçalves, n. 532, Vila São José; Primeira Secretária, ~~Wesley de Castro Hércia~~, brasileira, viúva, professora, RG. n. 12.796.058 SSP SP, cpf. n. 155.764.208-70, residente e domiciliada nesta cidade de Pedreira.SP., na rua Santa Sofia, n. 84, centro; Segunda Secretária, Maria Cecília Bueno Silveira Lima, brasileira, casada, professora, RG. n. 19.373.019 SSP SP, cpf. n. 087.523.358-95, residente e domiciliada nesta cidade de Pedreira.SP., na rua Romualdo Perón, n. 557, Alto de Santana. Conselho Fiscal - Efetivos: Rosa Maria Trevizan Lixandrão, brasileira, casada, bancária/aposentada, RG. n. 6.367.005 SSP SP, cpf. n. 004.841.978-86, residente e domiciliada nesta cidade de Pedreira.SP., na rua

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS
Tabelião: Gilberto João Gallo
Avenida Papa João XXIII, nº 209 - Vila Santo Antonio - Pedreira-SP - CEP: 13.920-000 - Fone: (19) 3893-2129

OFICIAL GILBERTO JOAO GALLO
AUTENTICO A PRESENÇA A REPROGRAFICA
APRESENTADA, A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL, APOS EM
MINHA PRESENÇA DOU FE. 18/02/2013 09:10
POR ATO R\$ 2,50. EM TEST DA VERDADE
DANIELA DE GODOI MOREIRA VILLALVA

L. Pollo

ANEXO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP
13622
MIGROFILME Nº

FLS. 02
RUBRICA
Comunicações
FLS. 04
RUBRICA

Serviço de Obras Sociais



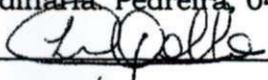
"Valorizando a Vida"

(19) 3893-2129
CGC 46.409.637/0001-37
Avenida Joaquim Carlos, 1539
Vila São José - CEP 13.920-000
PEDREIRA - SP

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP
MICROFILME Nº **17367**

Siqueira Campos, n. 91, centro, apto. 43; Virginia Tereza Bertoni Corsi, brasileira, casada, professora, RG. n. 6.631.425 SSP SP, cpf. n. 119.271.698-10, residente e domiciliada nesta cidade de Pedreira.SP., na rua Prof. Arnaldo Rossi, n. 153, centro; Maria Inês Scabora Armelino, brasileira, casada, aposentada, RG. n. 14.286.194 SSP SP, cpf. n. 968.688.568-49, residente e domiciliada nesta cidade de Pedreira.SP., na rua Padre Alexandrino do Rego Barros, n. 160, Vila Santo Antonio. Suplentes: Irene Aparecida Corazin Rossetti, brasileira, casada, costureira, RG. n. 13.059.183 SSP SP, cpf. n. 128.606.018-48, residente e domiciliada nesta cidade de Pedreira.SP., na rua Luiz Ancona, n. 856, Vale Verde; Margarida Janete Ferrari Ganzarolli, brasileira, casada, professora aposentada, RG. n. 4.640.845 SSP SP, cpf. n. 054.799.148-71, residente e domiciliada nesta cidade de Pedreira.SP., na rua Cezira de Queiroz, n. 181, centro; e Maria Luiza Maganha Bernardes, brasileira, casada, fisioterapeuta, RG. n. 9.493.318 SSP SP, cpf. n. 016.161.228-89, residente e domiciliada nesta cidade de Pedreira.SP., na rua Amadeu Corazza, n. 231, Morumbi. A nova diretoria foi por todos aprovada, considerada eleita e empossada na presente data. O Senhor Prefeito Municipal, Carlos Evandro Pollo, agradeceu a presença de todos e os trabalhos até então desenvolvidos pela diretoria da entidade, parabenizando e desejando à nova diretoria do SOS votos de uma próspera administração e total confiança e apoio aos trabalhos que irão ser realizados. Por fim a Sra. Laura Elisa Carretero Pollo, eleita nova presidente da Diretoria Executiva, também expressou agradecimentos a todos os presentes, em especial às voluntárias pedindo a elas que continuem prestando os seus relevantes serviços em prol do SOS e da comunidade carente de Pedreira.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente Assembléia Geral Ordinária. Pedreira, 04 de janeiro de 2013.


 Laura Elisa Carretero Pollo
 cpf.n.717633928-72 - RG.n. 10.184.761-0 SSP SP

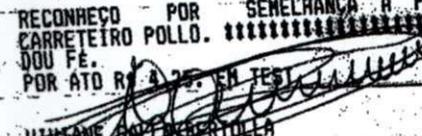
CARTÓRIO PEDREIRA-SP

Tabellião: Gilberto João Gallo
 Avenida Papa João XXIII, nº 209 - Vila Santo Antonio - Pedreira-SP - CEP: 13.920-000 - Fone: (19) 3893-6430 e 3893-6432

OFICIAL GILBERTO JOAO GALLO
 AUTENTICADO
 PRESENTE COPIA REPROGRAFICA A NIM
 A QUAL CONFESSE COM FIDELIDADE A
 MINHA PRESENÇA DOU FE. 18/02/2013
 POR ATO R\$ 2,50. EM TEST
 DANIELA DE GODOI MOREIRA VILLALVA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E
 Tabellião: Gilberto João Gallo
 Avenida Papa João XXIII, nº 209 - Vila Santo Antonio - Pedreira-SP - CEP: 13.920-000 - Fone: (19) 3893-6430 e 3893-6432

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LAURA ELISA CARRETERO POLLO.
 DOU FE.
 POR ATO R\$ 2,50. EM TEST
 DA VERDADE.


 VIVIANE GABRIEL BENTONELLA
 06/02/2013 14:03

51: AA-085722



ANEXO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP

MICROFILME Nº **13622**

ANEXO

FLS. **21**
RUBRICA

FLS. **05**
RUBRICA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA - SP

MICROFILME Nº **17367**

TERMO DE POSSE

Eu, **MIRIAN ROSSETTI CAVICHIA**, brasileira, casada, comerciante, titular da circ. n. 18.510.026-0-SSP.SP. e do cpf(MF) n. 102.618.248-48, residente e domiciliada na rua Cezira de Queiroz, n. 36, apto. 1.301, no bairro Centro, nesta cidade e Comarca de Pedreira.SP., **declaro** para os devidos fins de direito que **nesta data tomo posse na qualidade de vice-presidente do Serviço de Obras Sociais de Pedreira**, localizado na Avenida Joaquim Carlos, n. 1.539, no bairro Vila São José, nesta cidade, **para o biênio 2013/2014.**

Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor.

Pedreira, 04 de janeiro de 2.013.

Mirian Rossetti Cavichia
MIRIAN ROSSETTI CAVICHIA
circ. n. 18.510.026-0-SSP.SP.

**CARTÓRIO
PEDREIRA-SP.**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS
Tabelião: Gilberto João Gallo
Avenida Papa João XXIII, nº 209 - Vila Santo Antonio - Pedreira-SP - CEP: 13.920-000 - Fone: (19) 3893-6493 - 3852-34

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MIRIAN ROSSETTI CAVICHIA. DOU FÉ. POR ATO R\$ 4,25. EM TEST. DA VERDADE.

VIVIANE GALLO BERTOLIER
05/02/2013

S1: AA-085720

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS
Tabelião: Gilberto João Gallo
Avenida Papa João XXIII, nº 209 - Vila Santo Antonio - Pedreira-SP - CEP: 13.920-000 - Fone: (19) 3893-6493 - 3852-34

***** OFICIAL GILBERTO JOAO GALLO *****
***** AUTENTICADO *****
AUTENTICO A PRESENÇA POR REPROGRAFICA A MINHA APRESENTADA, A QUAL CONFERE COM A ORIGINAL, APOSTA EM MINHA PRESENÇA DOU FÉ. 18/02/2013 09:10 *****
POR ATO R\$ 2,50. EM TEST. DA VERDADE.
DANIELA DE GODOI MOREIRA VILLALVA

ANEXO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP

MICROFILME Nº **13622**

ANEXO

FLS. 224
RUBRICA
RUBRICA

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP

MICROFILME Nº **17367**

TERMO DE POSSE

Eu, **ROSA MARIA TREVIZAN LIXANDRÃO**, brasileira, casada, bancária aposentada, titular da circ. n. 6.367.005-SSP.SP. e do cpf(MF) n. 004.841.978-86, residente e domiciliada na rua Siqueira Campos, n. 91, apto. 43, no bairro Centro, nesta cidade e Comarca de Pedreira.SP., **declaro** para os devidos fins de direito que **nesta data tomo posse na qualidade de conselheira fiscal - efetiva do Serviço de Obras Sociais de Pedreira**, localizado na Avenida Joaquim Carlos, n. 1.539, no bairro Vila São José, nesta cidade, **para o biênio 2013/2014**.

Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor.

Pedreira, 04 de janeiro de 2.013.

CARTÓRIO PEDREIRA-SP.

ROSA MARIA TREVIZAN LIXANDRÃO
circ. n. 6.367.005-SSP.SP.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Tabelião: Gilberto João Gallo
Avenida Papa João XXIII, nº 209 - Vila Santo Antonio - Pedreira-SP - CEP: 13.920-000 - Fone: (19) 3893-6430 e 3852-3400

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE ROSA MARIA TREVIZAN LIXANDRÃO. *****
DOU FÉ.
POR ATO R\$ 4,25. EM TEST _____ DA VERDADE..
MARIA CRISTINA CAVICCHIA
06/02/2013 09:25
SI: AA-085728

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Tabelião: Gilberto João Gallo
Avenida Papa João XXIII, nº 209 - Vila Santo Antonio - Pedreira-SP - CEP: 13.920-000 - Fone: (19) 3893-6430 e 3852-3400

***** OFICIAL GILBERTO JOAO GALLO *****
***** AUTENTICAÇÃO *****
AUTENTICO A PRESENÇA E A REPROGRAFICA A MINHA PRESENÇA, A QUAL CONFERE COM A ORIGINAL, APOSTA EM MINHA PRESENÇA DOU FÉ. 18/02/2013 09:10 *****
POR ATO R\$ 2,50. EM TEST _____ DA VERDADE.
DANIELA DE GODOI MOREIRA VILLALVA

ANEXO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP

MICROFILME Nº **13622**

Ministério das Cidades
FLS. 07
RUBRICA
SCE

ANEXO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP

MICROFILME Nº **17367**

TERMO DE POSSE

Eu, **VIRGINIA TEREZA BERTONI CORSI**, brasileira, casada, professora, titular da circ. n. 6.631.425-SSP.SP. e do cpf(MF) n. 119.271.698-10, residente e domiciliada na rua Prof. Arnaldo Rossi, n. 153, no bairro Centro, nesta cidade e Comarca de Pedreira.SP., **declaro para os devidos fins de direito que nesta data tomo posse na qualidade de conselheira fiscal - efetiva do Serviço de Obras Sociais de Pedreira, localizado na Avenida Joaquim Carlos, n. 1.539, no bairro Vila São José, nesta cidade, para o biênio 2013/2014.**

Por ser verdade, firmo o presente em duas vias de igual teor.

Pedreira, 04 de janeiro de 2.013.

CARTÓRIO PEDREIRA/SP.

VIRGINIA TEREZA BERTONI CORSI

circ. n. 6.631.425-SSP.SP.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS CIVIS
Tabellião: Gilberto João Gallo
Avenida Papa João XXIII, nº 209 - Vila Santo Antonio - Pedreira-SP - CEP: 13.920-000 - Fone: (19) 3893-6430 e 3893-6432

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE VIRGINIA TEREZA BERTONI CORSI. **DOU FÉ. POR ATO Nº 1.255 EM TEST DA VERDADE.**

GILBERTO JOÃO GALLO
05/02/2013 16:02

S1: AA-085718

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS CIVIS
Tabellião: Gilberto João Gallo
Avenida Papa João XXIII, nº 209 - Vila Santo Antonio - Pedreira-SP - CEP: 13.920-000 - Fone: (19) 3893-6430 e 3893-6432

OFICIAL - GILBERTO JOÃO GALLO
AUTENTICAÇÃO REPROGRÁFICA
AUTENTICO A PRESENÇA DA REPROGRÁFICA A MINHA PRESENÇA DOU FÉ. 18/02/2013 09:10
POR ATO Nº 2.50 EM TEST DA VERDADE.

DANIELA DE GODOI MOREIRA VILLALVA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PEDREIRA/SP.
RUA ANTONIO PEDRO, 445 - CENTRO - PEDREIRA/SP - CEP 13920-000 - FONE/FAX (19) 3893.6755

CERTIFICO E DOU FÉ, QUE O PRESENTE TÍTULO FOI PROTOCOLADO EM 14 DE JANEIRO DE 2013,
MICROFILMADO HOJE SOB Nº 13622, E AVERBADO À MARGEM DO REGISTRO Nº 8162, EM MICROFILME Nº
8162.- PEDREIRA, 08 DE FEVEREIRO DE 2013.-

Lucia
VERA LUCIA GONÇALEZ BELOLET
SUBSTª DO OFICIAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP

MICROFILME Nº **17367**

OFICIAL	R\$ 30,26
MICROFILME	R\$ 2,08
PÁG. ADIC.	R\$ 7,48
ESTADO	R\$ 11,32
I.P.E.S.P.	R\$ 8,39
SINOREG	R\$ 2,11
TRIBUNAL	R\$ 2,11
TOTAL	R\$ 63,75

SELOS ESTADUAIS E T.A.S.J.
PAGOS POR VERBA.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS
Tabelião: Gilberto João Gallo
Avenida Papa João XXIII, nº 209 - Vila Santo Antonio - Pedreira-SP - CEP: 13.920-000 - Fone: (19) 3893 6755 e 3893 6756

OFICIAL GILBERTO JOÃO GALLO
AUTENTICADA
AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA
APRESENTADA, A QUAL CONFERE COM ORIGINAL, APOSTILADA
MINHA PRESENÇA DOU FÉ. 18/02/2013 09:10
POR ATQ R\$ 2,50, EM TEST
DANIELA DE GODOI MOREIRA VILLALBA DA VERDADE

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Pedreira

Rua Antonio Pedro, 445 - Pedreira - SP - Fone: (19) 3893-6755

Laurence Yuri Sabbag Silva

Oficial

CNPJ 51.314.508.0001/03

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP

MICROFILME Nº **17367**

CERTIDÃO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP

MICROFILME Nº **13622**

CERTIFIC O, que o presente título foi protocolado em **14/01/2013**
sob o nº **13622** e nesta data autuado, microfilmado e procedido o seguinte ato:

Averbado ao Registro nº 8162

Apresentante.....: **SERVICO DE OBRAS SOCIAIS DE PEDREIRA**

Natureza do Título.....: **ATA ELEIÇÃO DIRETORIA**

Rolo de Microfilme.....: **805**

Pedreira, 08 de Fevereiro de 2013.

Lucia
VERA LUCIA GONÇALEZ BELOLLI
Substituta do Oficial

Registro.....:	R\$	0,00
Averbação.....:	R\$	30,26
Microfilme.....:	R\$	2,08
Página(s) Adicional(is).....:	R\$	7,48
Via(s) Excedente(s).....:	R\$	0,00
Subtotal.....:	R\$	39,82
Ao Estado.....:	R\$	11,32
Ao Ipesp.....:	R\$	8,39
Ao Sinoreg.....:	R\$	2,11
Ao Tribunal.....:	R\$	2,11
TOTAL DOS EMOLUMENTOS:		R\$ 63,75
VALOR DO DEPÓSITO.....:		52,00
RECEBER.....:		R\$ 11,75



Emolumentos ao Estado e Contribuição ao IPESP recolhidos por verba.

Declaro que nesta data, recebi o título registrado e a 1ª via deste recibo.

Devolução efetuada pelo cheque _____, Banco _____

Data: ____/____/____

Nome.....: _____

RG.....: _____

Endereço: _____

Ass.....: _____

[Handwritten signature]

ANEXO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP

MICROFILME Nº **17367**



Lar dos Velhos "Flamínio Maurício"
CNPJ: 48.839.427/0001-04 Tel: (0**19) 3893-2127 // 3853-2127
Rua Francisco Pintor Jr., 447 – Parque Bela Vista – CEP: 13920-000
Pedreira – SP

EM – PEDREIRA 21 DE JANEIRO DE 2013

DECLARAÇÃO

Pelo presente, declaramos nosso total apoio, sendo assim para firmar nosso compromisso como representante do **LAR DOS VELHOS FLAMÍNIO MAURICIO**, indicamos para integrar o CONSELHO COMUNITÁRIO DE RÁDIO BOA NOVA FM à Associação Cultural Comunitária de Pedreira, Sr. LUIZ FLORES, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado à Rua: Pedro Alvarenga, 40 – Centro, em Pedreira/SP, portador do CPF: 932.045.908-87 e do RG: 7.609.427.

Segue em anexo as cópias da Ata da Diretoria e Ata de Assembléia Geral.

Para maior clareza, firmo a presente declaração.


Moacir Aluir Marchiori
Presidente



ANEXO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP

MICROFILME Nº **13443**



ILUSTRÍSSIMO SENHOR OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PEDREIRA - ESTADO DE SÃO PAULO.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP

MICROFILME Nº **17367**

MOACIR ALUIR MARCHIORI, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 7.568.393 e do CPF: 317.714.758-20 residente à Rua Nair Galassi Pozzebon, P-08 - Pedreira/SP, vem, sempre respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, **requerer a AVERBAÇÃO da ATA da Assembléia Geral do LAR DOS VELHOS "FLAMINIO MAURICIO"**, instituição sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o número 48.839.427/0001-04, Inscrição Estadual (Isenta), localizada à Rua Francisco Pintor Jr, 447, Parque Bela Vista, nesta Cidade e Comarca de Pedreira, Estado de São Paulo, **lavrada em 24 de outubro de 2011, ao Registro número 209 e o respectivo arquivamento no Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca.**

São os termos em que,
Pede deferimento.

Pedreira, 28 de novembro de 2011.

Lar dos Velhos Flaminio Mauricio
Moacir Aluir Marchiori
Presidente

ANEXO



Ministério Fis. Rubrica
União - SCE

Presidente **LAR DOS VELHOS "FLAMÍNIO MAURICIO"**
CNPJ: 48.839.427/0001-04 - TEL: 3893-2127
Rua Francisco Pintor Junior, 447 - Parque Bela Vista - Pedreira/SP

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL realizada em 24 de outubro de 2011.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2011 (dois mil e onze) reuniram-se em sua sede localizada à Rua Francisco Pintor Júnior, 447, Parque Bela Vista, em Pedreira, São Paulo os Associados do Lar dos Velhos "Flamínio Mauricio" para **ASSEMBLÉIA GERAL**, conforme edital de convocação afixado em 06 de outubro de 2011 nos quadros de aviso da entidade, com o fim especial de homologar a eleição dos novos membros da Diretoria Executiva. A reunião teve início as 19:30h e o Senhor Moacir Marchiori, presidindo a Assembléia, realizou a primeira convocação e constatou a presença de apenas 04 membros, o que impossibilitou o início dos trabalhos em 1ª convocação, devendo ser efetuada uma segunda convocação após 30 minutos. Às 20:00 horas o Presidente realizou a segunda convocação e iniciou os trabalhos. O assunto debatido foi a homologação da eleição dos novos secretários da instituição, cuja votação ocorreu na Reunião Ordinária realizada em 14 de setembro de 2011, onde foram apresentados para preencherem os cargos, [REDACTED] brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Pedro Alvarenga, 40, Centro, em Pedreira/SP, portador do CPF: 932.045.908-87 e do RG: 7.609.427, para ocupar o cargo de 1º secretário e VITOR AUGUSTO MARCHIORI DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, capaz, analista financeiro, residente à Rua Ângelo Bazeio, 232, Amparo/SP, portador do CPF: 35508669841 e do RG: 401994880, para ocupar o cargo de 2º secretário. Não havendo quem quisesse discutir o assunto foi colocado em votação e **aprovado por unanimidade dos votos dos membros presentes**. Por fim, a palavra foi concedida àqueles que dela quisessem fazer uso e, não existindo manifestações o Presidente encerrou a reunião. Eu Alcides Gritti Junior, 1º Procurador, digitei a presente Ata que vai devidamente assinada por quem é de direito. -----

Moacir Aluir Marchiori
Presidente

Alcides Gritti Junior
1º Procurador

Eu, Moacir Aluir Marchiori, brasileiro, casado, empresário, portador do RG: 7.568.393 e do CPF: 317.714.758-20 residente à Rua Nair Galassi Pozzebon, P-08 - Pedreira/SP, na qualidade de Presidente do Lar dos Velhos Flamínio Mauricio, declaro para os devidos fins, que as vias conferem com o original lavrado em livro próprio em 24 de outubro de 2011.

Pedreira, 15 de dezembro de 2011.

Moacir Aluir Marchiori
Presidente



REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP

MICROFILME Nº **17367**

EXEMPLO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA-SP

13443
MICROFILME Nº

CARTÓRIO
PEDREIRA/SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
 Avenida Papa João XXIII, nº 209 - Vila Santo Antonio - Pedreira-SP - CEP: 13.920-000 - Fone: (19) 3893-0100

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE MOACIR ALVES DA SILVA
 VALOR DE R\$ 3,50. EM TESTO DA VERDADE

MOACIR ALVES DA SILVA
 VIVIANE GALLO BERTOLLA

S1: AA-075045




Viviane Gallo Bertolla
Escrevente Autorizada

ANEXO

ANEXO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP
13443
MICROFILME Nº

FLS. 28
RUBRICA
FLS. 03
RUBRICA
REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA - SP
MICROFILME Nº 17367

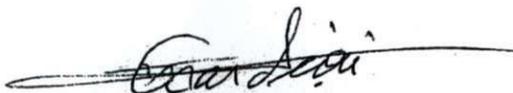
Termo de Posse

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, perante o Presidente do Lar dos Velhos Flaminio Maurício, foi empossado no cargo de 1º Secretário o Senhor LUIZ FLORES, brasileiro, casado, comerciante, residente à Rua Pedro Alvarenga, 40, Centro, em Pedreira/SP, portador do CPF 932.045.908-87 e do RG 7.609.427, de acordo com a eleição realizada em 14/09/2011, ratificada pela Assembléia Geral realizada em 24/10/2011, preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.

O empossado, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função do cargo de 1º Secretário, que passará a exercer.

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

Pedreira, 24 de outubro de 2011


Moacir Aluir Marchiori
Presidente


Luis Flores
1º Secretário Empossado

**CARTÓRIO
PEDREIRA/SP**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E
Tabellião: Gilberto João Gallo
Avenida Papa João XXIII, nº 209 - Vila Santo Antonio - Pedreira-SP - CEP: 13.920-000 - Fone: (19) 3893-6430
RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE LUIZ FLORES. 11111111
R\$ 3,50 - EM TESTE DA VERDADE
S1: AA-074606



ANEXO

ANEXO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP

MICROFILME Nº **13443**

FLS. 29
RUBRICA

FLS. 04
RUBRICA

Termo de Posse

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP

MICROFILME Nº **17367**

Aos 24 dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, perante o Presidente do Lar dos Velhos Flamínio Maurício, foi empossado no cargo de 2º Secretário o Senhor Vitor Augusto Marchiori de Oliveira, brasileiro, solteiro, analista Financeiro, residente à Rua Angelo Bazeio, 232, Amparo/SP, portador do CPF 35508669841 e do RG 401994880, de acordo com a eleição realizada em 14/09/2011, ratificada pela Assembléia Geral realizada em 24/10/2011, preenchendo as exigências para investidura no referido cargo.

O empossado, assumiu o compromisso solene de cumprir bem e fielmente os deveres e as atribuições que lhe são inerentes, em virtude da função do cargo de 2º Secretário, que passará a exercer.

E, estando conforme, foi lavrado o presente Termo que vai assinado por quem de direito.

**CARTÓRIO
PEDREIRA-SP**

Pedreira, 24 de outubro de 2011

**CARTÓRIO
PEDREIRA-SP**

Moacir Aluir Marchiori
Moacir Aluir Marchiori
Presidente

Vitor Augusto Marchiori
Vitor Augusto Marchiori de Oliveira
2º Secretário Empossado

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS
Tabelião: Gilberto João Gallo
Avenida Papa João XXIII, nº 209 - Vila Santo Antonio - Pedreira-SP - CEP: 13.920-000 - Fone: (19) 3893-6430

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA AS FIRMAS DE VITOR AUGUSTO MARCHIORI DE OLIVEIRA, MOACIR ALUIR MARCHIORI.

RECEBIDO R\$ 3,50. EM TEST. DA VERDAD.

MARCELA CRISTINA CAVICCHIA

24/10/2011 09:08

S2: AA-01117

50 MIL ENOS

[Handwritten mark]

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PEDREIRA/SP.
RUA ANTÔNIO PEDRO, 445 - CENTRO - PEDREIRA/SP - CEP 13920-000 - FONE/FAX (19) 3893.6755

CERTIFICO E DOU FE QUE, O PRESENTE TÍTULO FOI HOJE, PROTOCOLADO, MICROFILMADO SOB N° 13443 E
AVERBADO À MARGEM DO REGISTRO N° 209, NO LIVRO A-1.- PEDREIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2011.-

Lucia
VERA LUCIA GONÇALEZ BELOLLI
SUBSTª DO OFICIAL

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP

MICROFILME N° **17367**

OFICIAL	R\$ 27,26
MICROFILME	R\$ 1,88
PÁG.ADIC.	R\$ 1,68
ESTADO	R\$ 8,77
I.P.E.S.P.	R\$ 6,50
SINOREG	R\$ 1,63
TRIBUNAL	R\$ 1,63
TOTAL	R\$ 49,35

SELOS ESTADUAIS E T.A.S.J.
PAGOS POR VERBA



ANEXO

ANEXO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP

MICROFILME Nº **13443**

FLS. **30**
RUBRICA

FLS. **05**
RUBRICA

Relação Geral dos Membros do Lar dos Velhos "Flamínio Maurício"
Assembléia Geral realizada em 24 de outubro de 2011, na sede do Lar dos Velhos
"Flamínio Maurício", localizada à Rua Francisco Pintor Júnior, 447
Parque Bela Vista, em Pedreira, São Paulo.

Os Membros presentes à Reunião lançaram suas assinaturas na lista abaixo.

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP

MICROFILME Nº **17367**

AUSENTE

Ilze Aparecida Bellix

AUSENTE

Moacyr Nelson Gasparini

AUSENTE

José Bróglia Sobrinho

AUSENTE

Dr. Ronaldo de Faria

AUSENTE

Marco Antonio Fanti

AUSENTE

Dr. Ronaldo Luis Marcatto

AUSENTE

Antônio Viaro

AUSENTE

Roque Luis da Silva

AUSENTE

Juvenal Vieira de Toledo


Amadeu Gobi

AUSENTE

Mário Geraldo Alves da Cunha

AUSENTE

Marco Antônio Bonetto

AUSENTE

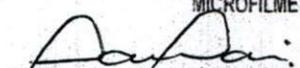
Antônio José de Souza

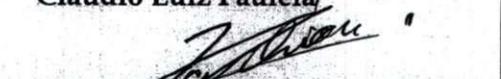
AUSENTE

Roque Geraldo Reatti

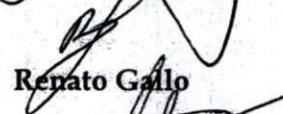
AUSENTE

Nelson Castelo


Cláudio Luiz Paulela


Vitor Augusto Marchiori de Oliveira


Luiz Flores


Renato Gallo


Antonio Carlos Rodrigues


Alcides Gritti Júnior

AUSENTE

Jayro Gouveia Goulart Filho

AUSENTE

José Valente

AUSENTE

Alceu Bonetto

AUSENTE

Adriano Peres Lora

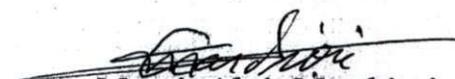
AUSENTE

Nelson Cartarozzi

AUSENTE

Paulo Roberto Zavanella

Pedreira, 24 de outubro de 2011


Moacir Aluir Marchiori
Presidente

ANEXO

ANEXO

EM BRANCO

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Pedreira

Rua Antonio Pedro, 445 - Pedreira - SP - Fone: (19) 3893-6755

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP

Laurence Yuri Sabbag Silva

Oficial

CNPJ 51.314.508.0001/03

MICROFILME Nº **17367**

CERTIDÃO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA-SP

13443

MICROFILME Nº

ANEXO

FLS. 06

FLS. 06

HUBRICA

HUBRICA

CERTIFICADO, que o presente título foi protocolado em **29/12/2011** sob o nº **13443** e nesta data autuado, microfilmado e procedido o seguinte ato:

Averbado ao Registro nº 209

Apresentante.....: LAR DOS VELHOS FLAMINIO MAURICIO

Natureza do Título.....: SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

Rolo de Microfilme.....: 789

Pedreira, 29 de Dezembro de 2011.

[Assinatura]
VERA LUCIA GONÇALEZ BELOLLI
Substituta do Oficial

Registro.....:	R\$	0,00
Averbação.....:	R\$	27,26
Microfilme.....:	R\$	1,88
Página(s) Adicional(is).....:	R\$	1,68
Via(s) Excedente(s).....:	R\$	0,00
Subtotal.....:	R\$	30,82
Ao Estado.....:	R\$	8,77
Ao Ipesp.....:	R\$	6,50
Ao Sinoreg.....:	R\$	1,63
Ao Tribunal.....:	R\$	1,63
TOTAL DOS EMOLUMENTOS :		R\$ 49,35
VALOR DO DEPÓSITO.....:		46,65
RECEBER.....:	R\$	2,70

Emolumentos ao Estado e Contribuição ao IPESP recolhidos por verba.

Declaro que nesta data, recebi o título registrado e a 1ª via deste recibo.

Devolução efetuada pelo cheque _____, Banco _____

Data: ____/____/____

Nome.....: _____

RG.....: _____

Endereço: _____

Ass.....: _____

[Assinatura]

ANEXO

30871

EM BRANCO

Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Pedreira - SP

RUA ANTONIO PEDRO, 445 - Fone: (19) 3893-6755

CNPJ 51.314.508/0001-03
Laurence Yuri Sabbag Silva
Oficial

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
PEDREIRA-SP

MICROFILME Nº **17367**



CERTIDÃO

CERTIFICO, que o presente título foi protocolado sob o nº **18160** em **22/04/2013**
e registrado/microfilmado na data abaixo sob o número **17367**, conforme segue:

Apresentante.....: **ASSOC CULTURAL COMUNITARIA DE PEDREIRA**

Natureza do Título.....: **ATA DE DELIBERACOES**

Rolo de Microfilme.....: **816**

Pedreira, 24 de abril de 2013

Sabrina D. Machado
SABRINA DELECRODE MACHADO
Escrevente Autorizada

Registro(s).....:	R\$	26,20
Averbação(ões).....:	R\$	0,00
Microfilme.....:	R\$	4,17
Página(s) Adic.....:	R\$	130,90
Via(s) Exec.....:	R\$	0,00
Subtotal.....:	R\$	161,27
Ao Estado.....:	R\$	45,74
Ao Ipesp.....:	R\$	34,05
Ao Sinoreg.....:	R\$	8,60
Ao Tribunal.....:	R\$	8,60
Diligência do Notificador.....:	R\$	0,00
TOTAL GERAL.....:	R\$	258,26
VALOR DO DEPÓSITO.....:	R\$	258,26
.....:	R\$	0,00

Emolumentos ao Estado e Contribuição ao IPESP recolhidos por verba.

Declaro que nesta data, recebi o título registrado e a 1ª via deste recibo.

Devolução efetuada pelo cheque _____, Banco _____.

Data: ___/___/___

Nome.....: _____

RG.....: _____

Endereço: _____

Ass.....: _____

Associação Cultural Comunitária de Pedreira

CNPJ 01.585.086/0001-24

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Fone: (19) 3852-4514 / Fax: (19) 3893-2245.

e-mail: boanovafm@yahoo.com.br

PEDREIRA - SP

MICROFILME Nº

Rua Siqueira Campos, 175 - centro - CEP 13920-000 - PEDREIRA - SP

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PEDREIRA ESTATUTO SOCIAL

RUBRICA

13315
Município de Pedreira - SP
SCE

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PEDREIRA, doravante simplesmente designada neste estatuto de Associação, com sede e foro na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, à rua Siqueira Campos, nº. 175, centro, CEP 13920-000, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a todos a que a ela se associem, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, e crença religiosa.

1- DOS FINS.

A associação tem por finalidade a exploração e instalação de serviço de radiodifusão sonora comunitária, com a finalidade de atender aos moradores no Município de Pedreira (SP), sendo seus objetivos:

- I. dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II. oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III. prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessários;
- IV. contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;
- V. permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Parágrafo único: A associação poderá admitir patrocínio, somente sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida, toda receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução das finalidades institucionais da própria Entidade.

2 - DOS ASSOCIADOS

A Associação contará com um número ilimitado de associados, podendo filiar-se somente maiores de 18 (dezoito) anos, distinguidos em quatro categorias;

- I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da associação;
- II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- III. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;
- IV. Associados Contribuintes; os que contribuem mensalmente.

Parágrafo único: Os dirigentes da Associação, além das exigências deste tópico, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

3 - DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II. Respeitar e cumprir decisões da Assembléia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo único – é dever de o associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.



Associação Cultural Comunitária de Pedreira

CNPJ 01.585.086/0001-24

REGISTRO CIVIL DE PE... SOB... PUBLIC

Fone: (19) 3852-4514 / Fax: (19) 3893-2245.

e-mail: boanovafm@yahoo.com.br

MICROFILME Nº

Rua Siqueira Campos, 175 - centro - CEP 13920-000 - PEDREIRA -

4 - DOS DIREITOS DO ASSOCIADO

São direitos somente dos associados quites com as suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- IV. Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;
- V. Assegurar ingresso de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes, inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

5 - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

A admissão dos associados se dará independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- I. Apresentar a cédula de identidade;
- II. Concordar com o presente estatuto e expressar, sua atuação, na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Parágrafo único. Os dirigentes da Associação, além das exigências deste tópico, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

6 - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito de o associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretaria da Associação seu pedido de demissão.

7 - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

- I. Grave violação do estatuto;
- II. Difamar a Associação, seus membros, associados e objetos;
- III. Atividades que contrariem decisões da Assembléias;
- IV. Desvios dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
- VII. O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Parágrafo único – a perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso à Assembléia Geral.

8 - DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA ASSEMBLÉIA GERAL

As Assembléias Gerais decidirão por maioria dos votos presentes. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta de seus associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, e terá as seguintes prerrogativas:

- I. Eleger os administradores;
- II. Destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Reformular o Estatuto;

Associação Cultural Comunitária de Pedreira

CNPJ 01.585.086/0001-24

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

PEDREIRA - SP

Fone: (19) 3852-4514 / Fax: (19) 3893-2245.

e-mail: boanovafm@yahoo.com.br

MICROFILME Nº 133.175

Rua Siqueira Campos, 175 - centro - CEP 13920-000 - PEDREIRA - SP

V. Deliberar quanto a dissolução da Associação;

VI. Decidir em última instância.

Parágrafo único – para as deliberações que se referem os incisos II e IV, é exigido o voto concordante de dois terços dos presentes à Assembléia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

9 - DO DIREITO DA CONVOCACÃO

A Assembléia Geral se reunirá quando convocada pelo presidente, pelo conselho fiscal, ou um quinto dos associados, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação.

10 - DA DIRETORIA

A Diretoria Executiva da Associação se comporá dos seguintes cargos:

- Presidente;
- Vice-presidente;
- 1º Secretário;
- 2º Secretário;
- 1º Tesoureiro;
- 2º Tesoureiro;
- Um supervisor Geral;
- Dois Suplentes para suprir vagas imediatas.

Está reunir-se-á ordinariamente a cada mês, e extraordinariamente quando houver convocação da maioria dos membros.

Qualquer dos suplentes que estiver presente à reunião da Diretoria Executiva, se convidado pelo Presidente, poderá assumir, com direito de voto, a vaga do diretor ausente.

11 - COMPETE À DIRETORIA

- I. Dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da entidade e dos associados;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as demais decisões da Assembléia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar à Assembléia Geral na reunião anual o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir e demitir associados.

Parágrafo único – as decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto de Minerva.

12 - COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar a Associação ativa e passivamente perante aos Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
- V. Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;

Associação Cultural Comunitária de Pedreira

CNPJ 01.585.086/0001-24

Fone: (19) 3852-4514 / Fax: (19) 3893-2245.
e-mail: boanovafm@yahoo.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

PEDREIRA - SP
3315
MICROFILME Nº
Rubrica

Rua Siqueira Campos, 175 - centro - CEP 13920-000 - PEDREIRA - SP

VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciar-los, suspender-los, ou demiti-los.

Parágrafo único – Compete ao Vice-Presidente auxiliar e substituir o presidente em suas faltas e impedimentos.

13 - COMPETE AO PRIMEIRO SECRETÁRIO

- I. Redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo trabalho da secretária;

Parágrafo único – Compete ao segundo secretário: Auxiliar e substituir o primeiro secretário em suas faltas e impedimentos.

14 - COMPETE AO PRIMEIRO TESOUREIRO

- I. Manter em contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-lo, ouvida a Diretoria;
- II. Assinar com o Presidente os cheques;
- III. Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- V. Apresentar ao conselho fiscal balancetes semestrais e balanço anual;
- VI. Fazer anualmente a relação dos bens da Associação, apresentando-a quando solicitado em Assembléia Geral;

Parágrafo único – Compete ao segundo tesoureiro: auxiliar e substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

15 - COMPETE AO SUPERVISOR GERAL

- I. Zelar para que os órgãos administrativos cumpram suas funções quanto aos prazos de elaboração de relatórios, balanços, prestações de contas, emissões de pareceres, convocações de Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias;
- II. Acompanhar na medida do possível: as alterações da legislação da Associação e em especial da radiodifusão;
- III. Levar a conhecimento da Diretoria Executiva: questões que devam ser estudadas para melhorar as atividades da Associação e o relacionamento de todos que dela participam.

16 - DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal que será composto por três membros efetivos e três suplentes, e terá a seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os à Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao primeiro tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único – O conselho fiscal reunir-se-á anualmente na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, em caráter ordinário e, extraordinário, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, pela maioria simples dos membros ou pela maioria dos membros do próprio conselho fiscal.

17 - DO CONSELHO COMUNITÁRIO

O conselho comunitário será instituído de no mínimo cinco pessoas, representantes de entidades da comunidade local, tais como: associações de classe, beneméritas, religiosas, ou de moradores, desde que

Associação Cultural Comunitária de Pedreira

CNPJ 01.585.086/0001-24

Fone: (19) 3852-4514 / Fax: (19) 3893-2245.
e-mail: boanovafm@yahoo.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

PEDREIRA - SP

MICROFILME Nº

13815

Rua Siqueira Campos, 175 - centro - CEP 13920-000 - PEDREIRA - SP

legalmente constituídas. Este conselho terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei que rege a matéria.

I. Anualmente sempre na data da outorga, o conselho deverá enviar ao Ministério das comunicações, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como avaliação do conselho considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei;

H: O mandato dos membros que compõem o conselho comunitário, coincidirá com o mandato da diretoria executiva, ou seja, dois anos;

III. A entidade deverá manter disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do conselho comunitário.

18 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente em dois anos, da data de fundação, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros serem reeleitos.

19 - DA CONVOCAÇÃO E DAS VANTAGENS ESPECIAIS

As eleições para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede, com antecedência mínima de trinta (30) dias do término de seus mandatos. Nos primeiros quinze (15) dias deverão ser registradas na secretaria as chapas concorrentes. Pode ser eleito a qualquer cargo, todo associado contribuinte pessoa física, brasileira nata ou naturalizada há mais de dez (10) anos e maiores de dezoito (18) anos; ou emancipados, e esse não podem estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, não podendo ser eleito, pessoa jurídica, indicando a ela, somente o que é disposto no item "V", dos direitos dos associados.

20 - DA PERDA DO MANDATO

Perderão o mandato os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em:

I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;

II. Grave violação deste estatuto;

III. Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em três (3) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação à Secretaria da Associação;

IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação;

V. Conduta duvidosa.

Parágrafo único: A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembléia Geral convocada somente para este fim, nos termos da Lei onde será assegurado o amplo direito de defesa.

21 - DA RENÚNCIA

Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva, ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro: O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Associação, que o submeterá dentro do prazo de trinta (30) dias, no máximo, à deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e do Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, qualquer dos sócios poderá convocar a Assembléia Geral, que elegerá uma comissão eleitoral de cinco (5) membros, que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de trinta (30) dias. Os membros eleitos nestas condições completarão o mandato do renunciante.

22 - DA REMUNERAÇÃO

A Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, não perceberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas na Associação.

I. Nunca haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados.

Associação Cultural Comunitária de Pedreira

CNPJ 01.585.086/0001-24

Fone: (19) 3852-4514 / Fax: (19) 3893-2245.
e-mail: boanovafm@yahoo.com.br



Rua Siqueira Campos, 175 - centro - CEP 13920-000 - PEDREIRA - SP

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PEDREIRA, REALIZADA DIA 22 DE JULHO DE 2.010.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, às vinte horas, à Rua Siqueira Campos, Nº. 175, na cidade de Pedreira – SP, reuniram-se os membros da diretoria executiva da Associação Cultural Comunitária de Pedreira, juntamente com associados, com a finalidade de tratarem a ordem do dia: Alteração do Estatuto da ACCP. A reunião foi iniciada pelo presidente eleito Geraldo Luiz Nalon, o qual agradeceu a presença de todos e dirigiu as Orações iniciais. Estavam presentes alguns dos membros da atual Diretoria Executiva e ainda associados com poder de voto, num total de 24 (vinte e quatro) presentes, conforme lista de presença o que representa 46% dos associados e tivemos que aguardar pela segunda convocação ocorrida às 20:30h. Em seguida os Srs. Geraldo Castelani e Geraldo Luiz Nalon fizeram apresentação e leitura das últimas cartas recebidas do Ministério das Comunicações, nas quais expõem a necessidade de a Associação enquadrar-se às leis 9612/98, 1127/05, e à NC 01/04. Logo depois expuseram as alterações propostas para votação explicando também, detalhadamente, que o peso do voto na votação da nova diretoria seria também para as alterações propostas no estatuto. As alterações assim foram apresentadas:

Para o capítulo DOS FINS (capítulo 1) onde houve a inclusão do termo "comunitária", já na introdução do capítulo, ficando esse assim: A associação tem por finalidade a exploração e instalação de serviço de radiodifusão sonora comunitária, com a finalidade de atender aos moradores no Município de Pedreira (SP), sendo seus objetivos; houve, também, a inclusão do parágrafo único. Abaixo segue alteração acrescida ao capítulo:

"Parágrafo único: A associação poderá admitir patrocínio, somente sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida, toda receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução das finalidades institucionais da própria Entidade".

Para o capítulo DOS ASSOCIADOS (capítulo 2) houve a inclusão do parágrafo único. Abaixo segue alteração acrescida ao capítulo:

"Parágrafo único: Os dirigentes da Associação, além das exigências deste tópico, deverão manter residência na área da comunidade atendida".

Para o capítulo DOS DIREITOS DO ASSOCIADO (capítulo 4) houve a inclusão dos incisos IV e V. Abaixo segue alteração acrescida ao capítulo:

"IV. Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes";

"V. Assegurar ingresso de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes, inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes".

Para o capítulo DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO (capítulo 5) foi incluso o parágrafo único. Abaixo segue alteração acrescida ao capítulo:

"Parágrafo único. Os dirigentes da Associação, além das exigências deste tópico, deverão manter residência na área da comunidade atendida".

Para o capítulo DO CONSELHO COMUNITÁRIO (capítulo 17) houve a inclusão dos incisos I, II e III. Abaixo segue alteração acrescida ao capítulo:

"I. Anualmente sempre na data da outorga, o conselho deverá enviar ao Ministério das comunicações, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem

Associação Cultural Comunitária de Pedreira

CNPJ 01.585.086/0001-24

Fone: (19) 3852-4514 / Fax: (19) 3893-2245.
e-mail: boanovafm@yahoo.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

PEDREIRA - SP

MICROFILME Nº

13315

Rua Siqueira Campos, 175 - centro - CEP 13920-000 - PEDREIRA - SP

como avaliação do conselho considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei”;

“II. O mandato dos membros que compõem o conselho comunitário, coincidirá com o mandato da diretoria executiva, ou seja, dois anos”;

“III. A entidade deverá manter disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do conselho comunitário”.

Para o capítulo DA CONVOCAÇÃO E DAS VANTAGENS ESPECIAIAS (capítulo 19) houve alteração no texto do capítulo. Abaixo segue alteração realizada ao capítulo:

As eleições para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede, com antecedência mínima de trinta (30) dias do término de seus mandatos. Nos primeiros quinze (15) dias deverão ser registradas na secretaria as chapas concorrentes. Pode ser eleito a qualquer cargo, todo associado contribuinte pessoa física, brasileira nata ou naturalizada há mais de dez (10) anos e maiores de dezoito (18) anos, ou emancipados, e esse não podem estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, não podendo ser eleito, pessoa jurídica, indicando a ela, somente o que é disposto no item “V”, dos direitos dos associados.

Para o capítulo DA REMUNERAÇÃO (capítulo 22) houve a inclusão do inciso I. Abaixo segue alteração acrescida ao capítulo:

I. Nunca haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados.

Para o capítulo DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS (capítulo 23) houve alteração no texto do capítulo. Abaixo segue alteração realizada ao capítulo:

“Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade”.

Em seguida, o Sr. Sinésio Miranda Filho – o qual conduziu a reunião e a votação, explicou como seria a votação e as cédulas foram entregues aos presentes para iniciarmos a votação. Fez ainda uma breve explanação das exigências feitas pelo Ministério das comunicações, para que esta Associação enquadre seu estatuto às leis citadas anteriormente. Depois disso, foi feita a apuração dos votos e, por unanimidade, as alterações propostas foram aprovadas pelos presentes.

Não havendo nada mais a tratar, o Sr Geraldo Luiz Nalon (presidente eleito), novamente, agradeceu a presença de todos e eu – Marcos Luiz Catin (1º secretário eleito) – lavrei a respectiva ata que, após lida, foi aprovada por todos os presentes, conforme lista de presença. Pedreira, 22 de julho de 2.010.


Geraldo Luiz Nalon
Presidente


Silvio Roberto Bernardin
Advogado
OAB/SP 251.121



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA SR
13231

ANEXO

Comunidade ELS. S. J. COB. PEDREIRA
RUBRICA
REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP
13315
MIGROFILME Nº
RUBRICA



Associação Cultural Comunitária de Pedreira

CNPJ 01.585.086/0001-24

Fone: (19) 3852-4514 / Fax: (19) 3893-2245.
e-mail: boanovafm@yahoo.com.br

Rua Siqueira Campos, 175 - centro - CEP 13920-000 - PEDREIRA - SP

Lista de presença para Assembléia Geral de 2010.

Nr.	Nome	Assinatura
1	JOSÉ FABRIN	José Fabrin
2	Sinécio Miranda Filho	[Handwritten signature]
3	Maria Cristina Bataglioli	[Handwritten signature]
4	Antonio Osvaldo Seligardi	[Handwritten signature]
5	João Carlos de Andrade Junior	[Handwritten signature]
6	Dair Pereira de Castro	[Handwritten signature]
7	Geronimo Valdir Cabrelli	[Handwritten signature]
8	Adilson José Derigatti	[Handwritten signature]
9	Waldemar Aparecido Crepaldi	[Handwritten signature]
10	Nelson Araujo	[Handwritten signature]
11	José Broglio Sobrinho	[Handwritten signature]
12	Paulo Roberto Defendi	[Handwritten signature]
13	Fernando Roberto Marinelli	[Handwritten signature]
14	Alcides Gritti	[Handwritten signature]
15	Marcelo Dantas Celloto	[Handwritten signature]
16	José Augusto Mendonça	[Handwritten signature]
17	Geraldo Luis Nalon	[Handwritten signature]
18	Geraldo Castelani	[Handwritten signature]
19	Pedro Maffei	[Handwritten signature]
20	Geraldo José Adabo	[Handwritten signature]

Continua...

FLS. 05
 Rubrica
 13231
 REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 PEDREIRA - SP
 MICROFILME Nº

FLS. 11
 RUBRIC



Associação Cultural Comunitária de Pedreira

CNPJ 01.585.086/0001-24

Fone: (19) 3852-4514 / Fax: (19) 3893-2245.
 e-mail: boanovafm@yahoo.com.br

Rua Siqueira Campos, 175 - centro - CEP 13920-000 - PEDREIRA - SP

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 PEDREIRA - SP
 MICROFILME Nº 13231

ANEXO

	<u>Nome</u>	<u>Assinatura</u>
21	Gerardo Castelan	<i>Gerardo Castelan</i>
22	Marcos Luiz Catia	<i>[Signature]</i>
23	Monsenhor Nilo Romano Corsi	<i>M. Nilo Romano Corsi</i>
24	FRANCISCO DA SILVA	<i>Francisco da Silva</i>
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		

Continua...

[Handwritten signature]



Associação Cultural Comunitária de Pedreira

CNPJ 01.585.086/0001-24

Fone: (19) 3852-4514 / Fax: (19) 3893-2245.
e-mail: boanovafm@yahoo.com.br

Rua Siqueira Campos, 175 - centro - CEP 13920-000 - PEDREIRA - SP



Pedreira, 08 de Maio de 2010.

Prezado associado,

Vimos por meio deste, convocar vossa senhoria para participar da assembléia geral desta associação para apresentação das alterações propostas no estatuto da Associação Cultural Comunitária de Pedreira. A reunião será realizada em vinte de dois de julho de 2010, no salão paroquial da Igreja Matriz de Sant'Ana (no endereço acima timbrado) às 20:00h.

Contamos com sua indispensável presença.

Cordialmente,
A Diretoria.

Guilherme Carvalheiro Diretor

J

Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Pedreira

Rua Antonio Pedro, 445 - Pedreira - SP - Fone: (19) 3893-6755

Laurence Yuri Sabbag Silva

Oficial

CNPJ 51.314.508.0001/03

FLS. 12

RUBRIC



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP

13315

MICROFILME Nº

CERTIDÃO

CERTIFIC O, que o presente título foi protocolado em 17/05/2011 sob o nº 13315 e nesta data autuado, microfilmado e procedido o seguinte ato:

Averbado ao Registro nº 6726

Apresentante.....: ASSOC CULTURAL COMUNITARIA DE PEDREIRA

Natureza do Título.....: ALTERAÇÃO ESTATUTO SOCIAL

Rolo de Microfilme.....: 775

Pedreira, 02 de Junho de 2011.

VERA LUCIA GONÇALEZ BELOLLI

Substituta do Oficial

Registro.....:	R\$	0,00
Averbação.....:	R\$	54,53
Microfilme.....:	R\$	3,76
Página(s) Adicional(is).....:	R\$	23,59
Via(s) Excedente(s).....:	R\$	05,00
Subtotal.....:	R\$	81,88
Ao Estado.....:	R\$	23,29
Ao Ipesp.....:	R\$	17,24
Ao Sinoreg.....:	R\$	4,33
Ao Tribunal.....:	R\$	4,33

TOTAL DOS EMOLUMENTOS : R\$ 131,07

VALOR DO DEPÓSITO.....: 120,27

RECEBER.....: R\$ 10,80

Emolumentos ao Estado e Contribuição ao IPESP recolhidos por verba.

Declaro que nesta data, recebi o título registrado e a 1ª via deste recibo.

Devolução efetuada pelo cheque , Banco

Data: ___/___/___

Nome.....: _____

RG.....: _____

Endereço: _____

Ass.....: _____

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA**

PREF. DE PEDREIRA

PRAÇA EPTÁCIO PESSOA, 03

CENTRO - 13920-000

CNPJ 46.410.775/0001-36



**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO**

CÓDIGO DA EMPRESA 54000008177 **DATA ABERTURA** 01/04/2007 **CPF/CNPJ** 01.585.086/0001-24
RAZÃO SOCIAL ASSOC CULTURAL COMUNITARIA PEDREIRA
NOME FANTASIA
ATIVIDADE RADIODIFUSAO E TELEVISAO

DATA ENCERRAMENTO ATIVA
LOGRADOURO SIQUEIRA CAMPOS, 00175
COMPLEMENTO
BAIRRO CENTRO **CEP** 13920-000

CERTIFICO, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes nesta Seção, deles verifiquei constar que o Cadastro Mobiliário abaixo descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data, relativamente a Taxa de Fiscalização e ISSQN. **ATENÇÃO:** Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.

**A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRA, no endereço :
www.pedreira.sp.gov.br**

Emitida às 09:00:13 do dia 29/08/2013

Válida até 28/09/2013

Código de controle da certidão / Número 0D80.2E8C.588D.31C4

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção : qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa



Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 01.585.086

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 3847947

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 28/08/2013 16:53:54

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.585.086/0001-24 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/12/1996
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE PEDREIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R SIQUEIRA CAMPOS	NÚMERO 175	COMPLEMENTO	
CEP 13.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PEDREIRA	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **28/08/2013** às **16:50:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/08/2013

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 01585086/0001-24
Razão Social: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE PEDREIRA
Endereço: RUA SIQUEIRA CAMPOS 177 / CENTRO / PEDREIRA / SP / 13920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2013 a 26/09/2013

Certificação Número: 2013082816543838048500

Informação obtida em 28/08/2013, às 16:54:38.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE PEDREIRA
CNPJ: 01.585.086/0001-24

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 11:35:08 do dia 17/09/2013 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2014.

Código de controle da certidão: **D03A.844F.5386.9785**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 001222013-21026086

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE PEDREIRA

CNPJ: 01.585.086/0001-24



Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- a de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **MARCOS LUIZ CATIN**

CPF: **102.528.028-88**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:44:11 do dia 17/09/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 17/10/2013.

Certidão expedida gratuitamente.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PEDREIRA
 CNPJ – 01.585.086/0001-24

FONE 3852-4514 EMAIL: radioboanovafm@bol.com.br
 Rua: Siqueira Campos, 175–Centro–CEP 13920-000–Pedreira-SP



D
 E
 C
 L
 A
 R
 O

para os devidos fins que todos os dirigentes desta Associação, residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou pela área urbana da localidade conforme o caso, de acordo com o subitem 8.1, alínea “f.1” da Norma nº. 01/2011.

DECLARO ainda que a entidade não possui como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea “f.2” da Norma nº 01/2011.

DECLARO, também, que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Por ser verdade, firmo o presente,

Pedreira, 26 de Agosto de 2013.


 José Augusto Mendonça
 Presidente





ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PEDREIRA

CNPJ - 01.585.086/0001-24

FONE 3852-4514 EMAIL: radioboanovafm@bol.com.br

Rua: Siqueira Campos, 175 - Centro - CEP 13920-000 - Pedreira - SP



D
E
C
L
A
R
A
M
O
S,

para os devidos fins

que comprometemo-nos ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea "g" da Norma nº 01/2011.

DIRETORIA

- | | |
|---------------------------|---------------------------------|
| ✓ Presidente | - José Augusto Mendonça |
| ✓ Vice-presidente | - Geraldo Castelani |
| ✓ 1º Tesoureiro | - João Carlos de Andrade Junior |
| ✓ 2º Tesoureiro | - Edevilson Carlos Galani |
| ✓ 1º Secretário | - Marcos Luiz Catin |
| ✓ 2º Secretário | - Fernando Roberto Marinelli |
| ✓ Supervisão geral | - Oderaldo Castelani |
| ✓ 2º Suplente | - Geraldo Luiz Nalon |

[Handwritten signatures of the board members]

CONSELHO FISCAL

- ✓ **Luis Aparecido Zamboni;**
- ✓ **Paulo Roberto Defendi;**
- ✓ **Oscar Reginaldo Geremias**
- ✓ **Adilson José Dorigate (1º suplente);**
- ✓ **Reginaldo Benedito da Rosa (2º suplente);**
- ✓ **Antônio Aparecido Pinheiro (3º suplente).**

[Handwritten signatures of the fiscal council members]

Pedreira, 26 de Agosto de 2013.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130001460257

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE PEDREIRA**, ou vinculado ao CNPJ de número **01.585.086/0001-24**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1º Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: D4IC6CY2a52B4L6A9F X8JTLNIW5W3GQNC
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 28 de agosto de 2013 às 17h20min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273**

Companhia Jaguari
de Energia

Uma empresa do Grupo CPFL Energia

100 anos
GERANDO
HISTÓRIAS

CPFL
ENERGIA

Rua Vigato, 1620 - Térreo
CEP 13820-000 - Jaguariúna - SP
Inscrição Estadual: 395.088.376.114
Inscrição no CNPJ: 53.859.112/0001-69

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 20130700007011 série C
Data de Emissão 10/07/2013
Data de Apresentação: 15/07/2013
Pág. 01 de 01
Conta Contrato Nº 410000200240

Ministério das Comunicações - SCEL
Fls. 68
Ruído 2
9912312373-DR/SPI
CPFL - Jaguari

EDEVILSON CARLOS GALLANI
R VICTORINO PICOLomini, 507
ETN STA RITA
13920-000 PEDREIRA/SP

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
04 PDRBU010-00000229 2RK09327 704540358



Reservado ao Fisco
C27D.7E74.D23B.2701.5B7A.82B4.2DF1.4054

PREZADO(A) CLIENTE

As demonstrações contábeis societárias e regulatórias auditadas de 31.12.2012 estão disponíveis no site www.cpfll.com.br/ri.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

EDEVILSON CARLOS GALLANI

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)
REGISTRO GERAL 18.510.051
SAO PAULO 13/Mar/1984
Nº 061888 SÉRIE - B - 51
POLEGAR DIREITO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON DAUNT)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)
CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA
EDEVILSON CARLOS GALLANI
NOME
Augusto Gallani
FILIAÇÃO
Maria da Conceição M. Gallani
Pedreira SP. 15/Fev/1966
NASCIDO A
P.I. Pedreira ASSINATURA DO PORTADOR
(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBELTON DAUNT)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TÍTULO ELEITORAL
NOME DO ELEITOR
EDEVILSON CARLOS GALLANI
DATA DE NASCIMENTO 13/02/66 Nº INSCRIÇÃO 1399106401-59 ZONA 333 SEÇÃO 0056
MUNICÍPIO / UF PEDREIRA SP DATA DE EMISSÃO 19/08/69
JUIZ ELEITORAL
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR
VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

187920640159



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **EDEVILSON CARLOS GALLANI**

Inscrição: **187970640159** Zona: 333 Seção: 58

Município: 68438 - PEDREIRA UF: SP

Data de Nascimento: 15/02/1966 Domiciliado desde: 18/08/1989

Filiação: **MARIA DA CONCEICAO MISSIÃO GALLANI**
AUGUSTO GALLANI

Certidão emitida às 15:33 de 11/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

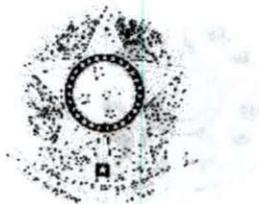
"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

I9R3.X9QW.PHØD.JS2Q

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130001481069

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: EDEVILSON CARLOS GALANI**, ou vinculado ao **CPF de número 128.606.148-26,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço [endereço], até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682Y6X9MJZ X8KNLR X7EMIVGRBY7NQPM
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 02 de setembro de 2013 às 09h56min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.929.777-5 DATA DE EXPEDIÇÃO 10/FEV/99

NOME OSCAR REGINALDO GEREMIAS

FILIAÇÃO LUIZ OSCAR GEREMIAS

E ELZIRA CAVICCHIA GEREMIAS

NATURALIDADE PEDREIRA -SP DATA DE NASCIMENTO 24/MAR/1957

DOC ORIGEM AMPARO-SP PEDREIRA

CC:LV. 807 /FLS. 136 /N. 001038

CPF 717622218/53

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO CARICATO DA UNIFON DAUNT

8200-8

Ministério das Comunicações

Fis. 70

Rubrica

BOB CARFON

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR OSCAR REGINALDO GEREMIAS

DATA DE NASCIMENTO 24/03/57

Nº INSCRIÇÃO 1439699901-41

ZONA 333 SEÇÃO 004

MUNICÍPIO UF PEDREIRA SP

DATA DE EMISSÃO 18/09/8

PRESIDENTE DO TRE

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

143969990141



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130001481208

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: OSCAR GERALDO GEREMIAS**, ou vinculado ao **CPF de número 717.622.218-53**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

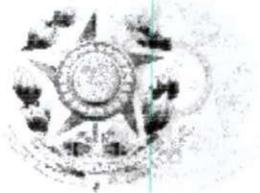
Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: PJCQTXUa2DCI hKHT2S 4I6F314WBIB4XaP
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 02 de setembro de 2013 às 10h05min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273**

Esta certidão de distribuição é expedida eletronicamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: www.tse.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
JUSTIÇA ELEITORAL
CERTEJÃO DE ELEIÇÕES
AÇÕES ELEICIONÁRIAS, ELEIÇÕES, ELEIÇÕES CRIMINAIS E
DOS JUÍZES

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: OSCAR REGINALDO GEREMIAS

Inscrição: **143969990141** Zona: 333 Seção: 41

Município: 68438 - PEDREIRA UF: SP

Data de Nascimento: 24/03/1957 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: **ELZIRA CAVICCHIA GEREMIAS**
LUIZ OSCAR GEREMIAS

Certidão emitida às 13:53 de 11/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incoerência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: _____, por meio do código

HWFZ.ØXFJ.K/HW.ZSLI

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

**OSCAR REGINALDO GEREMIAS
R CEZIRA DE QUEIROZ, 391
CENTRO
13920-000 PEDREIRA/SP**

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 20130800027725 série C
Data de Emissão: 22/08/2013
Data de Apresentação: 27/08/2013
Pág: 01 de 01
Conta Contrato N° 410000296913

9912 2373-DR/SP1
CPFL - Jaguari

Lote Roteiro de Leitura **N° Medidor** **PN**
14 PDRBU038-00000246 2RF06744 704632902



81000514

Reservado ao Fisco
92FA.3EE0.0016.9155.152C.9B13.AA0B.1012

PREZADO(A) CLIENTE

As demonstrações contábeis societárias e regulatórias auditadas de 31.12.2012 estão disponíveis no site www.cpf.com.br/ri.
UTI Domiciliar: Entre em contato com nossos canais de atendimento e conheça as condições para seu cadastramento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

OSCAR REGINALDO GEREMIAS
R CEZIRA DE QUEIROZ, 391
CENTRO
13920-000 - PEDREIRA - /SP

CPF 717.622.218-53

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Bifásico

ICMS	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR (R\$)
Base de Cálculo R\$ 63,75	Venda de Energia (kWh)	229	0,27838428	63,75
Aliquota % 25,00				
Valor ICMS R\$ 15,94				

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800-774-4460 www.cpf.com.br	704632902	3061003201	AGO/2013	26/09/2013	68,53

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh	Dias	DATAS DAS LEITURAS	DESCRIÇÃO DA CONTA	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
2013 AGO	229	28	Atual 22/08/2013	N°903150239402			
JUL	283	33	Anterior 24/07/2013	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	229	0,06615000	15,15
JUN	218	30	N° de dias 29	Consumo Bandeira Verde - TE	229	0,14262000	32,66
MAR	273	28	Próximo Mês 23/09/2013	ICMS			15,94
ABR	287	33		Total CPFL			63,75
MAR	273	28		DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS			
FEV	287	31		Contribuição Custeio IP-CIP			4,78
JAN	357	33					
2012 DEZ	290	28					
NOV	284	30					
OUT	322	33					
SET	287	30					
AGO	305	31					

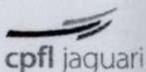
EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO							
N°	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [KWh]	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal [V]
2RF06744	Aliva	57733	57604	1,00000	229		220 / 127 V

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA							
PEDREIRA	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD	
DIC	6,07	10,15	20,30	0,00	08/2013	14,42	
FIC	3,36	6,72	13,46	0,00			
DMIC	2,86			0,00			
DICRI	12,22			0,00			

2013 TESTE BANDEIRA TARIFÁRIA (Apenas em caráter informativo)	DIAS	kWh	TARIFA	VALOR (R\$)
A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Agosto vigorará a bandeira Amarela, a qual implicará R\$ 0,0150/kWh de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, líquido de tributos. Maiores informações em www.aneel.gov.br				

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE



Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 20130800027725 série C

Conta Contrato 410000296913 Total a Pagar (R\$) 68,53 Data de Vencimento 26/09/2013

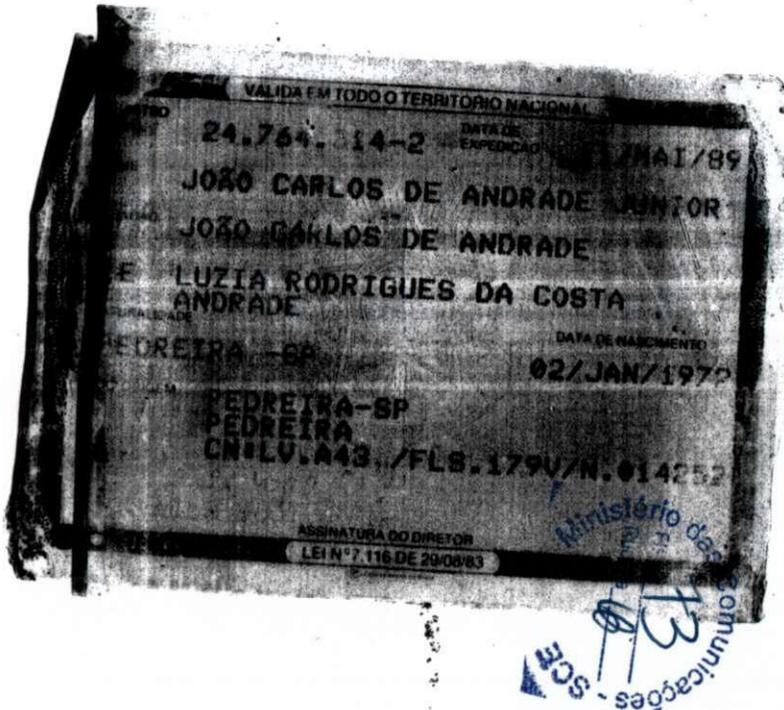
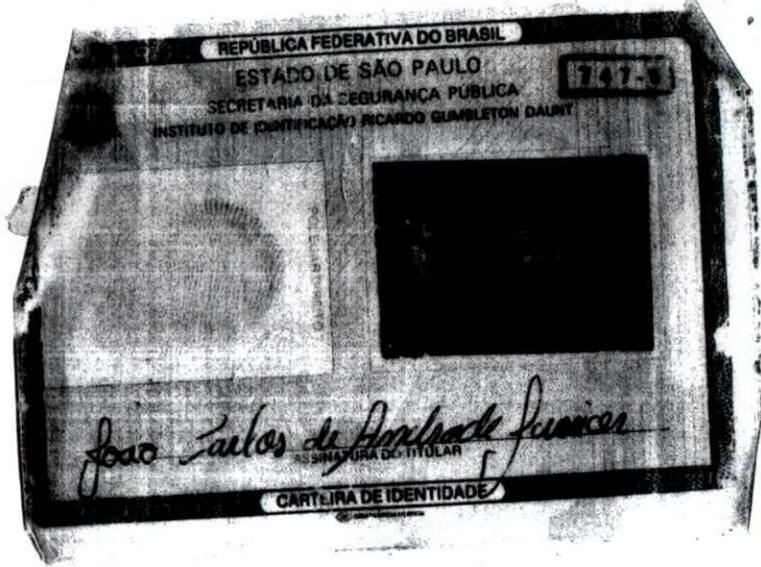
Veja sugestões de locais de pagamento CPFL Total. Confira a lista completa no site www.cpf.com.br

PAPELARIA ESTRELA	R Antonio Pedro 493 - Centro
POSTO CANECAO	Av Wanderley Jose Vicentini, 486 - VI Canesso
DROGARIA PEDREIRA YPE	R Jose Stranieri, 290 - Jd Ype

836700000000 685300523006 364711512046 100002969135

Autenticação Mecânica







JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU DO BRASIL
JUSTIÇA ELEITORAL
 TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: JOAO CARLOS DE ANDRADE JUNIOR

Inscrição: **187970600124** Zona: 333 Seção: 110
 Município: 68438 - PEDREIRA UF: SP

Data de Nascimento: 02/01/1972 Domiciliado desde: 04/07/2003

Filiação: LUZIA RODRIGUES DA COSTA ANDRADE
 JOAO CARLOS DE ANDRADE

Certidão emitida às 13:58 de 11/09/2013

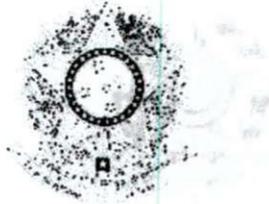
Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

JQGO.9ZIE.FTMU.2WV



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130001481049

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JOAO CARLOS DE ANDRADE JUNIOR**, ou vinculado ao **CPF de número 172.694.368-27,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.trf3.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682Y6X9KJF B5RK6G X7EMNPGa9a9NQQR
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 02 de setembro de 2013 às 09h54min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273**

Esta certidão de distribuição é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eletrônico na Internet, no endereço www.trf3.jus.br, por meio do código de segurança.

[WWW.TRF3.JUS.BR](http://www.trf3.jus.br)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA
 Rua Dr. Moacir do Amaral, nº 91 - Vila São José - CEP 13.920-000
 Pedreira-SP - CNPJ: 09.579.148/0001-05
 Fone: (19) 3853.3105 - 3852.3508 - E-mail: saapedreira@gmail.com
 www.saaepedreira.com.br

Ministério das Comunicações - SC
 Fls. 75
 Rubrica

12.683

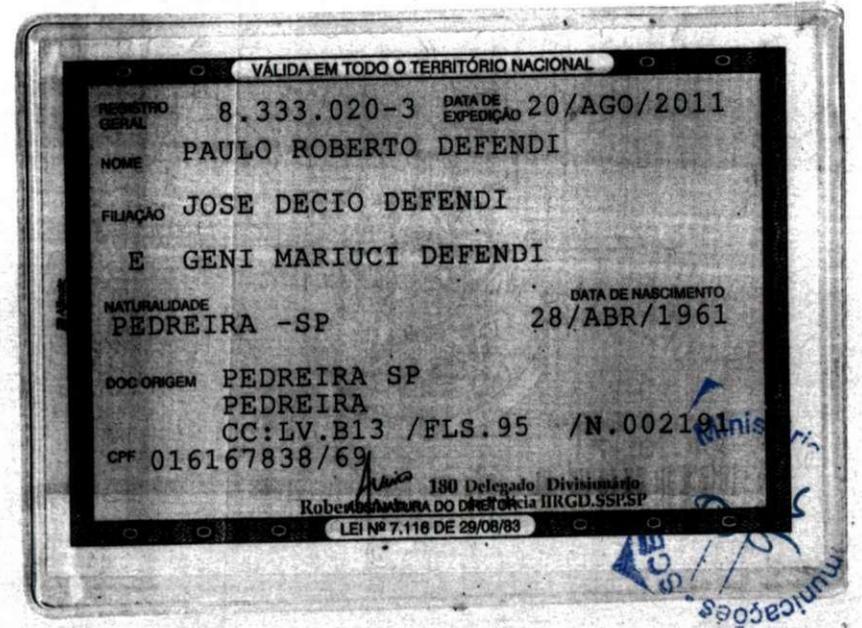
CODIGO DO CONSUMIDOR	INSCRIÇÃO IMOBILIARIA	CAT / ECON	MES DE CONSUMO		
00013617-4	001.003.088.0120.0001	01/0001	07/2013		
NOME					
JOAO CARLOS DE ANDRADE JUNIOR (Propr.)					
ENDEREÇO DO IMÓVEL			COMPLEMENTO		
RUA PEPINO ALEXANDRE, 00075 ALTOS DE SANTA CLARA			Q.R.A. LOTE 08		
ENDEREÇO DA ENTREGA			COMPLEMENTO		
RUA PEPINO ALEXANDRE, 00075 ALTOS DE SANTA CLARA 13920-000 PEDREIRA-SP					
MENSAGEM / REFERENCIA BANCARIA					
CODIGO P/ CADASTRO NO DEBITO AUTOMATICO: 00103088012001-8					
Nº DO HDROMETRO	LEIT. ANTERIOR M³	LEIT. ATUAL M³	CONSUMO M³	DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL
NH013191	737	752	15/15	13/06/2013	15/07/2013
OCORRÊNCIA					NUMERO DE DIAS
					32
ÚLTIMOS CONSUMOS			DESCRIÇÃO DA TARIFA		
MÊS / ANO	CONSUMO	VALOR	CÓD.	DESCRIÇÃO	VALOR
06/2013	15	29,63	0001	TARIFA DE AGUA	16,46
05/2013	15	29,63	0002	TARIFA DE ESGOTO	13,17
04/2013	18	33,70			
03/2013	15	27,00			
CONS. MÉDIO	QUANT. MESES	VENCIMENTO	VALOR		
13	4	15/08/2013	29,63		
MENSAGEM					
<p>CONFORME DECRETO N 2.167 DE 16 DE ABRIL DE 2013, FOI APROVADO PELA ARESPCJ OREAJUSTE DE 9,74% SOBRE A TARIFA DE AGUA, QUE PASSOU A VIGORAR A PARTIR DO MESDE CONSUMO 05/2013 DO VENCIMENTO DO MES 06/2013. PAGUE NAS AGENCIAS DO BCO BRASIL, SANTANDER, CX FEDERAL, ITAU, BRADESCO, LOTERICAS E POSTOS DA CPFL</p> <p>PARAMETROS DA AGUA TRATADA: - PH=6,9 COR=03 TURBIDEZ=00 CLORO=1,5 FLUOR=0,66FERRO=0,003 MANGANES=0,005 ALUMINIO=0,00 BACTERIOLOGICO=AUSENTE</p>					
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA					

SMA-RAPD Informática * (0xx19) 2137-9898

RG. 24764.314.2
 Tit. EL. 187970600124



Tit. eleitoral
143938960175





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130001481188

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: PAULO ROBERTO DEFENDI**, ou vinculado ao **CPF de número 016.167.838-69**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGRIS65BR FCSCNO B4IC7ET858YhTJL
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 02 de setembro de 2013 às 10h04min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273**

Esta certidão de distribuição é expedida eletronicamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: www.tse.jus.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
JUSTIÇA ELEITORAL
CORTE ESPECIAL DE RECURSOS ELEITORAIS
CORTE ESPECIAL DE RECURSOS ELEITORAIS
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **PAULO ROBERTO DEFENDI**

Inscrição: **143938960175** Zona: 333 Seção: 35

Município: **68438 - PEDREIRA** UF: SP

Data de Nascimento: **28/04/1961** Domiciliado desde: **18/09/1986**

Filiação: **GENI MARIUCI DEFENDI**
JOSE DECIO DEFENDI

Certidão emitida às 14:02 de 11/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: _____, por meio do código

RHMP.SZLR.CK/M.XEFU



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
PAULO ROBERTO DE FENZI

DATA DE NASCIMENTO 28/04/61	Nº INSCRIÇÃO 1439309683-75	ZONA 339	SEÇÃO 8035
MUNICÍPIO / UF PEDEIRA	DATA DE EMISSÃO 28/09/86		

PRESIDENTE DO TRE
[Assinatura]

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

Paulo Roberto de Fenzi

Policial Direto

Local 11457 Uso RESIDENCIAL

Telefone 3893-1842 0 DV 0 NRC 00214394867

Total da Fatura 55,92 Vencimento 12/06/2013 Mês 06/2013



CTC CAMPINAS SPI TTO B2
PAULO ROBERTO DEFENDI
R JOSE INACIO MACEDO DR 157 - VL STO ANTONIO
13920-000 PEDREIRA - SP



7208091886067120000000889620060613

Vencimento 12/06/2013

Central de Relacionamento: 10315



SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Assinatura Mensal	41,62
Ligações para Celular	14,19
Chamada Longa Distância Nacional Vivo 15	0,11
TOTAL A PAGAR	55,92

Contribuição para o FUST e FUNTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 103 15.

Pessoas com deficiência de fala/audição, acesso pelo 142.

Para saber qual a loja Vivo mais perto de você ligue 102 ou acesse www.vivo.com.br

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês.

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-CTBC 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-EPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELEG 24-DIALDATA 25-GVT 26-IDT 28-T-ESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSL VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMMUNICATIONS 48-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOITEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECOM 65 67-E-1 72-LOCALWEB 73-PLUMIUM 75-VIPWAY 76-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 88-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 98-AMIGO TELECOM 98-ALPHA NOBILIS. ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos.



O processo de faturamento das ligações está Certificado conforme Resolução 426 de 09/12/2005 (artigo 18).

Aviso: Vivo Speedy e Vivo Speedy Fibra mudaram de nome e agora se chamam Vivo Internet Fixa e Vivo Internet Fibra. Clientes desses produtos podem ficar tranquilos, que a mudança dos nomes ocorrerá a partir das próximas faturas e não representará qualquer tipo de alteração nas condições contratuais.



NOVO ENDEREÇO: Telefonica Brasil S. A.
Av Eng Luis Carlos Berrini, 1376 - São Paulo - SP CEP: 04571-936
I.E. 108.383.949.112 - CNPJ 02.568.157/0001-62

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

DESTAQUE AQUI

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Local	Telefone	Mês	DV
11457	3893-18420	06/13	X

O DÉBITO SERÁ AUTOMÁTICO NO BANCO: 237 AGÊNCIA: 0319

OBS.: CASO NÃO OCORRA O DÉBITO EM SUA CONTA CORRENTE, POR MOTIVOS DE SEU CONHECIMENTO, UTILIZE ESTA CONTA PARA PAGAMENTO EM QUALQUER BANCO AUTORIZADO.

Débito Automático



Autenticação do Agente Autorizado - Não vale como recibo

846000000006 559210292228 937600012010 306059999996



Cod. 016/005 00.10.430



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ADILSON JOSE DORIGATTI**

Inscrição: **143976530124** Zona: 333 Seção: 44
Município: 68438 - PEDREIRA UF: SP

Data de Nascimento: 12/01/1947 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: IZAURA PETERLINI DORIGATTI
OCTAVIO FRANCISCO DORIGATTI

Certidão emitida às 14:08 de 11/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

3RNI.RA5N.1EES.GQ01



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130001481225

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ADILSON JOSE DORIGATTI**, ou vinculado ao **CPF de número 614.616.368-68**,

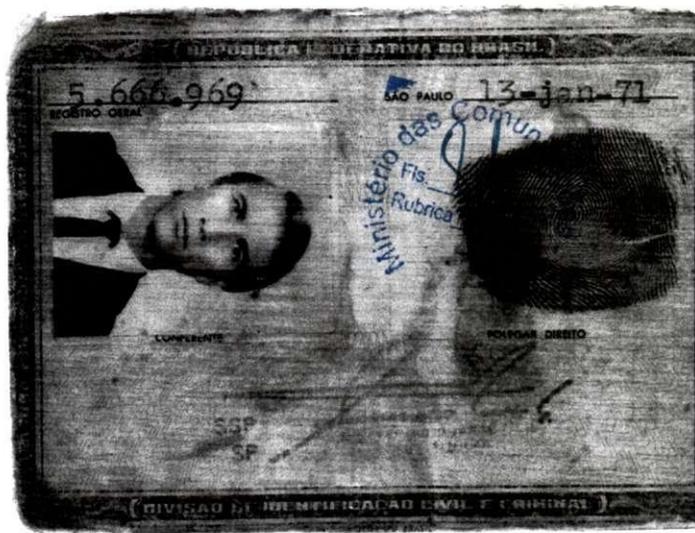
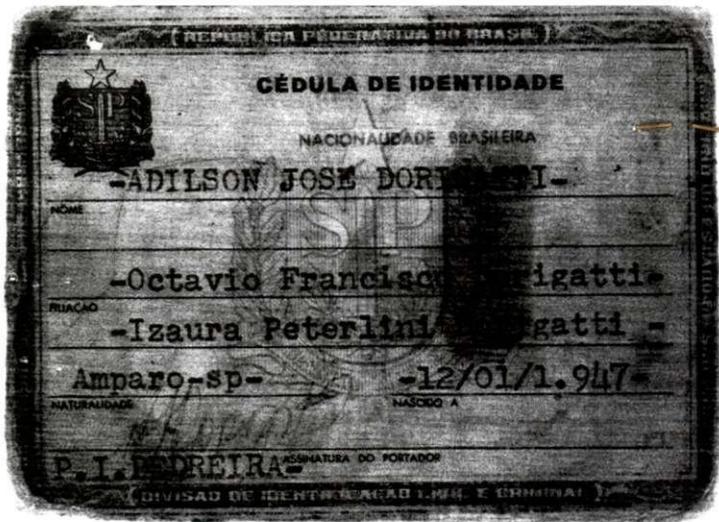
NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.ifsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4INKR8AYY FCTBIJ hJcXUXSa6GAQC6D
- Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 02 de setembro de 2013 às 10h06min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273



Tit. Eleitor

14397653 @ 124



1.783

CÓDIGO DO CONSUMIDOR 00002092-3	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 001.001.095.0089.0001	CAT / ECON 01/0001	MES DE CONSUMO 07/2013
NOME ADILSON JOSE DORIGATTI (Propr.)			
ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA ADEMAR P DE BARROS, 00086 TRIUNFO - CAMPESTRE			COMPLEMENTO
ENDEREÇO DA ENTREGA RUA ADEMAR P DE BARROS, 00086 TRIUNFO - CAMPESTRE 13920-000 PEDREIRA-SP			COMPLEMENTO
MENSAGEM / REFERÊNCIA BANCÁRIA DEBITO AUTOMATICO - BCO: 033 AG: 000298 CODIGO: 00101095008901-2 NAO RECEBER. CONSIDERAR QUITADO SE EFETUADO O DEBITO EM CONTA CORRENTE.			
Nº DO HIDRÔMETRO NH003169	LEIT. ANTERIOR MP 0	LEIT. ATUAL MP 1	CONSUMO MP 1/15
DATA LEITURA ANTERIOR 13/06/2013		DATA LEITURA ATUAL 15/07/2013	
OCORRÊNCIA			NÚMERO DE DIAS 32
ÚLTIMOS CONSUMOS		DESCRIÇÃO DA TARIFA	
MÊS / ANO	CONSUMO	VALOR	CÓD.
06/2013	15	29,63	0001
05/2013	15	29,63	0002
04/2013	15	27,00	
03/2013	15	27,00	
DESCRÇÃO		VALOR	
TARIFA DE AGUA		16,46	
TARIFA DE ESGOTO		13,17	
CONS. MÉDIO 5	QUANT. MESES 4	VENCIMENTO 10/08/2013	VALOR 29,63
MENSAGEM CONFORME DECRETO N. 2.167 DE 16 DE ABRIL DE 2013, FOI APROVADO PELA ARESPECJ OREAJUSTE DE 9,74% SOBRE A TARIFA DE AGUA, QUE PASSOU A VIGORAR A PARTIR DO MESDE CONSUMO 05/2013 DO VENCIMENTO DO MES 06/2013. PAGUE NAS AGENCIAS DO BCO BRASIL, SANTANDER, CX FEDERAL, ITAU, BRADESCO, LOTERICAS E POSTOS DA CPFL PARAMETROS DA AGUA TRATADA:- PH=6,9 COR=03 TURBIDEZ=00 CLORO=1,5 FLUOR=0,66 FERRO=0,003 MANGANES=0,005 ALUMINIO=0,00 BACTERIOLOGICO= AUSENTE			
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA			

Informática - (0xx16) 2137-8898

SM



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE PEDREIRA
CNPJ: 09.579.148/0001-05

CÓDIGO DO CONSUMIDOR 00002092-3	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 001.001.095.0089.0001	COMPOSIÇÃO DA FATURA	
MÊS DE CONSUMO 07/2013	HIDRÔMETRO NH003169	VENCIMENTO 10/08/2013	VALOR 29,63

NAO RECEBER. CONSIDERAR QUITADO SE EFETUADO O DEBITO EM CONTA CORRENTE.

82600000000-8 29631316201-2 30810080000-9 02092201307-1



Comunicações - SCE
29

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL Nº 38.576-7 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/SET/98

NOME JOSE AUGUSTO MENDONÇA

FILIAÇÃO SATURNINO MENDONÇA E ANDRELINA PEREIRA

NATURALIDADE BORDA DA MATA - MG DATA DE NASCIMENTO 06/NOV/1949

DOC ORIGEM PEDREIRA SP PEDREIRA CC: LV. 8029/FLS. 0002/N. 003/69

CPF: 016151818/25 Delegado Divisório

CARLOS ANTONIO S. DE ASSINATURA DO DIRETOR Policia LIRCA, SSP.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR JOSE AUGUSTO MENDONÇA

DATA DE NASCIMENTO 06/11/1949 Nº INSCRIÇÃO 1439 5950 0167 ZONA 333 SEÇÃO 01771

MUNICÍPIO / UF PEDREIRA/SP DATA DE EMISSÃO 04/02/2010

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
JUSTIÇA ELEITORAL
CENTRO DE PRIMEIRO GRAU
AÇÕES E EXCEÇÕES CÍVEIS, ELEIÇÕES, CANCELAMENTO
DOS TÍTULOS

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: JOSE AUGUSTO MENDONCA

Inscrição: **143959500167** Zona: 333 Seção: 171
Município: 68438 - PEDREIRA UF: SP

Data de Nascimento: 06/11/1949 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: ANDRELINA PEREIRA
SATURNINO MENDONCA

Certidão emitida às 14:12 de 11/09/2013

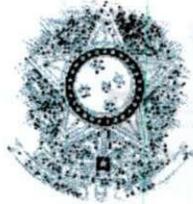
Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: _____, por meio do código

A+1W.NVNU.RRHH.9RI8



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20130001480943

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: JOSE AUGUSTO MENDONCA**, ou vinculado ao **CPF de número 016.151.318-25**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.stj.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: **W7ELGRIRE16M FCT4KO B4IC7ET7Z3XhPFG**
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 02 de setembro de 2013 às 09h46min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273



JOSE AUGUSTO MENDONCA
EST MUN HAMILTON BERNARDES, 90
JD STA CLARA
13920-000 PEDREIRA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 20130300030496 série C
Data de Emissão 25/03/2013
Data de Apresentação: 28/03/2013
Pág: 01 de 01
Conta Contrato N° 410000106294

9917312373-DR/SP1
CPFL - Jaguari

Lote Roteiro de Leitura **Nº. Medidor** **PN**
16 PDRBU044-00000127 6RA14170 704647488



Reservado ao Fisco
9BB6.A822.4F48.C02B.BB6F.01E0.8F03.A04A

PREZADO(A) CLIENTE

As demonstrações contábeis societárias auditadas de 31.12.2012 da Companhia encontram-se disponíveis no site www.cpfl.com.br/ri.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

JOSE AUGUSTO MENDONCA
EST MUN HAMILTON BERNARDES, 90
JD STA CLARA
13920-000 - PEDREIRA - /SP

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Bifásico

ICMS	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR (R\$)
Base de Cálculo R\$	96,24			
Aliquota %	25,00			
Valor ICMS R\$	24,06			
	Venda de Energia (kWh)	337	0,28557864	96,24

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800-774-4460 www.cpfl.com.br	704647488	3061010705	MAR/2013	12/04/2013	103,50

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh	Dias	DATAS DAS LEITURAS	DESCRIÇÃO DA CONTA	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
2013 MAR	337	28	Atual 25/03/2013	Nº907050080051			
FEV	376	33	Anterior 25/02/2013	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	337	0,06614243	22,29
JAN	394	33	Nº de dias 28	Consumo Bandeira Verde - TE	337	0,14261128	48,06
2012 DEZ	297	28	Próximo Mês 25/04/2013	PIS/PASEP 0,34%			0,32
NOV	325	30		COFINS 1,56%			1,51
OUT	364	33		ICMS			24,06
SET	320	30		Total CPFL			96,24
AGO	314	29		DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS			
JUL	304	32		APAE			1,00
JUN	272	30		Contribuição Custeio IP-CIP			6,26
MAI	306	30					
ABR	332	32					
MAR	280	29					

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO							
Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [KWh]	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal [V]
6RA14170	Ativa	21760	21422	1	337		220 / 127 V

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA						
PERÍODO	Fachão Mensal	Medição Trimestral	Fachão Anual	Agravo Mensal	Período Apuração	Valor em EU\$D
DIC	5,07	10,15	20,30	0,00	01/2013	73,78
FIC	3,36	6,72	13,46	0,00		
DMC	2,88			0,00		
DICRI	12,22			0,00		

2013 TESTE BANDEIRA TARIFÁRIA (Apenas em caráter informativo)	DÍAS	kWh	TARIFA	VALOR (R\$)
A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Março vigoraria a bandeira Vermelha, a qual implicaria R\$ 0,0300/kWh de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, líquido de tributos. Maiores informações em www.aneel.gov.br				

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE



Nota Fiscal **DÉBITO AUTOMÁTICO** Conta Contrato Total a Pagar (R\$) Data de Vencimento
Conta de Energia Elétrica 410000106294 103,50 12/04/2013
N° 20130300030496 série C BANCO 033 AGÊNCIA 0298

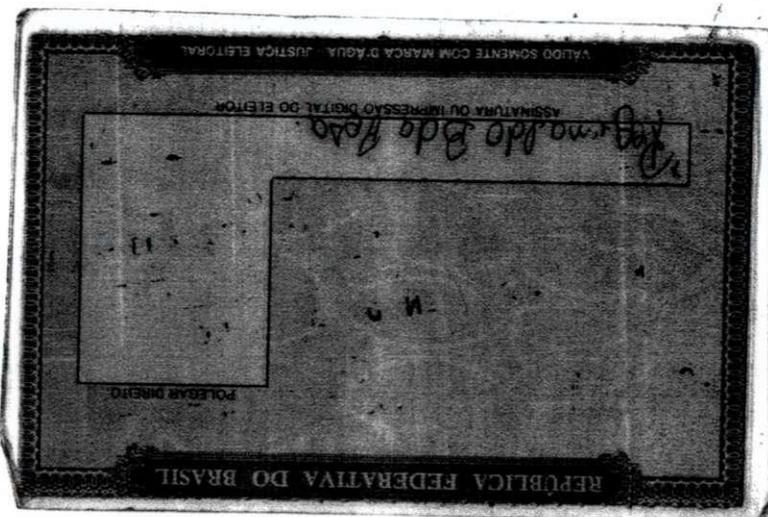
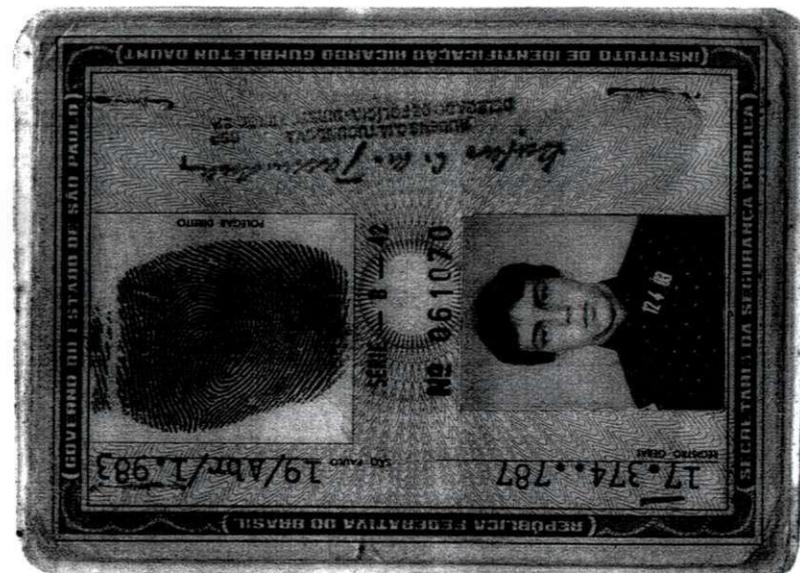
Veja sugestões de locais de pagamento CPFL Total. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br

PONTO CERTO	R Dr Laudo Ferreira de Camargo 2030 - Jd Triunfo
DROGARIA PEDREIRA YPE	R Jose Stranieri, 290 - Jd Ype
PANIFICADORA BIG BEN	R Canaã 86 - Jd Emilia

83600000015 035000523007 327073184043 100001062940

Autenticação Mecânica





14393988024

SCS - Comunicações



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

NADA CONSTA NA JUSTIÇA ELEITORAL DE QUE O ELEITOR SEJA INELIGÍVEL

Eleitor: REGINALDO BENEDITO DA ROSA

Inscrição: **143939880124** Zona: 333 Seção: 35
 Município: 68438 - PEDREIRA UF: SP

Data de Nascimento: 21/11/1964 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: APARECIDA DE LOURDES BARTOLOMEU DA ROSA
 JOSE DOMICIANO DA ROSA

Certidão emitida às 14:23 de 11/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inocorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: _____, por meio do código

7YMT.JCBX.TDIZ.ASE2



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20130001481240

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: REGINALDO BENEDITO ROSA**, ou vinculado ao **CPF de número 059.068.478-71**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682Y6XBKAP X8KNGH hJCQY1M58HBQDZS
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 02 de setembro de 2013 às 10h07min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273

REGINALDO BENEDITO ROSA
R JOAO CARLOS FAUSTINO, 25 B 9
JD ALZIRA
13920-000 PEDREIRA/SP

Nota Fiscal
 Conta de Energia Elétrica
 N° 20130800034812 série C
 Data de Emissão 28/08/2013
 Data de Apresentação: 02/09/2013
 Pág: 01 de 01
 Conta Contrato N° 410000014080

9912312373-DR/SP1
 CPFL - Jaguari



Lote Roteiro de Leitura N° Medidor PN
 18 PDRBU047-00000296 6RA14093 704670870



Reservado ao Fisco
 525B.8993.1BF2.6121.E17A.EC83.D431.F179

PREZADO(A) CLIENTE

As demonstrações contábeis societárias e regulatórias auditadas de 31.12.2012 estão disponíveis no site www.cpfl.com.br/ri.
 UTI Domiciliar: Entre em contato com nossos canais de atendimento e conheça as condições para seu cadastramento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

REGINALDO BENEDITO ROSA
 R JOAO CARLOS FAUSTINO, 25 B 9
 JD ALZIRA
 13920-000 - PEDREIRA - /SP

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residência - Bifásico

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	TARIFA/PREÇO	VALOR (R\$)
Base de Cálculo R\$	100,76		
Aliquota %	25,00		
Valor ICMS R\$	25,19		
Venda de Energia (kWh)	362	0,27834254	100,76

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800-774-4460 www.cpfl.com.br	704670870	3061015593	AGO/2013	11/09/2013	109,45

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh	Dias	DATA DAS LEITURAS	DESCRIÇÃO DA CONTA	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
2013 AGO	362	29	Atual 28/08/2013	N°907600207063			
JUL	413	33	Anterior 30/07/2013	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	362	0,06615000	23,94
JUN	384	30	N° de dias 29	Consumo Bandeira Verde - TE	362	0,14262000	51,63
MAI	267	29	Próximo Mês 27/09/2013	ICMS			25,19
ABR	278	33		Juros de Mora JUL/2013			0,08
MAR	253	28		Multa por Atraso Pgto JUL/2013			2,33
FEV	276	33		Atualização Monetária JUL/2013			0,02
JAN	268	30		Total CPFL			103,19
2012 DEZ	295	30	Energia 46,64	DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS			
NOV	266	31	Transmissão 9,24	Contribuição Custeio IP-CIP			6,26
OUT	286	31	Distribuição 16,85				
SET	322	32	Encargos 2,84				
AGO	283	29	Tributos 25,19				

N°	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [KWh]	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal [V]
6RA14093	Ativa	39948	39586	1,00000	362		220 / 127 V

PEDREIRA	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD
DIC	5,07	15,15	20,30	0,00	06/2013	25,40
FIC	1,36	4,08	5,44	0,00		
DMC	2,98	8,94	11,88	0,00		
DICRI	12,22	36,66	48,88	0,00		

A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor devido ao maior custo de geração. No mês de Agosto vigorará a bandeira Amarela, a qual implicará R\$ 0,0150/KWh de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, líquido de tributos. Maiores informações em www.aneel.gov.br

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal
 Conta de Energia Elétrica
 N° 20130800034812 série C

Conta Contrato 410000014080
 Total a Pagar (R\$) 109,45
 Data de Vencimento 11/09/2013

Veja sugestões de locais de pagamento CPFL Total. Confira a lista completa no site www.cpfl.com.br

MERCEARIA DO DAVID	R Ana Francisca Oliveira 565 A - Jd Alzira
LOJÃO DOS YPÊS	R Jose Stranieri 310 - Jd dos Ipes
DROGARIA D+ PEDREIRA	R Jose Serra 339 - Jd Andrade

83690000016 094500523009 356734091040 10000140804

Autenticação Mecânica



Ministério das Comunicações - SCA
Fls. 88
Rubrica

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13.465.832-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 21/AGO/96

NOME GERALDO LUIZ NALOM

FILIAÇÃO ARMINDO NALOM
E. ONDINA ALTHEMAN NALOM

NATURALIDADE MONTE ALEGRE DO SUL DATA DE NASCIMENTO 03/NOV/1960

DOC ORIGEM SP PEDREIRA SP
PEDREIRA SP
CC:LV.315 /FLS.33 /N.002527

CPF

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 147-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Tit. Eleitor: 143921020191



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **GERALDO LUIZ NALON**

Inscrição: **143921020191** Zona: 333 Seção: 31
Município: 68438 - PEDREIRA UF: SP

Data de Nascimento: 03/11/1960 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: **ONDINA ALTHEMAN NALON**
ARMINDO NALON

Certidão emitida às 14:34 de 11/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incoerência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: _____, por meio do código

DEED.U5DR.MHEZ.DRSB



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130001481144

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: GERALDO LUIZ NALON**, ou vinculado ao **CPF de número 016.161.848-09**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 00/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.ifsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682Y6XAKEP B5KJAL FBh4JPDx7GwaMBO
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 02 de setembro de 2013 às 10h01min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273



Nota Fiscal Fatura de Serviços de Telecomunicações

Nº 11457-1.735.485/08/13-00002/00002
Emissão 05/08/2013 Série: 1
Regime Especial Proc. DRT 1-14397-90

Telefônica Brasil S.A.
Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções
São Paulo - SP - CEP:04571-936
Inscrição Estadual 108383949112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.vivo.com.br

Local -11457
Telefone 3893-6375 0 DV 0
NRC 04207981100 **Uso** RESIDENCIAL
Inscrição Estadual nº
CNPJ / CPF Nº 16.161.848-09

Total da Fatura **Vencimento** **Mês**
119,76 12/08/2013 08/2013



CTC CAMPINAS SPI TTO B2
GERALDO LUIZ NALON
R DOMINGOS MARCHI 303 - VL S PELEGRINO
13920-000 PEDREIRA - SP



001	29/06/2013	8170-5540	GOIANIA	GO	13H55M32	0,7	A COBRAR NORMAL	1,01	
Subtotal								1,01	
Total EMBRATEL								1,01	
ICMS - EMBRATEL:								1,01	
				Base de cálculo: 1,01		Aliquota: 25%		Valor do ICMS: 0,25	

MISTO
Papéis

ICMS: Base de Cálculo: ***** Aliquota: ** Valor do ICMS: *****

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.184.096-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/JAN/2000

NOME ANTONIO APARECIDO PINHEIRO

FILIAÇÃO ROQUE PINHEIRO
E ANTONIA DE MORAES

NATURALIDADE PEDREIRA -SP DATA DE NASCIMENTO 18/JAN/1958

DOC ORIGEM PEDREIRA - SP

CPF 900577457-1 FLS. 101 / N. 001998
FIS. 10424170352

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N.º 116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 747-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO DUMBLETON DALMOLIN

FIS. 9108
Rubrica

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR ANTONIO APARECIDO PINHEIRO

DATA DE NASCIMENTO 18/01/58 Nº INSCRIÇÃO 1439481001-59 ZONA 333

MUNICÍPIO / UF PEDREIRA SP DATA DE EMISSÃO 18/09/97

PRESIDENTE DO TRE

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

143 948 1001-59



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **ANTONIO APARECIDO PINHEIRO**

Inscrição: **143948100159** Zona: 333 Seção: 37
Município: 68438 - PEDREIRA UF: SP

Data de Nascimento: 18/01/1958 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: **ANTONIA DE MORAES PINHEIRO**
ROQUE PINHEIRO

Certidão emitida às 14:38 de 11/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incoerência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

KOAN.MKMQ.EPFY.CW1X



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130001481258

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ANTONIO APARECIDO PINHEIRO**, ou vinculado ao **CPF de número 900.377.748-91**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço **hkkvws B4IL68V957ZhXBG**, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: **W7ELGRIS72BH**
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 02 de setembro de 2013 às 10h08min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273**

**ANTONIO APARECIDO PINHEIRO
R ANTONIO PEDRO, 493
CENTRO
13920-000 PEDREIRA/SP**

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 20130800034869 série C
Data de Emissão 28/08/2013
Data de Apresentação: 02/09/2013
Pág: 01 de 01
Conta Contrato N° 410000326073



Data Postagem: 30/08/13

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
704624946

Reservado ao Fisco
F022.0B13.507B.0D0D.78B5.BC27.F47C.8C8A

PREZADO(A) CLIENTE

As demonstrações contábeis societárias e regulatórias auditadas de 31.12.2012 estão disponíveis no site www.cpf.com.br/ri.
UTI Domiciliar: Entre em contato com nossos canais de atendimento e conheça as condições para seu cadastramento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ANTONIO APARECIDO PINHEIRO
R DIRCEU RODRIGUES BORGES, 151 D 2
JD ALZIRA
13920-000 - PEDREIRA - SP

CPF 900.377.748-91

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Bifásico

ICMS	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR (R\$)
Base de Cálculo R\$	Venda de Energia (kWh)	317	0,27835962	88,24
Aliquota %				25,00
Valor ICMS R\$				22,06

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800-774-4460 www.cpf.com.br	704624946	3061015497	AGO/2013	17/09/2013	95,41

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh	Dias	DATAS DAS LEITURAS	DESCRIÇÃO DA CONTA	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
2013 AGO	317	28	Atual 28/08/2013	Nº906000226066			
JUL	346	33	Anterior 30/07/2013	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	317	0,06615000	20,97
JUN	276	30	Nº de dias 29	Consumo Bandeira Verde - TE	317	0,14262000	45,21
MAI	289	28	Próximo Mês 27/09/2013	ICMS			22,06
ABR	346	33		Custo Adicional de Entrega			0,91
MAR	306	28		Total CPFL			89,15
FEV	361	33		DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS			
JAN	344	30		Contribuição Custeio IP-CIP			6,26
2012 DEZ	342	30					
NOV	314	31					
OUT	317	31					
SET	331	32					
AGO	262	28					

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO							
Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [KWh]	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal [V]
5684608	Ativa	42423	42106	1,00000	317		220 / 127 V

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA							
PERÍODO	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$	EU8D
DIC	6,07	19,15	20,39	0,00	08/2013	18,20	
FIC	3,38	6,72	15,46	0,00			
DNMC	2,38			0,00			
DICRI	12,22			0,00			

2013 TESTE BANDEIRA TARIFARIA (Apenas em caráter informativo)	DIAS	kWh	TARIFA	VALOR (R\$)
A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Agosto vigorará a bandeira Amarela, a qual implicaria R\$ 0,0150/kWh de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, líquido de tributos. Maiores informações em www.aneel.gov.br				

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal	DÉBITO AUTOMÁTICO	Conta Contrato	Total a Pagar (R\$)	Data de Vencimento
Conta de Energia Elétrica	BANCO 341 AGÊNCIA 0012	410000326073	95,41	17/09/2013
N° 20130800034869 série C				
Veja sugestões de locais de pagamento CPFL Total. Confira a lista completa no site www.cpf.com.br				
PAPELARIA ESTRELA	R Antonio Pedro 493 - Centro			
DROGARIA PEDREIRA YPE	R Jose Stranieri, 290 - Jd Ype			
MERCEARIA DO DAVID	R Ana Francisca Oliveira 565 A - Jd Alzira			

83680000009 954100523008 326753337046 100003260732

Autenticação Mecânica



(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

14.644.357

24 JUN. 1980

SÉRIE - B - 07

Nº 08865

POLEGAR DIREITO

Luís Aparecido Zamboni

GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON JUNIOR)

(GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

LUIS APARECIDO ZAMBONI

Primo Zamboni

Therezina de C. Zamboni

APPARO-SP

24 JUN 1985

P. I. Pedreira

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

(INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON JUNIOR)

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COOPERADORA DA RECEITA FEDERAL

EDMUNDO RUIZ - CHEF

000 080 698 67

03/12/55

LUIS APARECIDO ZAMBONI

ASSINATURA

TERÁ VALIDADE EXOMENTE COM A REPRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

ESTO CARTÃO E O DOCUMENTO COMPLETIVO DE REGISTRO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE SUO CANCELAMENTO POR CUIUS LEGALMENTE DETRIMEMTO PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE MANUTENÇÃO TRIBUTÁRIA, PRODUZIRÁ A UNIDADE LOCAL DA SERVIDADE DA RECEITA FEDERAL.

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL.

CARTÃO DO ALENTE E EMISSOR

CPF - APPARO-SP

Marlene Aparecida Bonfatti Vilalva

T. I. N.

Matrícula 3006.0710

03/12/55

ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

LUIS APARECIDO ZAMBONI

DATA DE NASCIMENTO

03/12/55

Nº INSCRIÇÃO

1439294601-16

ZONA

333

SEÇÃO

0033

MUNICÍPIO - UF

PEDREIRA SP

DATA DE EMISSÃO

18/09/86

PRESIDENTE DO TRE

ASSINATURA

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **LUIS APARECIDO ZAMBONI**

Inscrição: **143929460116** Zona: 333 Seção: 33
 Município: 68438 - PEDREIRA UF: SP

Data de Nascimento: 03/12/1955 Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: THEREZINHA DA COL ZAMBONI
 PRIMO ZAMBONI

Certidão emitida às 15:09 de 11/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da incoerência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:

Z4BX.V6WQ.5KQZ.ZJYI



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 20130001481166

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: LUIS APARECIDO ZAMBONI**, ou vinculado ao **CPF de número 000.080.698-67**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Eleitor LUIS APARECIDO ZAMBONI
 Inscricao: 14392948018 Zona: 333 Seção: 33
 Município: 88438 - PEDREIRA UF: SP
 Data de Nascimento: 03/12/1952 Domicílio desde: 18/03/1986
 Filiação: THERESINHA DA COL. ZAMBONI PRIMO ZAMBONI

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.ifsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: GBh4INKR7EZO X8JQNR X7ELGNAZ53CNUQH
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 02 de setembro de 2013 às 10h03min.

Núcleo de Apoio Judiciário
nauj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273

Esta certidão de distribuição é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: www.tse.jus.br

Ministério das Comunicações
Fls. 96
Rúbrica
9912312373-DB-6P
CPFL - Jaguari

**LUIS APARECIDO ZAMBONI
R DIVINO SALVADOR, 303 FD
VL S PELEGRINO
13920-000 PEDREIRA/SP**

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 20130800018891 série C
Data de Emissão 16/08/2013
Data de Apresentação: 21/08/2013
Pág: 01 de 01
Conta Contrato N° 410000035532

Lote Roteiro de Leitura N° Medidor PN
10 PDRBU023-00000088 2RH08410 704505785



Reservado ao Fisco
3CAE.C670.CF41.C339.08F1.1611.64ED.4BBF

PREZADO(A) CLIENTE

As demonstrações contábeis societárias e regulatórias auditadas de 31.12.2012 estão disponíveis no site www.cpfl.com.br/ri.
UTI Domiciliar: Entre em contato com nossos canais de atendimento e conheça as condições para seu cadastramento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

LUIS APARECIDO ZAMBONI
R DIVINO SALVADOR, 303 FD
VL S PELEGRINO
13920-000 - PEDREIRA - /SP

CPF 000.080.698-67

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Bifásico

ICMS	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR (R\$)
Base de Cálculo R\$				67,63
Aliquota %	Venda de Energia (kWh)	243	0,27831276	67,63
Valor ICMS R\$				16,91

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800-774-4460 www.cpfl.com.br	704505785	3061010510	AGO/2013	02/09/2013	75,20

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh	Dias	DATAS DAS LEITURAS	DESCRIÇÃO DA CONTA	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
2013 AGO	243	29	Atual 16/08/2013	N°911800024398			
JUL	284	31	Anterior 18/07/2013	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	243	0,06615000	16,07
JUN	280	32	N° de dias 29	Consumo Bandeira Verde - TE	243	0,14262000	34,65
MAI	251	29	Próximo Mês 17/09/2013	ICMS			16,91
ABR	317	33		Juros de Mora JUN/2013			0,75
MAR	255	27		Multa por Atraso Pgto JUN/2013			1,56
FEV	320	32		Atualização Monetária JUN/2013			0,19
JAN	301	32		Total CPFL			70,13
2012 DEZ	282	30		DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS			
NOV	264	29		Contribuição Custeio IP-CIP			5,07
OUT	278	32					
SET	169	31					
AGO	182	29					

COMPOSIÇÃO FORNECIMENTO (R\$)

Energia	31,30
Transmissão	6,20
Distribuição	11,31
Encargos	1,91
Tributos	16,91

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO

N°	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [KWh]	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal [V]
2RH08410	Aliva	87678	87435	1,00000	243		220 / 127 V

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA

PEDREIRA	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD
DIC	5,07	10,16	20,30	0,00	06/2013	18,63
FIC	3,36	6,72	13,45	0,00		
DMC	2,98			0,00		
DICRI	12,22			0,00		

2013 TESTE BANDEIRA TARIFÁRIA (Apenas em caráter informativo)

DIAS	kWh	TARIFA	VALOR (R\$)
A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Agosto vigoraria a bandeira Amarela, a qual implicaria R\$ 0,0150/kWh de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, líquido de tributos. Maiores informações em www.aneel.gov.br			

A CPFL está sempre inovando nas formas de atender você.

Confira nossos canais e serviços.



atendimento@cpfljaguariuna.com.br



Débito Automático



Acesse do seu smartphone: www.cpfl.com.br



Atendimento Telefônico
0800 774 44 60



www.cpfl.com.br



Conta por e-mail

PAGUE SUAS CONTAS SEM FILA E PERTO DE VOCÊ



LUZ



ÁGUA



TELEFONE



BOLETOS



RECARGA

Com a CPFL Total você paga suas contas, faz recarga de celular e solicita serviços como 2ª via da conta de energia, com muito mais facilidade.

Acesse www.cpfltotal.com.br e confira o estabelecimento credenciado mais perto de você.



CPFLTOTAL...
FÁCIL PARA AS CONTAS. PERTO DE VOCÊ.

Utilizando a energia de forma consciente e adequada, além de economizar, você contribui para a preservação dos recursos naturais do planeta. Pensando nisso, a CPFL realiza ações voltadas para a melhoria da arborização urbana, como distribuição de mudas, e projetos de eficiência energética, como troca de lâmpadas.

Atendimento CPFL

☎ 0800 774 44 60

Atendimento preferencial para portadores de deficiência auditiva e de fala
☎ 0800 774 44 60

www.cpfl.com.br

Para a sua comodidade, você pode solicitar, em nossa página da internet, vários tipos de serviços, como: consulta de débitos, emissão de 2ª via de conta, informações sobre autoleitura, pedido de religação, etc.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

Demanda de potência individual por unidade consumidora (hora/mês)

LIMITE DE TENSÃO (volts)

Nominal	Limite Inferior	Limite Superior
115	108	127
120	108	127
127	116	133

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

9998

POLEGAR DIREITO

Fernando Roberto Marinelli
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 26.489.502-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/AGO/9

NOME FERNANDO ROBERTO MARINELLI

FILIAÇÃO VALTER MARINELLI

E LIDIA OLIVEIRA MARINELLI

NATURALIDADE PEDREIRA -SP DATA DE NASCIMENTO 08/DEZ/198

DOC ORIGEM AMPARO-SP PEDREIRA
 CN:LV.A004/FLS.182V/N.00229

CPF *Carla Inez de Jesus*
Carlos Noel da Mota

ASSINATURA DO DIRETOR * Policia TRSP, SSP *
 LEI N° 7.116 DE 29/08/83

Ministerio de Comunicações
97

Titulo Eleitor
279 732 3001 41



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITE** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **FERNANDO ROBERTO MARINELLI**

Inscrição: **279732380141** Zona: 333 Seção: 56
Município: 68438 - PEDREIRA UF: SP

Data de Nascimento: 08/12/1981 Domiciliado desde: 12/01/1998

Filiação: **LIDIA OLIVEIRA MARINELLI**
VALTER MARINELLI

Certidão emitida às 14:53 de 11/09/2013

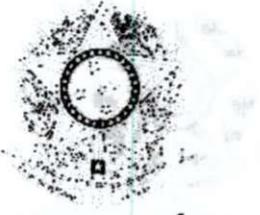
Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: _____, por meio do código

IBMC.B2AU.FART.CUED



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130001481097

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: FERNANDO ROBERTO MARINELLI**, ou vinculado ao **CPF de número 289.539.548-94,**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço **B5QI9V 4I6AA33YILE4a1Z**, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: **PJCQTXUaaMBS**
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 02 de setembro de 2013 às 09h58min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273**



LIDIA DE SOUZA OLIVEIRA
AV PRES CASTELO BRANCO, 8
VL MT ALEGRE
13920-000 PEDREIRA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
N° 201308000006566 série C
Data de Emissão 08/08/2013
Data de Apresentação: 13/08/2013
Pág: 01 de 01
Conta Contrato N° 410000005528

9912312373-DR-SP
CPFL - Jaguarí

Lote Roteiro de Leitura N° Medidor PN
04 PDRBU011-00000182 01D20343 704666903



Reservado ao Fisco
0189.80D5.D2E7.7643.CDEA.64CE.604E.B494

PREZADO(A) CLIENTE

As demonstrações contábeis societárias e regulatórias auditadas de 31.12.2012 estão disponíveis no site www.cpfl.com.br/ri.
UTI Domiciliar: Entre em contato com nossos canais de atendimento e conheça as condições para seu cadastramento.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

LIDIA DE SOUZA OLIVEIRA
AV PRES CASTELO BRANCO, 8
VL MT ALEGRE
13920-000 - PEDREIRA - /SP

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial - Monofásico

ICMS	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR (R\$)
Base de Cálculo R\$	77,10			
Aliquota %	25,00			
Valor ICMS R\$	19,28			
	Venda de Energia (kWh)	277	0,27833935	77,10

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800-774-4460 www.cpfl.com.br	704666903	3061006550	AGO/2013	22/08/2013	82,88

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh	Dias	DATAS DAS LEITURAS	DESCRIÇÃO DA CONTA	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
2013 AGO	277	29	Atual 08/08/2013	Nº913150004673			
JUL	273	32	Anterior 10/07/2013	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	277	0,06615000	18,32
JUN	267	30	Nº de dias 29	Consumo Bandeira Verde - TE	277	0,14262000	39,50
MAR	279	30	Próximo Mês 09/09/2013	ICMS			19,28
ABR	302	32		Total CPFL			77,10
MAR	319	30		DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS			
FEV	283	29		Contribuição Custeio IP-CIP			5,78
JAN	360	33					
2012 DEZ	305	29					
NOV	372	33					
OUT	321	30					
SET	291	30					
AGO	301	32					

EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO							
N°	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [KWh]	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal [V]
01D20343	Ativa	38600	38323	1,00000	277		127 V

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA						
PEDREIRA	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EU\$D
DIC	5,07	19,15	29,39	0,00	08/2013	17,66
FIC	3,36	6,72	13,46	0,00		
DMC	2,96			0,00		
DICRI	12,22			0,00		

2013 - TESTE BANDEIRA TARIFÁRIA (Apenas em caráter informativo)	DIAS	kWh	TARIFA	VALOR (R\$)
A partir de 2014 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Agosto vigorará a bandeira Amarela, a qual implicará R\$ 0,0150/KWh de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, líquido de tributos. Maiores informações em www.aneel.gov.br				

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

AVISO IMPORTANTE



de Estudos
Combinadas

13650-000
PO BELVA VELHA
RUA GERMINANDO ALVAREZ
MARCOS LUIZ CATIN

13650-000
RUA GERMINANDO ALVAREZ

Tibaldo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE

NACIONALIDADE BRASILEIRA

MARCOS LUIZ CATIN

Nome

Luiz Aparecido Catin

Matrícula

Sebastiana Galli Catin

Nascimento

PEDREIRA = SP 29.JAN.1966

Marcos Luiz Catin
P. I. Pedreira

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

13.JAN.1984

18.171.267

NO 030293

SENSE - 1 - 4

CLASSE 10000

13650-000



Companhia Jaguari de Energia
 Uma empresa do Grupo CPFL Energia

CPFL ENERGIA

Rua Vidato, 3020 - Torre 9
 CEP 13820-000 - Jaguariúna - SP
 Inscrição Estadual: 395.088.376.114
 Inscrição no CNPJ: 53.859.112/0001-69

MARCOS LUIZ CATIN
RUA GERMINIANO STRANIERI, 584
PQ BELA VISTA
13920-000 PEDREIRA SP

Nota Fiscal
 Conta de Energia Elétrica
 Nr. 00010249
 Data de Emissão: 25/08/2011
 Data de Apresentação: 30/08/2011
 Pág. 01 de 01

Roteiro de Leitura	Nr. Medidor	Seu Código	1700988	120194022
104-337	4RA12879	PD019402		Reservado ao Fisco
				3184.C529.CC05.12CF.B9E3.7017.F55A.5

PREZADO (A) CLIENTE
 Para ter direito a tarifa social basta estar cadastrado nos programas sociais do Gov. Federal e na CPFL.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA
MARCOS LUIZ CATIN
 R GERMINIANO STRANIERI, 584
 PQ BELA VISTA PEDREIRA SP
 Classe: RESIDENCIAL - B * BIF Tensão Fomec.: 127/220 V
 Para Débito Automático utilizar código: 00000120194022 CPF 102.528.028-81

ATENDIMENTO CPFL	SEU CODIGO	CONTA MES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
	PD019402	082011	11/09/2011	64,

HISTÓRICO DE CONSUMO		DATAS DAS LEITURAS		DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO - RESERVADO AO FISCO		
2011 JUL	165 30	Atual	24/08/2011	Quantidade	Preço médio	Va
JUN	185 33	Anterior	27/07/2011	162	0,369198	
MAI	154 28	Nr. de dias	28	Venda de Energia (kWh)		
ABR	180 33	Próximo mês	26/09/2011	DESCRÇÃO DA CONTA		
MAR	159 31	LEITURAS		Quantidade	Tarifa/Preço	Va
FEV	162 29	Atual	36659	162	0,30617	
JAN	168 32	Anterior	36497	PISICOFINS		
2010 DEZ	154 28	Fat. Multip.	1	CONSUMO		
NOV	144 29	Consumo kWh	162	ICMS		
OUT	155 30	Nr. Medidor	4RA12879			
SET	188 33					
AGO	164 29					
JUL	190 32					

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

PEDREIRA	DIC	FIC	DMIC
Padrão mensal	5,19	3,42	2,94
Padrão trimestral	10,38	6,85	
Padrão anual	20,77	13,70	
Apurado mensal	0,00	0,00	0,00

Período de apuração mês: 06/2011
 Valor mensal do EUSD R\$ 34,65

DEMONSTRATIVO: IMPOSTOS / COMPOSIÇÃO DA TARIFA

ICMS - Base de Cálculo R\$ 59,81	Geração	20,46
Alíquota 12% Valor ICMS R\$ 7,18	Transmissão	6,15
	Encargos Setoriais	5,97
	Tributos	0,00
	Distribuição	17,02

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA
 Próxima Leitura 26/09/2011 *** Próximo vencimento 11/10/2011

DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS

ARREDONDAMENTO ANTERIOR	Valo
CONTR. ILUMINACAO PUBLICA	
CRÉDITOS / DEVOLUÇÃO	Valo
ARREDONDAMENTO ATUAL	

Total a Pagar (R\$)
AVISO IMPORTANTE DE CONTAS VENCIDAS



JUSTIÇA ELEITORAL
333ª ZONA ELEITORAL DE PEDREIRA - SP
AVENIDA PRESIDENTE COSTA E SILVA, 171-A Telefone 38936522



Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado está quite com a Justiça Eleitoral na presente data .

Eleitor: MARCOS LUIZ CATIN
Inscrição: 143931270108 Zona: 333 Seção: 33
Município: 68438 - PEDREIRA UF: SP
Data de nascimento: 29/01/1966 Domiciliado desde: 18/09/1986
Filiação: SEBASTIANA GALLI CATIN
 LUIZ APARECIDO CATIN

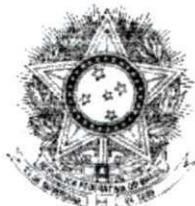
Em 30 de agosto de 2013.

CLAUDIA BIGARELLI DE MORAES RODRIGUES
AUXILIAR ELEITORAL

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130001461479

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: MARCOS LUIZ CATIN**, ou vinculado ao **CPF de número 102.528.028-88**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: W7ELGRGS94CM FCQ4QO 4I692X3WHGC4Z5K
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 28 de agosto de 2013 às 21h10min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273**





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: ODERALDO CASTELANI

Inscrição: **190182750108** Zona: 333 Seção: 62
 Município: 68438 - PEDREIRA UF: SP

Data de Nascimento: 15/08/1974 Domiciliado desde: 29/05/1992

Filiação: ODETE FERRARETO CASTELANI

GERALDO CASTELANI

Certidão emitida às 15:04 de 11/09/2013

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: _____, por meio do código

LLFZ.NGGØ.4WED.ZUDA

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130001481124

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: ODERALDO CASTELANI**, ou vinculado ao **CPF de número 178.343.818-57**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 5I682Y6XAIEK hKEW1W X7EMNVDV854NTQX
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 02 de setembro de 2013 às 10h00min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273**

Ministério de
 Relações
 Exteriores - S
 105
 0



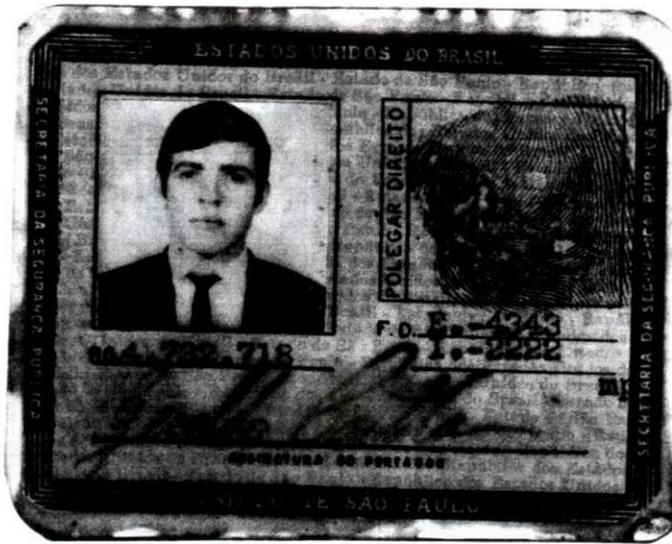
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA
 Rua. Pe. Alexandrino do Rego Barros, 200 - Vila Santo Antonio - Pedreira /SP
 CEP 13920-000 - CNPJ: 09.579.148/0001-05
 Fone. (19) 3853.3105 - 3852.3508 - E-mail: saaepedreira@gmail.com

7.344

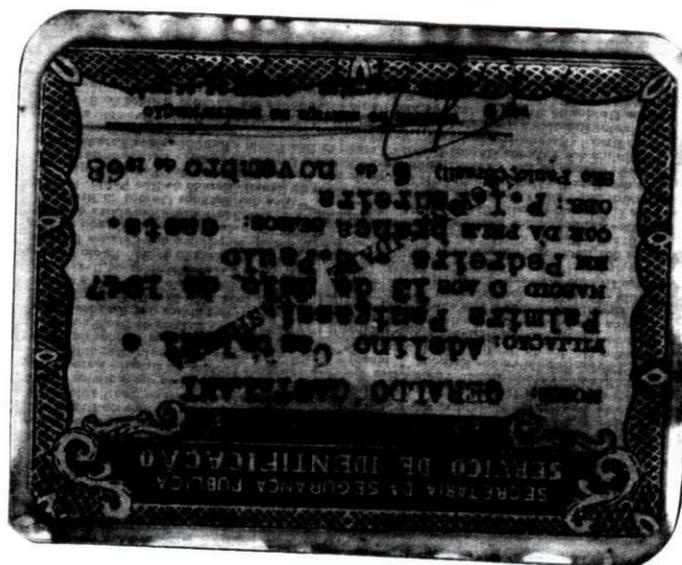
CÓDIGO DO CONSUMIDOR 00008085-3		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 001.002.019.0497.0001		CAT / ECON 01/0001		MES DE CONSUMO 10/2012	
NOME ODERALDO CASTELANI E OU							
ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA JOAQUIM F COUTINHO, 00039 VILA SANTO ANTONIO						COMPLEMENTO	
ENDEREÇO DA ENTREGA RUA JOAQUIM F COUTINHO, 00039 VILA SANTO ANTONIO 13920-000 PEDREIRA-SP						COMPLEMENTO	
MENSAGEM / REFERÊNCIA BANCÁRIA CODIGO P/ CADASTRO NO DEBITO AUTOMATICO: 00102019049701-7							
Nº DO HDROMETRO NH001203	LEIT. ANTERIOR Mº 1909	LEIT. ATUAL Mº 1935	CONSUMO Mº 26/26	DATA LEITURA ANTERIOR 14/09/2012	DATA LEITURA ATUAL 16/10/2012		
OCCORRÊNCIA						NUMERO DE DIAS 32	
ÚLTIMOS CONSUMOS				DESCRIÇÃO DA TARIFA			
MÊS / ANO	CONSUMO	VALOR	CÓD.	DESCRIÇÃO		VALOR	
09/2012	30	84,78	0001	TARIFA DE AGUA		40,82	
08/2012	23	43,06	0002	TARIFA DE ESGOTO		32,66	
07/2012	21	39,31					
06/2012	21	39,31					
CONS. MÉDIO 23		QUANT. MESES 4		VENCIMENTO 15/11/2012		VALOR 73,48	
MENSAGEM PAGUE NAS AGENCIAS DO BCO BRASIL, SANTANDER, CX FEDERAL, ITAU, BRADESCO, LOTERICAS E LOCAIS AUTORIZADOS PARA RECEBIMENTO. A TARIFA DE ESGOTO CORRESPONDE A 80% CONFORME LEI 2476/05 PARÂMETROS DA AGUA TRATADA: - PH=6,9 COR=00 TURBIDEZ=00 CLORO=1,5 FLUOR=0,70 FERRO=0,08 MANGANES=0,000 ALUMINIO=0,00 BACTERIOLOGICO= AUSENTE							
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA							

SMA/ARPD Informatica - (box 16) 2137-9898

✂ ✂



Ministério das Comunicações
 Fis. 106
 Rubrica





JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado **ESTÁ QUITO** com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **GERALDO CASTELANI**

Inscrição: **143920890183**

Zona: 333 Seção: 31

Município: 68438 - PEDREIRA

UF: SP

Data de Nascimento: 13/05/1947

Domiciliado desde: 18/09/1986

Filiação: PALMIRA PANIGASSI
ADELINO CASTELANI

Certidão emitida às 10:53 de 12/09/2013

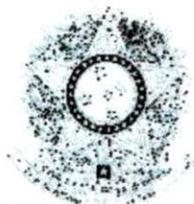
Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça Eleitoral e não remetidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: _____, por meio do código

TTOI.SLWJ.ECF/.SBLQ



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

**AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E
DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS**

Nºda Certidão 20130001481022

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: GERALDO CASTELANI**, ou vinculado ao **CPF de número 284.070.758-68**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:

- a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
- b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.trf3.jus.br, até 60 dias da liberação, através do código de segurança: **GBh4INKR6AVT B5KC8L B4IEECS9Y7ahTIQ**
- d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 02 de setembro de 2013 às 09h52min.

**Núcleo de Apoio Judiciário
nuaj@trf3.jus.br - (11) 2172-6273**

Eleitor	Eleições	Partidos	Jurisprudência	Legislação
Acompanhamento processual e Push Diário da Justiça Eletrônico Inteiro teor de decisões Pesquisa de Jurispr				

ELEITOR

Certidão de quitação eleitoral

- [Carta de serviços](#)
- [Certidões](#)
 - [Composição partidária](#)
 - [Crimes eleitorais](#)
 - [Filiação partidária](#)
 - [Negativa de alistamento](#)
 - [Quitação eleitoral](#)
- [Disque-Eleitor](#)
- [Eleitor no exterior](#)
 - [Representações no exterior](#)
 - [Serviços eleitorais](#)
- [Glossário Eleitoral](#)
- [Justificativa eleitoral](#)
- [Mesário](#)
- [Pré-atendimento eleitoral](#)
- [Recadastramento biométrico](#)
- [Restituição de multas](#)
- [Situação eleitoral](#)
 - [Consulta por nome](#)
 - [Consulta por título](#)
- [Título e local de votação](#)
 - [Consulta por nome](#)
 - [Consulta por título](#)
- [Zonas eleitorais](#)

A Certidão de Quitação Eleitoral destina-se a atestar, conforme disciplinado existência/inexistência de registro no histórico da inscrição (título) do interessado, a plenitude do gozo dos direitos políticos, ao regular exercício do voto, ao atendimento dos trabalhos relativos ao pleito, à inexistência de multas aplicadas, em caráter de apresentação de contas de campanha eleitoral.

Seu Demonstrativo de Despesas

Av. Engenheiro Luiz Carlos Cordeiro, 1310 - Cidade Marquês
São Paulo - SP - CEP: 04571-936
Inscrição Estadual 108363949112 CNPJ/MF 02.558.157/0001-62
http://www.vivo.com.br



Local	Uso		
11457	NEGOCIO		
Telefone	DV	NRC	
3893-2245 0	0	00214182177	
Total da Fatura	Vencimento	Mês	
139,38	12/09/2013	09/2013	



CTC CAMPINAS SPI TTO B2
GERALDO CASTELANI
R JOSE ROCCO DR 11 - ESTANCIA STA RITA
13920-000 PEDREIRA - SP



7213148850106120000008619720040913



Vencimento
12/09/2013

Central de Relacionamento:
10315

SERVIÇOS	VALOR (R\$)
Planos de Minutos - Ligações Locais	42,00
Vivo Internet	89,90
Cobrança de Serviços de Terceiros	6,80
Chamadas Locais a Cobrar	0,68
TOTAL A PAGAR	139,38

Pago em 09/09/13

Serviço de Atendimento ao Consumidor (SAC): 103 15.
Pessoas com deficiência de fala/audição, acesso pelo 142.
Para saber qual a loja Vivo mais perto de você ligue 102 ou acesse www.vivo.com.br

Contribuição para o FUST e FUNTEL - 1,5% do valor dos serviços - não repassada às tarifas.

Importante: Pagando sua conta em dia, você evita multa de 2% e juros de 1% ao Mês

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-CTBC 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-EPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELG 24-DIALDATA 25-GVT 26-IDT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETIML 35-EASYTONE 36-DSL VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMUNICATIONS 48-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOITEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECOM 65 67-E-1 72-LOCWEB 73-PLUMIUM 75-VIPWAY 76-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 98-ALPHA NOBILIS. ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos.



O processo de faturamento das ligações está Certificado conforme Resolução 426 de 09/12/2005 (artigo 18).

Desde 25/08/2013, foi incluído o dígito 9 antes dos números de celulares das áreas de DDDs 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19. E, a partir de 27/10/2013, nas áreas de DDDs 21, 22, 24, 27 e 28, os celulares também passarão a ter 9 dígitos: (DDD) 9xxxx-xxxx.
Para mais informações acesse www.vivo.com.br/9digito



Importante: A partir do próximo mês, contas com valor de até dez reais (R\$ 10,00) não terão seus demonstrativos enviados pelos Correios. Neste caso, o demonstrativo e o saldo a pagar serão enviados no mês seguinte ou no mês em que o valor total ultrapassar R\$10,00. Para consultar sua conta, basta acessar o Meu Vivo em www.vivo.com.br/meuvivoempresas

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

DESTAQUE AQUI

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Local	Telefone	Mês	DV	Complemento
11457	3893-22450	09/13	7	1672 3545
Total da Fatura	DV	Vencimento		
139,38	6	12/09/13		

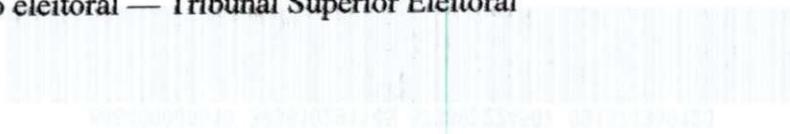
Não Rasure ou perfure este documento pois será utilizado no processamento



Autenticação do Agente Autorizado - Não vale como recibo

84640000010 393810291145 573893224507 091371309120





OLV

Faint, illegible text in the middle section of the page.

J2
OLV

Faint, illegible text in the lower middle section of the page.

Assuntos relacionados

- Campanhas 2013
- Certidões
- Disque-Eleitor
- Serviços eleitorais no exterior

Mapa do site

ELEITOR

ELEIÇÕES

PARTIDOS

JURISPRUDÊNCIA

TRANSPARÊ

[Carta de serviços](#)

[Biometria e urna eletrônica](#)

[Contas partidárias](#)

[Informativo TSE](#)

[Compras](#)

<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>

12/9/2013



ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PEDREIRA

CNPJ – 01.585.086/0001-24

FONE 3852-4514 EMAIL: radioboanovafm@bol.com.br
Rua: Siqueira Campos, 175 – Centro – CEP 13920-000 – Pedreira – SP



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PEDREIRA, REALIZADA DIA 12 DE ABRIL DE 2013

Aos doze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às dezenove e trinta, à Rua Siqueira Campos, Nº. 175, na cidade de Pedreira – SP, reuniram-se alguns dos membros da diretoria executiva da Associação Cultural Comunitária de Pedreira, para discussão do tópico abaixo relacionados ao bom andamento dos assuntos da Associação Cultural Comunitária de Pedreira (ACCP).

Estiveram presentes os senhores:

DIRETORIA

✓	Presidente	-	José Augusto Mendonça
✓	Vice-presidente	-	Geraldo Castelani
✓	1º Secretário	-	Marcos Luiz Catin
✓	1º Suplente	-	Oderaldo Castelani
✓	2º Secretário	-	Fernando Roberto Marinelli
✓	2º Tesoureiro	-	Edevilson Carlos Galani

Após uma oração inicial conduzida pelo presidente e leitura e aprovação da ata anterior, os presentes discutiram a necessidade de substituição do supervisor geral da ACCP que acontecera em caráter emergencial, conforme solicitação anexa a esta ata.

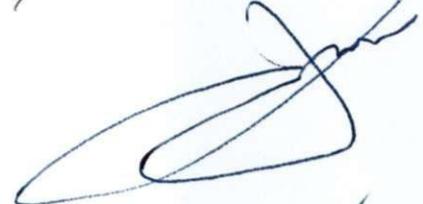
Para a substituição do Pe. Adriano Broleze, que não pôde comparecer à reunião pelo motivo de já ter sido convocado a comparecer na diocese de Campinas, S.P, foi escolhido, pelos presentes, o primeiro suplente Sr. Oderaldo Castelani, que após um breve pronunciamento agradeceu a todos os presentes pela confiança depositada.

Não havendo nada mais a tratar, o Sr. José Augusto Mendonça, agradeceu a presença de todos e eu – Marcos Luiz Catin – lavrei a respectiva ata que, após lida, foi aprovada por todos os presentes.

Pedreira, 12 de abril de 2013.



José Augusto Mendonça
Presidente



Anexo



De: Padre Adriano Broleze.

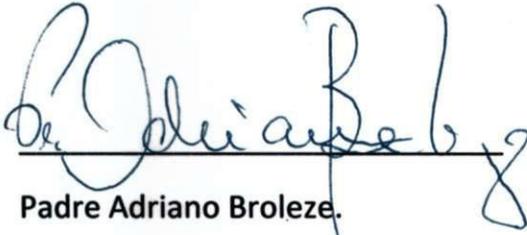
Para: Associação Cultural Comunitária de Pedreira. R: Siqueira Campos, 175, centro, Pedreira S.P

Assunto: Pedido de desligamento.

Prezados, venho por meio desta pedir à vossa senhoria que aceitem meu pedido de desligamento das funções do cargo de Supervisão Geral da Associação Cultural Comunitária de Pedreira, pedido esse que se faz necessário em virtude de que estou sendo transferido da Diocese de Amparo para exercer funções na Diocese de Campinas, tornando, assim, não mais possível minha permanência nessa paróquia.

Sem mais me despeço mui respeitosamente.

Pedreira, 10 de abril de 2013.


Padre Adriano Broleze.





ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PEDREIRA

CNPJ – 01.585.086/0001-24

FONE 3852-4514 EMAIL: radioboanovafm@bol.com.br
Rua: Siqueira Campo, 175 – Centro – CEP 13920-000 – Pedreira



Pedreira, 26 de agosto de 2013.

Ao

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Depto de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", 3º andar

Edifício anexo Ala Oeste – Sala 300.

Brasília-DF

70.044-900

A/C Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia – Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Resposta ao Ofício 4439/2013/CGRC-MC – Processo de renovação nº 53000.006807/2013 – Processo de Outorga nº 53830.001941/1998.

Ilmo. Senhor Samir,

Nossa primeira solicitação fora datada de 21 de março de 2013 em resposta ao ofício acima mencionado e apenas estamos, através dessa, reforçando nosso pedido de sinceras desculpas pelo atraso para pedido de nossa Renovação de Outorga.

Aproveitamos para reforçar, também, nosso desejo de Renovação da Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa localidade dentro do que é exigido por Lei.

Sem mais, agradecemos a atenção e desde já, colocamo-nos à inteira disposição para esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

Segue anexa cópia da nossa primeira solicitação mencionada acima.

No aguardo de breve atendimento, despedimo-nos cordial e mui,

Atenciosamente,


José Augusto Mendonça
Presidente



Associação Cultural Comunitária de Pedreira

CNPJ 01.585.086/0001-24

Fone: (19) 3852-4514 / Fax: (19) 3893-2245.
e-mail: boanovafm@yahoo.com.br

Rua Siqueira Campos, 175 - centro - CEP 13920-000 - PEDREIRA - SP



Pedreira, 21 de Março de 2013.

Ao

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Depto de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", 3º andar

Edifício anexo Ala Oeste – Sala 300.

Brasília-DF

70.044-900

A/C Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia – Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Resposta ao Ofício 832/2013/CGRC-MC – Processo nr 53830.001941/1998.

Ilmo. Senhor Samir,

Em primeiro gostaríamos de pedir sinceras desculpas pelo atraso para pedido de nossa Renovação de Outorga. Isso se deu devido ao motivo de nosso secretário ter passado problemas de saúde e o fato passou despercebido por nós da entidade. Por favor, aceite nossas sinceras desculpas.

Assim aproveitamos para manifestar nosso desejo de Renovação da Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nossa localidade. E vimos por meio deste requerer a renovação de nossa Outorga a fim de que continuemos nossos trabalhos dentro do que é exigido por Lei.

Sem mais, agradecemos a atenção e desde já, colocamo-nos à inteira disposição para esclarecimentos que porventura se fizerem necessários.

No aguardo de breve atendimento, despedimo-nos cordial e mui,

Atenciosamente,


José Augusto Mendonça
Presidente

 **SEDEX**
CORREIOS

FC0828/38

AR MP PESO (kg) **0,552** **MANDOU, CHEGOU.**

SA 63923632 1 BR



R.

Ministério das Comunicações
Rubrica
11/01/11

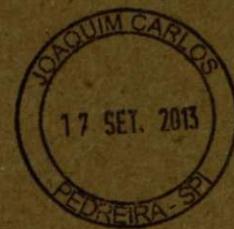
Ao

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", 3º andar
Brasília-DF
70.044-900

A/C Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia –
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Ofício 4439 / 2013 / CGRC / SCE - MC





FONE 3852-4514 EMAIL: radioboanovafm@bol.com.br
Rua: Siqueira Campo, 175 – Centro – CEP 13920-000 – Pedreira- SP

Pedreira, 14 de março de 2014.

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R", 3º andar
Brasília-DF
70.044-900

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000/011710/2014-35
53000 011710/2014-35
SEAPA/SCE
19/03/2014-08:39

A/C Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia – Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Assunto: Resposta ao Ofício nº 1001/2014/CGR/SCE-MC

Ilmo. Senhor Samir,

Recebemos vosso ofício em 27/02/2014 e após analisarmos gostaríamos de expor que: pode ter ocorrido algum engano ou extravio da cópia da ata de formação de nossa atual diretoria. Sendo assim pedimos mui cordialmente que reavalie, conforme anexo dessa resposta, vossa decisão de arquivamento do documento nº 53000.054725/2011-45.

Segue anexa cópia do documento registrado em cartório, uma vez que sempre optamos em melhor responder vossos requisitos.

Assim também, aproveitamos para reforçar nossa solicitação de renovação de outorga, em reposta ao Ofício 832/2013/CGRC-MC – Processo nr 53830.001941/1998.

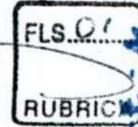
Sem mais, agradecemos a atenção e desde já, colocamo-nos à vossa inteira disposição para esclarecimentos que porventura se fizerem necessária.

No aguardo de breve atendimento, despedimo-nos cordial e mui,

Atenciosamente,


José Augusto Mendonça
Presidente

searc
131



AO ILMº SR. OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE PEDREIRA/SP.

Eu, Eu, José Augusto Mendonça, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF nº016.151.318-24, RG nº35.738.576-7, residente domiciliado à Estrada Municipal Hamilton Bernardes, 90 - bairro Santa Clara, na cidade de Pedreira, estado de São Paulo.

Venho por meio deste, requerer que V. Sa., se digne, proceder a AVERBAÇÃO da ATA de eleição e posse da nova diretoria da Associação Cultural Comunitária de Pedreira (ACCP), ata esta lavrada em 22 de Julho de 2012, ao Registro nº 6726 e o respectivo arquivamento no Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca.

Termos em que pedimos deferimento.

Pedreira, 19 de Dezembro de 2012



 José Augusto Mendonça



Folha nº 01 do documento
 com 16 folhas



Associação Cultural Comunitária de Pedreira

CNPJ 01.585.086/0001-24

DA JURÍDICA

PEDREIRA - SP

Fone: (19) 3852-4514 / Fax: (19) 3893-2245.

e-mail: boanovafm@yahoo.com.br

MICROFILME Nº 13621

Rua Siqueira Campos, 175 - centro - CEP 13920-000 - PEDREIRA - SP



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PEDREIRA, REALIZADA DIA 22 DE JULHO DE 2.012.



Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e doze, às vinte horas, à Rua Siqueira Campos, Nº. 175, na cidade de Pedreira – SP, reuniram-se os membros da diretoria executiva da Associação Cultural Comunitária de Pedreira, juntamente com associados, com a finalidade de tratarem a ordem do dia: Prestação de contas, e eleição da nova diretoria. A reunião foi iniciada pelo presidente Geraldo Luiz Nalon, o qual agradeceu a presença de todos, dirigindo as Orações iniciais. Estavam presentes alguns dos membros da atual Diretoria Executiva e ainda associados com poder de voto, num total de 23 (vinte e três) presentes. Foi feita a prestação de contas e algumas considerações pelo tesoureiro, Senhor Marcelo Cesar Dantas Celloto, não havendo questionamentos até então. Posteriormente, a palavra fora entregue novamente ao Senhor Presidente, Geraldo Luiz Nalon. Em seguida, o mesmo explicou detalhadamente o objetivo desta assembléia, tendo em vista o vencimento do mandato desta diretoria em 22 de Julho do corrente ano, conforme estatuto social. Logo após, a palavra foi passada para o presidente interino – Senhor Marcos Luiz Catin – o qual conduziu a reunião e a votação. O Senhor Marcos explicou como seria a votação e as cédulas foram entregues aos presentes para iniciarmos a votação. Depois disso, foi feita a apuração dos votos e, por unanimidade, a diretoria foi eleita, com mandato de dois anos, ou seja, até 22 de Julho de 2.014, sendo empossada, ficando assim composta:

DIRETORIA

- | | | |
|---------------------------|---|-------------------------------|
| ✓ Presidente | - | José Augusto Mendonça |
| ✓ Vice-presidente | - | Geraldo Castelani |
| ✓ 1º Tesoureiro | - | João Carlos de Andrade Junior |
| ✓ 2º Tesoureiro | - | Edevilson Carlos Galani |
| ✓ 1º Secretário | - | Marcos Luiz Catin |
| ✓ 2º Secretário | - | Fernando Roberto Marinelli |
| ✓ Supervisão geral | - | Padre Adriano Broleze |
| ✓ 1º Suplente | - | Oderaldo Castelani |
| ✓ 2º Suplente | - | Geraldo Luiz Nalon |

CONSELHO FISCAL

- ✓ **Luis Aparecido Zamboni;**
- ✓ **Paulo Roberto Defendi;**
- ✓ **Oscar Reginaldo Geremias**
- ✓ **Adilson José Dorigate (1º suplente);**
- ✓ **Reginaldo Benedito da Rosa (2º suplente);**
- ✓ **Antônio Aparecido Pinheiro (3º suplente).**

Em seguida, o presidente interino da Assembléia entregou a palavra para o presidente eleito – Senhor José Augusto Mendonça – que, após uma salva de palmas, ainda fez algumas considerações pertinentes e pediu a todos os associados presentes que nos ajudassem a cumprir o mandato estipulado, dando sugestões, idéias e participando realmente dos trabalhos desta associação.

1



Folha nº 02 do documento



Associação Cultural Comunitária de Pedreira

CNPJ 01.585.086/0001-24

Fone: (19) 3852-4514 / Fax: (19) 3893-2245.
e-mail: boanovafm@yahoo.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP

Rua Siqueira Campos, 175 - centro - CEP 13920-000 - PEDREIRA - SP

MICROFILME Nº 13621

FLS 03
RUBRICA

Comunicações
Fls. 117
RUBRICA

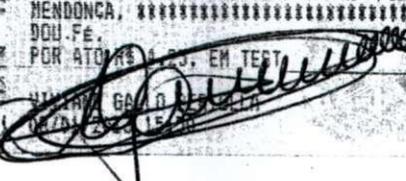
Não havendo nada mais a tratar, o Senhor presidente José Augusto Mendonça convocou os novos diretores para reunião agendada conforme calendário de datas, às 20h00min no mesmo local. O Sr. José Augusto Mendonça novamente agradeceu a presença de todos e eu – Marcos Luiz Catin – lavei a respectiva ata que, após lida, foi aprovada por todos os presentes, conforme lista de presença. Pedreira, 22 de julho de 2.012.


José Augusto Mendonça
Presidente

CARTÓRIO
PEDREIRA/SP

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Tabelião: Gilberto João Gallo
Avenida Papa João XXIII, nº 209 – Vila Santo Antonio – Pedreira-SP – CEP: 13.920-000 – Fone: (19) 3893-6430 e 3852-4514

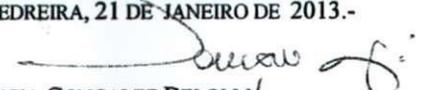
RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE JOSE AUGUSTO MENDONÇA, DOU.FÉ. POR ATORADO, EM TEST. A VERDADE


SILVA-084733



**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PEDREIRA/SP.
RUA ANTONIO PEDRO, 445 – CENTRO - PEDREIRA/SP - CEP 13920-000 - FONE/FAX (19) 3893.6755**

CERTIFICO E DOU FÉ, QUE O PRESENTE TÍTULO FOI PROTOCOLADO EM 08 DE JANEIRO DE 2013, MICROFILMADO HOJE SOB Nº 13621, E AVERBADO À MARGEM DO REGISTRO Nº 6726, EM MICROFILME Nº 6726.- PEDREIRA, 21 DE JANEIRO DE 2013.-


VERA LUCIA GONÇALEZ BELOLLI
SUBSTª DO OFICIAL

OFICIAL	R\$ 30,26
MICROFILME	R\$ 2,08
PÁG. ADIC.	R\$ 1,87
ESTADO	R\$ 9,73
I.P.E.S.P.	R\$ 7,21
SINOREG	R\$ 1,81
TRIBUNAL	R\$ 1,81
TOTAL	R\$ 54,77

SELOS ESTADUAIS E T.A.S.J.
PAGOS POR VERBA.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Pedreira - Sp
Laurence Yuri Sabbag Silua
Oficial
Rua Antonio Pedro, 445 - Centro - F (19) 3893 6755

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Pedreira - Sp
Laurence Yuri Sabbag Silua
Oficial

***** OFICIAL GILBERTO JOAO GALLO *****
 ***** AUTENTICACAO *****
 AUTENTICO A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA A
 APRESENTADA, A QUAL CONFERE COM O ORIGINAL, APOSTA
 MINHA PRESENÇA DOU Fe. 09/01/2013
 POR ATO R\$ 2.50, EM TEST
 VIVIANE GALLO BERTOLLA DA VERDADE

Associação Cultural Comunitária de Pedreira

CNPJ 01.585.086/0001-24

Fone: (19) 3852-4514 / Fax: (19) 3893-2245.
 e-mail: boanovafm@yahoo.com.br

Rua Siqueira Campos, 175 - centro - CEP 13920-000 - PEDREIRA - SP

Lista de presença para Assembléia Geral de 2012.

Nr.	Nome	Assinatura	Código de Pessoa Física
1	Geraldo Castelan	<i>Geraldo Castelan</i>	284.070.758-68
2	Paulo Roberto Defendi	<i>Paulo Roberto Defendi</i>	016.167.838.69
3	DANI VENTURA DE CASTRO	<i>Dani Ventura de Castro</i>	024.645.158.89
4	ROBERTO BORGES	<i>Roberto Borges</i>	059-068-478-71
5	Geraldo Castelan	<i>Geraldo Castelan</i>	178.343.818-57
6	WILSON JOSE PRIGATI	<i>Wilson Jose Prigati</i>	614.616.368-68
7	Geraldo de Jesus	<i>Geraldo de Jesus</i>	016.161.848-09
8	Lucia Aparecida Gombi	<i>Lucia Aparecida Gombi</i>	000.080.698.67
9	EDUARDSON CAMPOS GALVAO	<i>Eduardson Campos Galva</i>	128.606.148.76
10	MARIA CRISTINA BATAGLIOLI	<i>Maria Cristina Bataglioli</i>	137.609.198.47
11	ANTONIO PEDRO BACCANELLI	<i>Antonio Pedro Baccanelli</i>	717.531.848-00
12	FERNANDO ADEATO MARINELLI	<i>Fernando Adeato Marinelli</i>	289.539.548.94
13	DR. ADRIANO BROEZE	<i>Dr. Adriano Broeze</i>	252.433.258.64
14	João Carlos de Andrade Junior	<i>João Carlos de Andrade Jr</i>	172.694.368-27
15	JOSE AUGUSTO MENDONÇA	<i>Jose Augusto Mendonça</i>	016.151.318-25
16	OSCAR REGINALDO BELEMIA	<i>Oscar Reginaldo Belemia</i>	717.622.218-53
17	Antonio Jr. Timbura	<i>Antonio Jr. Timbura</i>	900.377.748-91
18	João Eduardo Silva	<i>João Eduardo Silva</i>	083.358.159.49
19	Antonio Waldo Sanguetti	<i>Antonio Waldo Sanguetti</i>	32.9.244.298-20
20	Wilson Waldo	<i>Wilson Waldo</i>	717.571.638-91
21	Pedro Matti	<i>Pedro Matti</i>	717.504.958-72
22	Marcelo Luiz Galati	<i>Marcelo Luiz Galati</i>	102.528.028-88
23	Marcelo Roberto Santos de Melo	<i>Marcelo Roberto Santos de Melo</i>	155.898.858-10

CÓPIA REPROGRAFICA AUTENTICADA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
 Laurence Yuri Sabbag Silva
 Oficial

Folha nº 04 do documento

ANEXO

REGISTRO MUNICIPAL Nº 13621
 PEDREIRA - SP

FIS. 04
 RUBRICA

Com. J. 118
 F. 118
 J. 118



Associação Cultural Comunitária de Pedreira

CNPJ 01.585.086/0001-24

Fone: (19) 3852-4514 / Fax: (19) 3893-2245.
e-mail: boanovafm@yahoo.com.br

PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP

MICROFILME Nº

13621

FLS 05
RUBRICA

COMUNICAÇÃO
Fis. 119

Rua Siqueira Campos, 175 - centro - CEP 13920-000 - PEDREIRA - SP

COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PEDREIRA

DIRETORIA - 2012 - 2014

ANEXO

Diretor Presidente: José Augusto Mendonça, brasileiro, viúvo, aposentado, CPF nº016.151.318-25, RG nº35.738.576, residente e domiciliado à Estrada Municipal Hamilton Bernardes, 90 - Bairro Santa Clara, na cidade de Pedreira estado de São Paulo.

Vice-Presidente: Geraldo Castelani, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº284.070.758-68, RG nº4.732.718, residente e domiciliado à rua José Rocco, 15 - centro, na cidade de Pedreira, estado de São Paulo.

1º Tesoureiro: João Carlos de Andrade Junior, brasileiro, casado, autônomo, CPF nº172.694.368-27, RG nº24.764.314-2, residente e domiciliado à rua Pepino Alexandre, 75 - Altos de Sta. Clara, na cidade de Pedreira, estado de São Paulo.

2º Tesoureiro: Edevilson Carlos Galani, brasileiro, casado, autônomo, CPF nº128.606.148-26, RG nº18.510.051, residente e domiciliado à Avenida Vitorino Picolomini, 507 - Estância Santa Rita, na cidade de Pedreira, estado de São Paulo.

1º Secretário: Marcos Luiz Catin, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº102.528.028-88, RG nº18.171.267, residente e domiciliado à rua Germiniano Stranieri, 584 - Parque Bela Vista, na cidade de Pedreira, estado de São Paulo.

2º Secretário: Fernando Roberto Marinelli, brasileiro, solteiro, radialista - auxiliar de estúdio, CPF nº289.539.548-94, RG nº26.489.502-2, residente e domiciliado à Avenida Presidente Castelo Branco, 8 - Vila Monte Alegre, na cidade de Pedreira, estado de São Paulo.

Supervisão Geral: Padre Adriano Broleze, brasileiro, solteiro, maior e capaz, Sacerdote, CPF nº252.433.258-64, RG nº28.632.133/sp, residente e domiciliado à rua Professor Arnaldo Rossi, 55 - centro, na cidade de Pedreira, estado de São Paulo.

1º Suplente: Oderaldo Castelani, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, CPF nº178.343.818-57, RG nº23.598.689-X, residente e domiciliado à rua Joaquim Ferreira Coutinho, 39, - Vila Santo Antônio, na cidade de Pedreira, estado de São Paulo.

2º Suplente: Geraldo Luiz Nalon, brasileiro, casado, funcionário público, CPF nº016.161.848-09, RG nº13.465.832-2, residente domiciliado à Domingos Marchi, 303 - bairro São Pelegrino, na cidade de Pedreira, estado de São Paulo.

CONSELHO FISCAL

Membro Efetivo: Luis Aparecido Zamboni, brasileiro, casado, autônomo, CPF nº000.080.698-67, RG nº14.644.357, residente à rua Domingos Marchi, 303 - bairro São Pelegrino, na cidade de Pedreira, estado de São Paulo.

Membro Efetivo: Paulo Roberto Defendi, brasileiro, casado, técnico em cerâmica, CPF nº016.167.838-69, RG nº8.333.020-3, residente à rua Dr. José Inácio de Macedo, 157, Vila Sto Antônio, na cidade de Pedreira, estado de São Paulo.

Membro Efetivo: Oscar Reginaldo Geremias, brasileiro, casado, autônomo, CPF nº717.622.218-53, RG nº8.929.777-5, residente e domiciliado à rua Cezira de Queiros, 391 - centro, na cidade de Pedreira, estado de São Paulo.

Suplente: Adilson José Dorigatti, brasileiro, casado, aposentado, CPF nº614.616.368-68, RG nº5.666.969, residente e domiciliado à rua Ademar Pereira de Barros, 86 - Bairro Jardim Triunfo, na cidade de Pedreira, estado de São Paulo.

Suplente: Reginaldo Benedito da Rosa, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº059068.478-71, RG nº17.374.787, residente à rua João Carlos Faustino, 25 - Jardim Alzira, na cidade de Pedreira, estado de São Paulo.

Suplente: Antônio Aparecido Pinheiro, brasileiro, casado, comerciante, CFF nº900.377.748-91, RG nº10.184.896, residente e domiciliado à rua Dirceu Rodrigues Borges, 151 - Jardim Alzira na cidade de Pedreira, estado de São Paulo.

1



[Handwritten signature]

Folha nº 05 do documento



Associação Cultural Comunitária de Pedreira

CNPJ 01.585.086/0001-24

Fone: (19) 3852-4514 / Fax: (19) 3893-2245.
e-mail: boanovafm@yahoo.com.br

Rua Siqueira Campos, 175 - centro - CEP 13920-000 - PEDREIRA - SP

FLS. 06
RUBRICA

Comunicação
Fls. 120
Rubrica: J.F.
S.S.C.M.

ANEXO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP

MICROFILME Nº **13621**

Pedreira, Maio de 2012.

Prezado associado,

Conforme determina nosso estatuto social, vimos por meio deste, convocar vossa senhoria para participar da assembléia geral desta associação para apresentação das contas e trabalhos realizados na gestão da atual diretoria, bem como para a eleição e posse de nova diretoria. A reunião será realizada no vinte e dois de julho de 2012, no salão paroquial da Igreja Matriz de Sant'Ana (no endereço acima timbrado) às 20:00hs.

Contamos com sua indispensável presença.

Cordialmente,

A Diretoria.



Folha nº 06 do documento
com 06 folhas

Declaro para os devidos fins, que este
edital de convocação para Assembleia Geral
deu inteiro Ato de ao quadro de curso
da Associação Cultural Comunitária de Pedreira
de 20/05/2012 a 22/07/2012



REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP
MICROFILME Nº 13621

ANEXO

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PEDREIRA/SP.
RUA ANTONIO PEDRO, 445 - CENTRO - PEDREIRA/SP - CEP 13920-000 - FONE/FAX (19)3893.6755**

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DA ATA DE ELEIÇÃO DE DIRETORIA DA **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PEDREIRA**, COM SEDE NA RUA SIQUEIRA CAMPOS, Nº 175, CENTRO, NESTA CIDADE, MICROFILMADA SOB Nº 13621 E AVERBADA À MARGEM DO REGISTRO Nº 6726, DO QUAL FORNEÇO ESTA CERTIDÃO CONTENDO 06 (SEIS) FOLHAS NUMERADAS E RUBRICADAS, AS QUAIS TÊM O MESMO VALOR DOS RESPECTIVOS ORIGINAIS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, SEJA EM JUÍZO OU FORA DELE, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 1982º E 161 DA LEI Nº 6.015/73 - NADA MAIS. - PEDREIRA, 13 DE MARÇO DE 2014. - EU, Sabrina D. Machado (SABRINA DELECRUDE MACHADO - ESCRIVENTE AUTORIZADA) BUSQUEI, DIGITEI E ASSINO. -

OFICIAL R\$ 12,62
ESTADO R\$ 3,64
I.P.E.S.P. R\$ 2,65
SINOREG R\$ 0,65
TRIBUNAL R\$ 0,65
TOTAL R\$ 20,21
SELOS ESTADUAIS E T.A.S.J.
PAGOS POR VERBA.



representante legal da Associação Cultural Comunitária de Pedreira
Rua Siqueira Campos, 175 – Centro – CEP 13920-000
Pedreira – S.P

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Associação Cultural Comunitária de Pedreira
R. Siqueira Campos, 175 - Centro - CEP 13920-000 - Pedreira - SP
F. 121

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Depto. De outorga de serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco "R"
Edifício anexo Ala Oeste sala 300
70.044-900
Brasília-DF

A/C Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia –
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

	REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY	
AR <input checked="" type="checkbox"/>	MP <input type="checkbox"/>	PESO / WEIGHT (kg)
		0041

JG 41494355 8 BR





TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

São Paulo, 21 de agosto de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Arcos de Souza, Agente Administrativo**, em 21/08/2014, às 10:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0096700** e o código CRC **66C2A4A2**.



CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE PEDREIRA

CNPJ: 01.585.086/0001-24

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:08:21 do dia 04/12/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/01/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 19475/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.006807/2013-45**

Processo de Outorga nº: 53830.001941/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural Comunitária de Pedreira**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pedreira/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Cópia atualizada do Estatuto Social consolidado, apresentado na íntegra, devidamente registrado no Registro de Pessoas Jurídicas, constando todas as alterações que, por ventura, tenha sofrido durante o período de vigência da outorga, conforme **subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011**, já que o Estatuto encaminhado foi apresentado de forma incompleta.

II. A entidade deverá ainda apresentar o seguinte documento:

i) A avaliação dos membros do **Conselho Comunitário** com relação à grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, tal como prevê o item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, uma vez que o relatório de 22/02/2013 foi apresentado pela entidade contendo somente a descrição da grade de programação.

III. Em conformidade com o entendimento da consultoria jurídica deste Ministério e considerando que a vigência do mandato dos diretores se

encontra vencida - não constando, até a presente data, nos autos do processo, os atos constitutivos da composição da nova diretoria, conforme prescrito pelo item 21.10.1 da Norma nº 1/2011 (transcrição abaixo) - a entidade deverá apresentar:

i) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

ii) Prova de que seus atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;

iii) CPF de todos os atuais dirigentes.

Norma nº 1/2011

21.10.1. As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições desta Norma, devem ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua realização.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 16/12/2014, às 10:48, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 16/12/2014, às 14:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0271536** e o código CRC **9ED50669**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 21688/2014/SEI-MC

São Paulo, 16 de dezembro de 2014

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Cultural Comunitária de Pedreira

Rua Siqueira Campos, 175 - Centro

13920-000 / Pedreira - SP

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.006807/2013-45.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 19475/2014/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em



16/12/2014, às 10:48, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0271979** e o código CRC **BAC2D461**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

Ofício nº 21688/2014/SEI-MC
São Paulo, 16 de dezembro de 2014

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da Associação Cultural Comunitária de Pedreira
Rua Siqueira Campos, 175 - Centro
13920-000 / Pedreira - SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo, nº 53000.006807/2013-45.

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
TUGO Cassiano de Silva
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION
31/12/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
31 DEZ 2014
PEDREIRA-DRIS/SP

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
92606992

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm


AR

(CÓDIGO DE BARRAS NA LÍNEA DE DESTINO DO OBJETO)

 JH 22349656 6 BR

AVIS CNDT

DATA DE POSTAGEM / DATE OF DEPOSIT: 25 DEZ 2014

UNIDADE DE POSTAGEM / UNIT OF DEPOSIT: SÃO PAULO

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON		
: h	: h	: h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADDRESS:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

NO ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MERGENTHALER 592 - BLOCO 1 - MEZANINO - VILA LEOPOLDINA

FONES (11) 3101-0123 - FAX (11) 3101-0680

CIDADE / LOCALITE: **CEP: 05.311-900 - SÃO PAULO-SP**

UF: **BRASIL**

ENDERECO PARA DEVOLUCAO

RETOUR



ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PEDREIRA
CNPJ – 01.585.086/0001-24

FONE 3852-4514 EMAIL: radioboanovafm@bol.com.br
Rua: Siqueira Campos, 175–Centro–CEP 13920-000–Pedreira- SP

AO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco I, Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina
São Paulo – SP
CEP.: 05311-900

53800.002814/2015-96
19/01/15

A/C Sr. Thiago Galvão / Sra. Elaine Akemi Nishida

Atendimento a Nota Técnica Nr. 19475/2014/SEI-MC.
Processo de Renovação Nr. 53000.006807/2013-45.
Processo de Outorga Nr. 53830.001941/1998.

Assunto: Atendimento às exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.

Estimados Senhor(a),

Inicialmente agradecemos pelo retorno dado a esta Associação, no intuito de nos orientar e auxiliar na busca da renovação da outorga, bem como de mantermos a emissora dentro dos padrões exigidos pela legislação vigente e assim, podermos dar continuidade no trabalho da propagação e divulgação de informações pertinentes à comunidade local.

Para tanto, achamos conveniente esclarecer alguns pontos. Quando inicialmente enviamos a solicitação de renovação de outorga, mesmo que tardiamente, a diretoria estava com seu mandato vigente, porém, em dias atuais, aquela diretoria não mais possui poderes para exercer suas funções. Sendo assim, esta atual diretoria retomou os trabalhos com os poderes legais que lhe são conferidos pela ata de eleição, alinhados com seu estatuto social.

E, procurando atender o quanto nos fora solicitado através de parecer técnico datado de 16/12/2014, relacionamos abaixo, os documentos necessários que anexamos a presente:

- ➔ Atendimento ao item “2” da análise da Nota Técnica, sub item “I” (anexo 1);
 - Cópia completa e atualizada do Estatuto Social.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PEDREIRA
CNPJ – 01.585.086/0001-24

FONE 3852-4514 EMAIL: radioboanovafm@bol.com.br
Rua: Siqueira Campos, 175–Centro–CEP 13920-000–Pedreira- SP

- ➔ Sub item “II”, linha “i” (anexo 2):
 - Declaração de avaliação / aprovação atual das entidades membros do Conselho Comunitário, aprovando a grade de programação da emissora, e também a grade atualizada e revisada, conforme princípios propostos por esta entidade.
 - OBS.: Neste anexo, contém a ATA DE REUNIÃO que aprovou a grade da programação atual, a qual foi revisada, bem como as declarações das entidades participantes do Conselho Comunitário, que nomearam seus representantes a participarem deste conselho.
- ➔ Sub item “III”, linha “i” (anexo 3):
 - Cópia da Ata de eleição da atual diretoria, devidamente registrada no cartório desta comarca;
 - (nesta ata, consta a relação atual da composição da atual diretoria)
- ➔ Linhas “ii” e “iii” (anexo 4):
 - Cópia do RG e CPF e comprovante de domicílio dos diretores atuais, como forma comprobatória de que TODOS são brasileiros natos ou naturalizados a mais de dez anos e maiores de dezoito anos (ou emancipados).

Certos de estarmos cumprindo e atendendo as solicitações necessárias no documento supra relacionado para a renovação da outorga dos serviços de radiofusão da emissora “Boa Nova FM – 105,9” da cidade de Pedreira-SP.

Nestes termos, pedimos Deferimento,

Geraldo Castelani
Diretor



Sinésio Miranda Filho
Secretário

Pedreira-SP, 14 de Janeiro de 2015.



AVISO DE RECEBIMENTO

COLE AQUI A ETIQUETA DE REGISTRO



JG 10171959 5 BR

DESTINATÁRIO:

Notificação de Lançamento nº 010-013810/2014 / 013811 GR01 OR
ASSOCIACAO CULTURAL COMUNITARIA DE PEDREIRA
RUA SIQUEIRA CAMPOS 175, CENTRO
Pedreira/SP CEP 13920000



* J G 1 0 1 7 1 9 5 9 5 B R *

03/12/2014

64

CADIN

RECIBO DO AVISO DE RECEBIMENTO

15.12.14

DATA 15 DEZ 2014

Francisco Gabriel Duarte
ASSINATURA DO RECEBEDOR

JG101719595BRcomunicado010-013810/2014 / 013811

PARA USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- | | | |
|---|--|-----------------------------------|
| <input type="checkbox"/> MUDOU-SE | <input type="checkbox"/> DESCONHECIDO | <input type="checkbox"/> AUSENTE |
| <input type="checkbox"/> END. INSUFICIENTE | <input checked="" type="checkbox"/> RECUSADO | <input type="checkbox"/> FALECIDO |
| <input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O N° INDICADO | <input type="checkbox"/> NÃO PROCURADO | <input type="checkbox"/> |

EM 15.12.14

RESPONSÁVEL
Correios

ATENÇÃO!
ESTE AVISO DEVE SER
DEVOLVIDO PARA:

ANATEL

AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

Rua Vergueiro, 3073 - Vila Mariana
São Paulo - SP

CEP 04101-300

OR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 21688/2014/SEI-MC

São Paulo, 16 de dezembro de 2014

Ao(A) Senhor(a)

Representante Legal da Associação Cultural Comunitária de Pedreira

Rua Siqueira Campos, 175 - Centro

13920-000 / Pedreira - SP

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.006807/2013-45.

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da NOTA TÉCNICA Nº 19475/2014/SEI-MC, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 16/12/2014, às 10:48, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0271979** e o código CRC **BAC2D461**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

NOTA TÉCNICA Nº 19475/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: 53000.006807/2013-45

Processo de Outorga nº: 53830.001941/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação Cultural Comunitária de Pedreira**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pedreira/SP**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Cópia atualizada do Estatuto Social consolidado, apresentado na íntegra, devidamente registrado no Registro de Pessoas Jurídicas, constando todas as alterações que, por ventura, tenha sofrido durante o período de vigência da outorga, conforme **subitens 8.2 e 8.3 da Norma nº 01/2011**, já que o Estatuto encaminhado foi apresentado de forma incompleta.

II. A entidade deverá ainda apresentar o seguinte documento:

i) A avaliação dos membros do **Conselho Comunitário** com relação à grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, tal como prevê o item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, uma vez que o relatório de 22/02/2013 foi apresentado pela entidade contendo somente a descrição da grade de programação.

III. Em conformidade com o entendimento da consultoria jurídica deste Ministério

e considerando que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida - não constando, até a presente data, nos autos do processo, os atos constitutivos da composição da nova diretoria, conforme prescrito pelo item 21.10.1 da Norma nº 1/2011 (transcrição abaixo) - a entidade deverá apresentar:

i) Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

ii) Prova de que seus atuais diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento), de acordo com o subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH), em atenção à restrição disposta no subitem 8.4.2;

iii) CPF de todos os atuais dirigentes.

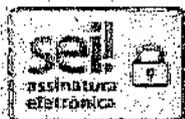
Norma nº 1/2011

21.10.1. As alterações nos atos constitutivos e modificação da composição da diretoria da entidade detentora de autorização para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, observadas as disposições desta Norma, devem ser apresentadas ao Ministério das Comunicações devidamente registradas ou averbadas na repartição competente, no prazo de 30 (trinta) dias contados de sua realização.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e conseqüente extinção da autorização.

A consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Galvão, Delegado**, em 16/12/2014, às 10:48, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 1217060



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 16/12/2014, às 14:07, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0271536** e o código CRC **9ED50669**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

ANEXO

1

Eu, Geraldo Luiz Nalon, brasileiro, casado, funcionário público, CPF nº016.161.848-09, RG nº13.465.832.2, residente domiciliado à rua Domingos Marchi, 303 – bairro São Pelegrino, na cidade de Pedreira, estado de São Paulo.

Venho por meio deste, requerer que V. Sa., se digne, proceder a AVERBAÇÃO do Estatuto da Associação Cultural Comunitária de Pedreira (ACCP), que após revisão sofrera alterações, adequando-se para as leis vigentes, averbação que se fará ao Registro nº. 6726 e o respectivo arquivamento no Registro Civil das Pessoas Jurídicas desta Comarca.

Termos em que pedimos deferimento.

Pedreira, 09 de maio de 2011



Geraldo Luiz Nalon.



OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
 Tabelião: Gilberto João Gallo
 Avenida Papa João XXIII, nº 209 – Vila Santo Antonio – Pedreira-SP – CEP: 13.920-000 – Fone: (19) 3893-6430 e 3852-3404

RECONHECIDO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE GERALDO LUIZ NALON,
 DOU FE. EM TEST. DA VERDADE.

09/05/2011 10:49

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL
 Estado de São Paulo
 FIRMAS
 072455070036



Folha nº 01 do documento
 com 13 folhas.
 Certidão na folha nº 13v

**ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PEDREIRA
ESTATUTO SOCIAL**

A ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PEDREIRA, doravante simplesmente designada neste estatuto de Associação, com sede e foro na cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, à rua Siqueira Campos, nº. 175, centro, CEP 13920-000, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com finalidade de atender a todos a que a ela se associem, independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, e crença religiosa.

1 - DOS FINS.

A associação tem por finalidade a exploração e instalação de serviço de radiodifusão sonora comunitária, com a finalidade de atender aos moradores no Município de Pedreira (SP), sendo seus objetivos:

- I. dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- II. oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- III. prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessários;
- IV. contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente;
- V. permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Parágrafo único: A associação poderá admitir patrocínio, somente sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida, toda receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução das finalidades institucionais da própria Entidade.

2 - DOS ASSOCIADOS

A Associação contará com um número ilimitado de associados, podendo filiar-se somente maiores de 18 (dezoito) anos, distinguidos em quatro categorias;

- I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da associação;
- II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- III. Associados Beneficiados: os que recebem gratuitamente os benefícios alcançados pela entidade;
- IV. Associados Contribuintes; os que contribuem mensalmente.

Parágrafo único: Os dirigentes da Associação, além das exigências deste tópico, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

3 - DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
- II. Respeitar e cumprir decisões da Assembléia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo único – é dever de o associado contribuinte honrar pontualmente com as contribuições associativas.



Folha nº 02 do documento
com 13 folhas.

Certidão na folha nº 130º

4 - DOS DIREITOS DO ASSOCIADO

São direitos somente dos associados quites com as suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Gozar dos benefícios oferecidos pela entidade na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal.
- IV. Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;
- V. Assegurar ingresso de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes, inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes;

5 - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

A admissão dos associados se dará independentemente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor, e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

- I. Apresentar a cédula de identidade;
- II. Concordar com o presente estatuto e expressar, sua atuação, na Entidade e fora dela, os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Em caso de associado contribuinte, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Parágrafo único. Os dirigentes da Associação, além das exigências deste tópico, deverão manter residência na área da comunidade atendida.

6 - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito de o associado demitir-se quando julgar necessário, protocolando junto a Secretária da Associação seu pedido de demissão.

7 - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A exclusão do associado se dará nas seguintes questões:

- I. Grave violação do estatuto;
- II. Difamar a Associação, seus membros, associados e objetos;
- III. Atividades que contrariem decisões da Assembléias;
- IV. Desvios dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;
- VII. O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

Parágrafo único – a perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso à Assembléia Geral.

8 - DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA DA ASSEMBLÉIA GERAL

As Assembléias Gerais decidirão por maioria dos votos presentes. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta de seus associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, e terá as seguintes prerrogativas:

- I. Eleger os administradores;
- II. Destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Reformular o Estatuto;



Folha nº 03 do documento
com 13 folhas.

V. Deliberar quanto a dissolução da Associação;

VI. Decidir em última instância.

Parágrafo único – para as deliberações que se referem os incisos II e IV, é exigido o voto concordante de dois terços dos presentes à Assembléia, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

9 - DO DIREITO DA CONVOCACÃO

A Assembléia Geral se reunirá quando convocada pelo presidente, pelo conselho fiscal, ou um quinto dos associados, que subscreverão e especificarão os motivos da convocação.

10 - DA DIRETORIA

A Diretoria Executiva da Associação se comporá dos seguintes cargos:

- Presidente;
- Vice-presidente;
- 1º Secretário;
- 2º Secretário;
- 1º Tesoureiro;
- 2º Tesoureiro;
- Um supervisor Geral;
- Dois Suplentes para suprir vagas imediatas.

Está reunir-se-á ordinariamente a cada mês, e extraordinariamente quando houver convocação da maioria dos membros.

Qualquer dos suplentes que estiver presente à reunião da Diretoria Executiva, se convidado pelo Presidente, poderá assumir, com direito de voto, a vaga do diretor ausente.

11 - COMPETE À DIRETORIA

I. Dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral da entidade e dos associados;

II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as demais decisões da Assembléia Geral;

III. Promover e incentivar a criação de comissões com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;

IV. Representar e defender os interesses de seus associados;

V. Elaborar o orçamento anual;

VI. Apresentar à Assembléia Geral na reunião anual o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;

VII. Admitir e demitir associados.

Parágrafo único – as decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente em caso de empate o voto de Minerva.

12 - COMPETE AO PRESIDENTE

I. Representar a Associação ativa e passivamente perante aos Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;

II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

III. Convocar Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;

IV. Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;

V. Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;



Folha nº 04 do documento
com 13 folhas.

VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspende-los, ou demiti-los.

Parágrafo único – Compete ao Vice-Presidente auxiliar e substituir o presidente em suas faltas e impedimentos.

RUBRICA

13 - COMPETE AO PRIMEIRO SECRETÁRIO

I. Redigir e manter transcrição em dia das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria;

II. Redigir a correspondência da Associação;

III. Manter e ter sob guarda o arquivo da Associação;

IV. Dirigir e supervisionar todo trabalho da secretária;

Parágrafo único – Compete ao segundo secretário: Auxiliar e substituir o primeiro secretário em suas faltas e impedimentos.

14 - COMPETE AO PRIMEIRO TESOUREIRO

I. Manter em contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-lo, ouvida a Diretoria;

II. Assinar com o Presidente os cheques;

III. Efetuar pagamentos autorizados e recebimentos;

IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;

V. Apresentar ao conselho fiscal balancetes semestrais e balanço anual;

VI. Fazer anualmente a relação dos bens da Associação, apresentando-a quando solicitado em Assembléia Geral;

Parágrafo único – Compete ao segundo tesoureiro: auxiliar e substituir o primeiro tesoureiro em suas faltas e impedimentos.

15 - COMPETE AO SUPERVISOR GERAL

I. Zelar para que os órgãos administrativos cumpram suas funções quanto aos prazos de elaboração de relatórios, balanços, prestações de contas, emissões de pareceres, convocações de Assembléias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias;

II. Acompanhar na medida do possível: as alterações da legislação da Associação e em especial da radiodifusão;

III. Levar a conhecimento da Diretoria Executiva: questões que devam ser estudadas para melhorar as atividades da Associação e o relacionamento de todos que dela participam.

16 - DO CONSELHO FISCAL

O conselho fiscal que será composto por três membros efetivos e três suplentes, e terá a seguintes atribuições:

I. Examinar os livros de escrituração da Associação;

II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os à Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;

III. Requisitar ao primeiro tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;

IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V. Convocar extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único – O conselho fiscal reunir-se-á anualmente na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, em caráter ordinário e, extraordinário, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, pela maioria simples dos membros ou pela maioria dos membros do próprio conselho fiscal.

17 - DO CONSELHO COMUNITÁRIO

O conselho comunitário será instituído de no mínimo cinco pessoas, representantes de entidades da comunidade local, tais como: associações de classe, beneméritas, religiosas, ou de moradores, desde que



Folha nº 05 do documento
com 13 folhas.

legalmente constituídas. Este conselho terá o fim específico de acompanhar a programação da emissora com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e aos princípios da lei que rege a matéria.

I. Anualmente sempre na data da outorga, o conselho deverá enviar ao Ministério das comunicações, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como avaliação do conselho considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei;

II. O mandato dos membros que compõem o conselho comunitário, coincidirá com o mandato da diretoria executiva, ou seja, dois anos;

III. A entidade deverá manter disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do conselho comunitário.

18 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão conjuntamente em dois anos, da data de fundação, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros serem reeleitos.

19 - DA CONVOCAÇÃO E DAS VANTAGENS ESPECIAIS

As eleições para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede, com antecedência mínima de trinta (30) dias do término de seus mandatos. Nos primeiros quinze (15) dias deverão ser registradas na secretaria as chapas concorrentes. Pode ser eleito a qualquer cargo, todo associado contribuinte pessoa física, brasileira nata ou naturalizada há mais de dez (10) anos e maiores de dezoito (18) anos, ou emancipados, e esse não podem estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, não podendo ser eleito, pessoa jurídica, indicando a ela, somente o que é disposto no item "V", dos direitos dos associados.

20 - DA PERDA DO MANDATO

Perderão o mandato os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em três (3) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação à Secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo único: A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembléia Geral convocada somente para este fim, nos termos da Lei onde será assegurado o amplo direito de defesa.

21 - DA RENÚNCIA

Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva, ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro: O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Associação, que o submeterá dentro do prazo de trinta (30) dias, no máximo, à deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo: Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e do Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, qualquer dos sócios poderá convocar a Assembléia Geral, que elegerá uma comissão eleitoral de cinco (5) membros, que administrará a entidade, fará realizar novas eleições no prazo de trinta (30) dias. Os membros eleitos nestas condições completarão o mandato do renunciante.

22 - DA REMUNERAÇÃO

A Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, não perceberão nenhum tipo de remuneração de qualquer espécie ou natureza pelas suas atividades exercidas na Associação.

- I. Nunca haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados.



Folha nº 06 do documento
com 13 folhas.

07
RUBRICA

23 - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade.

24 - DO PATRIMÔNIO

O patrimônio da Associação será constituído e mantido:

- I. Das contribuições dos associados contribuintes;
- II. Das doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
- III. Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

25 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes quites com suas obrigações sociais, nos termos da lei.

26 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concordante de dois terços (2/3) dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

- I. em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
- II. em segunda chamada, trinta (30) minutos após a primeira, com dois terços dos associados.

Parágrafo único: Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bem remanescentes serão destinados à outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderante nesta cidade de Pedreira, Estado de São Paulo, e devidamente registrada nos Órgãos Públicos, ou de acordo com decisão da Assembléia.

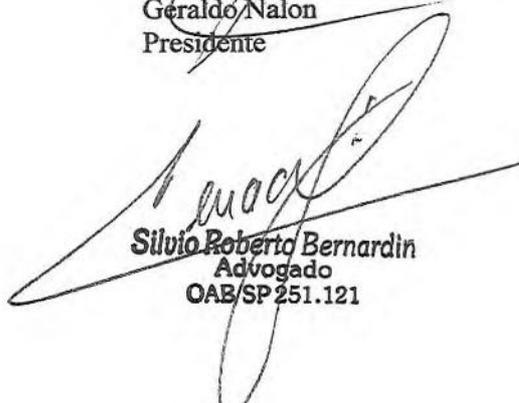
27 - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

CARTÓRIO
PEDREIRA/SP

Pedreira, 22 de julho de 2010.


Geraldo Nalon
Presidente


Silvio Roberto Bernardin
Advogado
OAB/SP 251.121

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Tabelião: Gilberto João Gallo
Avenida Papa João XXIII, nº 209 – Vila Santo Antonio – Pedreira-SP – CEP: 13.920-000 – Fone: (19) 3893-6430 e 3852-3404

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE GERALDO LUIZ NALON,
DOB. FE. _____
POR ATO DE 3 de julho de 2010, EM TEST. _____ DA VERDADE.

DANSE E DE GUILI MOREIRA/ VILLARIM/ MARIA G. GALLO
09/05/2011 10:49

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Gilberto João Gallo
Tabelião
0724AA070039

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
Comarca de Pedreira - SP
Laurence Yuri Sabbag Silva
Oficial
Rua Antonio Pedro, 445 - Centro - F(19) 3893.6755

Folha nº 07 do documento
com 13 folhas.
Certidão na folha nº 130º

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PEDREIRA/SP.
RUA ANTONIO PEDRO, 445 - CENTRO - PEDREIRA/SP - CEP 13920-000 - FONE/FAX (19) 3893.6755**

CERTIFICO E DOU FÉ, QUE O PRESENTE TÍTULO FOI PROTOCOLADO EM 17 DE MAIO DE 2011, MICROFILMADO HOJE SOB Nº 13315, E AVERBADO À MARGEM DO REGISTRO Nº 6726, EM MICROFILME Nº 6726.- PEDREIRA, 02 DE JUNHO DE 2011.-

Lucia G.
VERA LUCIA GONÇALEZ BELOLLI
SÚBSTª DO OFICIAL



OFICIAL	R\$ 54,53
MICROFILME	R\$ 3,76
PÁG.ADIC.	R\$ 23,59
ESTADO	R\$ 23,29
I.P.E.S.P.	R\$ 17,24
SINOREG	R\$ 4,33
TRIBUNAL	R\$ 4,33
TOTAL	R\$ 131,07

**SELOS ESTADUAIS E T.A.S.J.
PAGOS POR VERBA**



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL
COMUNITÁRIA DE PEDREIRA, REALIZADA DIA 22 DE JULHO DE 2.010.**

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, às vinte horas, à Rua Siqueira Campos, Nº. 175, na cidade de Pedreira - SP, reuniram-se os membros da diretoria executiva da Associação Cultural Comunitária de Pedreira, juntamente com associados, com a finalidade de tratarem a ordem do dia: Alteração do Estatuto da ACCP. A reunião foi iniciada pelo presidente eleito Geraldo Luiz Nalon, o qual agradeceu a presença de todos e dirigiu as Orações iniciais. Estavam presentes alguns dos membros da atual Diretoria Executiva e ainda associados com poder de voto, num total de 24 (vinte e quatro) presentes, conforme lista de presença o que representa 46% dos associados e tivemos que aguardar pela segunda convocação ocorrida às 20:30h. Em seguida os Srs. Geraldo Castelani e Geraldo Luiz Nalon fizeram apresentação e leitura das últimas cartas recebidas do Ministério das Comunicações, nas quais expõem a necessidade de a Associação enquadrar-se às leis 9612/98, 1127/05, e à NC 01/04. Logo depois expuseram as alterações propostas para votação explicando também, detalhadamente, que o peso do voto na votação da nova diretoria seria também para as alterações propostas no estatuto. As alterações assim foram apresentadas:

Para o capítulo DOS FINS (capítulo 1) onde houve a inclusão do termo "comunitária", já na introdução do capítulo, ficando esse assim: A associação tem por finalidade a exploração e instalação de serviço de radiodifusão sonora comunitária, com a finalidade de atender aos moradores no Município de Pedreira (SP), sendo seus objetivos; houve, também, a inclusão do parágrafo único. Abaixo segue alteração acrescida ao capítulo:

"Parágrafo único: A associação poderá admitir patrocínio, somente sob a forma de apoio cultural, para os programas a serem transmitidos, desde que restritos aos estabelecimentos situados na área da comunidade atendida, toda receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução das finalidades institucionais da própria Entidade".

Para o capítulo DOS ASSOCIADOS (capítulo 2) houve a inclusão do parágrafo único. Abaixo segue alteração acrescida ao capítulo:

"Parágrafo único: Os dirigentes da Associação, além das exigências deste tópico, deverão manter residência na área da comunidade atendida".

Para o capítulo DOS DIREITOS DO ASSOCIADO (capítulo 4) houve a inclusão dos incisos IV e V. Abaixo segue alteração acrescida ao capítulo:

"IV. Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes";

"V. Assegurar ingresso de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na localidade, conferindo-lhes, inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes".

Para o capítulo DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO (capítulo 5) foi incluso o parágrafo único. Abaixo segue alteração acrescida ao capítulo:

"Parágrafo único. Os dirigentes da Associação, além das exigências deste tópico, deverão manter residência na área da comunidade atendida".

Para o capítulo DO CONSELHO COMUNITÁRIO (capítulo 17) houve a inclusão dos incisos I, II e III. Abaixo segue alteração acrescida ao capítulo:

"I. Anualmente sempre na data da outorga, o conselho deverá enviar ao Ministério das comunicações, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem



09
RUBRICA

como avaliação do conselho considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei”;

“II. O mandato dos membros que compõem o conselho comunitário, coincidirá com o mandato da diretoria executiva, ou seja, dois anos”;

“III. A entidade deverá manter disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do conselho comunitário”.

Para o capítulo DA CONVOCAÇÃO E DAS VANTAGENS ESPECIAIAS (capítulo 19) houve alteração no texto do capítulo. Abaixo segue alteração realizada ao capítulo:

As eleições para Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão convocadas por edital fixado na sede, com antecedência mínima de trinta (30) dias do término de seus mandatos. Nos primeiros quinze (15) dias deverão ser registradas na secretaria as chapas concorrentes. Pode ser eleito a qualquer cargo, todo associado contribuinte pessoa física, brasileira nata ou naturalizada há mais de dez (10) anos e maiores de dezoito (18) anos, ou emancipados, e esse não podem estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial, não podendo ser eleito, pessoa jurídica, indicando a ela, somente o que é disposto no item “V”, dos direitos dos associados.

Para o capítulo DA REMUNERAÇÃO (capítulo 22) houve a inclusão do inciso I. Abaixo segue alteração acrescida ao capítulo:

I. Nunca haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados.

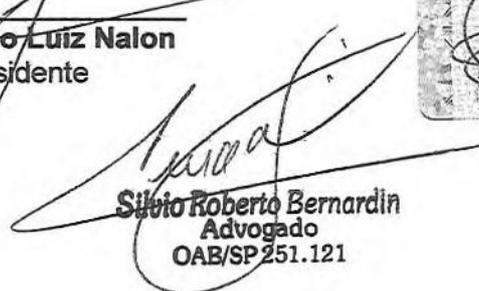
Para o capítulo DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS (capítulo 23) houve alteração no texto do capítulo. Abaixo segue alteração realizada ao capítulo:

“Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade”.

Em seguida, o Sr. Sinésio Miranda Filho – o qual conduziu a reunião e a votação, explicou como seria a votação e as cédulas foram entregues aos presentes para iniciarmos a votação. Fez ainda uma breve explanação das exigências feitas pelo Ministério das comunicações, para que esta Associação enquadre seu estatuto às leis citadas anteriormente. Depois disso, foi feita a apuração dos votos e, por unanimidade, as alterações propostas foram aprovadas pelos presentes.

Não havendo nada mais a tratar, o Sr Geraldo Luiz Nalon (presidente eleito), novamente, agradeceu a presença de todos e eu – Marcos Luiz Catin (1º secretário eleito) – lavrei a respectiva ata que, após lida, foi aprovada por todos os presentes, conforme lista de presença. Pedreira, 22 de julho de 2.010.


Geraldo Luiz Nalon
Presidente


Silvio Roberto Bernardin
Advogado
OAB/SP 251.121



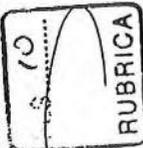
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
Tabelião: Gilberto João Gallo
Avenida Papa João XXIII, nº 209 – Vila Santo Antonio – Pedreira-SP – CEP: 13.920-000 – Fone: (19) 3893-6430 e 3852-3404

RECONHEÇO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE GERALDO LUIZ NALON,
DOUTOR EM DIREITO,
POR ATO Nº 3.30, EM REBO, DA VERDADE.


FIRMA 1
0724AA070037

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURIDICA
Comarca de Pedreira - SP
Laurence Yuri Sabbag Silva
Oficial
Rua Antonio Pedreira, 175 - Centro - Pedreira - SP - CEP: 13920-000 - Fone: (19) 3893 6755

Folha nº 09 do documento
com 13 folhas.
130

**ANEXO**

Associação Cultural Comunitária de Pedreira

CNPJ 01.585.086/0001-24

Fone: (19) 3852-4514 / Fax: (19) 3893-2245.

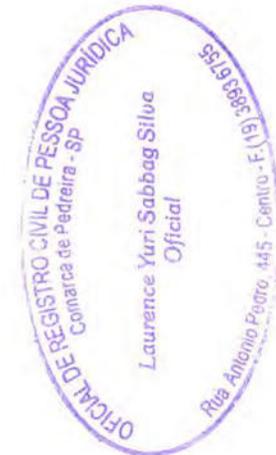
e-mail: boanovafm@yahoo.com.br

Rua Siqueira Campos, 175 - centro - CEP 13920-000 - PEDREIRA - SP

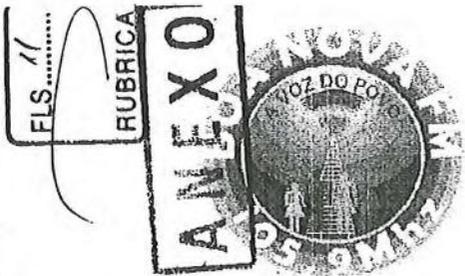
Lista de presença para Assembléia Geral de 2010.

nr.	Nome	Assinatura
1	JOSÉ FABRIN	<i>José Fabrin</i>
2	Sinécio Miranda Filho	<i>Sinécio</i>
3	Maria Cristina Bataglioli	<i>Maria Cristina</i>
4	Antonio Osvaldo Seligardi	<i>Antonio Osvaldo</i>
5	João Carlos de Andrade Junior	<i>João Carlos de Andrade Junior</i>
6	Dair Pereira de Castro	<i>Dair Pereira</i>
7	Geronimo Valdir Cabrelli	<i>Geronimo Valdir</i>
8	Adilson José Derigatti	<i>Adilson José</i>
9	Waldemar Aparecido Prepaldi	<i>Waldemar</i>
10	Nelson Araújo	<i>Nelson Araújo</i>
11	José Broglio Sabrinho	<i>José Broglio</i>
12	Paulo Roberto Defendi	<i>Paulo Roberto</i>
13	Fernando Roberto Marinelli	<i>Fernando Roberto</i>
14	Alcides Gritti	<i>Alcides Gritti</i>
15	Marcelo Dantas Celloto	<i>Marcelo Dantas</i>
16	José Augusto Mendonça	<i>José Augusto</i>
17	Geraldo Luis Nalon	<i>Geraldo Luis</i>
18	Geraldo Castellani	<i>Geraldo Castellani</i>
19	Pedro Maffei	<i>Pedro Maffei</i>
20	Geraldo José Adabo	<i>Geraldo José</i>

continua...

Folha nº 10 do documento
com 13 folhas.
Certificacão na folha nº 1302

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JUR
PEDREIRA - SP
13315
MICROFILME Nº



Associação Cultural Comunitária de Pedreira

CNPJ 01.585.086/0001-24

Fone: (19) 3852-4514 / Fax: (19) 3893-2245.
e-mail: boanovafm@yahoo.com.br

Rua Siqueira Campos, 175 - centro - CEP 13920-000 - PEDREIRA - SP

	<u>Nome</u>	<u>Assinatura</u>
21	Gerardo Castelani	<i>Gerardo Castelani</i>
22	Marcos Luiz Catia	<i>Marcos Luiz Catia</i>
23	MON SENHOR NILO ROMANO CORSI	<i>Nilô Romano Corsi</i>
24	FRANCISCO DA SILVA	<i>Francisco da Silva</i>
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		

continua...



Folha nº 11 de documento
com 13 folhas.
Certidão na folha nº 130ª

Rua Siqueira Campos, 175 - centro - CEP 13920-000 - PEDREIRA - SP

Pedreira, 08 de Maio de 2010.

Prezado associado,

Vimos por meio deste, convocar vossa senhoria para participar da assembléia geral desta associação para apresentação das alterações propostas no estatuto da Associação Cultural Comunitária de Pedreira. A reunião será realizada em vinte de dois de julho de 2010, no salão paroquial da Igreja Matriz de Sant'Ana (no endereço acima timbrado) às 20:00h.

Contamos com sua indispensável presença.

Cordialmente,
A Diretoria.




Folha nº 12 do documento
com 13 folhas.
Contidân na folha nº 13 v.

Remanecer Anexo

00 quatro outo' 22/07/10

ANEXO

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA
PEDREIRA - SP
MICHIFILME Nº 13315

Advocacia on-line

Biblioteca

Comissões

Comunicação

Estatuto

Falecimentos

Controladoria

Galeria de fotos

Inscrições

Institucional

Ouvidoria

Portal da Memória

Subseções

Tabela de Custas

Tabela de Honorários

Tribunal de Ética

Consulta de inscritos - Resultado



SILVIO ROBERTO BERNARDIN

OABSP Nº 251121 - Definitivo

Data de inscrição 11/08/2006

Subseção Pedreira

Situação Ativo - Normal

Consulte o endereço no Cadastro Nacional de Advogados

Nova consulta

Sede Seccional OAB SP

Endereço : Praça da Sé, 385 - Centro - São Paulo - CEP : 01001-902

Call Center : (0XX11) 2155-3737 / PABX : (0XX11) 3291-8100



Folha nº 13 do documento
com 13 folhas.
Continuação na folha nº 1302

**OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE PEDREIRA/SP.
RUA ANTONIO PEDRO, 445 – CENTRO - PEDREIRA/SP - CEP 13920-000 - FONE/FAX (19)3893.6755**

CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ QUE, A PRESENTE CÓPIA É REPRODUÇÃO FIEL DO INSTRUMENTO DA ÚLTIMA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, DA **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PEDREIRA**, COM SEDE NA RUA SIQUEIRA CAMPOS Nº 175, CENTRO, NESTA CIDADE, MICROFILMADO SOB Nº **13315** E AVERBADO À MARGEM DO REGISTRO Nº **6726**, DO QUAL FORNEÇO ESTA CERTIDÃO CONTENDO **13 (TREZE)** FOLHAS NUMERADAS E RUBRICADAS, AS QUAIS TÊM O MESMO VALOR DOS RESPECTIVOS ORIGINAIS PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, SEJA EM JUÍZO OU FORA DELE, DE ACORDO COM OS ARTIGOS **19 § 1º E 161 DA LEI Nº 6.015/73. - NADA MAIS. - PEDREIRA, 15 DE JANEIRO DE 2015. – EU,** *Sabrina D. Machado*
(SABRINA DELECRODE MACHADO – ESCRIVENTE AUTORIZADA) BUSQUEI, DIGITEI E ASSINO. -

OFICIAL	R\$	24,88
ESTADO	R\$	7,05
I.P.E.S.P.	R\$	5,30
SINOREG	R\$	1,36
TRIBUNAL	R\$	1,36
TOTAL	R\$	39,95

**SELOS ESTADUAIS E T.A.S.J
PAGOS POR VERBA.**



ANEXO

2



ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PEDREIRA
CNPJ-01.585.086/0001-24

FONE 3852-4514 EMAIL: radioboanovafm@bol.com.br
Rua: Siqueira Campos, 175-Centro-CEP 13920-000-Pedreira- SP

**ATA DE REUNIÃO DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PEDREIRA
COM O CONSELHO COMUNITÁRIO**

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de 2014, às vinte horas à Rua Siqueira Campos, 175, na cidade de Pedreira, reuniram-se alguns dos membros da diretoria desta associação, juntamente com os membros do atual *Conselho Comunitário*, para tratar assuntos pertinentes à esta associação. Estava presentes os senhores Geraldo Castelani, Sinésio Miranda Filho, João Carlos Galli, Reinaldo Souza, Antonio Aparecido Pinheiro, Luis Aparecido Zamboni e Antonio Osvaldo Seligardi. Já do *Conselho Comunitário*, estavam presentes os seus representantes nomeados: Wlademir Franco de Oliveira, Luiz Flores, Nelson Pombalino Junior, Vera Lúcia Carraro Hárea e Fabio Nicoletti.

A reunião foi aberta pelo senhor presidente (Geraldo Castelani), o qual agradeceu a presença de todos. Em seguida explicou detalhadamente qual o objetivo deste atual Conselho Comunitário e qual o papel de cada representante de classe nesta Associação, junto à emissora. Não havendo dúvidas pelos presentes, a grade de programação atual e revisada, foi apresentada. Entrou-se no detalhe de cada programa, bem como o propósito de cada um deles na programação da emissora. **Assim, a grade foi aprovada por este Conselho Comunitário**, cujas assinaturas foram coletadas em seguida.

Não havendo mais nada a ser tratado, informou-se os participantes que haveria uma próxima reunião em breve para expor o parecer da outorga junto ao Ministério das Comunicações, solicitada em 22/02/2013 e que foi questionada e eu Sinésio Miranda Filho, secretário, lavrei esta ata que após lida foi assinada e aprovada por todos. Pedreira, 22 de dezembro de 2014.

SÃO ANEXOS DESTA ATA: a grade de programação vigente da emissora Boa Nova FM – 105,9 Mhz, declarações de representação de cada entidade que compõe o Conselho Comunitário atual da ACCP.

Assinaturas:

Geraldo Castelani

Sinésio Miranda Filho

João Carlos Galli

Reinaldo Souza

Antonio Aparecido Pinheiro

Luis Aparecido Zamboni

Antonio Osvaldo Seligardi

Wlademir Franco de Oliveira

Luiz Flores

Nelson Pombalino Junior

Vera Lúcia Carraro Hárea

Fabio Nicoletti

ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PEDREIRA

RÁDIO BOA NOVA FM

GRADE DE PROGRAMAÇÃO / DEZEMBRO 2014

De 2ª a 6ª	Programas	Programadores
00:00 hs as 05:00hs	Musical variado, nacional e internacional	Automático
05:00 hs às 07:00hs	Alvorada sertaneja	Automático
07:00 hs as 08:00hs	Boa Nova Noticias	Glauco Mazeto
07,00 hs às 10:00hs	[musical variado]	Ereni Camargo
10:00 hs às 11:15hs	SOCIEDADE EM DESTAQUE	Ester Coraim
11:15 hs às 11:25hs	Mensagem de vida	Gravação
11:30 hs às 12:00hs	CRONICAS	Antonio O. Selingardi
12:00 hs às 14:00hs	Relax Instrumental	Automático
14:00 hs às 17:00hs	Show da tarde	Lucas Galane
17:00 hs às 18:00hbhs	Sertanejo autêntico	
18,00 hs às 18,20hs	ORANDO COM MARIA- ÂNGELUS	Francisco/ e outros
18:20 hs às 18:55hs	BOA NOVA NOS ESPORTES	Equipe esportiva
19:00 hs às 20:00hs	Voz do Brasil	
As 06 hs	Hino nac.-hino de Pedreira - ângelus	

DE 2ª A 6ª FEIRA DAS 20:00HS AS 22:00HS

Segunda Feira	ITALIANAS - MUSICAL	
Terça Feira	MILK CHAKE	Simone Schuls
Quarta-Feira	Internacional variado	Automático
Quinta-Feira	VIDA VIOLA	Valdemar Crepaldi [bidu]
Sesta - Feira	Espaço para treinamento novos locutores	Orientador e Aluno
DE 2ª A 6ª das 22/24hs	REPRISE e ou MUSICAL INTERN.	Automático
SÁBADOS		
05:30 hs às 07:30hs	Vida viola [reprise]	Waldemar Crepaldi (Bidu)
07:30 hs às 09:30hs	Formando e Informando	Geraldo Castelani
93:30 hs as 12:00hs	De mulher para mulher	Maria Eunice Gerimias
12:00 hs as 13:00hs	Mundo Espiritual	Luis Mauricio
12:00 hs as 14:00hs	Relax instrumental	Automático
14:00 hs as 15:00hs	Musical [samba]	Automático
15:00 hs às 16:00hs	POSITIVA ESPORTE CLUB	Equipe Esportiva
16,00 hs às 18,00hs	Musical sertanejo de todos os tempos	
18:00 hs às 19:10hs	Transmissão MISSA	Lucas ou Geraldo e
19:10 hs às 22:00hs	Flasch Bac	Automático
22:00 hs às 24:00hs	As Boas da Nova	Automático

DOMINGOS

05:00 hs às 08:00hs	Alvorada sertaneja	Automático
08:00 hs às 08:30hs	Bandas e fanfarras	Automático
08,30 hs às 09,00hs	Reflexões Oportunas	Ronaldo Parpineli Automático
09:00 hs às 09:30hs	Fé e Vida [Palestras	Automático
09:30hs as 10:00hs	Pastoral da criança e musical Religioso	Automático
10:00 hs às 10:??hs	Transmissão Santa Missa	Tiago Silva
11:?? hs às 14:00hs	SOBRE MEDIDA	Tiago Silva
14:00 hs às 16:00hs	Musical Milk chake - Rreprise	Simone Chuss
16:00 hs às 19:00hs	Musical Internacional - Romântico	Automático
19:00 hs às ?????hs	REPPRISE da missa do sábado	Automático
20:?? hs às 24:00hs	Musical Nacional E Internacional variado	

DAS HS 22,00 AS 24,00 Reprise de diversos programas, Das 00Hs as 04 reprise dos musical do dia anterior.

GRADE APROVADA PELO CONSELHO COMUNITÁRIO da ACCP em 22/12/2014.



CLUBE NÁUTICO JOAQUIM CARLOS

Fundado em 25/07/1952

CNPJ 48.838.528/0001-60

DECLARAÇÃO

Pela presente declaramos nosso apoio irrestrito à Associação Cultural Comunitária de Pedreira, assim como nosso compromisso de participar na medida do possível das atividades desenvolvidas pela Associação e aprovamos a atual grade de programação da Emissora Rádio Boa Nova FM, por estar de acordo com as normas de Rádios Comunitárias e atendendo os anseios da comunidade.

Indicamos para integrar o Conselho Comunitário da Rádio Boa Nova FM, como representante do Clube Náutico Joaquim Carlos o Senhor Wladimir Franco de Oliveira, portador do RG nº 16.128.044 e do CPF nº 068.746.868-01, residente à Rua Adalgiza Bonan Peron nº 81 Centro – Pedreira/SP membro do Conselho Fiscal desta entidade.

Para tanto, anexamos a presente, uma cópia da ata da eleição e posse da Diretoria atual, a qual nos confere poder para tal delegação representativa.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Pedreira, 10 de Dezembro de 2014.


.....
Jorge Edgar de Sousa Araújo
Presidente-
CPF- 004.838.678-29

DECLARAÇÃO

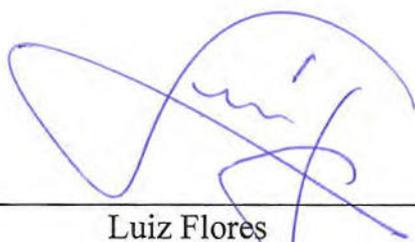
Nós, do **LAR DOS VELHOS FLAMINIO MAURICIO** pela presente, declaramos nosso total apoio à Associação Cultural Comunitário de Pedreira, bem como nosso compromisso de participar das atividades desenvolvidas pela Associação, aprovando assim, a atual grade de programação da Emissora Rádio Boa Nova FM, por estar de acordo com as normas de Rádios Comunitárias e atendendo os anseios da comunidade.

Para tanto, indicamos nosso membro LUIZ FLORES, RG: 7.609.427 e do 932.045.908-87 PARA INTEGRAR O Conselho Comunitário desta emissora, como sendo nosso representante.

Para tanto, anexamos a presente, uma cópia da ata da eleição e posse da diretoria atual, a qual nos confere poder para tal delegação representativo.

Por ser verdade, firmo a presente.

Pedreira, 12 de dezembro de 2014.



Luiz Flores
Presidente



CORPORAÇÃO MUSICAL SANTANA DE PEDREIRA

RUA PROFº ARNALDO ROSSI, 61 – CENTRO – PEDREIRA-SP 13920-000

CNPJ: 51.313.641/0001-37

DECLARAÇÃO

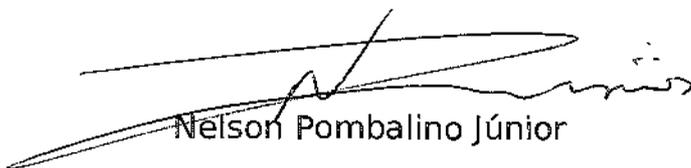
Nós, da **CORPORAÇÃO MUSICAL SANTANA DE PEDREIRA** pela presente, declaramos nosso total apoio à **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PEDREIRA**, bem como nosso compromisso de participar das atividades desenvolvidas pela Associação, aprovando assim, a atual grade de programação da Emissora Rádio Boa Nova FM, por estar de acordo com as normas de Rádios Comunitárias e atendendo os anseios da comunidade.

Para tanto, indicamos nosso membro **Nelson Pombalino Júnior**, portador do documento de identidade RG. no. 2.182.114-SSP/PR., e do CPF/MF. no. 616.931.979-87, residente e domiciliado à Rua Emílio Pelatti, 27 – Jardim Alzira, nesta cidade de Pedreira/SP., para integrar o Conselho Comunitário desta Emissora, como sendo nosso representante.

Para tanto, anexamos à presente, uma cópia da ata da eleição e posse da Diretoria atual, a qual nos confere poder para tal delegação representativa.

Por ser verdade, firmo a presente.

Pedreira/SP., 09 de dezembro de 2.014.



Nelson Pombalino Júnior

Presidente

CPF/MF. no. 616.931.979-87

Serviço de Obras Sociais  (19) 3893-2129

Pedreira - SP
"Valorizando a Vida"
CGC 46.409.637/0001-37
Avenida Joaquim Carlos, 1539
Vila São José - CEP 13.920-000
PEDREIRA - SP

Declaração

Eu, Laura Elisa Carretero Pollo representante do Serviço de obras Sociais, pelo presente instrumento, declaramos nosso imenso apoio e apreço a Associação Cultural e Comunitária de Pedreira, e ainda assumimos o compromisso de participar das atividades desenvolvidas pela Associação, aprovando porém, a atual grade de programação da Emissora Rádio Boa Nova F.M, por estar de acordo com as normas vigentes para as Rádios Comunitárias e atendendo os anseios da comunidade, com prestação de serviços gratuitos.

Com isso indicamos nosso membro "Vera Lúcia Carraro Hárea" R.G. nº 12796058-0 C.P.F 15576420870 Endereço: Rua Santa Sofia nº84 Centro Pedreira para fazer parte do Conselho desta emissora, como nosso representante neste importante Conselho.

Sendo assim, anexamos a presente, uma cópia da ata da eleição e posse da Diretoria atual, conferindo-nos assim plenos poderes para delegação de representatividade pública.

Por ser verdade, firmo a presente.

Pedreira, 12 de Dezembro de 2014.

Atenciosamente





Paróquia Sant'Ana
Diocese de Amparo
Pedreira/SP

Declaração

A Paróquia Sant'Ana declara o apoio à Associação Cultural Comunitária de Pedreira, e também tem como compromisso, participar das atividades desempenhadas pela Associação. Também Aprova a atual grade de programação da Emissora Rádio Boa Nova FM, por estar de acordo com as normas de Rádio Comunitárias e atendendo os anseios da comunidade.

Sendo assim indicamos como nosso membro Sr. Fabio Nicoletti portador do RG: 23.564.175-3 e CPF 182.094.928-10 reside no domiciliado à Rua Soldado Antonio Martins de Oliveira N° 30 Bairro Vila Monte Alegre, na cidade de Pedreira SP, para compor o Conselho Comunitário desta emissora, como nosso representante da entidade no Conselho.

Para isso anexamos o presente, uma cópia ata da eleição e posse da Diretoria atual, que nos confere Total poder para tal delegação de representatividade.

Por ser expressada a veracidade, firmo a presente.

Pedreira, 10 de janeiro de 2015.

Padre César Domingues de Oliveira.

CPF: 259.987.298-70

ANEXO

3



Associação Cultural Comunitária de Pedreira

17

CNPJ 01.585.086/0001-24

Fone: (19) 3852-4514 / Fax: (19) 3893-2245.
e-mail: boanovafm@yahoo.com.br

Rua Siqueira Campos, 175 - centro - CEP 13920-000 - PEDREIRA - SP

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PEDREIRA, REALIZADA DIA 22 DE JULHO DE 2014.

Aos vinte e dois dias do mês de julho do ano de dois mil e quatorze, às vinte horas, à Rua Siqueira Campos, Nº. 175, na cidade de Pedreira – SP, reuniram-se os membros da diretoria executiva da Associação Cultural Comunitária de Pedreira, juntamente com associados, com a finalidade de tratarem a ordem do dia: Prestação de contas, e eleição da nova diretoria. A reunião foi iniciada pelo presidente José Augusto Mendonça, o qual agradeceu a presença de todos, dirigindo as Orações iniciais. Estavam presentes alguns dos membros da atual Diretoria Executiva e ainda associados com poder de voto, num total de vinte presentes, confirmando-se assim a eleição em segunda chamada. Foi feita a prestação de contas e algumas considerações pelo segundo tesoureiro, Senhor Edevilson Carlos Galani não havendo questionamentos até então. Posteriormente, a palavra fora entregue novamente ao Senhor Presidente, José Augusto Mendonça. Em seguida, o mesmo explicou detalhadamente o objetivo desta assembléia, tendo em vista o vencimento do mandato desta diretoria que ocorrerá em 22 de Julho do corrente ano, conforme estatuto social. Logo após, a palavra foi passada para o presidente interino – Senhor Marcos Luiz Catin – o qual conduziu a reunião e a votação. O Senhor Marcos explicou como seria a votação e as cédulas foram entregues aos presentes para iniciarmos a votação. Depois disso, foi feita a apuração dos votos e, por unanimidade, a diretoria foi eleita, com mandato de dois anos, ou seja, até 22 de Julho de 2.016, sendo empossada, ficando assim composta:

DIRETORIA

- | | | |
|--------------------|---|----------------------------|
| ✓ Presidente | - | Geraido Castelani. |
| ✓ Vice-presidente | - | João Carlos Galli |
| ✓ 1º Tesoureiro | - | Luis Aparecido Zamboni. |
| ✓ 2º Tesoureiro | - | Antônio Aparecido Pinheiro |
| ✓ 1º Secretário | - | Sinésio Miranda Filho |
| ✓ 2º Secretário | - | Adilson José Dorigatti |
| ✓ Supervisor Geral | - | Antonio Osvaldo Selingardi |
| ✓ 1º Suplente | - | Oderaldo Castelani |
| ✓ 2º Suplente | - | Geraldo Luiz Nalon |

CONSELHO FISCAL

- ✓ Dr. José Castello;
- ✓ Waldemar Aparecido Crepaldi;
- ✓ Reinaldo de Souza;
- ✓ Oscar Reginaldo Geremias (1º suplente);
- ✓ Reginaldo Benedito da Rosa (2º suplente);
- ✓ Marcos Luiz Catin (3º suplente).



Em seguida, o presidente interino da Assembléia entregou a palavra para o presidente eleito – Senhor Geraldo Castelani – que, após breve saudação dos presentes, ainda fez algumas considerações pertinentes e pediu a todos os associados presentes que nos ajudassem a cumprir o mandato estipulado, dando sugestões, idéias e participando realmente dos trabalhos desta associação.



Associação Cultural Comunitária de Pedreira

CNPJ 01.585.086/0001-24

Fone: (19) 3852-4514 / Fax: (19) 3893-2245.
e-mail: boanovafm@yahoo.com.br

Rua Siqueira Campos, 175 - centro - CEP 13920-000 - PEDREIRA - SP

Não havendo nada mais a tratar, o Senhor presidente Geraldo Castelani convocou os novos diretores para reunião agendada conforme calendário de datas, às 20h00min no mesmo local. O Sr. Geraldo Castelani novamente agradeceu a presença de todos e eu – Marcos Luiz Catin – lavrei a respectiva ata que, após lida, foi aprovada por todos os presentes, conforme lista de presença. Pedreira, 22 de julho de 2014.

Geraldo Castelani
Presidente



Oficial de Registro civil das Pessoas Naturais, Interdições e Tutelas e Tabelião de Notas e Protestos da Comarca de Pedreira-SP
 Rua Papa João XXIII 209 Centro-CEP13920-000 Tel: (19) 3893-2245
 Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado do que dou fé.
 Pedreira, 06 JAN, 2015

() Gilberto João Gallo - Tabelião
 () Regina Maria G. Pinto - Subst. Tabelião
 () Viviane Gallo Bertolla - Esc. Aut.
 () Maria Cristina Cavicchia - Esc. Aut.
 Taxas recolhidas p/ guia valor rec. R\$
 Valida somente com selo de autenticação

0724AA6294445

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TITULOS
 Tabelião: Gilberto João Gallo
 Avenida Papa João XXIII, nº 209 - Vila Santo Antonio - Pedreira-SP - CEP: 13.920-000 - Fone: (19) 3893-6430 e 3852-4514

RECONHECO POR SEMELHANÇA A FIRMA DE GERALDO CASTELANI,
 DOU FÉ,
 POR ATO R\$ 4,50, EM TESTEMUNHO DA VERDADE.

MARIA CRISTINA CAVICCHIA
 07/10/2014 09:53

SI: AA-100685



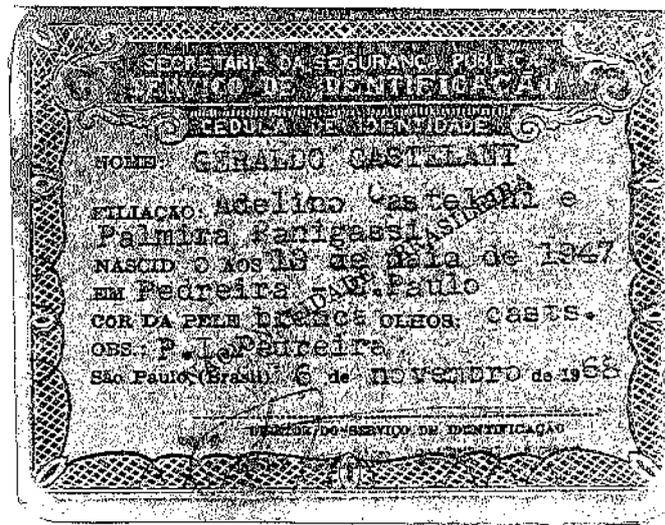
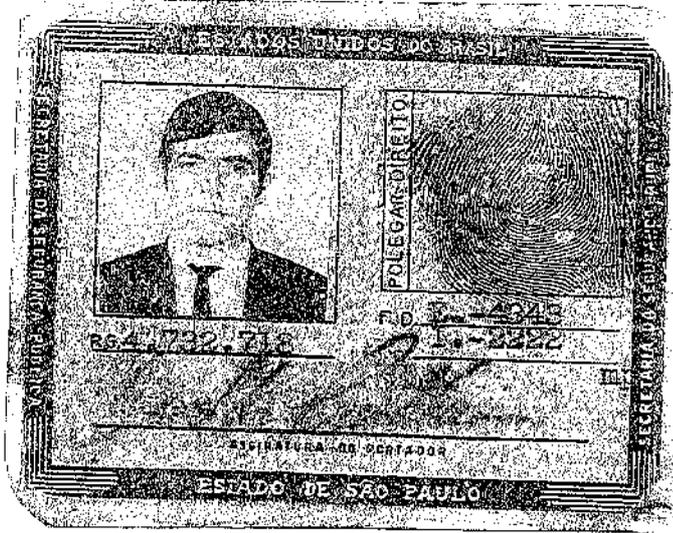
Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Pedreira/SP
 Rua: Antonio Pedro nº 445 - Centro - Pedreira/SP
 CEP 13920-000
 Fone (19) 3893-8755

Certifico e dou fé, que o presente título foi PROTOCOLADO em 08 de outubro de 2014, MICROFILMADO hoje sob nº 43881, e AVERBADO à margem do Registro nº 6726, em microfilme nº 6726.
 Pedreira 10 de outubro de 2014.

Alessandra Mara Rampazo Sardinha
Escrevente Autorizada

4

ANEXO



CÓDIGO DE CONTROLE
24F8.A03B.58B5.8407

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela
Secretaria da Receita Federal do Brasil
às 11:04:37 do dia 27/10/2011. (hora e data de Brasília)
dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Recife Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
284.070.758-68

Nome
GERALDO CASTELANI

Nascimento
13/05/1947

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

GERALDO CASTELANI
R JOSE ROCCO, 15
ETN STA RITA
13920-000 PEDREIRA/SP

Nota Fiscal
 Conta de Energia Elétrica
 Nº 20141200032925 série C
 Data de Emissão 04/12/2014
 Data de Apresentação: 09/12/2014
 Pág: 01 de 01
 Conta Contrato Nº 410000247378

Fasto vade

Bjo
Wanie
38/12/14

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor FN
 02 PDRBU004-00000316 04A61127 704581586



Reservado ao Fisco
 8799.AA83.BAEB.552D.8B67.6356.5FEF.FB8C

Reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Solicite os Serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança:
www.cpf.com.br, "Serviços Online", 24h com você.

GERALDO CASTELANI
 R JOSE ROCCO, 15
 ETN STA RITA
 13920-000 - PEDREIRA - /SP

CPF 284.070.758-68
 CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Bifásico

Base de Cálculo R\$ 43,99
 Aliquota % 12,00
 Valor ICMS R\$ 5,28

Venda de Energia (kWh) 151 0,29132450 43,99

ATENDIMENTO/CPFL	PN	SEU CREDITO	DATA MES	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800-774-4460 www.cpf.com.br	704581586	3061005601	DEZ/2014	18/12/2014	47,59

Mês	Consumo (kWh)	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
2014 DEZ	151	0,29132450	43,99
NOV	164	0,11389000	17,20
OUT	152	0,12449000	18,79
SET	121		
AGO	176		
JUL	138		
JUN	128		
MAR	140		
ABR	149		
MAR	185		
FEV	207		
JAN	167		
2013 DEZ	137		

Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo (kWh)	Taxa Perdas(%)	Tensão Nominal (V)
04A61127	Ativa	23289	23138	1,00	151		220 / 127 V

PEDREIRA	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Acurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD
DIC	5,07	10,15	20,30	0,00	10/2014	17,31
PIE	5,30	6,00	18,20	0,00		
DNIC	2,36			0,00		
DICRI	12,23			0,00		

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Dezembro vigorará a bandeira Vermelha, a qual implicará R\$ 0,0300/kWh de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, líquido de tributos. Maiores informações em www.eneel.gov.br

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal
 Conta de Energia Elétrica
 Nº 20141200032925 série C

Conta Contrato 410000247378
 Total a Pagar (R\$) 47,59
 Data de Vencimento 18/12/2014

Veja sugestões de locais de pagamento CPFL Total. Confira a lista completa no site www.cpf.com.br

DROGARIA PEDREIRA YPE R Jose Stranieri, 290 - Jd Ype
 LOJÃO DOS YPÉS R Jose Stranieri 310 - Jd dos Ipes
 MERCERIA DO DAVID R Ana Francisca Oliveira 585 A - Jd Atzira

83650000002 475900523006 408410525047 100002473781

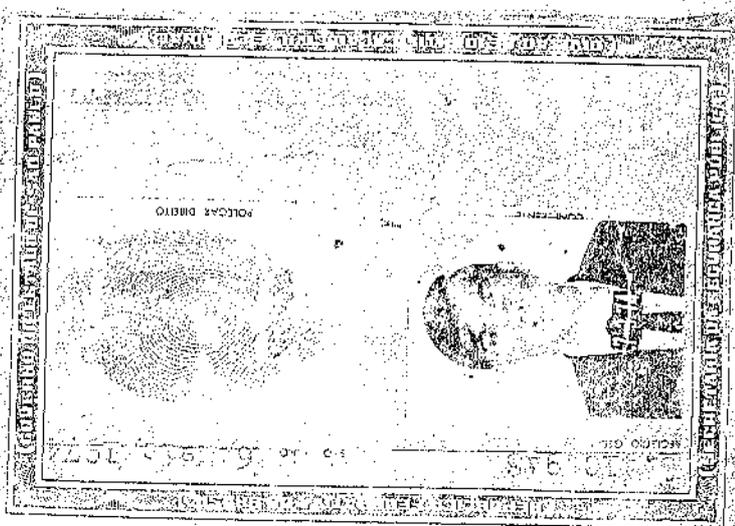
Autenticação Mecânica



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INSCRIÇÃO DOS VEÍCULOS
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 CATEGORIA DE VEÍCULO: *Carro*
 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: *1992*

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INSCRIÇÃO DOS VEÍCULOS
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: *016 150 228 30*
 CATEGORIA DE VEÍCULO: *Carro*

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INSCRIÇÃO DOS VEÍCULOS
 ESTADO DO RIO DE JANEIRO
 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: *1992*
 CATEGORIA DE VEÍCULO: *Carro*
 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: *1992*
 CATEGORIA DE VEÍCULO: *Carro*
 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: *1992*
 CATEGORIA DE VEÍCULO: *Carro*
 Nº DE IDENTIFICAÇÃO: *1992*
 CATEGORIA DE VEÍCULO: *Carro*



JOAO CARLOS GALLI
R CAROLINA RIZZI, 171
PQ BELA VISTA
13920-000 PEDREIRA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 20140400033918 série C
Data de Emissão 26/04/2014
Data de Apresentação: 30/04/2014
Pag: 01 de 01
Conta Contrato Nº 410000578042

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
16 PDRBU043-00000270 00J05918 704502023



Reservado ao Fisco
AAFD.63CD.94C5.1A15.7538.58AB.004A.5A0B

23901394

ATENÇÃO: As faturas emitidas dessa unidade consumidora, sob sua responsabilidade referente ao ano de 2013, foram quitadas para comprovar o cumprimento de suas obrigações, esta declaração substitui respectivos comprovantes de pagamento.

JOAO CARLOS GALLI
R CAROLINA RIZZI, 171
PQ BELA VISTA
13920-000 - PEDREIRA -SP
CPF 016.150.228-90
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Bifásico

Base de Cálculo R\$	93,62	Venda de Energia (kWh)	277	0,33797834	93,62
Aliquota %	25,00				
Valor ICMS R\$	23,40				

0800-774-4460	704502023	3061004501	ABR/2014	12/05/2014	100,22
www.cpf.com.br					

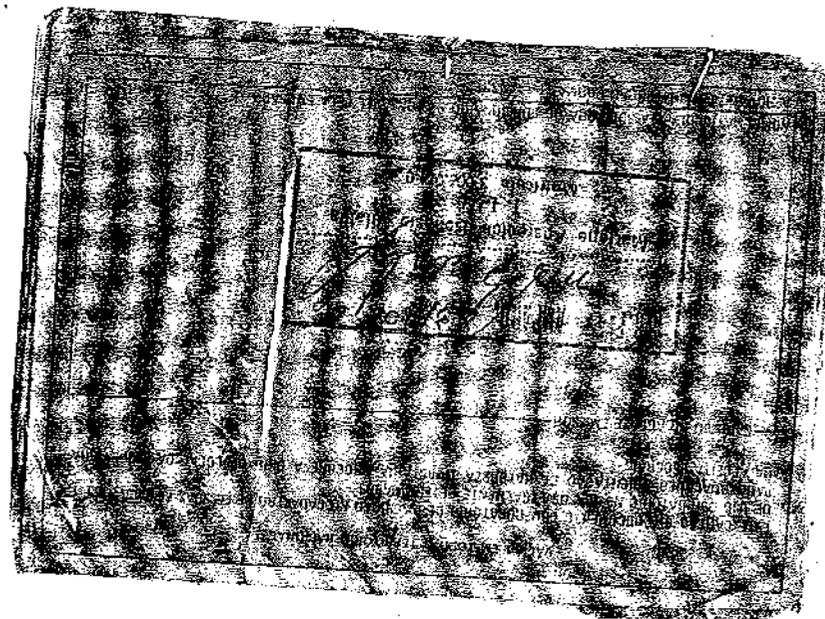
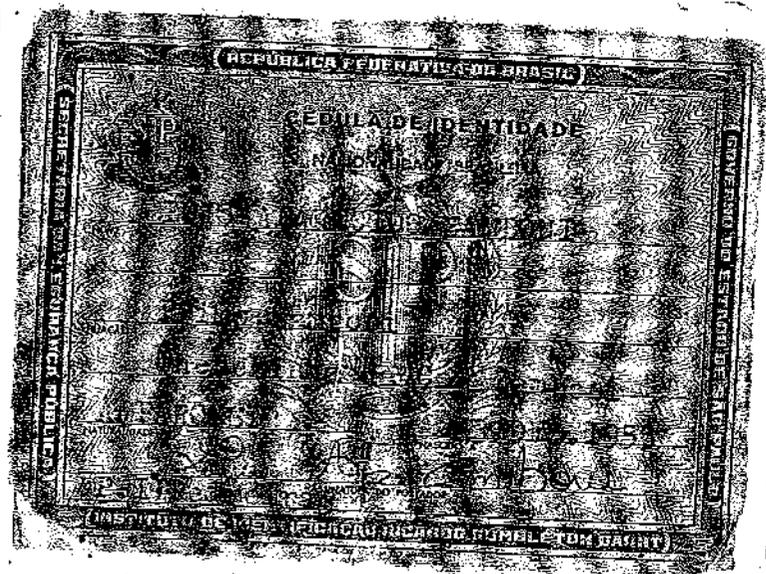
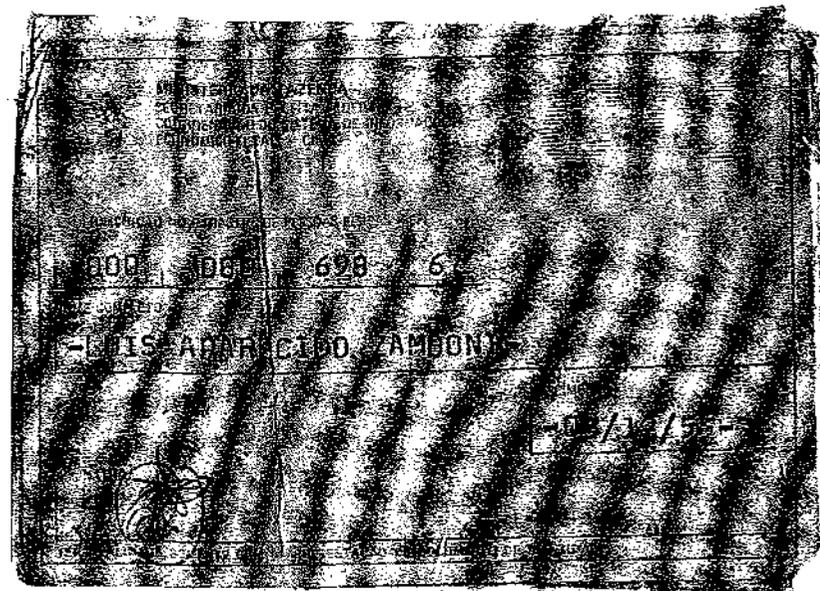
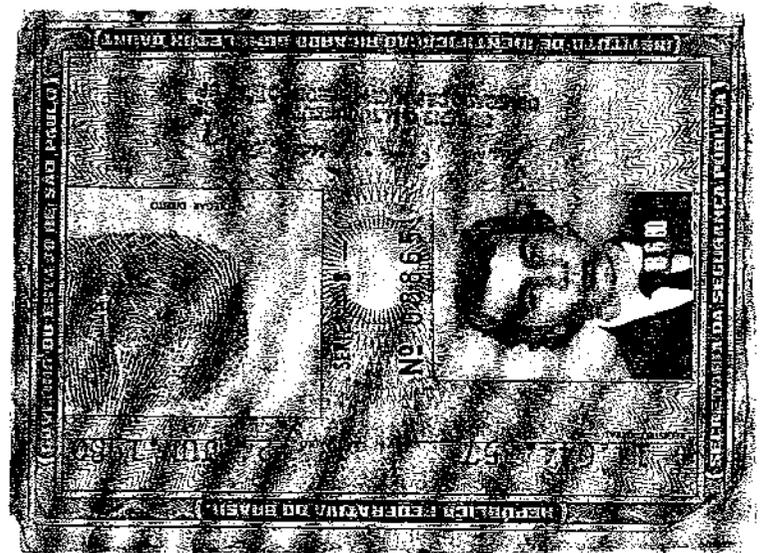
PERÍODO DE FATURAMENTO	PN	SEU CÓDIGO	PERÍODO	VALOR A PAGAR
2014 ABR	704502023	3061004501	ABR/2014	100,22
MAR				
FEV				
JAN				

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS	QUANTIDADE	TARIFA/PREÇO	VALOR (R\$)
Atual	25/04/2014	Nº903000528353	
Anterior	26/03/2014		
Nº de dias	30		
Próximo Mês	26/05/2014		
DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS			
Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	277	0,11389000	31,55
Consumo Bandeira Verde - TE	277	0,12449000	34,49
PIS/PASEP 0,80%			0,75
COFINS 3,65%			3,43
ICMS			23,40
Total CPFL			93,62
DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS			
Contribuição Custeio IP-CIP			6,60

Nº	Energia	Letura Atual	Letura Anterior	Fator Multiplicação	Constante [KWh]	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal [V]
00J05918	Ativa	41532	41285	1,00000	277		220 / 127 V

PERÍODO	Padrão Mensal	Padrão Trimestral	Padrão Anual	Apurado Mensal	Período Apuração	Valor R\$ EUSD
PEDREIRA	6,07	19,15	20,30	0,09	02/2014	28,54
DIC	3,50	9,60	13,20	0,09		
DEZ	2,58			0,09		
NOV	12,22			0,09		

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando adotadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo da geração. No mês de Abril vigorará a bandeira Vermelha, a qual implicará R\$ 0,0300/KWh de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, líquido de tributos. Maiores informações em www.aneel.gov.br





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA
 Rua Dr. Moacir do Amaral, nº 91 - Vila São José - CEP 13.920-000
 Pedreira-SP - CNPJ: 09.579.148/0001-05
 Fone: (19) 3853.3105 - 3852.3508 - E-mail: saapepedreira@gmail.com
 www.saapepedreira.com.br

12.235

CÓDIGO DO CONSUMIDOR		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA		CAT. ECON		MÊS DE CONSUMO	
00013031-1		001.003.068.0260.0002		01/0001		05/2014	
NOME							
LUIZ APARECIDO ZAMBONI (Propr.)							
ENDEREÇO DO IMÓVEL						COMPLEMENTO	
RUA DOMINGOS MARCHES, 00303							
VILA SAO PELEGRINO							
ENDEREÇO DA ENTREGA						COMPLEMENTO	
RUA DOMINGOS MARCHES, 00303							
VILA SAO PELEGRINO							
13920-000 PEDREIRA-SP							
MENSAGEM / REFERÊNCIA BANCÁRIA							
CÓDIGO PI CADASTRO NO DEBITO AUTOMATICO: 00103068026002-9							
N.º DO HODRÔMETRO		LEIT. ANTERIOR Nº		LEIT. ATUAL Nº		CONSUMO M	
NH005667		1411		1420		9/15	
						DATA LEITURA ANTERIOR	
						17/04/2014	
						DATA LEITURA ATUAL	
						19/05/2014	
OCORRÊNCIA						NÚMERO DE DIAS	
						32	
ÚLTIMOS CONSUMOS				DESCRIÇÃO DA TARIFA			
MÊS / ANO	CONSUMO	VALOR	CÓD.	DESCRIÇÃO		VALOR	
04/2014	15	29,63	0001	TARIFA DE AGUA		16,46	
03/2014	15	29,63	0002	TARIFA DE ESGOTO		13,17	
12/2014	15	29,63					
01/2014	15	29,63					
CONS. MEDIO		QUANT. MESES		VENCIMENTO		VALOR	
11		4		15/06/2014		29,63	
MENSAGEM							
PAGUE NAS AGENCIAS DO BCO BRASIL, SANTANDER, CX FEDERAL, ITAU, BRADESCO, LOTÉRICAS E POSTOS DA CPFL PARÂMETROS DA ÁGUA TRATADA: PH=8,9 COR=03 TURBIDEZ=00 CLORO=1,5 FLUOR=0,66 FERRO=0,12 MANGANES=0,003 ALUMINIO=0,00 BACTERIOLOGICO= AUSENTE							
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA							

SABIAPO Informática - Fone: 2132-9982

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 16.184.898-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/JAN/2008

NOME: ANTONIO APARECIDO PINHEIRO

FILIAÇÃO: ROGUE PINHEIRO

Mãe: ANTONIA DE MORAES

NACIONALIDADE: REDREIRA - SP DATA DE NASCIMENTO: 18/JAN/1958

DOC. ORIGEM: REDREIRA - SP

CPF: 900.377.748-91

ASSINATURA DO DIRETOR

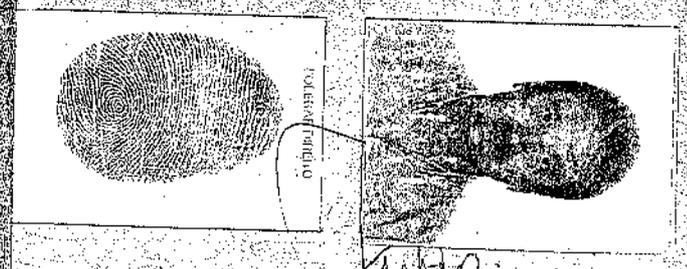
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 747-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUPT



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E DE SEU CARRITORIO NOS SACOS LEGALMENTE DETERMINADOS PARA CUA, QUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

22/01/91

Jucianette

Sonia Cristina de Campos Camiloti

Avulsa de Informatica

FAIXA: 0018903

TERMINA, MANUTENÇÃO E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

MINISTERIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAIS - CIEF

CIC

Nº DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF

900 377 748 91

NOME COMPLETO

= ANTONIO APARECIDO PINHEIRO =

NASCIMENTO

18.01.58

ASSINATURA

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

ANTONIO APARECIDO PINHEIRO
R ANTONIO PEDRO, 493
CENTRO
13920-000 PEDREIRA/SP

Nota Fiscal
Conta de Energia Elétrica
Nº 201410000037901 série C
Data de Emissão: 29/10/2014
Data de Apresentação: 03/11/2014
Pág: 01 de 01
Conta Contrato Nº 410000326073



0330 - CTC CAMPINAS SPI TTO B2 | CTC CAMPINAS SPI TTO B2

Lote Roteiro de Leitura Nº. Medidor PN
704624946



Data Postagem: 31/10/14
Reservado ao Fisco
D738.5DE5.6849.C117.7A55.4C78.0D5C.97E9

PREZADO(A) CLIENTE

Reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Solicite os Serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança:
www.cpf.com.br, "Serviços Online", 24h com você.

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA

ANTONIO APARECIDO PINHEIRO
R DIRCEU RODRIGUES BORGES, 151 D 2
JD ALZIRA
13920-000 - PEDREIRA - SP
CPF 900.377.748-91
CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Bifásico

ICMS	DISCRIMINAÇÃO DA OPERAÇÃO	QUANTIDADE	PREÇO MÉDIO	VALOR (R\$)	
Base de Cálculo: R\$	106,48	Venda de Energia (kWh)	335	0,31785075	106,48
Alíquota %	25,00				
Valor ICMS R\$	26,62				

ATENDIMENTO CPFL	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800-774-4460 www.cpf.com.br	704624946	3061015497	OUT/2014	17/11/2014	114,58

HISTÓRICO DE CONSUMO	kWh	DIAS	DATA DAS LETURAS	DESCRIÇÃO DA CONTA	Valor (R\$)
2014 OUT	335	33	Atual 29/10/2014	Nº909500327482	
SET	305	30	Anterior 26/09/2014	Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	335 0,11389000 38,16
AGO	276	30	Nº de dias 33	Consumo Bandeira Verde - TE	335 0,12449000 41,70
JUL	294	31	Próximo Mês 27/11/2014	ICMS	26,62
JUN	261	30		Custo Adicional de Entrega	0,95
MAI	288	29		Total CPFL	107,43
ABR	235	32		DEBITOS DE OUTROS SERVIÇOS	
MAR	295	25		Contribuição Custeio IP-CIP	7,15
FEV	324	34			
JAN	387	31			
2013 DEZ	334	28			
NOV	366	28			
OUT	339	22			

Energia	Letura	Letura	Fator	Consumo	Taxa	Tensão
	Atual	Anterior	Multiplicação	[KWh]	Perdas[%]	Nominal [V]
6594508	Ativa	46947	46912	1,00	335	220 / 127 V

INDICADORES DE CONTINUIDADE DE FORNECIMENTO DE ENERGIA	Padrão Mensal	Período Mensal	Padrão Anual	Apurado Anual	Período Apuração	Valor R\$
PEDREIRA	5,07	10,16	26,50	4,27	EU50	
MC	5,39	6,60	13,20	2,00	02/2014	31,44
MC	2,36			0,81		
MCRI	12,22			0,00		

2014 MÊS DE BANDEIRA TARIFÁRIA (Geração e Transmissão)
A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando aplicadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. No mês de Outubro vigorará a bandeira Vermelha, a qual implicará R\$ 0,0300/kWh de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE, líquido de tributos. Maiores informações em www.aneel.gov.br

INFORMAÇÕES SOBRE A FATURA

Considerar quitada se efetuado débito em conta corrente.
Caso não ocorra o débito utilize esta conta para pagamento.

AVISO IMPORTANTE

Nota Fiscal **DEBITO AUTOMÁTICO** Conta Contrato **410000326073** Total a Pagar (R\$) **114,58** Data de Vencimento **17/11/2014**
Conta de Energia Elétrica Nº 201410000037901 série C BANCO 341 AGÊNCIA 0012

Veja sugestões de locais de pagamento CPFL Total. Confira a lista completa no site www.cpf.com.br

- WINNER INFORMATICA E CELULARES R Antonio Pedro - Centro
- CYBERLINK GAMES R Siqueira Campos - Centro
- POSTO CANECAO -Av Wanderley Jose Vicentini - Vl Canesso

83650000010 145800523006 413333951049 100003260732

Autenticação Mecânica



20096 LIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 25.075.742-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 28/NOV/2003

NOME SINESIO MIRANDA FILHO

FILIAÇÃO SINESIO MIRANDA

E MARIA GECILIA CASTELO MIRANDA

NACIONALIDADE PEDREIRA SP DATA DE NASCIMENTO 10/NOV/1978

DOC. ORIGEM PEDREIRA-SP PEDREIRA EDU. V. 284 / SLS. 224V/N. 000675

CPF 184798178-01

ASSINADO DIRETOR CARLOS ESTUARDO DE OLIVEIRA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 747-6

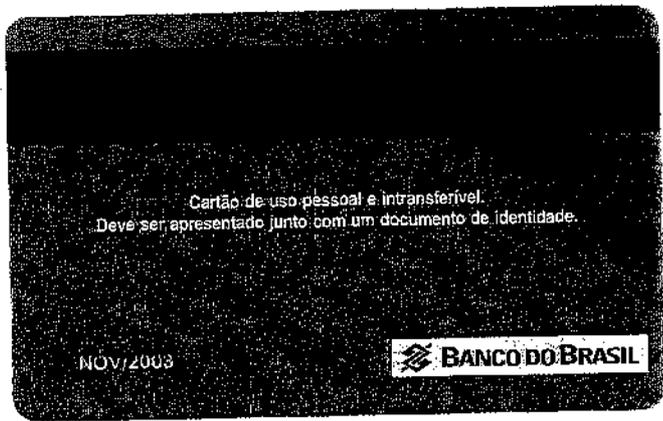
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

FOLHA ÚNICA

ASSINADO AUTENTADO

CARTEIRA DE IDENTIDADE





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA
 Rua Dr. Moacir do Amaral, nº 91 - Vila São José - CEP 13.920-000
 Pedreira-SP - CNPJ: 09.579.148/0001-05
 Fone: (19) 3853.3105 - 3852.3508 - E-mail: saae@pedreira.com.br
 www.saaepedreira.com.br

10.349

CÓDIGO DO CONSUMIDOR 00010964-9		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 001.002.164.0149.0001		CAT/ECGN 01/0001		MÊS DE CONSUMO 12/2014	
NOME SINESIO MIRANDA FILHO (Propr.)							
ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA SEBASTIAO DE LIMA, 00168 PORTAL DO LIMOEIRO						COMPLEMENTO QR. A/LOTE 04/A	
ENDEREÇO DA ENTREGA RUA SEBASTIAO DE LIMA, 00168 PORTAL DO LIMOEIRO 13920-000 PEDREIRA-SP						COMPLEMENTO QR. A/LOTE 04/A	
MENSAGEM / REFERÊNCIA BANCÁRIA DEBITO AUTOMÁTICO - BCO: 033-AG: 000298 CODIGO: 00102164014901-2 NAO RECEBER. CONSIDERAR QUITADO SE EFETUADO O DEBITO EM CONTA CORRENTE.							
Nº DO HIDROMETRO NH011747	LEIT. ANTERIOR Nº 1579	LEIT. ATUAL Nº 1587	CONSUMO Nº 8/15	DATA LEITURA ANTERIOR 18/11/2014	DATA LEITURA ATUAL 18/12/2014	NÚMERO DE DIAS 30	
OCCORRÊNCIA							
ÚLTIMOS CONSUMOS				DESCRIÇÃO DA TARIFA			
MÊS / ANO	CONSUMO	VALOR	CÓD.	DESCRIÇÃO		VALOR	
11/2014	15	32,00	0001	TARIFA DE AGUA		17,78	
10/2014	15	32,00	0002	TARIFA DE ESGOTO		14,22	
09/2014	15	32,00					
08/2014	15	29,83					
CONG. MÉDIO	QUANT. MESES	VENCIMENTO		VALOR			
10	4	10/01/2015		32,00			
MENSAGEM SR. CAIXA, NAO RECEBER CONTAS COM ANO DE VCTO MENOR QUE O ANO DE REFERENCIA. Pague nas Agencias do Banco do Brasil, Santander, CX Federal, Itau, Bradesco, Loterias e Postos da CPFL. Parametros da Agua Tratada:- PH=7,0 CDR=02 TURBIDEZ=0,09 CLORO=1,5 FLUOR=0,72 FERRO=0,07. PESQUISA DE BACTERIAS COLIFORMES FECAIS E TOTAIS= AUSENTE PESQUISA DE BACTERIAS HETEROTROFICAS= AUSENTE							
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA							

SMARAPU Informática - (0xx16) 2107-3998



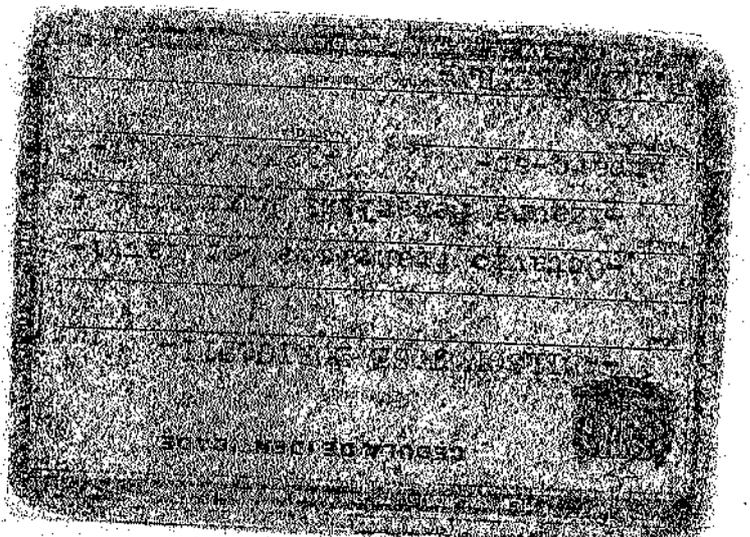
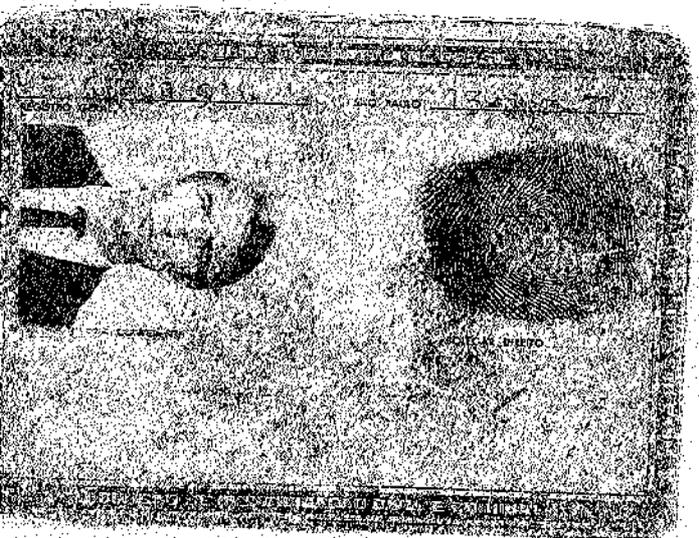
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
 E ESGOTO DE PEDREIRA
 CNPJ: 09.579.148/0001-05

CÓDIGO DO CONSUMIDOR 00010964-9	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 001.002.164.0149.0001	COMPOSIÇÃO DA FATURA	
MÊS DE CONSUMO 12/2014	HIDROMETRO NH011747	VENCIMENTO 10/01/2015	VALOR 32,00

NAO RECEBER. CONSIDERAR QUITADO SE EFETUADO O DEBITO EM CONTA CORRENTE.

8264000000-4 32001316201-3 50110080000-9 10964201412-9





MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENACAO DO SISTEMA DE INFORMACOES ECONOMICO-FISCAL



CARTÃO DE CANCELAMENTO DE CONTRIBUICAO

NUMERO DE CONTRIBUICAO
1234567

NUMERO DE CONTRIBUICAO
614-115-334-68

NUMERO DE CONTRIBUICAO DE PESSOAS FISICAIS
E DE CONTRIBUICAO DE PESSOAS FISICAIS

ASSINANTE

VALIDO EM TODO TERRITORIO NACIONAL

MARILSON JOSE BORICATTI

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA
Rua Dr. Meacir do Amaral, nº 81 - Vila São José - CEP 13.620-002
Pedreira-SP - CNPJ: 08.579.148/0001-05
Fone: (19) 3853.3105 - 3252.3508 - E-mail: saae@pedreira.com.br
www.saaepedreira.com.br

1.797

CÓDIGO DO CONSUMIDOR 00002092-3		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 001.001.095.0089.0001		CAT/ECON 01/0001		MÊS DE CONSUMO 10/2014	
NOME ADILSON JOSE DORIGATTI (Propr.)							
ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA ADEMAR P DE BARROS, 00086 TRIUNFO - CAMPESTRE						COMPLEMENTO	
ENDEREÇO DA ENTREGA RUA ADEMAR P DE BARROS, 00086 TRIUNFO - CAMPESTRE 13920-000 PEDREIRA-SP						COMPLEMENTO	
MENSAGEM/REFERÊNCIA BANCÁRIA DEBITO AUTOMÁTICO - BCO: 033 AG: 000298 CODIGO: 00101095008901-2 NÃO RECEBER. CONSIDERAR QUITADO SE EFETUADO O DEBITO EM CONTA CORRENTE.							
Nº DO HIDRÔMETRO NH003169		LEIT. ANTERIOR MP 60		LEIT. ATUAL MP 67		CONSUMO MP 7/15	
				DATA LEITURA ANTERIOR 15/09/2014		DATA LEITURA ATUAL 14/10/2014	
OCORRÊNCIA						NÚMERO DE DIAS 29	
ULTIMOS CONSUMOS				DESCRIÇÃO DA TARIFA			
MÊS/ANO	CONSUMO	VALOR	CÓD.	DESCRIÇÃO		VALOR	
09/2014	15	32,00	0001	TARIFA DE AGUA		17,78	
08/2014	15	29,63	0002	TARIFA DE ESGOTO		14,22	
07/2014	15	29,63					
06/2014	15	29,63					
CONS. MEDIO		QUANT. MESES		VENCIMENTO		VALOR	
		7		10/11/2014		32,00	
MENSAGEM							
<p>Conforme DECRETO N 2329 DE 12 DE AGOSTO DE 2014, foi aprovado pela ARES-PC-J, reajuste de 8,00% sobre a tarifa de Água, que passou a vigorar a partir do mês de consumo 09/2014 do vencimento do mês 10/2014. Parâmetros da Água Tratada: PH=7,0 COR=03 TURBIDEZ=0,05 CLORO=1,5 FLUOR=0,72 FERRO=0,14 PESQUISA DE BACTERIAS COLIFORMES FECAIS E TOTAIS= AUSENTE PESQUISA DE BACTERIAS HETEROTROFICAS= AUSENTE</p>							
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA							

SIMPARD Informática - (0xx19) 2197-9989



Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
E ESGOTO DE PEDREIRA
CNPJ: 08.579.148/0001-05

CÓDIGO DO CONSUMIDOR 00002092-3		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 001.001.095.0089.0001		COMPOSIÇÃO DA FATURA	
MÊS DE CONSUMO 10/2014		HIDRÔMETRO NH003169		VENCIMENTO 10/11/2014	
				VALOR 32,00	

NÃO RECEBER. CONSIDERAR QUITADO SE EFETUADO O DEBITO EM CONTA CORRENTE.

82670000000-1 32001316201-3 41110080000-1 02092201410-3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0747-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMPLETON DAUPT

42767541

MAIOR DE 65 ANOS

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

NÃO PLASTIFICAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 9.096.996-0 2 via DATA DE EXPEDIÇÃO 07/10/2014

NOME
ANTONIO OSVALDO SELINGARDI

FILIAÇÃO
AMÉRICO SELINGARDI
ANTONIA DALA ROSA

NACIONALIDADE
SERRA NEGRA - SP

DATA DE NASCIMENTO
28/12/1938

DOC ORIGEM
PEDREIRA-SP PEDREIRA CC.LV.B21 / P.S.110 / Nº02198

CNPJ
329244298/20

Roberto Avina
Diretor de Registro e Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CÓDIGO DO CONSUMIDOR		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA		CAT. E COR		MÊS DE CONSUMO	
00010655-1		001.002.126.0120.0001		01/0001		11/2014	
NOME							
ANTONIO OSVALDO SELINGARDI (Propr.)							
ENDEREÇO DO USUÁRIO						COMPLEMENTO	
RUA ALCIDES PIERIN, 00177 ALTO DE SANTANA							
ENDEREÇO DA ENTREGA						COMPLEMENTO	
RUA ALCIDES PIERIN, 00177 ALTO DE SANTANA 13920-000 PEDREIRA-SP							
MENSAGEM / REFERÊNCIA BANCÁRIA							
CÓDIGO P/ CADASTRO NO DEBITO AUTOMÁTICO: 00102126012001-2							
Nº DO HIDROMETRO		LEIT. ANTERIOR Mº		LEIT. ATUAL Mº		CONSUMO Mº	
NH004144		2690		2700		10/15	
						DATA LEITURA ANTERIOR	
						17/10/2014	
						DATA LEITURA ATUAL	
						18/11/2014	
OCORRÊNCIA							NÚMERO DE DIAS
							32
ULTIMOS CONSUMOS				DESCRIÇÃO DA TARIFA			
MÊS / ANO	CONSUMO	VALOR	CÓD.	DESCRIÇÃO		VALOR	
10/2014	15	17,78	0001	TARIFA DE AGUA		17,78	
09/2014	15	17,78					
08/2014	15	16,46					
07/2014	15	16,46					
CONS. MÉDIO		QUANT. MESES		VENCIMENTO		VALOR	
5		4		15/12/2014		17,78	
MENSAGEM							
<p>Conforme DECRETO N 2329 DE 12 DE AGOSTO DE 2014, foi aprovado pela ARES-PCJ, o reajuste de 8,00% sobre a tarifa de Água, que passou a vigorar a partir do mês de consumo 09/2014 do vencimento do mês 10/2014. Parâmetros da Água Tratada: PH=7,8 COR=00 TURBIDEZ=0,08 CLORO=1,5 FLUOR=0,72 FERRO=0,12 PESQUISA DE BACTERIAS COLIFORMES FECALIS E TOTAIS= AUSENTE PESQUISA DE BACTERIAS HETEROTROFICAS= AUSENTE</p>							
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA							

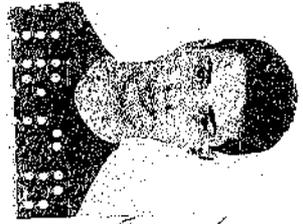
SINALADO Informática - (041) 40 2137-9838

11

REPÚBLICA REPUBLICANA DO BRASIL

SECRETARIA DE SEGURANÇA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO POLÍCIA ALFABÉTICA DO BRASIL



Odeete Ferrareto Castelani

SECRETARIA DE SEGURANÇA

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 20.958.689-X DATA DE EXPEDIÇÃO 15/OUT/93

NOME ODERALDO CASTELANI

FILIAÇÃO ODERALDO CASTELANI

E ODETE FERRARETO CASTELANI

NACIONALIDADE PEDREIRA -SP DATA DE NASCIMENTO 15/AGO/1974

DOC ORIGEM AMPARO-SP PEDREIRA SP CN: 101.045 / FLS. 350 / N. 015274

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N. 7.119 DE 29/08/83

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE É O ÚNICO DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF - SUJEITO ATRIBUÍDO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.

PARA OBTENÇÃO DE IDENTIDADE E REGISTRO CIVIL É NECESSÁRIO TER O CPF REGISTRADO NO LOCAL DO DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL.

CARTEIRO DO AGENTE EMISSOR

237/03190

03/10/1992

BRADESCO

081040256

ARMELINDA RODRIGUES ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

APROVADO POR SEÇÃO DE REGISTRO CIVIL DO CRP

SECRETARIA DE ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

178343816 57

NOME COMPLETO ODERALDO CASTELANI

NASCIMENTO 15/08/74

ASSINATURA

VALIDA SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE ORIGEM DE



Rua Vigato, 1620 ? Térreo CEP 13820-000 ? Jaguariúna ? SP
 CNPJ 53.859.112/0001-69
 Inscrição Estadual 395.088.376.114

Sem valor fiscal
 Emissão: 05/01/2015
 Não dá direito ao Crédito de ICMS

DADOS CADASTRAIS

Seu Código 3061001502
 Cliente 0704562313

Nome do Cliente
ODERALDO CASTELANI

Endereço
R LOUIS PASTEUR 51, JD MORUMBI, PEDREIRA

DADOS DA CONTA

Mês Referência	Período de Consumo	Número da Conta de Energia
12/2014	05/11/2014 até 03/12/2014	0201412000000143
Data de Faturamento	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar (R\$)
03/12/2014	16/12/2014	118,03

**ATRASO NO PAGAMENTO SERÁ COBRADO EM CONTA FUTURA:
 MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA,
 CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.**

OBSERVAÇÕES

Débito Automático. Tenha a comodidade de pagar suas contas automaticamente.

Como realizar o cadastro? Tenha em mãos seu código CPFL e dados cadastrais e escolha uma das opções.

1. Pelo site www.cpfl.com.br
 2. Pelo telefone 0800 774 44 60
 3. Pelo atendimento presencial

Atendimento CPFL

☎ 0800 774 44 60

Atendimento preferencial para portadores de deficiência auditiva e de fala

☎ 0800 774 41 20

Ouvidoria CPFL

☎ 0800 774 55 16

ARSESP

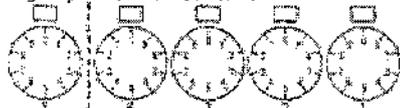
☎ 0800 727 01 67

Ligação gratuita de telefones fixos.

ANEEL Agência Nacional de Energia Elétrica

☎ 167

Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares.

**www.cpfl.com.br**

Para sua comodidade, você pode solicitar, em nossa página da internet, vários tipos de serviço, como: consulta de débitos, emissão de 2ª via de conta, informações sobre autoleitura, pedido de religação, etc.

INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA

DIC = Duração de interrupção individual por unidade consumidora(hora/mês)
 FIC = Frequência de interrupção individual por unidade consumidora(qtd./mês)
 DMIC = Duração máxima de interrupção individual por unidade consumidora(hora/mês)
 EUSD = Valor mensal do encargo de uso do sistema de distribuição

Os indicadores apurados e apresentados nesta conta, referem-se a valores registrados há 2(dois) meses, e você pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo. Caso ocorra violação dos padrões destes indicadores, você tem o direito de receber uma compensação monetária.

CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTA FUTURA.

LIMITE DE TENSÃO (volts)

Nominal	Limite Inferior	Limite Superior
115	108	127
120	108	127
127	116	133
220	201	231
230	216	241
240	216	254
380	348	396

Resolução ANEEL nº395, de 15/12/2009

Informações sobre condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos se encontram à disposição dos consumidores para consulta no site www.cpfl.com.br e nas agências de atendimento.

autenticação mecânica



Débito Automático	Número da Conta de Energia	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar (R\$)
Banco: 033 Agência: 0029	0201412000000143	16/12/2014	118,03

autenticação mecânica

CONTA QUITADA

Gerar PDF

Imprimir

Para visualizar a conta no formato PDF, você precisa ter o programa Adobe Acrobat Reader instalado no seu computador. Se não tiver, acesse o site <http://get.adobe.com/br/reader> e faça o download gratuitamente.

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MISCADO CUNHEIMON DAVINI

NOME: GERALDO LUIZ NALOM
 N.º de Registro: 13458932 SSP/SP
 Data de Expedição: 03/11/1966
 Data de Nascimento: 03/11/1966
 Nome do Pai: ARMANDO NALOM
 Nome da Mãe: ONDINA ALTHEMAN NALOM

Endereço: [Redacted]
 Cidade: [Redacted]
 Estado: [Redacted]

Data de Expedição: 17/12/2010
 Local de Expedição: SP

375277596
 PROFIUNDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MISCADO CUNHEIMON DAVINI

NOME: GERALDO LUIZ NALOM
 FILIAÇÃO: ARMANDO NALOM
 ONDINA ALTHEMAN NALOM
 NATURALIDADE: MONTI ALEGRE DO SUL
 DATA DE NASCIMENTO: 03/NOV/1966
 LOCAL DE NASCIMENTO: PEDREIRA SP
 IDENTIFICAÇÃO: 66117.915-7/PLS.33 /N.002527

REGISTRO GERAL: 13.465.832-2
 DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/11/60/96

ASSINATURA DO DIRETOR
 LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MISCADO CUNHEIMON DAVINI

ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO MISCADO CUNHEIMON DAVINI

[Redacted Photo]
 [Fingerprint]

375277596
 VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Outros (origem e

Seu Demonstrativo de Despesas

Contas Vencidas e Não Pagas

Telefônica Brasil S.A.

Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 - Cidade Monções
São Paulo - SP - CEP:04571-936
Inscrição Estadual 108383949112 CNPJ/MF: 02.558.157/0001-62
http://www.vivo.com.br

15849 - 8

Local 11457 Telefone 3893-6375 0 DV 0
NRC 04207981100 Uso RESIDENCIAL

Inscrição Estadual nº
CNPJ / CPF Nº 16.161.848-09

CTC CAMPINAS/SPI-PL13

GERALDO LUIZ NALON

R DOMINGOS MARCHI 303 - VL S PELEGRINO
13920-000 PEDREIRA - SP

Aviso de Débito(s) Anterior(es)

Olá,

É muito importante ter você como nosso cliente, e para que você continue conectado com nossos serviços, informamos de que até a data de emissão desta carta não houve registro de recebimento da(s) seguinte(s) conta(s):

Conta/Mês	Vencimento	Valor
07/2014	12/07/2014	123,09
Total a pagar		123,09

O pagamento poderá ser feito no banco de sua preferência, utilizando apenas o código de barras abaixo.

Os valores apresentado(s) não incluem os encargos decorrentes do atraso do pagamento. Após a quitação do(s) débito(s), esses encargos serão cobrados em sua próxima conta.

Se o pagamento já foi feito, por favor, desconsidere esta carta e aceite nossas desculpas.

Em caso de dúvidas, ligue gratuitamente para nossa Central de Relacionamento no 103 15 ou para empresas 0800 151500. Caso seja portador de necessidades especiais de fala/audição, ligue para 142. Nosso atendimento está à sua disposição 24 horas, todos os dias.

Para sua maior comodidade cadastre sua conta em débito automático.

Obrigado,
Vivo

Para saber qual a loja Vivo mais perto de você, ligue 102 ou acesse www.vivo.com.br

Para realizar ligações de longa distância, consulte os Códigos das Prestadoras: 12-CTBC 15-VIVO 17-TRANSIT 18-SPIN TELECOM 19-ÉPSILON 21-EMBRATEL 23-INTELG 24-DIALDATA 25-GVT 26-IDT 29-T-LESTE 31-TELEMAR 32-CONVERGIA 34-ETML 35-EASYTONE 36-DSLI VOX 38-TESA 41-TIM 42-GT GROUP 45-GLOBAL CROSSING 46-HOJE TELECOM 47-BT COMUNICATIONS 49-CAMBRIDGE 57-ITACEU 58-VOITEL 61-NEXUS 62-OTS OPTION 63-HELLO BRAZIL 65-TELECOM 65 67-E-1 72-LOCAWEB 73-PLUMIUM 75-VIPWAY 76-SMART VOIP 81-DATORA TELECOM 85-AMERICA NET 89-KONECTA 91-IP CORP TELECOM 96-AMIGO TELECOM 98-ALPHA NOBILIS. ANATEL 1331 e 1332 para Deficientes auditivos. Recurso de atendimento VIVO ligue com o protocolo em mãos para 10315 e 142 para deficientes auditivos.

O Recibo só será válido com autenticação ou apresentação do extrato bancário.

----- DESTAQUE AQUI -----

TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Local	Telefone	Mês	DV	Complemento
11457	3893-63750	08/14	4	1942 4244
Total da Fatura		DV	Vencimento	
123,09		9	12/08/14	

Não Rasure ou perfure este documento pois será utilizado no processamento

Autenticação do Agente Autorizado - Não vale como recibo

846800000016 230910293904 937600062015 408059999990



Outros (origem externa): 0800145011 988158900009814 2013-98 / pg. 57



Vivo Valoriza

**INGRESSOS GRATUITOS
PARA TEATRO E PRÉ-ESTREIAS DE CINEMA
PARA VOCÊ E UM ACOMPANHANTE.**

Só este ano, o Vivo Valoriza realizou mais de 800 eventos no Brasil, dos quais mais de 50 mil clientes compareceram.

Cadastre-se agora!

Todos os clientes Vivo podem participar.

Consulte sempre a agenda de eventos no site vivo.com.br/vivovalorizavantagens

Vivo Valoriza. Aqui, todo mundo sempre ganha.

O Programa Vivo Valoriza é válido para clientes, pessoas físicas, adimplentes, que se cadastrarem no programa. Desconto em cinema válido para salas Cinemark, exceto Salas VIP Bradesco Prime. Para cliente Vivo Móvel pré-pago, o uso do benefício está condicionado a uma recarga mensal mínima de R\$ 20,00. Consulte a programação completa de espetáculos com desconto no Meu Vivo, Menu Vivo Valoriza, em Benefícios e Parcerias. Para usufruir o benefício de descontos em teatros e ingressos gratuitos, é necessária a impressão do voucher no site. Consulte os regulamentos, as condições de participação, a utilização dos benefícios e mais informações no www.vivo.com.br/vivovalorizavantagens.

Telefonica

Sua conta chegou.



Vencimento: 12/08/2014

Data de Postagem: 09/08/2014



CTC CAMPINAS/SP-PL13
R. DOMINGOS MARCHI 303 - VL S PELEGRINO
13920-000 PEDREIRA - SP



00019712



Livre-se das filas e atrasos para ter um dia a dia muito mais tranquilo.

Coloque suas contas em **Débito Automático** para não precisar ir ao banco todo mês nem perder tempo. O cadastramento é rápido e seguro **para você ficar sempre tranquilo.**

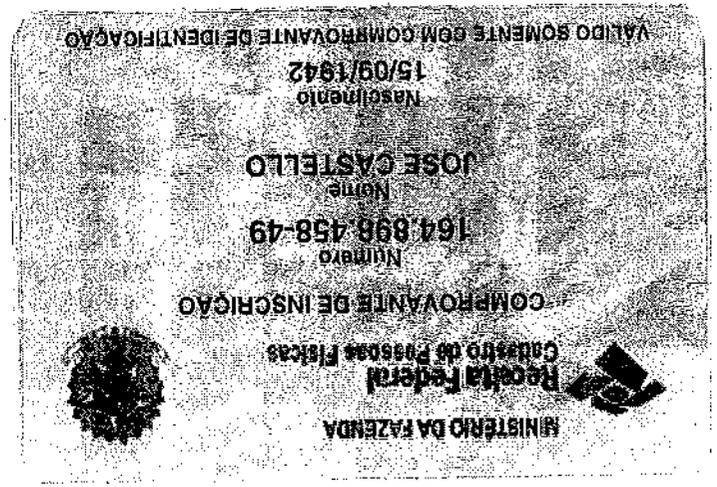
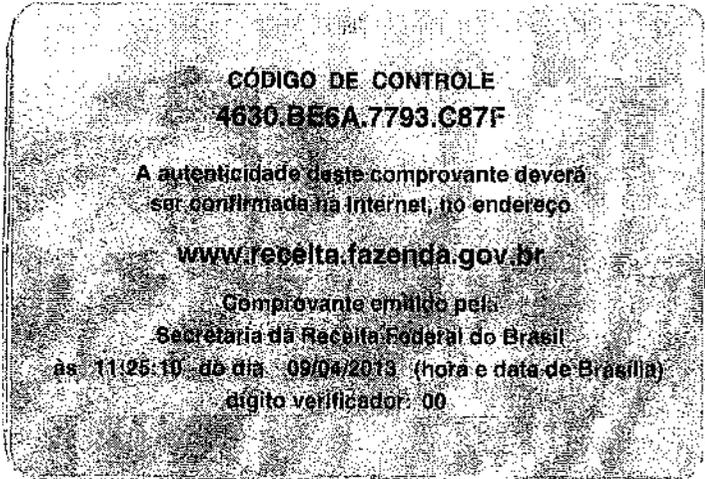
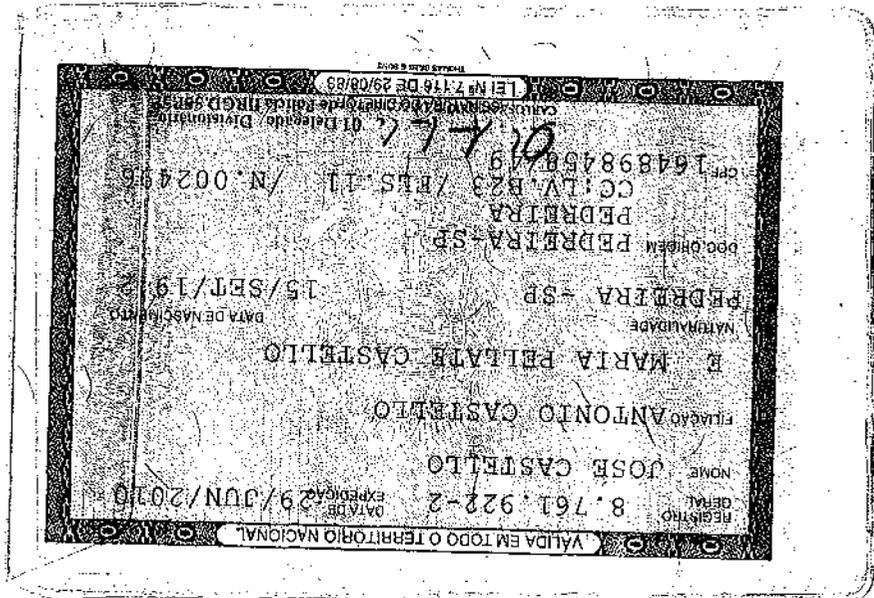
Cadastre já!

Se você tem conta no Bradesco, Itaú ou Santander, **ligue para 103 15, digite o DDD mais o número do telefone** que deseja cadastrar e diga **"Débito Automático"**. Para os demais bancos, **fale direto com sua agência.**



Uso exclusivo dos Correios
Devolução Eletrônica - CDD

<input type="checkbox"/> Ausente	<input type="checkbox"/> Não existe o nº Indicado	Data de reintegração
<input type="checkbox"/> Falecido	<input type="checkbox"/> Desconhecido	Rubrica do carteiro
<input type="checkbox"/> Recusado	<input type="checkbox"/> Não procurado	
<input type="checkbox"/> Mudou-se	<input type="checkbox"/> Endereço insuficiente	
<input type="checkbox"/> Outros (especificar)		





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA
 Rua Dr. Moacir do Amaral, nº 81 - Vila São José - CEP 13.920-000
 Pedreira-SP - CNPJ: 09.579.148/0001-05
 Fone: (19) 3853.3105 - 3852.3508 - E-mail: saaepedreira@gmail.com
 www.saaepedreira.com.br

11.438

CÓDIGO DO CONSUMIDOR 00011987-3		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 001.003.017.0048.0001		CAT / ECON 01/0001		MÊS DE CONSUMO 11/2014	
NOME JOSE CASTELLO (Propr.)							
ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA JOSE THEODORO ALVARENGA, 00233 VILA SAO JOSE						COMPLEMENTO	
ENDEREÇO DA ENTREGA RUA JOSE THEODORO ALVARENGA, 00233 VILA SAO JOSE 13920-000 PEDREIRA-SP						COMPLEMENTO	
MENSAGEM/ REFERÊNCIA BANCÁRIA CODIGO P/ CADASTRO NO DEBITO AUTOMATICO: 00103017004801-0							
Nº DO HORÓMETRO NH000472	LEIT. ANTERIOR Mº 1455	LEIT. ATUAL Mº 1465	CONSUMO Mº 10/15	DATA LEITURA ANTERIOR 16/10/2014	DATA LEITURA ATUAL 17/11/2014		
OCORRÊNCIA							NUMERO DE DIAS 32
ÚLTIMOS CONSUMOS				DESCRIÇÃO DA TARIFA			
MÊS/ ANO	CONSUMO	VALOR	CÓD.	DESCRIÇÃO		VALOR	
10/2014	15	32,00	8001	TARIFA DE AGUA		17,78	
09/2014	15	32,00	8002	TARIFA DE ESGOTO		14,22	
08/2014	15	29,63					
07/2014	15	29,63					
CONS. MÉDIO	QUANT. MESES	VENCIMENTO		VALOR			
	3	15/12/2014		32,00			
MENSAGEM							
<p>Conferir o DECRETO N-2329 DE 12 DE AGOSTO DE 2014, foi aprovado pela ARES-PCJ, o reajuste de 8,00% sobre a tarifa de Água, que passou a vigorar a partir do mês de consumo 08/2014 do vencimento do mês 10/2014. Parâmetros da Água Tratada: - PH=7,0 COR=00 TURBIDEZ=0,05 CLORO=1,5 FLUGR=0,72 FERRO=0,12 PESQUISA DE BACTERIAS COLIFORMES FECALIS E TOTAIS= AUSENTE PESQUISA DE BACTERIAS HETEROTROFICAS= AUSENTE</p>							
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA							

SAAE/APP Informática - (0xx19) 2137-9939

II

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 18.831.674-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 31/JAN/96

NOME: WALDEMAR APARECIDO CREPALDI

FILIAÇÃO: HENRIQUE CREPALDI

E: EUNICE GERALDI CREPALDI

NATURALIDADE: PEDREIRA SP DATA DE NASCIMENTO: 09/OUT/1968

DOQ ORIGEM: PEDREIRA SP
 PEDREIRA SP
 CC/LV. 810 7/PLS. 80 /N. 003171

CPF: 102147978-05

ASSINATURA DO DIRETOR: [Assinatura]

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DAUPT

[Assinatura]

ASSINATURA DO TITULAR: [Assinatura]

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura: [Assinatura]

WALDEMAR APARECIDO CREPALDI

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em: 20/01/96

MINISTERIO DA FAZENDA
 Secretaria de Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome: WALDEMAR APARECIDO CREPALDI

Nº de inscrição: 102147978-05 Data de Nascimento: 08/10/68

[Assinatura]

[Barcode]



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA
 Rua Dr. Modulo Amaral, nº 91 - Vila São José - CEP 13.920-000
 Pedreira-SP - CNPJ: 09.579.148/0001-05
 Fone: (19) 3853.3105 - 3852.3508 - E-mail: saae@pedreira@gmail.com
 www.saaepedreira.com.br

1.836

CODIGO DO CONSUMIDOR	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	CAT/RECON	MÊS DE CONSUMO		
00002135-1	001.001.096.0229.0001	01/0001	11/2014		
NOME					
WALDEMAR APARECIDO CREPALDI (Prop.)					
ENDEREÇO DO IMÓVEL					COMPLEMENTO
RUA ADEMAR P DE BARROS, 00103 TRIUNFO - CAMPESTRE					
ENDEREÇO DA ENTREGA					COMPLEMENTO
RUA ADEMAR P DE BARROS, 00103 TRIUNFO - CAMPESTRE 13920-000 PEDREIRA-SP					
MENSAGEM / REFERÊNCIA BANCÁRIA					
CÓDIGO P/ CADASTRO NO DÉBITO AUTOMÁTICO: 00101095022901-1					
Nº DO HIDRÔMETRO	LEIT. ANTERIOR Nº	LEIT. ATUAL Nº	CONSUMO m³	DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL
NH009142	551	555	4/15	14/10/2014	13/11/2014
OCORRÊNCIA					NÚMERO DE DIAS
					30
ÚLTIMOS CONSUMOS			DESCRIÇÃO DA TARIFA		
MÊS / ANO	CONSUMO	VALOR	CÓD.	DESCRIÇÃO	VALOR
10/2014	15	32,00	0001	TARIFA DE ÁGUA	17,78
09/2014	15	32,00	0002	TARIFA DE ESGOTO	14,22
08/2014	15	29,63			
07/2014	15	29,63			
CONS. MÉDIO	QUANT. MESES	VENCIMENTO	VALOR		
4	4	10/12/2014	32,00		
MENSAGEM					
<p>Conforme DECRETO N 2329 DE 12 DE AGOSTO DE 2014, foi aprovado pela ARES-PCJ, o reajuste de 8,00% sobre a tarifa de Água, que passou a vigorar a partir do mês de consumo 09/2014 do vencimento do mês 10/2014. Parâmetros da Água Tratada:- PH=7,0 COR=80 TURBIDEZ=0,08 CLORO=1,5 FLUOR=0,72 FERRO=0,12 PESQUISA DE BACTÉRIAS COLIFORMES FECALIS E TOTAIS= AUSENTE PESQUISA DE BACTÉRIAS HETEROTROFICAS= AUSENTE</p>					
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA					

SAAE/SPD Informática - (0xx19) 3137-8888

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 0747-6

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

ASSINATURA DO TITULAR

B673-063814

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 7.591.017-2 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/MAR/2013

NOME REINALDO SOUZA

FILIAÇÃO ANIBAL SOUZA
E MARIA SOUZA

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 09/NOV/1953

DOC ORIGEM PEDREIRA-SP
PEDREIRA
CC:LV.B14 /FLS.63 /N.002358
CPF 675967708/00

188 Delegado Divisionário
ROBERTO ASSIS DA SILVA
ASSINATURA DO DIRETOR IIRGD.SSP.SP

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



02-0115.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA
 Rua Dr. Moacir do Amaral, nº 91 - Vila São José - CEP 13.920-000
 Pedreira-SP - CNPJ: 09.579.148/0001-05
 Fone: (19) 3853.3105 - 3852.3505 - E-mail: saae@pedreira.com.br
 www.saaepedreira.com.br

1.060

CÓDIGO DO CONSUMIDOR		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA		CAT/ECON		MÊS DE CONSUMO	
00001265-3		001.001.044.0057.0001		01/0001		12/2014	
NOME							
REINALDO SOUZA E OU (Propr.)							
ENDEREÇO DO IMÓVEL						COMPLEMENTO	
RUA SANTA SOFIA, 00044							
CENTRO							
ENDEREÇO DA ENTREGA						COMPLEMENTO	
RUA SANTA SOFIA, 00044							
CENTRO							
13920-000 PEDREIRA-SP							
MENSAGEM/REFERÊNCIA BANCÁRIA							
DEBITO AUTOMÁTICO - BCO: 033 AG: 000298 CODIGO: 00101044005701-1							
NAO RECEBER. CONSIDERAR QUITADO SE EFETUADO O DEBITO EM CONTA CORRENTE.							
Nº DO HORÍMETRO	LEIT. ANTERIOR M	LEIT. ATUAL M	CONSUMO M	DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL		
NH000695	3374	3390	16/16	12/11/2014	12/12/2014		
OCORRÊNCIA						NÚMERO DE DIAS	
						30	
ÚLTIMOS CONSUMOS				DESCRIÇÃO DA TARIFA			
MÊS/ANO	CONSUMO	VALOR	CÓD.	DESCRIÇÃO	VALOR		
11/2014	20	44,28	0001	TARIFA DE AGUA	19,68		
10/2014	19	42,07	0002	TARIFA DE ESGOTO	15,74		
09/2014	21	46,49					
08/2014	17	34,88					
CONS. MÉDIO		QUANT. MESES	VENCIMENTO		VALOR		
19		4	10/01/2015		35,42		
MENSAGEM							
SR. CAIXA, NAO RECEBER CONTAS COM ANO DE VCTO MENOR QUE O ANO DE REFERENCIA. Pague nas Agencias do Banco do Brasil, Santander, CX Federal, Itau, Bradesco, Lotéricas e Postos da CPFL. Parametros da Agua Tratada:- PH=7,0 COR=02 TURBIDEZ=0,09 CLORO=1,5 FLUOR=0,7 FERRO=0,07 PESQUISA DE BACTERIAS COLIFORMES FECALIS E TOTAIS= AUSENTE PESQUISA DE BACTERIAS HETEROTROFICAS= AUSENTE							
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA							

SMAEADP Informática - (19) 3137-9898



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA
 CNPJ: 09.579.148/0001-05

CÓDIGO DO CONSUMIDOR		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA		COMPOSIÇÃO DA FATURA	
00001265-3		001.001.044.0057.0001		VENCIMENTO VALOR	
MÊS DE CONSUMO		HIDROMETRO			
12/2014		NH000695		10/01/2015 35,42	

NAO RECEBER. CONSIDERAR QUITADO SE EFETUADO O DEBITO EM CONTA CORRENTE.

8264000000-4 35421316201-0 50110080000-9 01265201412-2



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.929.777-5 DATA DE EXPIÇÃO: 10/FEV/99

NOME: OSCAR REGINALDO GEREMIAS

FILIAÇÃO: LUIZ OSCAR GEREMIAS
ELZIRA CAVICCHIA GEREMIAS

NATURALIDADE: REDREIRA - SP DATA DE NASCIMENTO: 24/MAR/1957

OCC. ORIGEM: AMPARO - SP
REDREIRA

CC: LQ 807 / FLS 136 / N. 001038

CPF: 717622218/53

ASSINATURA COORDENADOR

LEIM: 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON OLIVEIRA

8200-8

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

717622218-53

SECRETARIA DE RECEITA FEDERAL DO BRASIL

03/03/05

Cartão de uso pessoal e limitado a uma pessoa

para ser usado junto com o documento de identificação

03/03/05



OSCAR REGINALDO GEREMIAS
R CEZIRA DE QUEIROZ, 391
CENTRO
13920-000 PEDREIRA/SP

Nota Fiscal
 Conta de Energia Elétrica
 Nº: 20141200029633 série C
 Data de Emissão: 22/12/2014
 Data de Apresentação: 28/12/2014
 Pág: 01 de 01
 Conta Contrato Nº 41000296913

Lote Roteiro de Leitura **Nº. Medidor** **PN**
 14 PDRBU038-00000246 2RF06744 704632902



Reservado ao Fisco
 6CA6.D851.3B98.8BCF.5989.C9E8.9725.4FB1

Reserve mais tempo para você em seu dia-a-dia. Solicite os Serviços disponíveis em nosso site com rapidez e segurança:
www.cpf.com.br, "Serviços Online", 24h com você.

OSCAR REGINALDO GEREMIAS
 R CEZIRA DE QUEIROZ, 391
 CENTRO
 13920-000 - PEDREIRA - /SP

CPF 717.622.218-53

CLASSIFICAÇÃO: B1 Residencial -Bifásico

Base de Cálculo R\$ 96,34 Venda de Energia (kWh) 278 0,34654676 96,34
 Alíquota % 25,00
 Valor ICMS R\$ 24,09

ATENDIMENTO CPF	PN	SEU CÓDIGO	CONTA MÊS	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
0800-774-4460 www.cpf.com.br	704632902	3061003201	DEZ/2014	26/01/2015	102,97

2014	DEZ	27	31	Atual	22/12/2014	Nº905900752451	Quantidade	Tarifa/Preço	Valor (R\$)
NOV	202	30	30	Anterior	21/11/2014				
DEZ	27	31	31	Nº de dias		Consumo Uso Sistema [KWh]-TUSD	278	0,11389000	31,56
AGU	26	30	30	Próximo Mês	22/01/2015	Consumo Bandeira Verde - TE	278	0,12449000	34,61
SEP	29	29	29			PIS/PASEP 1,10%			1,06
AUG	29	31	31	Energia		COFINS 5,11%			4,92
JUL	26	31	31	Transmissão		ICMS			24,09
JUN	30	30	30	Distribuição		Total CPFL			96,34
MAY	31	31	31	Encargos		DÉBITOS DE OUTROS SERVIÇOS			
ABR	30	30	30	Tributos		Contribuição Custeio IP-GIP			6,63
MAR	31	31	31						
FEB	29	29	29						
JAN	31	31	31						
2013	DEZ	27	28						

Nº	Energia	Leitura Atual	Leitura Anterior	Fator Multiplicação	Consumo [KWh]	Taxa Perdas[%]	Tensão Nominal [V]
2RF06744	Ativa	62314	62036	1,00	278		220 / 127 V

PEDREIRA	Parcela Mensal	Parcela Trimestral	Parcela Anual	Apurado Mensal	Porção Apuração	Valor R\$ EUSD
DIC	6,07	18,19	20,20	0,00		
JAN	4,30	6,00	13,20	0,00	102014	33,83
FEV	2,82			0,00		
MAR	12,22			0,00		

A partir de 2015 vigorará o sistema de bandeiras tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor devido ao maior custo de geração de energia no mês de Dezembro vigorará a bandeira Vermelha, a qual implicará R\$ 0,03000/kWh de acréscimo ao valor da Tarifa de Energia - TE. Liguado de tributos. Maiores informações em www.aneel.gov.br

AVISO IMPORTANTE

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

CÉDULA DE IDENTIDADE
NACIONALIDADE BRASILEIRA

REGINALDO BENEDITO DA ROSA

NOME: ROSA

Nome completo: José Domício da Rosa

RESIDÊNCIA: Aparecida de Lourdes B. da Rosa
Pedreira SP.

NASCIMENTO: 21/Nov/1.964

NATURA: P.I. Pedreira

ASSINATURA DO PORTADOR: *Reginaldo Benedito da Rosa*

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUNLETON DAUNY

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL

17.374..787

RECÍPITO GERAL

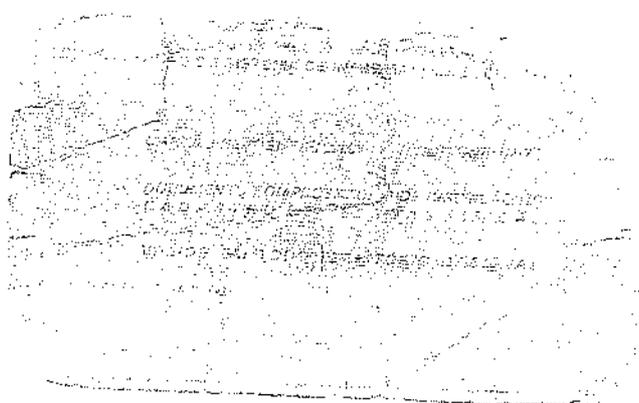
SÃO PAULO: 19/Abr/1.983

NO: 061070

SERIE: B-42

COLAR: DIBETO

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUNLETON DAUNY



RECÍPITO

11.1.84

INSCRIÇÃO Nº

05705-474

REGINALDO BENEDITO DA ROSA

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: REGINALDO BENEDITO DA ROSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 17374787 SSP/SP

CPF: 059.068.478-71 DATA NASCIMENTO: 21/11/1964

FILIAÇÃO: JOSE DOMICIANO DA ROSA
 APARECIDA DE LOURDES B DA ROSA

PERMISSÃO: ACC CAT. HAB: AB

Nº REGISTRO: 03023824209 VALIDADE: 25/10/2018 Nº HABILITACAO: 01/06/1988

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *Reginaldo Benedito da Rosa*

LOCAL: PEDREIRA - SP DATA EMISSAO: 31/10/2013

85628315508
 SP607106255

DETRAN - SP (SAO PAULO)

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL 825879039

PROIBIDO PLASTIFICAR 825879039



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA
 Rua Dr. Moacir do Amaral, nº 91 - Vila São José - CEP 13.920-000
 Pedreira-SP - CNPJ: 09.579.148/0001-05
 Fone: (19) 3853.3105 - 3852.3508 - E-mail: saaepedreira@gmail.com
 www.saaepedreira.com.br

13.058

CÓDIGO DO CONSUMIDOR 00013774-0		INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 001.003.104.0166.0001		CAT / ECÓN 01/0001		MÊS DE CONSUMO 11/2014	
NOME REGINALDO B DA ROSA E OU (Propr.)							
ENDEREÇO DO IMÓVEL RUA JOAO CARLOS FAUSTINO, 00025 JD ALZIRA						COMPLEMENTO QR. B/LOTE 09/B	
ENDEREÇO DA ENTREGA RUA JOAO CARLOS FAUSTINO, 00025 JD ALZIRA 13920-000 PEDREIRA-SP						COMPLEMENTO QR. B/LOTE 09/B	
MENSAGEM/ REFERENCIA BANCARIA DEBITO AUTOMATICO - BCO: 033 AG: 000298 CODIGO: 00103104016601-1 NAO RECEBER. CONSIDERAR QUITADO SE EFETUADO O DEBITO EM CONTA CORRENTE.							
Nº DO HIDRÔMETRO	LEIT. ANTERIOR M²	LEIT. ATUAL M²	CONSUMO M²	DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL		
NH005165	2939	2945	6/15	20/10/2014	19/11/2014		
OCORRÊNCIA						NÚMERO DE DIAS 30	
ÚLTIMOS CONSUMOS				DESCRIÇÃO DA TARIFA			
MÊS/ANO	CONSUMO	VALOR	CÓD.	DESCRIÇÃO	VALOR		
10/2014	15	32,00	0001	TARIFA DE AGUA	17,78		
09/2014	15	32,00	0002	TARIFA DE ESGOTO	14,22		
08/2014	15	29,63					
07/2014	15	29,63					
CONS. MÊDIO	QUANT. MESES	VENCIMENTO	VALOR				
7	4	10/12/2014	32,00				
MENSAGEM							
<p>Conferir: DECRETO N 2329 DE 12 DE AGOSTO DE 2014, foi aprovado pela ARES-PCJ, o reajuste de 8,00% sobre a tarifa de Água, que passou a vigorar a partir do mês de consumo 09/2014 do vencimento do mês 10/2014. Parâmetros da Água Tratada: - PH=7,0 COR=00 TURBIDEZ=0,09 CLORO=1,5 FLUOR=0,72 FERRO=0,12 PESQUISA DE BACTERIAS COLIFORMES FECALIS E TOTAIS= AUSENTE PESQUISA DE BACTERIAS HETEROTROPICAS= AUSENTE</p>							
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA							

SMARAPD Informática - (0xx19) 2137-9898

II



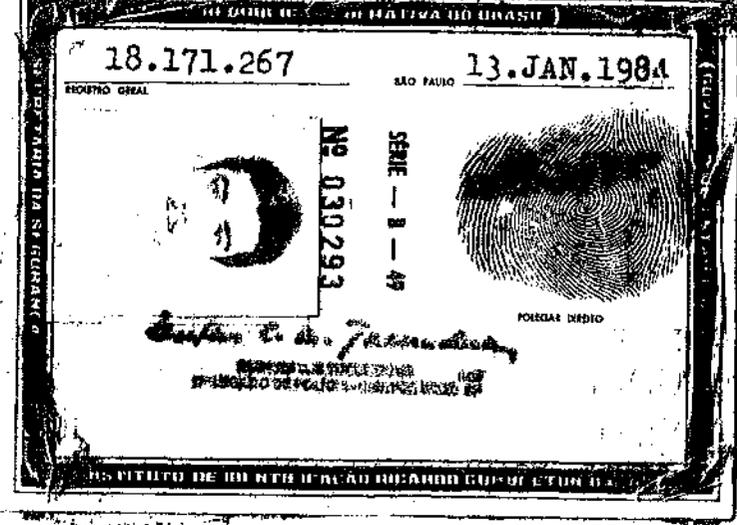
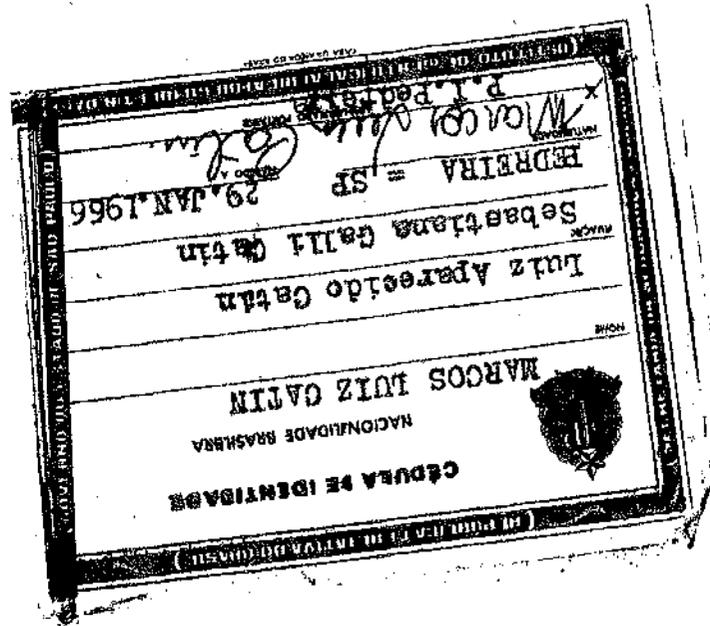
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA
 E ESGOTO DE PEDREIRA
 CNPJ: 09.579.148/0001-05

CÓDIGO DO CONSUMIDOR 00013774-0	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA 001.003.104.0166.0001	COMPOSIÇÃO DA FATURA	
MÊS DE CONSUMO 11/2014	HIDRÔMETRO NH005165	VENCIMENTO 10/12/2014	VALOR 32,00

NAO RECEBER. CONSIDERAR QUITADO SE EFETUADO O DEBITO EM CONTA CORRENTE.

8264000000-4 32001316201-3 41210080000-9 13774201411-1







ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PEDREIRA

CNPJ - 01.585.086/0001-24

FONE 3852-4514 EMAIL: radioboanovafm@bol.com.br

Rua: Siqueira Campos, 175-Centro-CEP 13920-000-Pedreira- SP

Lista de presença para Assembléia Geral de 2014.

<u>Nr.</u>	<u>Nome</u>	<u>Assinatura</u>	<u>Código de Pessoa Física</u>
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			
11			
12			
13			
14			
15			
16			
17			
18			
19			
20			
21			
22			
23			

Rua Vigato, 1620 ? Térreo CEP 23620-000 ? Jaguariúna ? SP
 CNPJ 53.459.112/0001-69
 Inscrição Estadual 395.098.376.114

Seu valor fiscal
 Emissão: 12/12/14
 Não dá direito ao crédito de ICMS

DADOS CADASTRAIS

Seu Código	Cidade
3061004661	0704551116
Nome do Cliente	
MARCOS LUIZ CATIN	
Endereço	
R. GERMINIANO STRANIERI 584, PO BELA VISTA, PEDREIRA	

DADOS DA CONTA

Mês Referência	Período de Consumo	Número da Conta de Energia
12/2014	25/11/2014 até 24/12/2014	0201412000034403
Data de Faturamento	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar (R\$)
24/12/2014	12/01/2015	38,46

ATRASO NO PAGAMENTO SERÁ CORRADO EM CONTA FUTURA:
 MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA,
 CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

OBSERVAÇÕES

Atendimento CPFL 0800 774 44 60 Atendimento preferencial aos portadores de deficiência auditiva e de fala 0800 774 41 20 Convidada CPFL 0800 774 55 16 AR.BESP 0800 727 01 67 Ligação gratuita de telefones fixos. ANEEL Agência Nacional de Energia Elétrica 157 Ligação gratuita de telefones fixos e landline na origem para telefones celulares.	www.cpfl.com.br Para sua comodidade, você pode solicitar, em nossa página da internet, vários tipos de serviços, como: consulta de débitos, emissão de 2ª via de conta, informações sobre autoatendimento, pedido de religação, etc. INDICADORES DE CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ENERGIA DIC = Duração de interrupção individual por unidade consumidora (hora/mês) FIC = Frequência de interrupção individual por unidade consumidora (qd/mês) DMIC = Duração máxima de interrupção individual por unidade consumidora (hora/mês) ELUSD = Valor mensal do encargo de uso do sistema de distribuição Os indicadores apurados e apresentados nesta conta, referem-se a valores registrados há 2 (dois) meses, e você pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo. Caso ocorra violação dos padrões destes indicadores, você tem o direito de receber uma compensação monetária. CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE, APÓS VENCIMENTO INCIDIRÁ MULTA DE 2%, JUROS DE MORA DE 0,033% AO DIA E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM CONTA FUTURA.	LIMITE DE TENSÃO (volts) <table border="1"> <thead> <tr> <th>Nominal</th> <th>Limite Inferior</th> <th>Limite Superior</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>125</td> <td>109</td> <td>127</td> </tr> <tr> <td>120</td> <td>108</td> <td>127</td> </tr> <tr> <td>123</td> <td>116</td> <td>133</td> </tr> <tr> <td>220</td> <td>201</td> <td>231</td> </tr> <tr> <td>230</td> <td>216</td> <td>241</td> </tr> <tr> <td>240</td> <td>216</td> <td>254</td> </tr> <tr> <td>300</td> <td>248</td> <td>336</td> </tr> </tbody> </table> Resolução ANEEL nº 395, de 15/12/2009 Informações sobre condições gerais de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e impostos se encontram à disposição dos consumidores para consulta na site www.cpfl.com.br e nas agências de atendimento.	Nominal	Limite Inferior	Limite Superior	125	109	127	120	108	127	123	116	133	220	201	231	230	216	241	240	216	254	300	248	336
Nominal	Limite Inferior	Limite Superior																								
125	109	127																								
120	108	127																								
123	116	133																								
220	201	231																								
230	216	241																								
240	216	254																								
300	248	336																								

autenticação mecânica

Número da Conta de Energia	Data de Vencimento	Valor Total a Pagar (R\$)
0201412000034403	12/01/2015	38,46

autenticação mecânica



835400098003 304609523003 408946109043 100001832135



SX547738129BR

DESTINATÁRIO:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco I, Mezanino (ECT) – Vila Leopoldina
São Paulo – SP
CEP.: 05311-900

A/C Sr. Thiago Galvão / Sra. Elaine Akemi Nishida

REMETENTE:



ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PEDREIRA

CNPJ-01.585.086/0001-24

FONE 3852-4514 EMAIL: radioboanovafm@bol.com.br

Rua: Siqueira Campos, 175-Centro-CEP 13920-000-Pedreira- SP

Ministério das Comunicações

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina - CEP: 05311-900 - São Paulo-SP.
Fone: (11) 3101-0123

Memo. nº 1329/2015/SEI-MC

São Paulo, 27 de abril de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação de Outorga**

Solicitamos informações acerca da existência de eventuais Processos de Apuração de Infração (concluídos ou em trâmite) instaurados em face das entidades abaixo, autorizadas para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

<u>Entidade</u> <u>Localidade</u>	<u>CNPJ</u>	
01. Associação Rádio Comunitária Estância Velha - AERCOM FM Estância Velha/RS	02.488.296/0001-67	
02. Associação Beneficente Cultural Comunitária de Brasilândia de Minas Brasilândia de Minas/MG	03.091.239/0001-02	
03. Associação Comunitária 29 de Dezembro - ACVD Cruz do Capibaribe/PE	02.286.253/0001-07	Santa
04. Associação Cultural Comunitária de Pedreira Pedreira/SP	01.585.086/0001-24	
05. Associação de Moradores do Serra Verde Alegre/RS	02.683.487/0001-80	Porto
06. Movimento Teatral Ziriguidum Art Circus Pesqueira/PE	02.351.731/0001-07	
07. Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danuzia Danielle Escada/PE	03.407.938/0001-19	
08. Associação Comunitária Feminina de Montalvânia Montalvânia/MG	01.903.554/0001-61	
09. Associação Comunitária de Radiodifusão e Desenvolvimento Cultural		

de Mutum - ACORDECUM Mutum/MG	02.615.534/00041-58	
10. Associação Comunitária Desenvolvimento Artístico Cultural Informa- tivo e Social de Mirassol D'Oeste Mirassol D'Oeste/MT	02.839.951/0001-84	
11. Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Valinhos Valinhos/SP	02.130.718/0001-28	
12. Associação Comunitária Padre Constantino Zajkowski Feliciano/RS	01.571.761/0001-66	Dom

Atenciosamente.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 28/04/2015, às 10:22, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0478553** e o código CRC **8CD3E6C9**.



Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Geral | [menu](#) [ajuda](#)

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: SP
Município: Pedreira
Canal: 290
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Específico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PEDREIRA
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA SIQUEIRA CAMPOS
Telefone: (61) 000000000
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 01.585.086/0001-24
Bairro: CENTRO
Número: 175
Fax: Não Informado

+ Dados da Outorga

[-] Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
578	Portaria	MC	22/09/2000	25/09/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur.
19991	ATO	SCM	15/10/2001	23/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
317	Decreto Legislativo	CN	21/11/2002	22/11/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur.
34511	ATO	SCM	13/03/2003	17/03/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequência de RADCOM	Téc.
250	Portaria	MC	30/06/2010	20/10/2010	Multa	Jur.
211	Portaria	MC	19/02/2014	20/02/2014	Multa	Jur.

+ Característica da Estação Instalada

+ Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir

**PORTARIA Nº 443, DE 13 DE OUTUBRO DE 2010**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no Processo Nº 53000.049629/2006, resolve:

Aprovar as novas características técnicas de operação da REAL CAFELÂNDIA FM LTDA-ME, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, no município de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de São Paulo, utilizando o canal 260, classe B1.

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO DA DIRETORA

Em 30 de junho de 2010

Nº 257 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.041657/2008. Advertir à Associação Comunitária Cultural Bragadense, Denominada - ACCB, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Pato Bragado/PR, por contrariar o disposto nos itens 14.2, 17.2 e 18.3.1.1 da Norma Complementar Nº 01/2004 e artigo 5º do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com base no § 1º do artigo 38 do Decreto Nº 2.615/98.

EDINEIA PEREIRA DA COSTA
Interina

PORTARIA Nº 295, DE 27 DE JUNHO DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.023883/2009. Aplicar à Associação Mercosul de Difusão Comunitária, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Pedro Osório/RS, a pena de multa no valor de R\$ 2.590,47, por contrariar o disposto no item 19.3 da Norma Complementar Nº 01/2004, artigos 38, inciso II e 40, incisos XII do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

EDINEIA PEREIRA DA COSTA

PORTARIAS DE 30 DE JUNHO DE 2010

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - INTERINA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria Nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta dos processos abaixo, resolve:

Nº 249 - Processo n.º 53000.034199/2008. Aplicar à Associação Comunitária Camponovense de Radiodifusão, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Campo Novo/MT, a pena de multa no valor de R\$ 1.981,68, por contrariar o disposto nos itens 14.2, 17.2, 18.3.2.2 e 19.3 da Norma Complementar Nº 01/2004, artigo 38, inciso II do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária e artigos 18 e 21, inciso IV da Lei Nº 9.612/98.

Nº 250 - Processo n.º 53000.030864/2008. Aplicar à Associação Cultural Comunitária de Pedreira, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Pedreira/SP, a pena de multa no valor de R\$ 1.609,19, por contrariar o disposto nos itens 14.2, 17.2 e 18.3.2.1 da Norma Complementar Nº 01/2004, artigo 24 e 38, inciso II do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária e artigo 18 da Lei Nº 9.612/98.

Nº 251 - Processo n.º 53000.030863/2008. Aplicar à Associação Comunitária Para o Desenvolvimento da Cultura, Educação e Desporto de Pereiro, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Pereiro/CE, a pena de multa no valor de R\$ 1.246,33, por contrariar o disposto nos itens 14.2, 18.3.2.2 e 19.3 da Norma Complementar Nº 01/2004, artigo 38, inciso II do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária e artigo 21, inciso IV da Lei Nº 9.612/98.

EDINEIA PEREIRA DA COSTA

Ministério das Relações Exteriores

**SECRETARIA-GERAL
DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DAS COMUNIDADES
BRASILEIRAS NO EXTERIOR
DEPARTAMENTO DE ESTRANGEIROS
DIVISÃO DE ATOS INTERNACIONAIS**

MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA ISLÂMICA DO IRÃ PARA COOPERAÇÃO EM GEOLOGIA, MINERAÇÃO E INDÚSTRIAS DE TRANSFORMAÇÃO MINERAL

O Governo da República Federativa do Brasil

e

O Governo da República Islâmica do Irã
(doravante denominados "Partes")

Reconhecendo a importância das relações entre a República Federativa do Brasil e a República Islâmica do Irã, o Ministério de Minas e Energia do Brasil e o Ministério de Indústrias e Minas do Irã, com o objetivo de promover os recursos naturais existentes nos dois países, concordaram em cooperar em geologia, mineração e indústrias de transformação mineral nos seguintes domínios:

Artigo I

Objetivos e formas de cooperação

- promover a realização de programas conjuntos de exploração, extração e reservas de desenvolvimento de projetos minerais;
- promover a cooperação na exploração, extração e estudos sobre mineração;
- promover consórcio entre o Irã, o Brasil e terceiros países interessados, na extração e processamento mineral por indústrias estabelecidas no Irã, no Brasil ou em qualquer outro país;
- proporcionar conhecimentos técnicos e consulta de serviços em geologia, exploração e transformação mineral;
- promover a cooperação conjunta para atrair investimentos;
- promover ações conjuntas em estudos ambientais;
- promover o intercâmbio de cientistas, peritos e informação técnica;
- promover a organização conjunta de cursos de formação, conferências, exposições e seminários;
- promover quaisquer outras formas de cooperação que possam ser mutuamente acordadas pelos dois países.

Artigo II

Implementação

Ambas as Partes concordam em implementar as formas de cooperação acima mencionadas e em designar seus respectivos grupos de trabalho no período de três (3) meses após a assinatura deste Memorando de Entendimento.

Artigo III

Duração e Extensão

Este Memorando de Entendimento entrará em vigor na data de assinatura e assim permanecerá pelo período de cinco (5) anos. No sentido de estender o período de vigência deste Memorando de Entendimento, as Partes deverão informar mutuamente por meio dos canais diplomáticos a intenção de prorrogá-lo.

Artigo IV

Emendas

Este Memorando de Entendimento poderá ser emendado a qualquer momento por consentimento mútuo das Partes, por via diplomática.

Artigo V

Mecanismo de consulta

As Partes estabelecerão um mecanismo formal, regular e produtivo (o "Mecanismo de Consulta"), com o objetivo de intercambiar pontos de vista e informações. Cada Parte poderá tomar a iniciativa de solicitar uma reunião do Mecanismo de Consulta. O nível de representação para a reunião deverá ser prévia e conjuntamente aprovado.

Artigo VI

Ponto focal

Para facilitar o intercâmbio de opiniões e de informações, cada uma das Partes designará um Ponto Focal que será responsável pela preparação das reuniões do Mecanismo de Consulta, realizada em seu país. O Ponto Focal será designado dentro de 3 meses depois da assinatura deste Memorando de Entendimento.

Artigo VII

Reuniões

O anfitrião do Ponto Focal vai propor ao seu homólogo, por meio de canais diplomáticos, a agenda da próxima reunião. Todas as outras comunicações sobre a agenda também serão realizadas por meio de canais diplomáticos. Entende-se que, de modo a fazer pleno uso das reuniões do Mecanismo de Consulta, a agenda será conjuntamente aprovada pelo menos duas semanas antes da reunião proposta.

Artigo VIII

Projetos

Durante as Reuniões de Consulta, as Partes poderão examinar e aprovar projetos de cooperação em áreas previamente acordadas. O método de trabalho, as implicações financeiras e os resultados esperados de cada projeto de cooperação serão definidos em instrumento próprio para cada projeto. Cada uma dessas iniciativas será administrada ativamente, de acordo com as medidas de desempenho e objetivos aprovadas conjuntamente.

Artigo IX

Situação Jurídica

As Partes entendem que o presente Memorando de Entendimento e o Mecanismo de Consulta que ele cria não geram obrigações legais entre eles.

Artigo X

Interpretação

O Mecanismo de Consulta deve permitir esclarecer quaisquer dúvidas que possam surgir da interpretação em relação aos programas e projetos específicos, visando a soluções consensuais.

Artigo XI

Confidencialidade

As Partes acordam manter a confidencialidade dos documentos, informações e dados por ambos assim considerados. As Partes tomarão todas as medidas necessárias para assegurar que as questões confidenciais não serão divulgadas a terceiros, por qualquer motivo, sem o prévio consentimento por escrito da outra Parte. Esta obrigação de confidencialidade aplica-se a informações e dados gerados a partir da data da assinatura do presente Memorando de Entendimento.

Artigo XII

Previsão orçamentária

Em conformidade com as previsões orçamentárias de cada uma das Partes, as despesas relacionadas às atividades no âmbito deste Memorando de Entendimento estarão sujeitas à disponibilidade de fundos apropriados. As despesas relacionadas a custos de viagens, especialmente passagens aéreas e diárias, oriundas das atividades conduzidas no âmbito deste Memorando de Entendimento, serão pagas respectivamente por cada uma das Partes.

Artigo XIII

Solução de Controvérsias

Qualquer controvérsia surgida da interpretação ou implementação deste Memorando de Entendimento será resolvida por consultas mútuas e negociações entre as Partes, por meio dos canais diplomáticos.

Assinado em Teerã, em 16 de maio de 2010, correspondente a 26/02/1389 do calendário iraniano, em dois originais em português, farsi e inglês, todos igualmente autênticos. Em caso de divergência, prevalecerá a versão em inglês.

Pelo Governo da República Federativa do Brasil

Márcio Zimmermann

Ministro de Minas e Energia

Pelo Governo da República Islâmica do Irã

Ali Akbar Mehrabian

Ministro de Indústrias e Minas

**ATO Nº 1.220, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014**

Processo no 53500.020813/2008. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à CONSULT INFORMATICA LTDA., CNPJ no 01.018.680/0001-33, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, até 19 de Agosto de 2018, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, em caráter precário, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 1.222, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

Processo no 53500.011372/2011. Expede autorização de uso da(s) radiofrequência(s), à ACESSE COMUNICAÇÃO LTDA., CNPJ no 10.462.644/0001-55, associada à Autorização para exploração do Serviço de Comunicação Multimídia, até 13 de Março de 2022, sendo o uso das radiofrequências sem exclusividade, compartilhada no espaço e no tempo com outras autorizadas, sem direito à proteção contra interferências prejudiciais, em caráter precário, referente(s) ao(s) radioenlace(s) ancilar(es).

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 1.227, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

Processo nº 53500.018187/2013. Expede autorização à P4 TELECOM LTDA ME, CNPJ/MF nº 10.703.677/0001-40, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 1.229, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

Processo nº 53500.020202/2013. Expede autorização à UNIVERSO ONLINE LTDA - ME, CNPJ/MF nº 17.559.372/0001-55, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo in-

determinado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 1.235, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2014

Processo nº 53500.007484/2013. Expede autorização à NET SUL INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE PROVEDOR LTDA - ME, CNPJ/MF nº 08.092.905/0001-40, para explorar o Serviço de Comunicação Multimídia, por prazo indeterminado, sem caráter de exclusividade, em âmbito nacional e internacional e tendo como área de prestação de serviço todo o território nacional.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 1.312, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2014

Processo nº 535000132892013. Expede autorização à POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ nº 04.198.514/0041-41, para explorar o Serviço Especial Para Fins Científicos ou Experimentais, de interesse restrito, sem caráter de exclusividade, pelo prazo de 2 anos, contado a partir da data de publicação deste Ato, e tendo como área de prestação do serviço o Estado de São Paulo.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 1.481, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Autorizar GLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A, CNPJ nº 27.865.757/0001-02 a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Rio de Janeiro/RJ, , no período de 18/02/2014 a 19/02/2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 1.487, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014

Autorizar a(o) Embaixada do Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte a realizar operação temporária de equipamentos de radiocomunicação, na(s) cidade(s) de Manaus/AM, São Paulo/SP e Brasília/DF, no período de 17/02/2014 a 19/02/2014.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

ATO Nº 1.491, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

Processo nº 53710.001483/00. FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL EDILSON BRANDAO GUIMARAES - TV - Janaúba/MG - Canal 13- E. Autoriza o Uso de Radiofrequência.

MARCONI THOMAZ DE SOUZA MAYA
Superintendente

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**PORTARIA Nº 1.988, DE 27 DE SETEMBRO DE 2012**

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o Anexo IV, Art. 71, inciso XXII, da Portaria nº 143, de 9 de março de 2012, e observado o disposto no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, bem como o que consta no Processo nº 53000.021656/2011, resolve:

Art. 1º Consignar à TELEVISÃO RIO FORMOSO LTDA, autorizatória do Serviço de Retransmissão de Televisão, na localidade de MINEIROS, estado de Goiás, o canal 34 (trinta e quatro), correspondente à faixa de frequência de 590 a 596 MHz, para transmissão digital do mesmo serviço e na mesma localidade, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus regulamentos, bem como pelo Decreto nº 5.820, de 2006.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO

RETIFICAÇÃO

No Despacho publicado em 19.02.2014, Seção 1, pág.78, no Anexo, onde se lê:

DESPACHO DEAA Nº 06 DE 18/02/2014	APL	FUNDAÇÃO RÁDIO FM EDUCADORA ITAGUARY N.S. CONCEIÇÃO	PA	CACHOEIRA DO ARARI	FM	29	53000.007856/2013
-----------------------------------	-----	---	----	--------------------	----	----	-------------------

leia-se:

DESPACHO DEAA Nº 06 DE 18/02/2014	APL	FUNDAÇÃO RÁDIO FM EDUCADORA ITAGUARY N.S. CONCEIÇÃO	PA	CACHOEIRA DO ARARI	FM	233E	53000.050180/2011
-----------------------------------	-----	---	----	--------------------	----	------	-------------------

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO
E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º da Portaria nº 112, de 22 de abril de 2012, e tendo em vista o que consta nos processos abaixo, resolve:

Art. 1º Aplicar às Entidades abaixo relacionadas a penalidade de multa, em função de processos administrativos instaurados pela Anatel, nos termos do Convênio celebrado entre o Ministério das Comunicações e Anatel em 08/08/2011.

Art. 2º Estas Portarias entram em vigor na data de suas publicações.

Nº do Processo	Entidade	Serviço	Município	UF	Sanção	Valor (R\$)	Enquadramento Legal	Portaria	Embasamento da Portaria de Multa
53504.009044/2013	Associação Movimento Comunitário Canoas	RADCOM	Paraibuna	SP	Multa	1.028,10	Art. 40, XV, do Decreto nº 2.615/1998 e alínea "h" do item 12 do art. 28 do Decreto nº 52.795/1963	Portaria DEAA nº 210, de 19/2/2014 D	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53504.020272/2012	Associação Cultural Comunitária de Pedreira	RADCOM	Pedreira	SP	Multa	1.142,33	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615/1998	Portaria DEAA nº 211, de 19/2/2014 D	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53554.008010/2012	Associação Comunitária Lajista Independente de Rádio	RADCOM	Laje	BA	Multa	571,16	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615/1998	Portaria DEAA nº 212, de 19/2/2014 D	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53516.005103/2012	Fundação Canal 20	FM	Cascavel	PR	Multa	8.019,14	Art. 38, alínea "e", e art. 71 da Lei nº 4.117/1962	Portaria DEAA nº 213, de 19/2/2014 D	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53560.001802/2012	Sociedade Beneficente Francisca Alves Almeida	RADCOM	Acopiara	CE	Multa	1.142,33	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615/1998	Portaria DEAA nº 214, de 19/2/2014 D	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53508.006066/2012	Rádio Petrópolis FM Ltda	FM	Petrópolis	RJ	Multa	3.448,16	Alínea "h" do item 12 do art. 28 do Decreto nº 52.795/1963	Portaria DEAA nº 215, de 19/2/2014 D	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53508.006054/2012	Televisão Verdes Mares Ltda	OM	Rio de Janeiro	RJ	Multa	2.873,46	Alínea "h" do item 12 do art. 28 do Decreto nº 52.795/1963	Portaria DEAA nº 216, de 19/2/2014 D	Portaria MC nº 858/2008 Portaria MC nº 112/2013
53508.011327/2012	Rádiodifusão Verde Amarela Ltda	OM	Rio de Janeiro	RJ	Multa	9.595,56	Alínea "h" do item 12 do art. 28 do Decreto nº 52.795/1963	Portaria DEAA nº 217, de 19/2/2014 D	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53545.000236/2013	Associação Cultural e Comunitária de Amigos - ACCA	RADCOM	Juina	MT	Multa	571,16	Inciso XV do art. 40 do Decreto nº 2.615/1998	Portaria DEAA nº 218, de 19/2/2014 D	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013
53572.000233/2013	Central de Comunicação de Amarante do Maranhão	RADCOM	Amarante do Maranhão	MA	Multa	913,86	Inciso XIX do art. 40 do Decreto nº 2.615/1998	Portaria DEAA nº 219, de 19/2/2014 D	Portaria MC nº 562/2011 Portaria MC nº 112/2013

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012014022000076

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHOProcesso nº: **53900.029796/2015-90**Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PEDREIRA**

Em atenção ao Memorando nº 1329/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53000.001582/2012	<ul style="list-style-type: none">• Em trâmite;• Processo aguardando defesa;• Irregularidade apurada: Não cumprimento de exigência feita por meio do Ofício 1403/2009/RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 07/04/2009, com Aviso de Recebimento assinado em 01/05/2009 (art. 21, inciso IV, da Lei nº 9.612/98)
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.030864/2008	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0556223);• Portaria nº 250, de 30/06/2010, publicada no Diário Oficial da União de 20/10/2010 - MULTA (0556311);• Infração: itens 14.2, 17.2 e 18.3.2.1 da Norma Complementar nº 01/2004, artigos 24 e 38, inciso II, do Decreto nº 2.615/98, e art. 18 da Lei nº 9.612/98 (data de ocorrência: 16 e 17/06/2008).
	53504.020272/2012	<ul style="list-style-type: none">• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0556223);• Portaria nº 211, de 19/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 20/02/2014 - MULTA (0556311);• Infração: art. 40, inciso XV, do Decreto

nº 2.615/98 (data de ocorrência:
04/10/2012).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**,
Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas, em 01/07/2015,
às 09:42, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
0556315 e o código CRC **D9490A62**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

NOTA TÉCNICA Nº 7573/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.006807/2013-45**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação Cultural Comunitária de Pedreira**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Pedreira/SP**, por meio da Portaria nº **578**, publicada no DOU de 25/09/2000, e Decreto Legislativo nº **317**, publicado no DOU de 22/11/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 22/11/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 02/04/2013, (página 05 do evento SEI 0088102), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
Associação Cultural Comunitária de Pedreira

QUADRO DIRETIVO

Geraldo Castelani - Presidente

João Carlos Galli - Vice-Presidente

Sinesio Miranda Filho - Primeiro Secretário

Adilson José Dorigatti - Segundo Secretário

Luis Aparecido Zamboni - Primeiro Tesoureiro

Antonio Aparecido Pinheiro - Segundo Tesoureiro

Antonio Osvaldo Selingardi - Supervisor Geral

Oderaldo Castelani - Primeiro Suplente

Geraldo Luiz Nalom - Segundo
Suplente

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e a Norma nº 01/2011, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	ITEM	ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma nº 01/2011.	Ok, páginas 11 a 17 do evento SEI (0331450) do documento 53900.002814/2015-96

2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 35 e 36 do evento SEI (0331450) do documento 53900.002814/2015-96
3.	Comprovantes relativos à maioria e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 38, 40, 42, 44, 46, 48, 49, 51, 54 e 56 do evento SEI (0331450) do documento 53900.002814/2015-96
4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 77 do evento SEI (0088102)
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, evento SEI (0271134)
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do	Ok, página 72 do evento SEI

	Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual.	(0088102)
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 27 e 28 do evento SEI (0331450) do documento 53900.002814/2015-96

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0556315 processo anexado 53900.029796/2015-90.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Akemi Nishida, Analista Tec Administrativo**, em 07/07/2015, às 14:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado**, em 07/07/2015, às 15:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/07/2015, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida**



Documento assinado eletronicamente por **Adolpho Henrique Almeida Loyola, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 20/07/2015, às 12:09, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1237852



Documento assinado eletronicamente por **Emiliano José da Silva Filho, Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 04/08/2015, às 15:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0457643** e o código CRC **1FBC35CD**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.006807/2013-45**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22/11/2012, a autorização outorgada à **Associação Cultural Comunitária de Pedreira**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedreira / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.006807/2013-45 e nº 53830.001941/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22/11/2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Pedreira, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pedreira / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subseqüentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
 - 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			
		SIM	NÃO	Fls. / n° do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.





Jurídico, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer N° 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

DESPACHO

Processo nº: 53900.030496/2015-53

De ordem, encaminhe-se ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação.



Documento assinado eletronicamente por **Barbara Christiane Miranda de Araujo**,
Assistente Técnico, em 22/06/2015, às 11:54, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC
89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0565335** e o código CRC **91235FFD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por [denielle.silva](#), versão 2 por [denielle.silva](#) em 22/06/2015 11:28:21.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação

DESPACHO

Processo nº: **53900.030496/2015-53**

Referência: **PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC - CUNJUR.**

Interessado: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária..

De ordem do Sr. Diretor, encaminho o processo em referência à Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC - para as providências cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Sergio Martins Leite, Técnico CDT Nível V - Atividades de Complexidade Gerencial**, em 22/06/2015, às 12:15, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0565526** e o código CRC **74792606**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Criado por [evandro.leite](#), versão 2 por [evandro.leite](#) em 22/06/2015 12:15:13.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n.: 53000.006807/2013-45

Considerando o disposto no **Parecer Referencial 475/2015/SEI-MC**, de 19 de junho de 2015, notadamente quanto ao seu item 32 (cópia constante dos autos, 0592105), atesto que os documentos instrutórios do presente pedido de renovação se enquadram na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR, conforme lista abaixo, de acordo com o previsto no Anexo do referido Parecer:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		Página 05 do evento SEI 0088102
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Página 77 do evento SEI (0088102)
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		Evento SEI (0271134)
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ válido e atual.	X		Página 72 do evento SEI (0088102)
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		Páginas 11 a 17 do evento SEI (0331450) do documento 53900.002814/2015-96
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	X		Páginas 35 e 36 do evento SEI (0331450) do documento 53900.002814/2015-96
7	Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.	X		Páginas 38, 40, 42, 44, 46, 48, 49, 51, 54 e 56 do evento SEI (0331450) do documento 53900.002814/2015-96
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.	X		Páginas 27 e 28 do evento SEI (0331450) do documento 53900.002814/2015-96

9	Relatório de apuração de infrações	X		Evento SEI 0556315 processo anexado 53900.029796/2015-90
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		X	



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 16/07/2015, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0592123** e o código CRC **591EC0C9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PORTARIA Nº 3627/2015/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.006807/2013-45 e nº 53830.001941/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PEDREIRA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pedreira / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 19/08/2015, às 18:46, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0644912** e o código CRC **3DD2C93B**.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.006807/2013-45**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22/11/2012, a autorização outorgada à **Associação Cultural Comunitária de Pedreira**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedreira / SP.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 19/08/2015, às 18:46, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Nº de Série do Certificado: 1237855



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0644926** e o código CRC **988CA820**.



Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.618, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.057297/2012-93 e nº 53103.000543/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13/12/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE RADIO-DIFUSÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DANÚZIA DANIELLE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Escada / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.619, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.069957/2013-60 e nº 53700.001972/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/02/2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RADIO GAUCHA FM DE BATAGUASSU, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Bataguassu/MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.621, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048835-2013-30 e nº 53103.000553/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 15/03/2014, a autorização outorgada ao MOVIMENTO TEATRAL ZIRIGUIDUM ART CIRCUS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pesqueira / PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.622, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071599/2013-55 e nº 53740.001704/1998-71, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL E ARTÍSTICO DE RENASCENÇA - ACCAR, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Renascença / PR.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.623, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.026610/2013-22 e nº 53830.001923/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE PAULO DE FARIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Paulo de Faria / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.624, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.029836/2013-85 e nº 53790.001119/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 30/07/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO SERRA VERDE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Porto Alegre/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.625, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.059223/2013-72 e nº 53790.000169/2000, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA NOVA ESPERANÇA FM CULTURAL E COMUNICAÇÃO SOCIAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Esperança do Sul/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.627, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.006807/2013-45 e nº 53830.001941/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22/11/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DE PEDREIRA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pedreira / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.628, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.065557/2013-85 e nº 53710.000923/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à CENTRO SOCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL DE RIO PRETO - MG, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Rio Preto/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.629, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.053259/2013-42 e nº 53830.002517/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/02/2014, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA SERRANA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ribeirão Pires / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.630, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.026302/2013-05 e nº 53103.000592/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA 29 DE DEZEMBRO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Santa Cruz do Capibaribe/PE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI

PORTARIA Nº 3.631, DE 19 DE AGOSTO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.071627/2013-34 e nº 53650.002604/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/08/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL COMUNITÁRIA DE MERUOCA - ABCCM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Meruoca / CE.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.006807/2013-45

Referência: Portaria nº 3.627, de 19 de agosto de 2015.

Interessado: Associação Cultural Comunitária de Pedreira

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a publicação, na Seção 1 do Diário Oficial da União de 25/08/2015, da Portaria nº 3.627, de 19/08/2015, que “*Renova a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Pedreira, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pedreira-SP*”, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 26 de agosto de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 27/08/2015, às 11:45, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0686648** e o código CRC **AF719180**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.006807/2013-45**

Entidade: **Associação Cultural Comunitária de Pedreira**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 3627, de 19/08/2015, no Diário Oficial da União de 25/08/2015, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Pedreira/SP**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.006807/2013-45**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 01/09/2015, às 17:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0692382** e o código CRC **4021DEF9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.006807/2013-45

Interessado: Associação Cultural Comunitária de Pedreira.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 15 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 15/10/2015, às 11:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0770051** e o código CRC **27FC4DE9**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.006807/2013-45, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22/11/2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Pedreira, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedreira / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO

Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA, Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/12/2015, às 09:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0777102** e o código CRC **6B4397A6**.

Brasília, 1 de Fevereiro de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.006807/2013-45, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22/11/2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Pedreira, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedreira / SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar

requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO
PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS	SI	NÃO	Fls. / nº do doc.
1			Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.
1.			
1.			O requerimento é tempestivo?
2			Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3			Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
4			Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.
5			Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.
6			Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
7			Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.
8			Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.
9			Relatório de apuração de infrações.
9.			Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de
1			autorização?
9.			Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à

2 renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

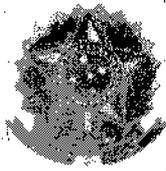
Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014. Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por lucas.carvalho, versão 3 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:15:56.

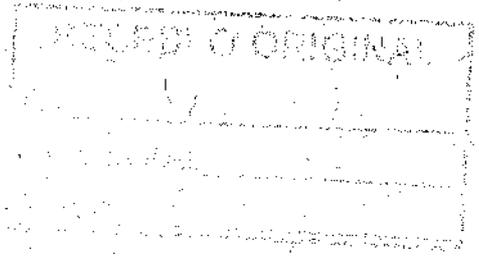
Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 4416/2016/SEI-MC



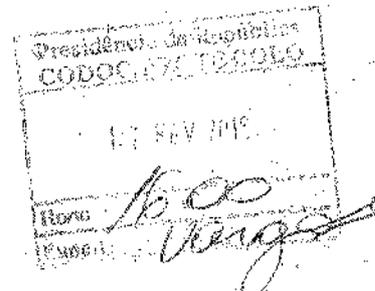
Ao Senhor

ADAUTO MODESTO JÚNIOR

Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**



Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 01/2016 MC ✓

- 53000.020436/2013

EM nº 02/2016 MC ✓

- 53000.029406/2013

EM nº 03/2016 MC ✓

- 53000.055380/2013

EM nº 04/2016 MC ✓

- 53000.004800/2014

EM nº 05/2016 MC ✓

- 53000.059200/2013

EM nº 06/2016 MC ✓

- 53000.060033/2013

EM nº 07/2016 MC ✓

- 53000.026610/2013

EM nº 08/2016 MC ✓

- 53000.006807/2013

EM nº 09/2016 MC ✓

- 53000.069868/2013

EM nº 10/2016 MC ✓

- 53000.071599/2013

EM nº 11/2016 MC ✓

- 53000.005567/2013

EM nº 12/2016 MC ✓

- 53000.069421/2013

EM nº 13/2016 MC ✓

- 53000.057576/2013

EM nº 14/2016 MC ✓

- 53000.062556/2013

EM nº 15/2016 MC ✓

- 53000.029836/2013

EM nº 16/2016 MC ✓

- 53000.024521/2009

EM nº 17/2016 MC ✓

- 53000.046500/2013

EM nº 18/2016 MC ✓

- 53000.041415/2008

EM nº 19/2016 MC ✓

- 53000.067628/2013

EM nº 20/2016 MC ✓

- 53000.069249/2013

EM nº 22/2016 MC ✓

- 53000.059223/2013

EM nº 23/2016 MC ✓

- 53830.000833/2001

EM nº 24/2016 MC ✓

- 53000.058385/2013

EM nº 25/2016 MC ✓

- 53000.067636/2013

EM nº 26/2016 MC ✓

- 53000.070749/2013

EM nº 27/2016 MC ✓

- 53000.008262/2014

EM nº 28/2016 MC ✓

- 53000.071627/2013

EM nº 29/2016 MC ✓

- 53000.071201/2013

EM nº 30/2016 MC ✓

- 53000.027270/2013

EM nº 31/2016 MC ✓

- 53000.052005/2013

EM nº 32/2016 MC ✓

- 53000.001775/2003

EM nº 33/2016 MC ✓

- 53000.028782/2013

EM nº 34/2016 MC ✓

- 53000.053176/2013

EM nº 35/2016 MC ✓

- 53000.057226/2011

EM nº 36/2016 MC ✓

- 53000.057353/2011

EM nº 37/2016 MC ✓

- 53000.065557/2013

EM nº 38/2016 MC ✓

- 53000.017967/2013

EM nº 39/2016 MC ✓

- 53000.016224/2012

EM nº 41/2016 MC ✓

- 53000.069957/2013

EM nº 42/2016 MC ✓

- 53000.092143/2006

EM nº 43/2016 MC ✓

- 53000.008629/2012

EM nº 45/2016 MC ✓

- 53000.059736/2013

EM nº 46/2016 MC ✓

- 53000.064843/2007

EM nº 48/2016 MC ✓

- 53000.030808/2008

EM nº 49/2016 MC ✓

- 53000.023452/2013

EM nº 50/2016 MC ✓

- 53000.025519/2007

EM nº 51/2016 MC ✓

- 53000.050216/2012

EM nº 52/2016 MC ✓

- 53000.056637/2011

EM nº 53/2016 MC ✓

- 53000.071343/2013

EM nº 54/2016 MC ✓

- 53000.061913/2013

EM nº 55/2016 MC ✓

- 53000.056642/2011

EM nº 56/2016 MC ✓

- 53000.058098/2011

EM nº 57/2016 MC ✓

- 53000.020796/2013

EM nº 58/2016 MC ✓

- 53000.046522/2013

EM nº 59/2016 MC ✓

- 53000.069974/2013

EM nº 60/2016 MC ✓

- 53000.015829/2013

EM nº 61/2016 MC ✓

- 53000.039068/2013

EM nº 62/2016 MC ✓

- 53000.058131/2011

EM nº 63/2016 MC ✓

- 53000.065780/2013

EM nº 64/2016 MC ✓

- 53000.062558/2013

EM nº 65/2016 MC ✓

- 53000.057914/2011

EM nº 66/2016 MC ✓

- 53000.051987/2012

EM nº 67/2016 MC ✓

- 53000.020798/2013

EM nº 68/2016 MC ✓

- 53000.031942/2012

EM nº 69/2016 MC ✓

- 53000.056238/2011

EM nº 70/2016 MC ✓

- 53000.058125/2011

EM nº 71/2016 MC

- 53000.052021/2011

EM nº 72/2016 MC ✓

- 53000.059226/2012

EM nº 73/2016 MC ✓

- 53000.057295/2012

EM nº 74/2016 MC ✓

- 53000.006880/2013

EM nº 75/2016 MC ✓

- 53000.062335/2013

EM nº 76/2016 MC ✓

- 53000.031927/2012

EM nº 77/2016 MC ✓

- 53000.070233/2013

EM nº 78/2016 MC ✓

- 53000.045558/2013

EM nº 79/2016 MC

- 53000.046522/2011

EM nº 80/2016 MC ✓

- 53000.040134/2011

EM nº 81/2016 MC ✓

- 53000.016939/2012

EM nº 82/2016 MC ✓

- 53000.055763/2011

EM nº 83/2016 MC ✓

- 53000.020068/2012

EM nº 84/2016 MC ✓

- 53000.048414/2012

EM nº 85/2016 MC ✓

- 53000.071796/2013

EM nº 86/2016 MC ✓

- 53000.056634/2011

EM nº 105/2016 MC (antiga EM 394/2015 MC) ✓

- 53000.062227/2013

EM nº 106/2016 MC (antiga EM nº 368/2015 MC) ✓

- 53000.004549/2005

EM nº 108/2016 MC (antiga EM 120/2012 MC) ✓

- 53000.037683/2007

EM nº 109/2016 MC (antiga EM 672/2011 MC) ✓

- 53670.002069/2002

Atenciosamente,

RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 17/02/2016, às 10:49, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0969905** e o código CRC **A9732DA7**.

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE**

DESPACHO

Processo nº: 53000.006807/2013-45

Referência:Ofício nº 4416/2016/SEI-MC, de 17 de fevereiro de 2016.

Interessado: Associação Cultural Comunitária de Pedreira

Assunto:Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 4416/2016/SEI-MC, de 17 de fevereiro de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 18 de fevereiro de 2016.



Documento assinado eletronicamente por **Renata Moraes Checchio**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 19/02/2016, às 10:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0974661** e o código CRC **B73EAF10**.

Minutas e Anexos

Não Possui.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16635/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)
José Augusto Mendonça

Representante Legal da Associação Cultural Comunitária de Pedreira

Rua Siqueira Campos, 175 - Centro

13920-000 / Pedreira - SP

CNPJ nº 01.585.086/0001-24

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.006807/2013-45.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação Cultural Comunitária de Pedreira, sediada em **Pedreira - SP**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **22 de Novembro de 2012**, conforme Portaria nº 3.627, de 19 de Agosto de 2015, publicada no DOU de 25 de agosto de 2015.

Atenciosamente,



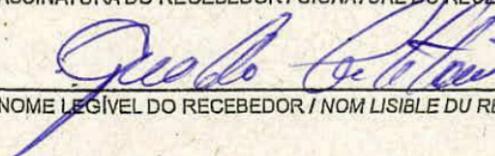
Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

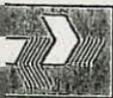


A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1129074** e o código CRC **FC101BC3**.

NOME OU RAZÃO SOCIAL	SCE/CGRC
ENDEREÇO / ADDRESS	OFICIO nº 16635/2016/SEI-MC, de 12/05/2016
CEP / CODE POSTAL	Nº DO PROCESSO: 53000.006807/2013-45
	José Augusto Mendonça
	Associação Cultural Comunitária de Pedreira
	Rua Siqueira Campos, 175 - Centro
	13920-000 Pedreira - SP

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION	NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
	<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
	<input type="checkbox"/> EMS
	<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR	DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
	25/05/16	25 MAI 2016
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / CORREIOS / SIGNATURE DE L'AGENT	
	Paulo S. Oliveira Paula Agente de Correios Matr. 81100264	
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS	



CORREIOS
BRASIL

AVISO DE
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

JO 39168009 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

LOCALIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

24/03/16

12:32 h

/ /
: h

/ /
: h

AGÊNCIA INCOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica

ER

Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,

Ed. Anexo Ala Oeste sala 300

70044-900

Brasília-DF

CI

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

53790.001359/1997-07

A-29

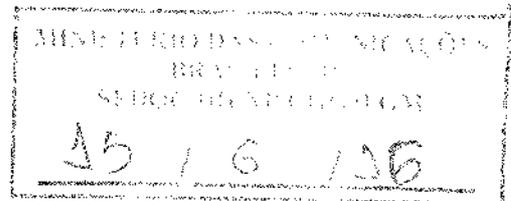
T-1

Ofício nº 0252/2016 - SAJ

Em 8 de junho de 2016.

Ao Senhor
ARLEY AYRES
Chefe de Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
BRASÍLIA/DF

Assunto: **Restituição de Exposições de Motivos.**



Senhor Chefe de Gabinete,

Restituo a Vossa Senhoria, para reavaliação pelo novo titular da pasta competente para a matéria, os processos e as Exposições de Motivos abaixo relacionadas:

Quantidade	Nº da EXM - MC	Nº Processo
1	336/2015 - MC	53000.042680/2010-85
2	79/2016 - MC	53000.046522/2011-85
3	70/2016 - MC	53000.058125/2011-56
4	115/2016 - MC	53000.038016/2006-55
5	131/2016 - MC	53000.008174/2012-29
6	139/2016 - MC	53000.040064/2011-71
7	136/2016 - MC	53000.050136/2011-98
8	127/2016 - MC	53000.040711/2013-14
9	74/2016 - MC	53000.006880/2013-17
10	132/2016 - MC	53000.061475/2011-08
11	128/2016 - MC	53000.059721/2011-53
12	134/2016 - MC	53740.000060/2002-03
13	135/2016 - MC	53000.026815/2009-21
14	86/2016 - MC	53000.056634/2011-44
15	58/2016 - MC	53000.046522/2013-47
16	84/2016 - MC	53000.048414/2012-28
17	138/2016 - MC	53000.057121/2013-12
18	358/2015 - MC	53000.056640/2013-63
19	340/2015 - MC	53000.005277/2007-70
20	213/2015 - MC	53000.014911/2007-65
21	385/2015 - MC	53000.003696/2007-77

22	350/2015 - MC	53000.015437/2009-51
23	89/2016 - MC	53000.045180/2012-67
24	10/2016 - MC	53000.071599/2013-55
25	306/2015 - MC	53000.003644/2010-04
26	304/2015 - MC	53000.039692/2010-22
27	88/2016 - MC	53000.058119/2011-07
28	333/2016 - MC	53000.015435/2013-48
29	332/2015 - MC	53000.000298/2013-47
30	8/2016 - MC	53000.006807/2013-45
31	7/2016 - MC	53000.026610/2013-22
32	2/2016 - MC	53000.029406/2013-63
33	354/2015 - MC	53000.046795/2012-19
34	305/2015 - MC	53000.013513/2010-27
35	363/2015 - MC	53000.041617/2013-74
36	104/2016 - MC	53000.058133/2011-01
37	4/2016 - MC	53000.004800/2014-70
38	341/2015 - MC	53000.065263/2007-13
39	101/2016 - MC	53000.058136/2011-36
40	362/2015 - MC	53000.025840/2007-26
41	346/2015 - MC	53000.062713/2007-16
42	347/2015 - MC	53000.010896/2008-67
43	307/2015 - MC	53720.000299/2000-41
44	351/2015 - MC	53000.010790/2008-63
45	102/2016 - MC	53000.058139/2011-70
46	5/2016 - MC	53000.059200/2013-68
47	328/2015 - MC	53000.006271/2010-15
48	287/2015 - MC	53000.016325/2014-84
49	98/2016 - MC	53000.051583/2012-45
50	353/2015 - MC	53000.049480/2012-15
51	359/2015 - MC	53000.056251/2011-76
52	337/2015 - MC	53000.056648/2012-49
53	9/2016 - MC	53000.069868/2013-13
54	302/2015 - MC	53000.003848/2010-37
55	379/2015 - MC	53000.065326/2013-71
56	375/2015 - MC	53000.040135/2013-05
57	380/2015 - MC	53000.059407/2013-32
58	303/2015 - MC	53000.006481/2010-11
59	301/2015 - MC	53720.000225/2002-77
60	309/2015 - MC	53790.000211/2000-68
61	60/2016 - MC	53000.015829/2013-04
62	87/2016 - MC	53000.065857/2011-01
63	59/2016 - MC	53000.069974/2013-05
64	170/2016 - MC	53000.048613/2013-17
65	154/2016 - MC	53000.044171/2012-59
66	164/2016 - MC	53000.057297/2012-93
67	117/2016 - MC	53000.057904/2011-34
68	125/2016 - MC	53000.057221/2011-87
69	168/2016 - MC	53000.024276/2012-91
70	105/2016 - MC	53000.062227/2013-38
71	61/2016 - MC	53000.039068/2013-78

72	94/2016 – MC	53000.055771/2011-61
73	93/2016 – MC	53000.019647/2013-02
74	96/2016 – MC	53000.056635/2011-99
75	52/2016 – MC	53000.056637/2011-88
76	360/2015 – MC	53000.056644/2011-80
77	361/2015 – MC	53000.052145/2007-37
78	355/2015 – MC	53000.015189/2014-13
79	364/2015 – MC	53000.028014/2012-04
80	324/2015 – MC	53000.014329/2010-02
81	103/2016 – MC	53000.065035/2012-01
82	383/2015 – MC	53000.051948/2006-93
83	323/2015 – MC	53000.042099/2010-63
84	214/2015 – MC	53000.063955/2006-38
85	1/2016 – MC	53000.02.0436/2013-12
86	162/2016 – MC	53000.040866/2012-61
87	153/2016 – MC	53000.031930/2012-13
88	149/2016 – MC	53000.008124/2013-22
89	143/2016 – MC	53000.058587/2011-73
90	147/2016 – MC	53000.019259/2014-02
91	✕ 167/2016 – MC	53000.006813/2013-01
92	144/2016 – MC	53000.056608/2011-16
93	163/2016 – MC	53000.031924/2012-66
94	120/2016 – MC	53000.029031/2013-31
95	371/2015 – MC	53000.068928/2007-32
96	3/2016 – MC	53000.055380/2013-17
97	376/2015 – MC	53000.040584/2013-45
98	367/2015 – MC	53000.063230/2005-69
99	365/2015 – MC	53000.070758/2013-02
100	272/2015 – MC	53000.014022/2013-46
101	243/2015 – MC	53000.019342/2008-25
102	279/2015 – MC	53000.068058/2013-40
103	286/2015 – MC	53000.058945/2013-18
104	80/2016 – MC	53000.040134/2011-91
105	77/2016 – MC	53000.070233/2013-69
106	75/2016 – MC	53000.062335/2013-19
107	68/2016 – MC	53000.031942/2012-48
108	6/2016 – MC	53000.060033/2013-06
109	378/2015 – MC	53000.046274/2013-34
110	366/2015 – MC	53000.056194/2013-97
111	81/2016 – MC	53000.016939/2012-02
112	273/2015 – MC	53000.041679/2013-86
113	63/2016 – MC	53000.065780/2013-22
114	269/2015 – MC	53000.058466/2011-21
115	197/2015 – MC	53000.059414/2011-72
116	319/2015 – MC	53000.003556/2012-66
117	266/2015 – MC	53000.007034/2013-14
118	67/2016 – MC	53000.020798/2013-03
119	55/2016 – MC	53000.056642/2011-91
120	62/2016 – MC	53000.058131/2011-11
121	54/2016 – MC	53000.061913/2013-91

122	211/2015 – MC	53000.057294/2012-50
123	193/2015 – MC	53000.016307/2011-50
124	261/2015 – MC	53000.045699/2010-83
125	281/2015 – MC	53000.019532/2013-18
126	298/2015 – MC	53000.022860/2008-26
127	219/2015 – MC	53000.029611/2007-81
128	294/2015 – MC	53000.007687/2014-84
129	228/2015 – MC	53000.054050/2012-15
130	192/2015 – MC	53000.031931/2012-68
131		
132	278/2015 – MC	53000.007050/2013-15
133	277/2015 – MC	53000.068456/2013-66
134	252/2015 – MC	53650.000357/2002-70
135	244/2015 – MC	53000.051345/2007-72
136	207/2015 – MC	53000.019584/2007-38
137	257/2015 – MC	53710.000326/2002-67
138	263/2015 – MC	53000.007834/2008-78
139	194/2015 – MC	53000.024307/2008-28
140	199/2015 – MC	53000.046729/2011-50
141	288/2015 – MC	53000.028473/2013-61
142	71/2016 – MC	53000.052021/2011-38
143	78/2016 – MC	53000.045558/2013-11
144	271/2015 – MC	53000.055786/2012-19
145	283/2015 – MC	53000.041134/2011-16
146	65/2016 – MC	53000.057914/2011-70
147	227/2015 – MC	53000.048732/2013-70
148	291/2015 – MC	53000.015610/2013-05
149	292/2015 – MC	53000.034808/2013-80
150	285/2015 – MC	53000.070495/2013-23
151	265/2015 – MC	53000.046584/2006-20
152	234/2015 – MC	53000.057324/2005-07
153	106/2016 – MC	53000.004549/2005-52
154	159/2016 – MC	53900.006400/2014-55
155	150/2016 – MC	53000.056221/2011-60
156	151/2016 – MC	53000.056610/2011-95
157	152/2016 – MC	53000.028629/2012-22
158	108/2016 – MC	53000.037683/2007-00
159	146/2016 – MC	53000.057442/2011-55
160	161/2016 – MC	53000.026302/2013-05
161	158/2016 – MC	53000.029374/2013-04
162	166/2016 – MC	53000.053992/2010-14
163	155/2016 – MC	53000.058142/2011-93
164	140/2016 – MC	53000.027802/2007-16
165	109/2016 – MC	53670.002069/2002-11
166	157/2016 – MC	53000.073739/2012-49
167	142/2016 – MC	53000.056631/2011-19
168	145/2016 – MC	53000.058076/2011-51
169	160/2016 – MC	53000.053259/2013-42
170	156/2016 – MC	53000.058134/2011-47
171	229/2015 – MC	53000.038653/2013-51

172	232/2015 – MC	53000.056240/2011-96
173	83/2016 – MC	53000.020068/2012-13
174	82/2016 – MC	53000.055763/2011-15
175	73/2016 – MC	53000.057295/2012-02
176	85/2016 – MC	53000.071796/2013-74
177	66/2016 – MC	53000.051987/2012-39
178	165/2016 – MC	53000.048835/2013-30
179	275/2015 – MC E 276/2015	53710.000552/2002-48

Atenciosamente,



ENGELS AUGUSTO MUNIZ

Chefe de Gabinete da Subchefia para Assuntos Jurídicos da
Casa Civil da Presidência da República

53000.006807/2013-45



EM nº 00008/2016 MC

30

Brasília, 1 de Fevereiro de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.006807/2013-45, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22/11/2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Pedreira, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedreira / SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 / 2015 / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará

prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os

documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioria dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioria pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioria e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma

e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DOCUMENTOS	SI M	NÃ O	Fls. / nº do doc.
1			Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.
1.			
1.			O requerimento é tempestivo?
2			Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos

previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

3 Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.

4 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.

5 Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.

6 Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.

7 Comprovante de nacionalidade e maioria dos dirigentes.

8 Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.

9 Relatório de apuração de infrações.

9. Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de
1 autorização?

9. Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à
2 renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

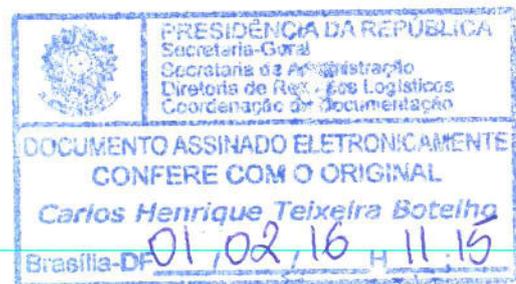
[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014. N° de Série do Certificado: 4809944487027627816

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

Criado por lucas.carvalho, versão 3 por lucas.carvalho em 19/06/2015 08:15:56.



Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

53000.020436/2013-12

42



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 4416/2016/SEI-MC

Ao Senhor
ADAUTO MODESTO JÚNIOR
Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da
Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 01/2016 MC

- 53000.020436/2013

EM nº 02/2016 MC

- 53000.029406/2013

EM nº 03/2016 MC

- 53000.055380/2013

EM nº 04/2016 MC

- 53000.004800/2014

EM nº 05/2016 MC

- 53000.059200/2013

EM nº 06/2016 MC

- 53000.060033/2013

EM nº 27/2016 MC ✓

- 53000.008262/2014 ✓

EM nº 28/2016 MC ✓

- 53000.071627/2013 ✓

EM nº 29/2016 MC ✓

- 53000.071201/2013 ✓

EM nº 30/2016 MC ✓

- 53000.027270/2013 ✓

EM nº 31/2016 MC ✓

- 53000.052005/2013 ✓

EM nº 32/2016 MC ✓

- 53000.001775/2003 ✓

EM nº 33/2016 MC ✓

- 53000.028782/2013 ✓

EM nº 34/2016 MC ✓

- 53000.053176/2013 ✓

EM nº 35/2016 MC ✓

- 53000.057226/2011 ✓

EM nº 36/2016 MC ✓

- 53000.057353/2011 ✓

EM nº 37/2016 MC ✓

- 53000.065557/2013 ✓

EM nº 38/2016 MC ✓

- 53000.017967/2013 ✓

EM nº 39/2016 MC ✓

- 53000.016224/2012 ✓

EM nº 41/2016 MC ✓

- 53000.069957/2013 ✓

EM nº 42/2016 MC ✓

- 53000.092143/2006 ✓

EM nº 43/2016 MC ✓

- 53000.008629/2012 ✓

EM nº 45/2016 MC ✓

- 53000.059736/2013 ✓

EM nº 46/2016 MC ✓

- 53000.064843/2007 ✓

EM nº 48/2016 MC ✓

- 53000.030808/2008 ✓

- EM nº 68/2016 MC
- 53000.031942/2012
- EM nº 69/2016 MC
- 53000.056238/2011
- EM nº 70/2016 MC
- 53000.058125/2011
- EM nº 71/2016 MC
- 53000.052021/2011
- EM nº 72/2016 MC
- 53000.059226/2012
- EM nº 73/2016 MC
- 53000.057295/2012
- EM nº 74/2016 MC
- 53000.006880/2013
- EM nº 75/2016 MC
- 53000.062335/2013
- EM nº 76/2016 MC
- 53000.031927/2012
- EM nº 77/2016 MC
- 53000.070233/2013
- EM nº 78/2016 MC
- 53000.045558/2013
- EM nº 79/2016 MC
- 53000.046522/2011
- EM nº 80/2016 MC
- 53000.040134/2011
- EM nº 81/2016 MC
- 53000.016939/2012
- EM nº 82/2016 MC
- 53000.055763/2011
- EM nº 83/2016 MC
- 53000.020068/2012
- EM nº 84/2016 MC
- 53000.048414/2012
- EM nº 85/2016 MC
- 53000.071796/2013
- EM nº 86/2016 MC
- 53000.056634/2011

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.006807/2013-45

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 7573/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1243346** e o código CRC **8D4B54E1**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.006807/2013-45, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22/11/2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Pedreira, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedreira / SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO ASSA

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.006807/2013-45**

Entidade: **Associação Cultural Comunitária de Pedreira**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**,
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 14/03/2017, às
14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº
34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
1729110 e o código CRC **69BAF49A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.006807/2013-45

SEI nº 1729110

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.006807/2013-45**

Entidade: **Associação Cultural Comunitária de Pedreira**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marinho Teodoro**,
Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,
Sustituto, em 15/03/2017, às 09:25, conforme art. 3º, III, "b", das
Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador
172121 e o código CRC **8A2057D7**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: processo nº 53000.006807/2013-45

SEI nº 1729121

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.006807/2013-45**

Entidade: **Associação Cultural Comunitária de Pedreira**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 7573/2015 (0457643) e do Parecer Conjur nº 475/2015 (0592105), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Luíza Bonna** **Neto Luíza, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **172126** e o código CRC **A7A6106**

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.006807/2013-45**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22/11/2012, a autorização outorgada

à **Associação Cultural Comunitária de Pedreira**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedreira / SP.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO ASSAB

R. ncia processo nº 53000.006807/2013-45

SEI nº 1729126

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.006807/2013-45, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22/11/2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Pedreira, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedreira / SP.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1828896** e o código CRC **D3389E23**.



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):

CGGM_RÁDIO

DEMANDA:

Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1886302** e o código CRC **C008D7CF**.

Referência: Processo nº 53000.006807/2013-45

SEI nº 1886302

Brasília, 24 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.006807/2013-45, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22/11/2012, a autorização outorgada à Associação Cultural Comunitária de Pedreira, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Pedreira / SP.
2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

Esplanada dos Ministérios, Bloco E
 CEP: 70067-900 Brasília-DF
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
 MARCELO PACHECO DOS GUARANYNS
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
 Casa Civil da Presidência da República
 Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,



Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
401/2017	53000.057908/2011-12	Associação Cultural e Comunitária dos Moradores do Centro da Vitória de Santo Antão
402/2017	53000.036682/2009-00	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca
403/2017	53000.048835-2013-30	Movimento Teatral Ziriguidum Art Circus
404/2017	53000.046267/2013-32	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goiás
405/2017	53000.061548-2013-15	Associação Cultural de Triunfo
406/2017	53000.026302/2013-05	Associação Comunitária 29 de Dezembro
407/2017	53000.002360/2012-54	Associação Cultural Maraial
408/2017	53000.053346/2011-38	Clube de Mães
409/2017	53900.021931/2015-59	Associação Rádio Comunitária de Manari – Pe
410/2017	53900.007246/2014-39	Associação dos Moradores da Vila Brasil e Outras Artérias
411/2017	53000.058098/2011-11	Associação Comunitária A Voz de Quissamã
412/2017	53000.056150/2012-86	Associação Beneficente Mão Amiga

413/2017	53000.059286/2011-67	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibioporã
414/2017	53000.041134/2011-16	Associação Cultural e Comunitária
415/2017	53000.057218/2011-63	Associação Comunitária dos Moradores de Cantagalo
416/2017	53000.058848/2011-55	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza
417/2017	53000.058471/201134	Associação da Rádio Comunitária Alternativa FM
418/2017	53900.025904/2015-55	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico
419/2017	53000.050945/2013-61	Associação da Rádio Comunitária Bom Conselho
420/2017	53000.057297/2012-93	Associação de Radiodifusão Cultural e Comunitária Danúzia Danielle
421/2017	53000.058103/2011-96	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Constantina - Rádio FM
422/2017	53000.065326/2013-71	Associação Cultural Rádio Comunidade F.M. Novo Tempo
423/2017	53000.061913/2013-91	Associação Radio Vida
424/2017	53000.007503/2006-76	Associação dos Amigos e Moradores do Bairro Cassino
425/2017	53000.065289/2012-11	Fundação José Ribamar Lunguinho de Desenvolvimento
426/2017	53000.034808/2013-80	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Cidade
427/2017	53000.046095/2012-16	Associação Comunitária Mundo Melhor
428/2017	53000.043077/2012-82	Grêmio do Projeto Cultural e Criativo Alternativa
429/2017	53000.051661/2012-10	Associação Comunitária Moriah
430/2017	53000.055803/2012-18	Associação Cultural Educacional e Rádio Comunitária de Pirabeiraba
431/2017	53000.071350/2013-40	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social Atividade
432/2017	53000.003804/2013-50	Associação Cultural Comunitária Esperança
433/2017	53900.036160/2014-13	Associação Cultural de Comunicação Comunitária Sfera Educadora de Bady Bassitt
434/2017	53000.067258/2013-85	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade 'Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências
435/2017	53000.070507/2013-10	Associação Cultural Esportiva e Turística
436/2017	53000.060438/2013-36	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio
437/2017	53000.052854/2012-80	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Portal da Serra

438/2017	53000.042446/2011-39	Associação Comunitária Ecológica de Rio Camboriú
439/2017	53900.018692/2014-79	Associação Pelo Desenvolvimento Comunitário dos Meios de Comunicação
440/2017	53000.017596/2013-76	Associação Cultural e Comunitária Garopabense de Comunicações
441/2017	53000.065155/2013-81	Associação de Desenvolvimento Comunitário e Cultural de Senador Salgado Filho
442/2017	53000.066832/2013-88	Associação Cultural Nova Palma
443/2017	53000.015829/2013-04	Associação Comunitária da Vila Santa Rita de Cassia
444/2017	53000.007049/2013-82	Associação Porto Real
445/2017	53000.054982/2012-68	Rádio Comunitária Caminho Seguro de Bebedouro
446/2017	53000.030840/2012-13	Associação Beneficente Cultural de Comunicação Comunitária Educadora Campo Verde
447/2017	53000.021870/2013-10	Associação Comunitária Terra de Getulina
448/2017	53000.006807/2013-45	Associação Cultural Comunitária de Pedreira
449/2017	53000.015823/2013-29	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu
450/2017	53900.015229/2014-75	Associação Comunitária Cultural Pela Democratização dos Meios de Comunicação Contestado - ACC

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
 Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 25/07/2017, às 16:26, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2071410** e o código CRC **3B51B913**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2071410

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RÁDIO-DIFUSÃO**

DESPACHO

Processo nº: 53000.006807/2013-45
Referência: Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 32943/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 07/08/2017, às 16:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2103798** e o código CRC **5B48B7AF**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.006807/2013-45

SEI nº 2103798

Pedro Paulo Verano de Souza

De: Luciana Silveira Teixeira
Enviado em: sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43
Para: Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva
Cc: Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho
Assunto: Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)
53000.044171/2012-59 - Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)
53000.040771/2013-29 - Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72	EM nº 0553/2018
53000.009024/2012-32	EM nº 0555/2018
53900.009151/2015-31	EM nº 0550/2018
53000.064009/2013-38	EM nº 0551/2018
53900.000271/2014-91	EM nº 0038/2018
53900.016778/2016-29	EM nº 0029/2018
53000.049242/2012-18	EM nº 0323/2017
53000.052684/2013-14	EM nº 0568/2017
53000.054982/2012-68	EM nº 0445/2017
53000.057297/2012-93	EM nº 0420/2017
53000.030840/2012-13	EM nº 0446/2017
53000.015829/2013-04	EM nº 0443/2017
53000.053176/2013-53	EM nº 0314/2017
53000.065155/2013-81	EM nº 0441/2017
53000.007050/2013-15	EM nº 0195/2017
53000.056214/2011-68	EM nº 0285/2017
53000.007687/2014-84	EM nº 0194/2017
53900.017162/2015-94	EM nº 0338/2017
53000.006481/2010-11	EM nº 0545/2018
53000.055599/2007-60	EM nº 0484/2017
53000.052021/2011-38	EM nº 0360/2017
53000.056217/2011-00	EM nº 0274/2017
00001.004765/2018-46	Ofício 0327/2018-GCH-CD
53000.039908/2003-21	EM nº 0507/2018
53900.047853/2016-01	EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02	EM nº 0506/2018
53000.022925/2012-10	EM nº 0501/2018
53000.042414/2013-03	EM nº 0546/2018
53000.020988/2012-31	EM nº 0503/2018
53000.043010/2012-48	EM nº 0502/2018
53670.001341/2001-65	EM nº 0505/2018
53900.011448/2014-85	EM nº 0531/2018
01250.034988/2018-69	EM nº 0533/2018
01250.048763/2017-17	EM nº 0542/2018
53900.024997/2014-10	EM nº 0517/2018
53900.034082/2015-01	EM nº 0516/2018
53900.037331/2014-21	EM nº 0515/2018
53900.034520/2015-23	EM nº 0525/2018
53900.044560/2015-83	EM nº 0526/2018
53900.041939/2015-31	EM nº 0514/2018
53900.024692/2014-16	EM nº 0530/2018
53900.001273/2016-60	EM nº 0541/2018
53900.017145/2015-57	EM nº 0521/2018
53900.013241/2015-26	EM nº 0532/2018
53900.009333/2014-21	EM nº 0512/2018
53000.016596/2013-59	EM nº 0518/2018
53900.014648/2014-90	EM nº 0519/2018
53900.017091/2015-20	EM nº 0520/2018
53900.043270/2015-12	EM nº 0513/2018
53900.050381/2015-85	EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01	EM nº 0524/2018
53900.048226/2015-07	EM nº 0527/2018
53000.007913/2014-27	EM nº 0529/2018
53900.022443/2014-88	EM nº 0485/2018
53000.009433/2013-10	EM nº 0499/2018
53900.038863/2014-86	EM nº 0722/2017
53900.042143/2015-04	EM nº 0724/2017
53000.007973/20012-88	EM nº 1054/2017
53900.007823/2014-92	EM nº 0413/2018
53900.073493/2015-12	EM nº 0389/2018
53900.011113/2014-67	Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC
01250.059013/2017-62	Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC
53000.001683/2014-92	Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC
53900.017343/2015-11	Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC
53000.013433/2010-71	Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC
53900.013163/2015-60	Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC
53900.017133/2015-22	Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC
53000.065773/2013-21	Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC
53900.008953/2015-23	Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC
53000.015613/2013-31	Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC
53900.047623/2015-53	Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC
53900.016403/2015-88	Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC
53900.026403/2015-96	Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC
53900.042013/2015-63	Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC
53900.029943/2015-21	Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64 Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC

53000.055153/2010-31 Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC

53900.017153/2015-01 Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC

53000.056613/2011-29 Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC

53000.004483/2010-68 Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC

53000.056113/2011-97 Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC

53000.054723/2012-37 Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)

53900.002813/2016-22 Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)

53000.059283/2011-23 Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)

53900.061443/2015-84 Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)

53000.060033/2013-06 Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)

53900.042113/2015-90 Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)

53000.055723/2011-73 Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)

53000.059473/2011-41 Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)

53900.038993/2015-08 Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)

53000.056613/2013-91 Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)

53900.041793/2015-24 Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)

53000.058113/2011-21 Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)

53900.046763/2015-12 Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)

53900.005543/2014-40 Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)

53000.036553/2012-17 Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)

53000.003653/2013-30 Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)

53000.058083/2011-53 Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)

53000.056213/2011-13 Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95 Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)

53900.006983/2014-14 Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)

53569.000463/2014-16 Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)

53000.051423/2012-04 Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)

53000.010093/2013-70 Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)

53000.058133/2011-01 Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)

53000.028473/2013-61 Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)

53000.049063/2007-13 Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)

53000.015823/2013-29 Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)

53000.070013/2013-35 Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)

53000.070233/2013-69 Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)

3900.005813/2014-12 Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)

53000.054603/2012-30 Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)

53000.055673/2012-13 Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)

53000.047873/2012-94 Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)

53000.021323/2012-45 Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)

53000.055763/2011-15 Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)

53000.058143/2011-38 Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)

53900.020573/2014-86 Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)

53000.056993/2012-82 Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)

53900.029293/2014-33 Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)

53000.065857/2011-01 Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)

53900.024997/2014-10 Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35 Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)

53000.056217/2011-00 Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)

53000.007687/2014-84 Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)

53000.057297/2012-93 Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)

53000.030397/2012-72 Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)

53900.022527/2014-11 Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)

53000.059717/2011-95 Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)

53900.023727/2014-91 Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)

53900.034197/2015-98 Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)

53000.040197/2013-13 Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)

53000.062227/2013-38 Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)

53900.047647/2015-11 Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)

53900.029947/2015-18 Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)

53000.058097/2011-77 Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)

53900.006047/2014-11 Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)

53000.039597/2011-18 Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)

53790.000407/2000-52 Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)

53000.058347/2013-31 Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)

53000.011767/2014-34 Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)

53900.015077/2015-91 Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)

53900.050577/2016-51 Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)

53000.007037/2013-58 Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)

53000.004357/2012-75 Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)

53900.045907/2016-96 Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43 Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)

53000.020797/2013-51 Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)

53900.017067/2015-91 Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)

53000.007057/2013-29 Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)

53900.042147/2015-84 Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)

53000.058137/2011-81 Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)

53000.049727/2012-01 Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)

53900.021997/2014-68 Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)

53900.008337/2014-91 Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)

53000.017857/2013-58 Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)

53000.049117/2012-08 Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)

53000.006807/2013-45 Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)

53000.017967/2013-10 Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)

53900.009247/2014-18 Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)

53000.070507/2013-10 Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)

53000.029227/2012-45 Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)

53000.041817/2011-65 Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)

53000.000127/2013-18 Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)

53000.019647/2013-02 Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)

53900.017747/2014-23 Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)

53000.068877/2013-97 Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)

53000.000307/2014-81 Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)

53000.061497/2013-21 Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)

53000.062557/2013-23 Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11 Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)

53900.003257/2014-41 Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)

53900.042127/2015-11 Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)

53900.041857/2015-97 Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)

53000.051427/2012-84 Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)

53900.049367/2015-39 Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)

53000.047027/2012-74 Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)

53000.055907/2013-03 Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)

53900.039719/2015-48 Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)

53000.028019/2012-29 Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)

53000.048669/2012-91 Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)

53900.006389/2014-23 Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)

53000.036049/2012-17 Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)

53000.007039/2013-47 Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)

53000.014269/2012-81 Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)

53000.009819/2014-11 Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)

53900.041679/2015-02 Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)

53000.056639/2012-58 Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)

53900.039649/2015-28 Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)

53000.015779/2013-57 Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)

53900.048239/2015-78 Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)

53000.070169/2013-16 Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)

53900.017339/2015-52 Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)

53000.059219/2013-12 - Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)

53000.057439/2011-31 - Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCTIC (0837119)
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2018 MCTIC (0677186)
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

Luciana Silveira Teixeira

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos

Casa Civil – Presidência da República

(61) 3411-3426

luciana.teixeira@presidencia.gov.br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.006807/2013-45.**

Entidade: **Associação Cultural Comunitária de Pedreira**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 09/07/2019, às 17:27 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 12/07/2019, às 17:55 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 15/07/2019, às 17:21 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4349701** e o código CRC **7FEEE5EE**.

MINUTA
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006807/2013-45, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária de Pedreira, inscrita no CNPJ nº 01.585.086/0001-24, explore pelo prazo de dez anos a partir de 22 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedreira, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7573/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 3627, de 19 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Brasília, 30 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.006807/2013-45, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Cultural Comunitária de Pedreira, inscrita no CNPJ nº 01.585.086/0001-24, explore pelo prazo de dez anos a partir de 22 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Pedreira, estado de São Paulo, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 7573/2015/SEI-MC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MC nº 3627, de 19 de agosto de 2015, publicada no Diário Oficial da União de 25 de agosto de 2015.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 36237/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.006807/2013-45.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 01/10/2019, às 18:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4688097** e o código CRC **E056E727**.